CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 43, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 101/2020
OF 105/2020
PLS 684/1999

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.424, de 22 de março de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Cultural de Santa Mariana a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Santa Mariana, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 101 MSC. 101/2020

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 461, de 5 de maio de 2015 - Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN, no município de São Francisco de Paula - MG;

2 - Portaria nº 671, de 6 de maio de 2015 - Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, no município de Contagem - MG;

3 - Portaria nº 2.957, de 30 de julho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Feitoria FM, no município de São Leopoldo - RS;

4 - Portaria nº 3.618, de 19 de agosto de 2015 - Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no município de Escada - PE;

5 - Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD, no município de Dores de Campos - MG;

6 - Portaria nº 6.180, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural de Lençóis Paulista, no município de Lençóis Paulista - SP;

7 - Portaria nº 6.216, de 1º de dezembro de 2015 - ADEPAM - Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, no município de Benjamim Constant - AM;

8 - Portaria nº 141, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Rionovense de Radiodifusão, no município de Rio Novo - MG;

9 - Portaria nº 151, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Pró Cidadania - APC, no município de Guaxupé - MG;

10 - Portaria nº 246, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, no município de Aquidauana - MS;

11 - Portaria nº 519, de 9 de maio de 2016 - Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes, no município de Bom Jesus - RN;

12 - Portaria nº 542, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí, no município de Santa Rita do Sapucaí - MG;

13 - Portaria nº 692, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO, no município de Caiapônia - GO;

14 - Portaria nº 907, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Central de Araraquara, no município de Araraquara - SP;

15 - Portaria nº 1.031, de 9 de maio de 2016 - Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá, no município de São Pedro do Butiá - RS;

16 - Portaria nº 1.042, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt, no município de Bady Bassitt - SP;

17 - Portaria nº 576, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Cristã de Paulista, no município de Paulista - PE;

18 - Portaria nº 581, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, no município de Oliveira dos Brejinhos - BA;

19 - Portaria nº 1.454, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Pirapetinga - MG;

20 - Portaria nº 1.458, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, no município de Pedro Gomes - MS;

21 - Portaria nº 1.822, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Comunicadores Novolindenses, no município de Nova Olinda do Norte - AM;

22 - Portaria nº 1.889, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, no município de Jaguariúna - SP;

23 - Portaria nº 1.900, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias, no município de Treze Tílias - SC;

24 - Portaria nº 1.926, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência, no município de Independência - CE;

25 - Portaria nº 1.963, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, no município de Borborema - SP;

26 - Portaria nº 3.361, de 28 de setembro de 2017 - Associação Doulos, no município de Colinas do Tocantins - TO;

27 - Portaria nº 5.750, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada, no município de Encruzilhada - BA;

28 - Portaria nº 6.161, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, no município de Itaguajé - PR;

29 - Portaria nº 6.163, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati, no município de Jati - CE;

30 - Portaria nº 6.839, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, no município de Mariana - MG;

31 - Portaria nº 7.146, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, no município de Inconfidentes - MG;

32 - Portaria nº 7.575, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, no município de Uruguaiana - RS;

33 - Portaria nº 7.585, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, no município de Hidrolândia - CE;

34 - Portaria nº 7.588, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Cultural Pampiana, no município de Vila Nova do Sul - RS;

35 - Portaria nº 707, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação de Moradores do Bairro Jardim São João, no município de General Carneiro - PR;

36 - Portaria nº 710, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, no município de Aruanã - GO;

37 - Portaria nº 1.265, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antônio - ACESA, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;

38 - Portaria nº 1.365, de 14 de março de 2018 - Associação dos Filhos e Amigos de Cametá, no município de Cametá - PA;

39 - Portaria nº 1.366, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Nova Trento, no município de Flores da Cunha - RS; e

40 - Portaria nº 1.424, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Santa Mariana, no município de Santa Mariana – PR.

Brasília, 18 de março de 2020.

PORT. 1424/18

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Subchefia para assuntos Jurídicos
Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília-DF 8 / 1 / 20 H 14:00

EM nº 00167/2019 MCTIC

Brasília, 12 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007107/2013-78, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Santa Mariana, inscrita no CNPJ nº 02.575.068/0001-24, explore pelo prazo de dez anos a partir de 08 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Mariana, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4729/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1424/2018, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1424/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001344/1998 e nº 53000.007107/2013-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Mariana / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 22/03/2018, às 19:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2738653** e o código CRC **88A65D1D**.

Referência: Processo nº 53000.007107/2013-78 SEI nº 2738653

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32741/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo n° 53000.007107/2013-78.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4624623** e o código CRC **A29C9BAC**.

Referência: Processo nº 53000.007107/2013-78 SEI nº 4624623

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53000.007107/2013-78
Interessado:	Associação Cultural de Santa Mariana
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.575.068/0001-24
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	PR
Localidade:	Santa Mariana
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Economista**, em 09/04/2018, às 07:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2832964** e o código CRC **140CC155**.

Referência: Processo nº 53000.007107/2013-78 SEI nº 2832964

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 01
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 007107/2013-78
SEAPA/SCE
15/02/2013-09:53

Assunto: **Renovação de Outorga**

Processo de Outorga nº 53740.001344/1998

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Cultural de Santa Mariana,** sediada na localidade de **Santa Mariana/PR,** tem validade até 08/11/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 8 de fevereiro de 2013.

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

nf/CGRC

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 02
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 646/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53740.001344/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação Cultural de Santa Mariana**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Santa Mariana/PR**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Cultural de Santa Mariana** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 08/11/2012.

3. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação Cultural de Santa Mariana** e pelo encaminhamento de ofício à entidade comunicando da decisão.

À consideração superior.

Brasília, 8 de março de 2013.

Natalia Froemming

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

nf/CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0103873) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 3

De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 8 de março de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado (0103873) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 4

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 03
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 843 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 8 de março de 2013.

Ao Senhor
Representante Legal
Representante Legal da Associação Cultural de Santa Mariana.
Praça Getúlio Vargas, 200 Centro.
86350-000 Santa Mariana– PR

ASSUNTO: Renovação de Outorga

REFERÊNCIA: Processo nº 53740.001383/1998

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação Cultural de Santa Mariana,** entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade **Santa Mariana/PR,** não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em 08/11/2012, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 646/2013/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0103873) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 5

AUT 53000.007107/13 exi

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 04
Rubrica

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – OUTORGA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Santa Mariana, 21 de março de 2013.

Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
CEP 70044-900 – Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 014927/2013-16
SEAPA/SCE
02/04/2013-10:30

ASSUNTO: Pedido de Reconsideração

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

É com imensa satisfação e estima que nos manifestamos através deste pedido para informar que a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA** recebeu nesta quarta-feira, dia 20 de março de 2013 o comunicado emitido pelo Ministério das Comunicações, através de Vossa Senhoria, tratando de mais um pedido de renovação de Outorga referente a Estação de Radiodifusão Comunitária instalada em nosso município e de responsabilidade da mesma.

Pedimos **SINCERAS DESCULPAS** pela demora de nossa parte em manifestar interesse na renovação da Outorga. Temos sim, muito interesse em continuar com a Licença para funcionamento da emissora em nossa comunidade, tendo em vista o importante papel social, educativo e democrático que desenvolve diariamente, através de programas musicais, jornalísticos e de prestação de serviços locais produzidos por integrantes da própria comunidade, e que tanto contribui para o desenvolvimento educacional e social de nossa gente.

Por razões ainda desconhecidas de nossa parte e que ainda estão sendo averiguadas pelo nosso departamento jurídico, **NÃO RECEBEMOS** nenhum comunicado, informe ou documento vindo dos Correios dando conta e nos esclarecendo sobre o prazo e procedimentos para o envio ao Ministério das Comunicações de tais documentos. Podemos dizer que ficamos, literalmente, "a ver navios" quanto às informações necessárias para que pudéssemos proceder e agir quanto às medidas a serem tomadas nesse sentido.

Desde sua fundação, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA** sempre desempenhou papel importante na localidade onde está instalada, tendo em vista a idoneidade de seus integrantes e sua responsabilidade social. Junto ao Pedido de Reconsideração, estamos enviando os documentos necessários para a renovação de Outorga.

Deste já, nossos sinceros agradecimentos.

STA. MARIANA - PR

Atenciosamente,

Genésio Andrade Camolese
Presidente da Associação Cultural de Santa Mariana

Sedoc 130

Volume de Processo Digitalizado (0103873) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 6



Volume de Processo Digitalizado (0103873) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 7

Ministério das Comunicações
Fls. 06
Rubrica

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Jenésio Andrade Carneiro (nome do representante), na qualidade de representante legal da Associação Cultural de Santa Mariana (denominação da requerente), declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e

- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Santa Mariana, 21 de março de 2013
(local e data)

STA. MARIANA - PR

(assinatura do representante da entidade)

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EPZ09923

Volume de Processo Digitalizado (0103873) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 8

Ata de reunião ordinária da Associação Cultural de Santa Mariana, realizada aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil treze) às 11 (onze) horas nos estúdios da Rádio Nossa Senhora Medianeira 87,9 FM. Reuniram-se os membros da Diretoria da citada Associação o presidente Sr. Genésio Andrade Camolese, o diretor padre Geraldo Rodrigues Baia, o jornalista Henrique de Souza Albeirni e a apresentadora Giovana Lucianetti, para tratarem de assuntos referentes à documentação da Rádio Comunitária, compra de aparelhos, contas a pagar e pessoas voluntárias para prestação de serviços na referida emissora. O presidente Sr. Genésio Andrade Camolese e o diretor padre Geraldo Rodrigues Baia, nomearam como Gerente, Henrique de Souza Albeirni, sub gerente Giovana Lucianetti e como diretor atual da Rádio Comunitária o padre Augustinho Lázaro Espilgolone. Nada mais tendo a declarar, o presidente deu por encerrada a reunião, que eu, Sonia Aparecida Facina Camolese, 1ª secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros presentes.

1ª Secretária = Sonia Apda Facina Camolese

Presidente = Genésio Andrade Camolese

Pe. Geraldo Rodrigues Baia = Geraldo Rodrigues Baia

Henrique de Souza Albeirni = Henrique de Souza Albeirni

Giovana Lucianetti = Giovana Lucianetti

Pe. Augustinho Lázaro Espilgolone = Augustinho Lázaro Espilgolone

Ministério das Comunicações
Fls. 06
Rubrica
ANATEL

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO
Bel. Anibal Moreira Rocha Loures
Tabelião
Thalitta Rodrigues
Esc
Yuri Ramos Rocha Loures
Tabelião Substituto
Rua Alberto Spagolla, 185
Fone/Fax (43) 3531-1248
Santa Mariana

Cartório de Registro Civil e de Títulos e Documentos
Comarca de Santa Mariana - Estado do Paraná
VÂNIA APARECIDA DELAMUTA VAROTTO
Oficial designada

Apresentado hoje para registro e apontado sob o N.º de Ordem 4302 do protocolo (A) 3 Fls. 007
Santa Mariana, 29 de janeiro de 2013
OFICIAL

Registrado sob o n de ordem 94 do livro A-1 de Pessoas Jurídicas n 1 as fls. 64

Vânia Aparecida Delamuta Varotto
Serviço Oficial
Oficial
Tel. 13 228 de 18/07/2008
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

SELO FUNARPEN
TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS
EED56419

Volume de Processo Digitalizado (0103873) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 9


Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
Nº
EPZ09870
Rua Alberto Spagnolo, 165 - Caixa Postal 064
Fone/Fax: (43) 3531-1248 - CEP 86350-000
Santa Mariana - Paraná
Certifico que confere a presente fotocópia com o seu original do que me reporto e dou fé, sendo em que se tratado de documento com mais de uma página o selo de Autenticação será afixado na última folha entregue à parte de conformidade com a instrução Normativa nº 006/2003, do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais FUNARPPEN
VALIDO FRENTE E VERSO
EM TESTE DA VERDADE
Santa Mariana 21 MAR 2013
Bel. Anibal Moreira Rocha Loures
Tabelião
Thiago Henrique Uza
Escrevente Autorizado

MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
75.392.019/0001-20

Comunicações
Fls. 07
Rubrica

VERIFICAÇAO Nº 294 /2004.

Firma: Associação Cultural de Sta Mariano

Estabelecida à Rua: Praça G. Vargas Nº ____

Alvará de Licença Nº 007/02 de 27 de 02 de 02

Ramo de Atividade: Radia Comunitania

De acordo com a concessão prevista na Lei Municipal nº 435/94, Artigo 73, de 07 de Dezembro de 1.994.

Artigo 1º - Verificamos que : Esta Func.. de acondo com o Alvará de Licênça

Santa Mariana, 24 de Março de 2004.

Elcio de Oliverna
Fiscal

Ciente em 24/03/2004.-

Assinatura do Proprietário

Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151 - Caixa Postal 03 - CEP 86.350-000 - PR
Fone (043) 531 1144 - Fax 531 1544
E-mail.rubiadm@visaonet.com.br

Volume de Processo Digitalizado (0103873) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 11

08

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 007/2002

De acordo com o despacho no requerimento protocolado nº 109/2002 de **20/02/2002**, é autorizada a concessão da Licença prevista na Lei nº 435/94 - Artigo 73 de 07/12/94, para o estabelecimento abaixo:

Nome da Firma ou Razão Social	**ASSOCIAÇAO CULTURAL DE SANTA MARIANA**
Endereço	**PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 200**
Setor Econômico	**ASSOCIAÇÃO CULTURAL**
Atividade / Ramo	**RADIO COMUNITARIA E EVENTOS COMUNITÁRIOS**

Santa Mariana, 27 de Fevereiro de 2002.-

HOOT GIBSON JOSÉ DE SOUZA
Dir. Depto da Fazenda

JORGE RODRIGUES NUNES
Prefeito em Exercício

OBSERVAÇÕES:- Sempre que houver alteraçao que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma ou mudança do endereço, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro.
Este **ALVARÁ** é pessoal intransferível e deverá ser afixado obrigatoriamente em local visível do estabelecimento

Volume de Processo Digitalizado (0103873) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 12

Ministério das Comunicações - SCE
09

CÂMARA DOS DEPUTADOS - Anexo III - Gab. 481- 70160-900 - Brasília (DF)
FONES (061) 318-5481 e 318-3481 FAX (061) 318-2481
Deputado MOACIR MICHELETTO

FAX N° / 2001

PARA: SR GENESIO ANDRADE - SANTA MARIANA PR
NÚMERO CHAMADO: (043) 534-1424
02 PÁGINAS (INCLUINDO ESTA) DATA: 17/05/01

Prezado (a)

PARA CONHECIMENTO, LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DA RADIO COMUNITARIA, CONFORME COMBINADO

Gabinete do Deputado MOACIR MICHELETTO

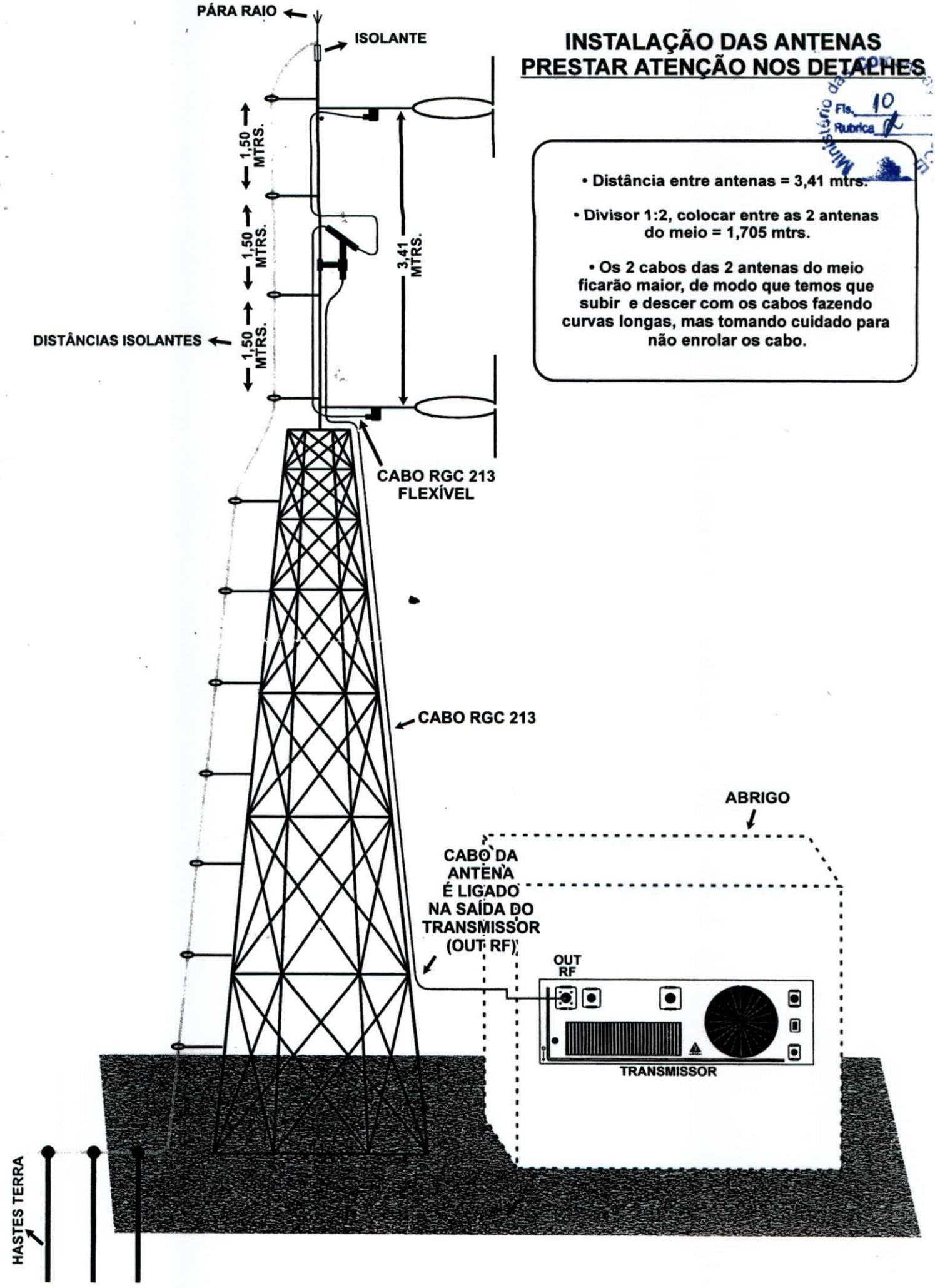
Obs.: Ocorrendo algum problema na recepção, favor entrar em contato com quaiquer dos telefones acima.

Volume de Processo Digitalizado (0103873) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 13

INSTALAÇÃO DAS ANTENAS
PRESTAR ATENÇÃO NOS DETALHES

Ministério da Fls. 10 Rubrica

- Distância entre antenas = 3,41 mtrs.
- Divisor 1:2, colocar entre as 2 antenas do meio = 1,705 mtrs.
- Os 2 cabos das 2 antenas do meio ficarão maior, de modo que temos que subir e descer com os cabos fazendo curvas longas, mas tomando cuidado para não enrolar os cabo.



Ministério das Comunicações
Fls. 11
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM CARÁTER PROVISÓRIO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1. SERVIÇO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA			
2. DENOMINAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA			3. CGC 02.575.068/0001-24
4. DENOMINAÇÃO DE FANTASIA			
5. MUNICÍPIO SANTA MARIANA		6.DISTRITO	7. UF PR
8. CANAL 200	9. FREQUÊNCIA (MHz) 87,9	10. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 06: 00 hs às 24: 00 hs	

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE			
11. LOGRADOURO PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 200		12. BAIRRO CENTRO	
13. MUNICÍPIO SANTA MARIANA		14. DISTRITO	15. UF PR
16. LATITUDE 23° 08' 52"S	17. LONGITUDE 50° 31' 08"W	18. RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO (km) 1,0	

TRANSMISSOR			
19. FABRICANTE AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	20. MODELO SP 5025	21. POTÊNCIA (W) 25,0	22. CERTIFICAÇÃO 56/98

SISTEMA IRRADIANTE					
23. FABRICANTE IDEAL IND. E COM. DE ANTENAS LTDA	24. MODELO FM ESPIRAL	25. H_{CC}(m) 21,0	26.TIPO ESPIRAL	27.POLARIZAÇÃO CIRCULAR	28.GANHO (dB) 0,0

29. DATA DA EMISSÃO	30. VALIDADE	31. ASSINATURA E CARIMBO
13/08/2001	ATÉ DELIBERAÇÃO PELO CONGRESSO	PAULO MENICUCCI Secretário dos Serviços de Radiodifusão

OBS.: As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, operarão sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por emissoras de qualquer Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão regularmente instaladas.

Volume de Processo Digitalizado (0103873) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Código do Recolhimento	12672
Número (NRO) de Referência - FISTEL	50011434465002
Competência	
Vencimento	31/03/2013
CNPJ/CPF Contribuinte	02575068000124
Unidade Favorecida	413001/41231
(=) Valor do Principal	1,8
(-) Descontos/Abatimento	********
(-) Outras deduções	********
(+) Mora/Multa	0,3
(+) Juros/Encargos	0,1
(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Total	2,3

Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO CULTURAL DE SANTA MARIANA
Endereço: PRACA GETULIO VARGAS, 200 - CENTRO .
CENTRO - 86350000 - Santa Mariana/PR

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações
- Multa: R$ 0,37 - Juros: R$ 0,14
- **Não conceder desconto/abatimento/dedução**
- **Valor calculado para pagamento até : 28/03/2013**

Outro boleto poderá ser obtido no site:
http://sistemas.anatel.gov.br/boleto

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858100000005 023403631261 720492650011 143446500216

Ajuda | Imprimir

00194.56979 45001.143440 65002.287210 3 56540000006600 **Recibo do Sacado**

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 20/03/2013 -	Vencimento 31/03/2013
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011434465-0022-87	

1. Informações
Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2013:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
Estações(s)/Indicativo(s): - 631424563

2. Mensagem
Nº Fistel:50011434465

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2012 e de outra(s) receita(s)

3. Regras
- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subseqüente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.

21/03/2013 - BANCO DO BRASIL - 10:12:35
258710568 0052

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500114344065002287210356540000006600	
NOSSO NUMERO	50011434465002287
CONVENIO	00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC	
AGENCIA/COD. CEDENTE	1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO	01/04/2013
DATA DO PAGAMENTO	21/03/2013
VALOR DO DOCUMENTO	66,00
VALOR COBRADO	66,00

NR.AUTENTICACAO C.171.677.563.003.EB8
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
66,00			

Sacado: **ASSOCIACAO CULTURAL DE SANTA MARIANA**
CNPJ/CPF: 02575068000124

Autenticação Mecânica

Ajuda | Imprimir

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Código do Recolhimento	12672
Número (NRO) de Referência - FISTEL	500114344650023
Competência	
Vencimento	31/03/2013
CNPJ/CPF Contribuinte	02575068000124
Unidade Favorecida	413001/41231
(=) Valor do Principal	10,00
(-) Descontos/Abatimento	**********
(-) Outras deduções	**********
(+) Mora/Multa	**********
(+) Juros/Encargos	**********
(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Total	

Fls. 13
Rubrica

Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO CULTURAL DE SANTA MARIANA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações:

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:
CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0
UG ARRECADAÇÃO: 413001 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)
Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2013:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

2. Mensagem

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2012 e de outra(s) receita(s)

3. Regras
- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subseqüente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.

Outro boleto poderá ser obtido no site:
http://sistemas.anatel.gov.br/boleto

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858000000003 100003631261 720492650011 143446500232

21/03/2013 - BANCO DO BRASIL - 1(
258710568

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)		
Codigo de Barras	85800000000-3	1000036
	72049265001-1	143446
Data do pagamento		21/0
Valor em Dinheiro		
Valor em Cheque		
Valor Total		

NR.AUTENTICACAO 4.CE8.A00.BF9.5

Ajuda | Imprimir

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Código do Recolhimento	11329
Número (NRO) de Referência - FISTEL	500114344650020
Competência	
Vencimento	31/03/2012
CNPJ/CPF Contribuinte	02575068000124
Unidade Favorecida	413013/41231
(=) Valor do Principal	12,10
(-) Descontos/Abatimento	*********
(-) Outras deduções	*********
(+) Mora/Multa	2,42
(+) Juros/Encargos	0,94
(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Total	15,46

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 14
Rubrica

Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO CULTURAL DE SANTA MARIANA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações:

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:
CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 51329-6
UG ARRECADAÇÃO: 413013 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)
Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2012:
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
Estações(s)/Indicativo(s): - 631424563

2. Mensagem

3. Regras
- Multa: R$ 2,42 - Juros: R$ 0,94
- **Não conceder desconto/abatimento/dedução**
- **Valor calculado para pagamento até : 28/03/2013**

Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858800000008 154603631130 290807450012 143446500208

21/03/2013 - BANCO DO BRASIL - 10:14:00
258710568

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)	
Codigo de Barras	85880000000-8	15460363113-
	29080745001-2	14344650020-
Data do pagamento		21/03/201
Valor em Dinheiro		15,4
Valor em Cheque		0,0
Valor Total		15,4

NR.AUTENTICACAO 2.97E.814.433.DBC.0BE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

NOME/RAZÃO SOCIAL				Nº. FISTEL
ASSOCIACAO CULTURAL DE SANTA MARIANA				50011434465
Nº. DA ESTAÇÃO	CNPJ	Nº PROCESSO	LATITUDE	LONGITUDE
631424563	02.575.068/0001-24	53740-1344/98	23S0852	50W3108

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO		
PRACA GETULIO VARGAS, 200			
BAIRRO	MUNICÍPIO	CEP	U.F.
CENTRO	SANTA MARIANA	86350-000	PR

CIDADE DA OUTORGA.....: SANTA MARIANA — UF.....: PR
NOME FANTASIA.....: *********
CANAL.....: 200
FREQUENCIA.....: 87,9 (MHz)
RAIO DA AREA DE SERVICO.....: 1 (km)
HORARIO/DIAS DE FUNCIONAMENTO: 06:00 / 24:00 (DOM. A DOM.)
PERP MAXIMA.....: ****** (W)
INDICATIVO DA ESTACAO.....: ZYM227
ESTUDIO.....: PRACA GETULIO VARGAS, 200
MUNICIPIO.....: SANTA MARIANA -- UF.: PR -- LOCALIDADE..:
TRANSMISSOR PRINCIPAL.....: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
MODELO.....: SP5025 — CODIGO...: 0056/98-XXX0528 — POTENCIA.....: 25,000 (W)
TRANSMISSOR AUXILIAR.....: **********
MODELO.....: — CODIGO...: ****** — POTENCIA.....: ** (W)
ANTENA.....: IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA
MODELO.....: FM ESPIRAL — POLARIZACAO...: C — GANHO.....: 0,00 (dBb)
DESCRICAO.....: ESPIRAL
ALTURA CENTRO IRRADIACAO..: 21,00 (M) — COTA BASE TORRE..: **** (M)

A EMISSORA DO RADCOM OPERARA SEM DIREITO A PROTECAO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTACOES DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E DE RADIODIFUSAO REGULARMENTE INSTALADAS.

OBSERVAÇÕES	EMITIDA EM	VÁLIDA ATÉ	ASSINATURA E CARIMBO
	14/03/2003	8/11/2012	MIRO TEIXEIRA MINISTRO DAS COMUNICACOES

Ministério das Comunicações — Fls. 15 — Rubrica

Volume de Processo Digitalizado (0103873) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2013

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 16
Rubrica

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 007/2002

2º VIA

De acordo com o despacho no requerimento protocolado nº **620/2013** de **21/03/2013**, é autorizada a concessão da Licença prevista na Lei nº 435/94 - Artigo 73 de 07/12/1994, para o estabelecimento abaixo:

Número do Cadastro:	**00002138**
Nome da Firma ou Razão Social:	**ASSOCIACAO CULTURAL DE SANTA MARIANA**
C.N.P.J. / C.P.F. N.º	**0..-**
ÁREA UTILIZADA(M2)	**0,00**
ENDEREÇO:	PRACA GETULIO VARGAS
N.º	200
BAIRRO:	CENTRO
COMP.:	
Setor Econômico:	**ASSOCIAÇÃO**
Atividade/Ramo:	**RADIO COMUNITARIA**
Nome Fantasia:	**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA**

Santa Mariana, 21 de março de 2013.

NELSON PAULINO LEITE JUNIOR
Diretor do Depto. de Administração

JORGE RODRIGUES NUNES
Prefeito

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma ou mudança de endereço, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este **ALVARÁ** é pessoal instransferível e deverá ser afixado obrigatoriamente em local visível do estabelecimento.

Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151 - Fone (043) 3531-1144 - Fax (043) 3531-1544
Caixa Postal 03 - CEP 86.350-000

E-mail: rubiadm@santamariana.pr.gov.br

Volume de Processo Digitalizado (0103873) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 20

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - Sala 300
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n.º 1775/2003/DOSR/SSR-MC

Brasília, 21 de março de 2003.

Ao Senhor
Genésio Andrade Camolese
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA
Praça Getúlio Vargas, 200 - Centro
86350-000 Santa Mariana/PR
Processo nº 53740.001344/98

Assunto: Licença Definitiva

Prezado Senhor,

1: Estamos encaminhando, em anexo, a Licença Definitiva para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA**, na localidade de Santa Mariana, estado Estado do Paraná.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

vm/CGSI

Volume de Processo Digitalizado (0103873) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 21

Ministério das Comunicações
Fls. 18
Rubrica

16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.041172/2013-91
SEM EFEITO
SCE/ASCE
02/04/2013-10:19

TERMO DE ABERTURA

CONTEM ESTE LIVRO 50 (CINQUENTA) PÁGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE Nº 01 A 50, QUE SERVIRÁ DE LIVRO DE ATA DE PRESENÇA Nº 01, DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA, ESTABELECIDA À PRAÇA EMÍLIO VAGNER, 200

SANTA MARIANA, 01 JUNHO 1998

Genésio Andrade Camolese

GENÉSIO ANDRADE CAMOLESE
PRESIDENTE

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 19
Rubrica

AR

DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
CEP: 70044-900
Brasília – DF

A/C: Samir Amando Granja Nobre Maia

Volume de Processo Digitalizado (0103873) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 23





Volume de Processo Digitalizado (0103873) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 24

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 26 de agosto de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Passadori Viveiros**, **Agente Administrativo**, em 26/08/2014, às 10:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0103876** e o código CRC **0CE40248**.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO CULTURAL DE SANTA MARIANA**

CNPJ: **02.575.068/0001-24**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:04:44 do dia 10/09/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/10/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.575.068/0001-24
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/06/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL DE SANTA MARIANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC GETULIO VARGAS	**200**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.350-000	**CENTRO**	**SANTA MARIANA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/06/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/09/2014** às **14:02:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/09/2014

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 10095/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.007107/2013-78**

Processo de Outorga nº: 53740.001344/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural de Santa Mariana**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Mariana/PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Cópia atualizada do Estatuto Social consolidado, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, constando todas as alterações que, por ventura, tenha sofrido durante o período de vigência da outorga, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011.

III. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

IV. CPF de todos os dirigentes.

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da

Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

VI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão**, **Delegado**, em 25/09/2014, às 17:28, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida**, **Analista Tec Administrativo**, em 26/09/2014, às 08:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0130397** e o código CRC **22D83128**.

Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 10926/2014/SEI-MC

São Paulo, 10 de setembro de 2014

Ao Senhor

GENESIO ANDRADE CAMOLESE

Representante Legal da Associação Cultural de Santa Mariana

Praça Getúlio Vargas, 200 - Centro

CEP: 86350-000 / Santa Mariana – PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007107/2013-78.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10095/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão**, **Delegado**, em 25/09/2014, às 17:28, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOM Ofício nº 10926/2014/SEI-MC

São Paulo, 10 de setembro de 2014

Ao Senhor

GENESIO ANDRADE CAMOLESE

Representante Legal da Associação Cultural de Santa Mariana

Praça Getúlio Vargas, 200 - Centro

CEP: 86350-000 / Santa Mariana – PR

UF | PAÍS / *PAYS*

DEC

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007107/2013-78.

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Ivanete Colomeu

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

15/10/2014

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

15 OUT. 2014

PARANÁ

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Ivanete Colomeu

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Jobson M. Garcia
Mat 9[illegible]7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

:203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Outros (origem externa) (0291578) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 33

CORREIOS
BRASIL
AR
AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR
PRIORITÁRIO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA NEREU CENTMAIER 582 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8600
CEP: 05311-900 - SÃO PAULO-SP
BRASIL
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
JH 32643346 6 BR
AGÊNCIA DE SÃO PAULO
08 JUL 2010

Ao Senhor

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo - SP

Assunto: Renovação de outorga da Associação Cultural de Santa Mariana - PR

53900.025945/2014-61
30/10/14
(0218764)

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, que a emissora da Estação de Radiodifusão Comunitária da Associação Cultural de Santa Mariana-PR encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização concedida por este Ministério, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da Estação, conforme documentação juntada no Processo de Renovação nº 53000.007107/2013-78 e Processo de Outorga nº. 53740.001344/1998.

Santa Mariana - PR, 24 de Outubro de 2014.

STA. MARIANA - PR

GENÉSIO ANDRADE CAMOLESE

Representante Legal da Associação Cultural de Santa Mariana

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Alberto Spagolla, 185 - Santa Mariana - Parana - Tel (43) 3531-1246 (louresobrinho@hotmail.com)
Selo Digital Nº phts6.gqY2u.hwJxN, Controle: 83WRK.oQuS
Consulte esse selo em http://www.funarpen.com.br

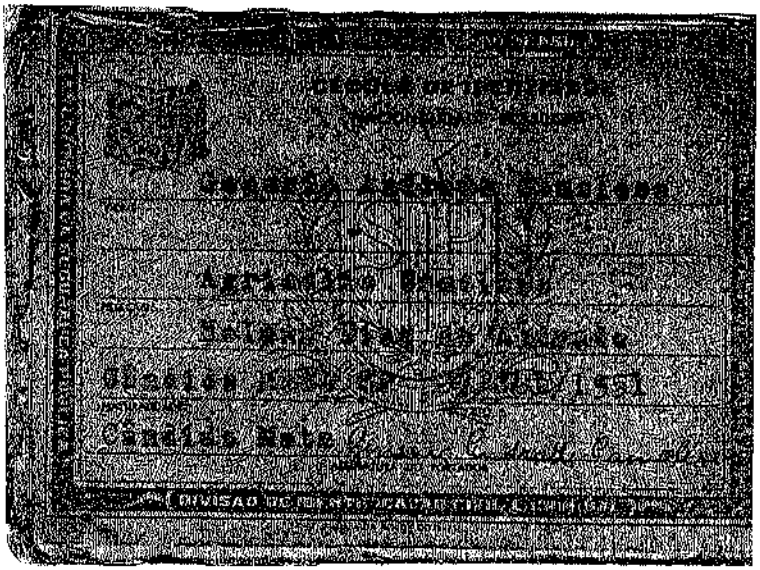
Reconheço por semelhança a assinatura de GENESIO ANDRADE CAMOLESE (242). Dou fé.
Emolumento: R$3,41 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R$0,52

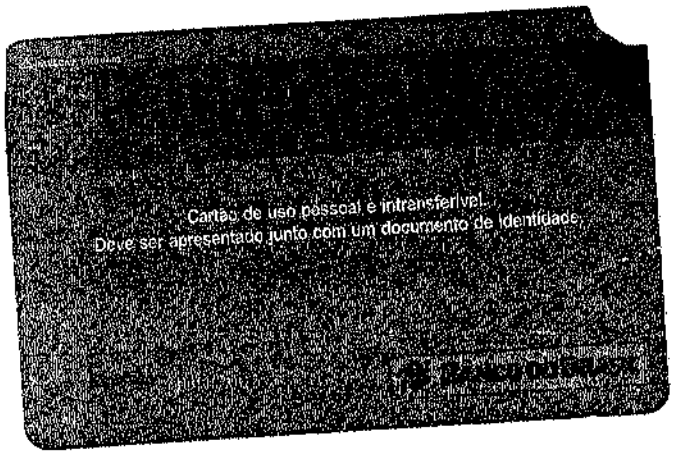
SANTA MARIANA-PR, 28 de outubro de 2014.

Em Test° da Verdade

Thalitta Rodrigues dos Prazeres
(Escrevente Autorizada)

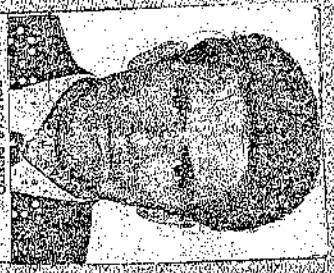

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF




Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.



CÉDULA DE IDENTIDADE



ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Nº 641.716

NOME HERCILIO BASSI

FILIAÇÃO José Bassi

Aparecida Pedro Bassi

NATURALIDADE Santa Mariana PR DATA DO NASCIMENTO 9/janeiro/1947

EXPEDIÇÃO 5/setembro/1975

Chefe da Seção Civil

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO 09.01.47

INSCRIÇÃO NO CPF 204.069.409-91

CONTRIBUINTE

HERCILIO BASSI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

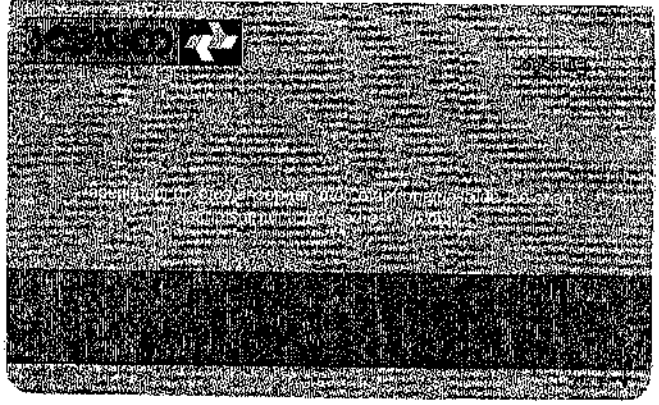
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

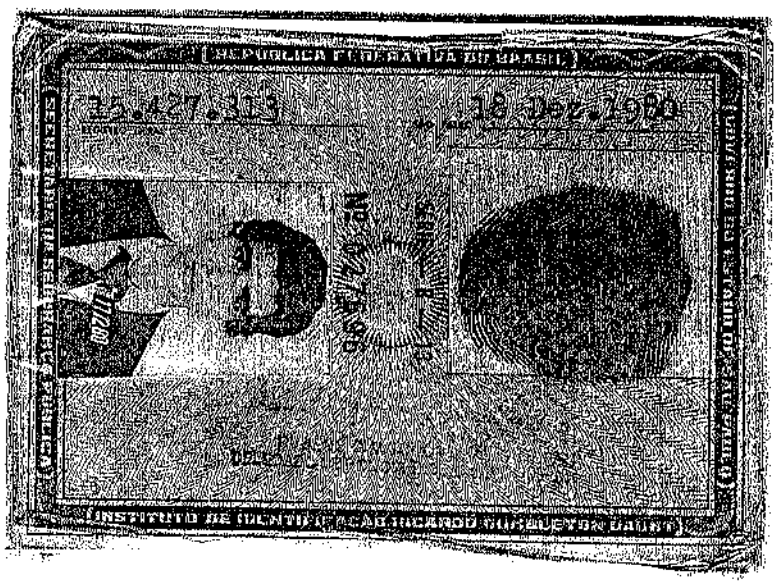
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

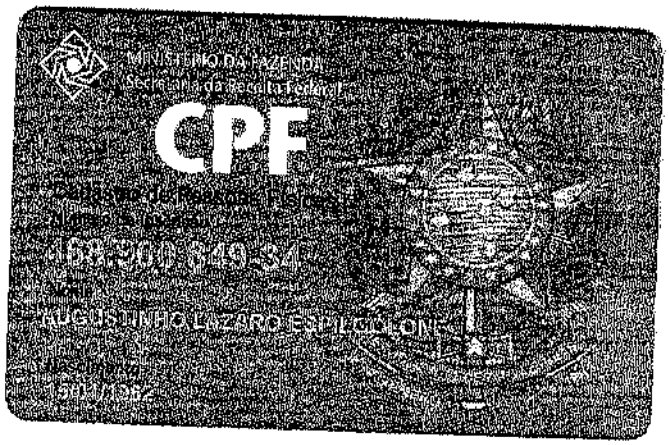
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

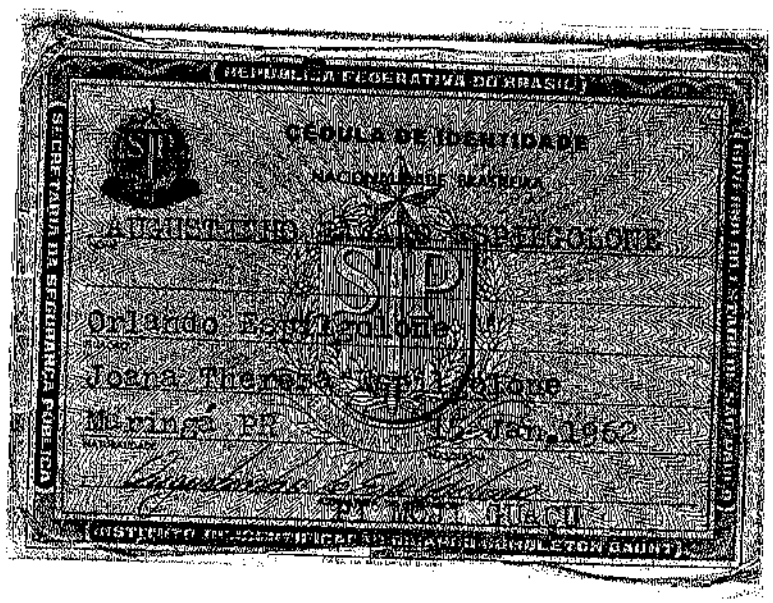
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

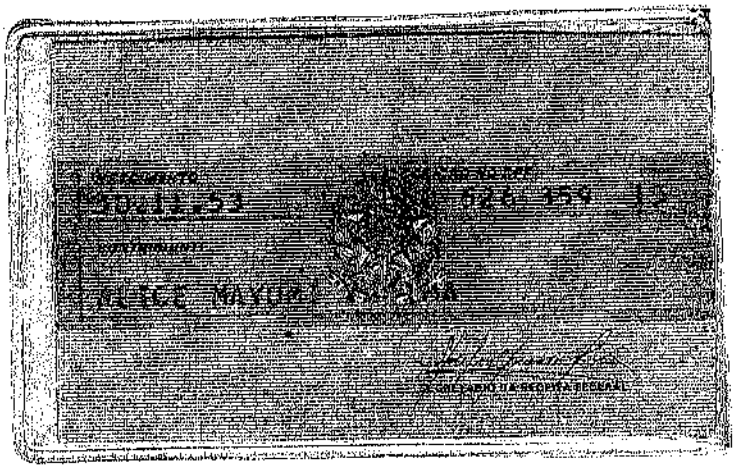
Outros (origem externa) (0218764) SEI 53900.025945/2014-61 / pg. 3



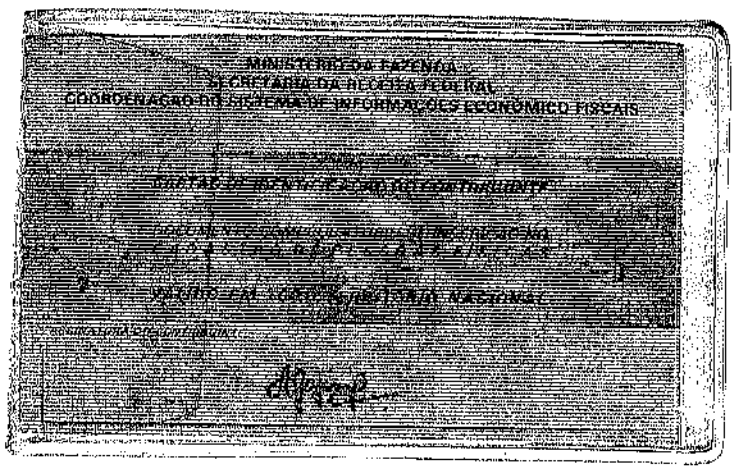

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
25.427.313
18 Dez 1980
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
AUGUSTINHO LAZARO ESPILCOLONE


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Orlando Espilcolone
Josina Theresa Espilcolone
Maringá PR
12-Jan-1962
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO









Outros (origem externa) (0218764) SEI 53900.025945/2014-61 / pg. 5

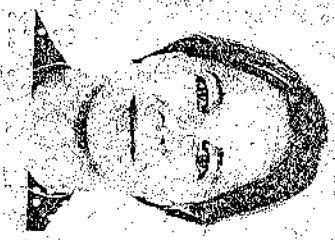
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.262.317-6



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.262.317-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/04/2011

NOME: **MARCIA REGINA GARBELINI LORENA**

FILIAÇÃO: GERALDO GARBELINI
WALDETE ALVES GARBELINI

NATURALIDADE: CAMBE/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/11/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMBE/PR, DA SEDE
C.CAS=2053, LIVRO=28B, FOLHA=245

PIS/PASEP: 170.21072.70-6

CPF: 686.763.289-00

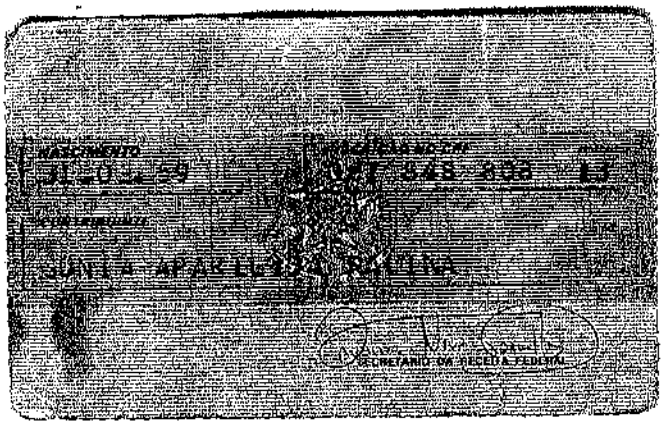
CURITIBA/PR

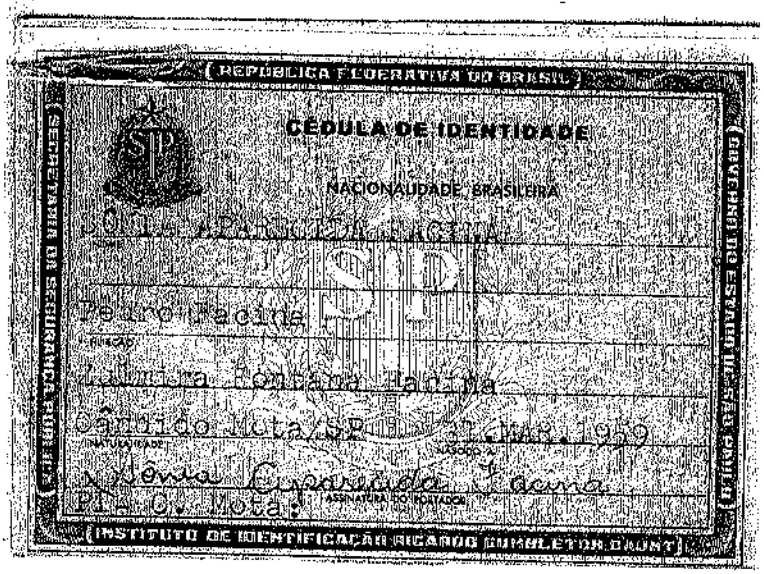
NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

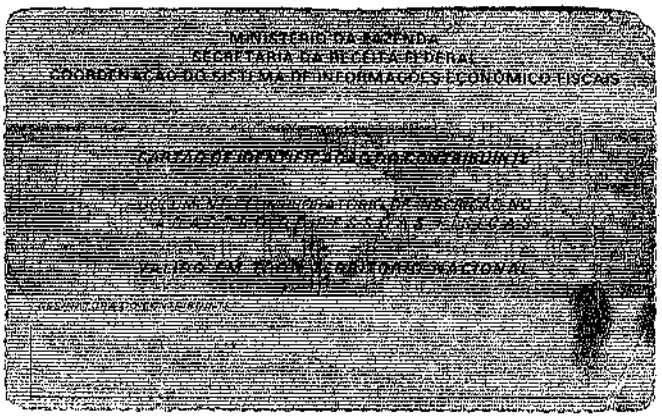
ASSINATURA DO DIRETOR

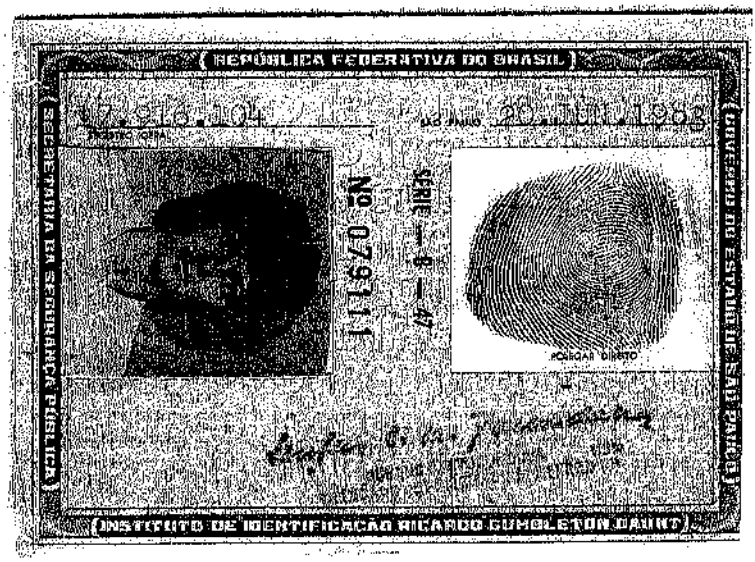
É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


NASCIMENTO
31-05-59
CPF 348 388
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Nº 079111
SÉRIE — B — 47
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

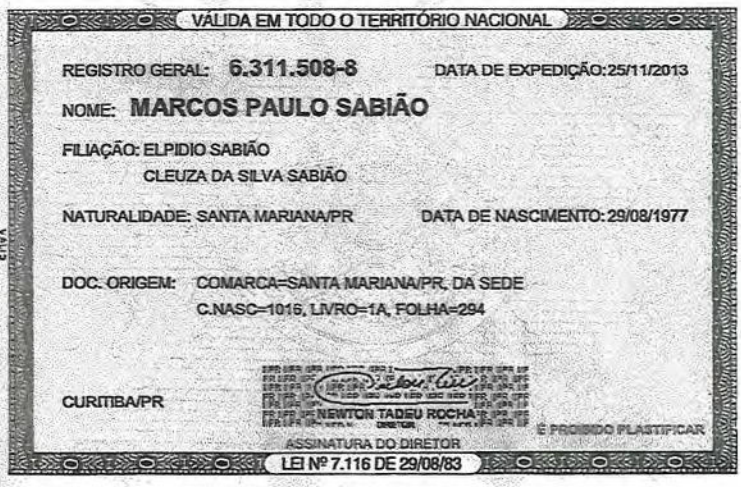
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.311.508-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.311.508-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/11/2013

NOME: MARCOS PAULO SABIÃO

FILIAÇÃO: ELPIDIO SABIÃO
CLEUZA DA SILVA SABIÃO

NATURALIDADE: SANTA MARIANA/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/08/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTA MARIANA/PR, DA SEDE
C.NASC=1016, LIVRO=1A, FOLHA=294

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

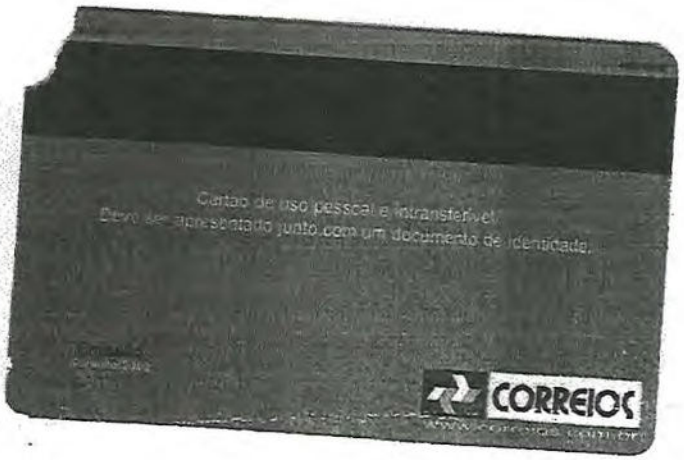

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CPF

022.452.799-13

Nome
MARCOS PAULO SABIAO

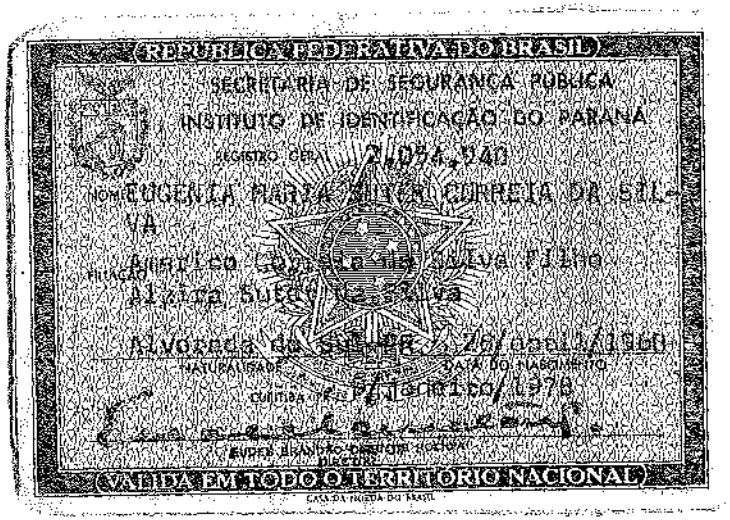
Nascimento
29/08/1977

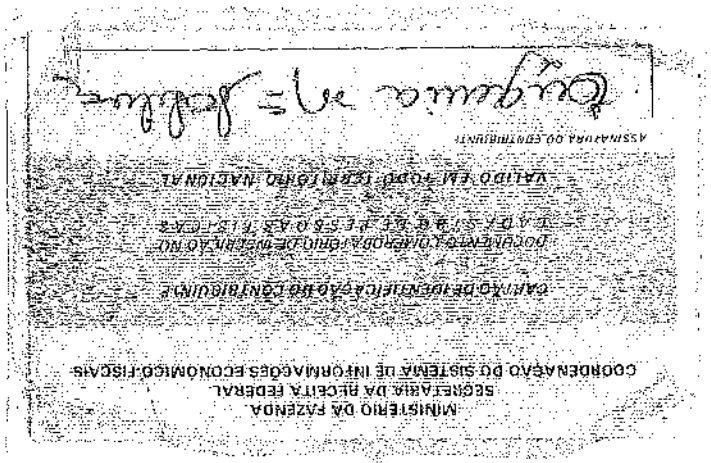

Cartão de uso pessoal e intransferível!
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

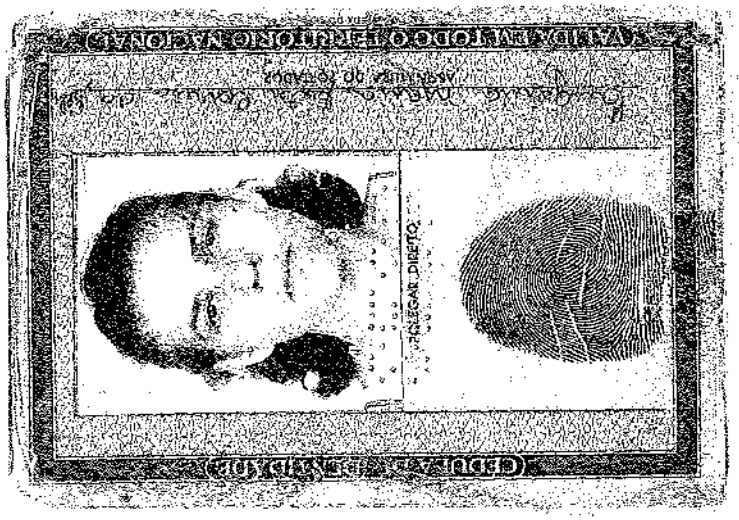
CORREIOS

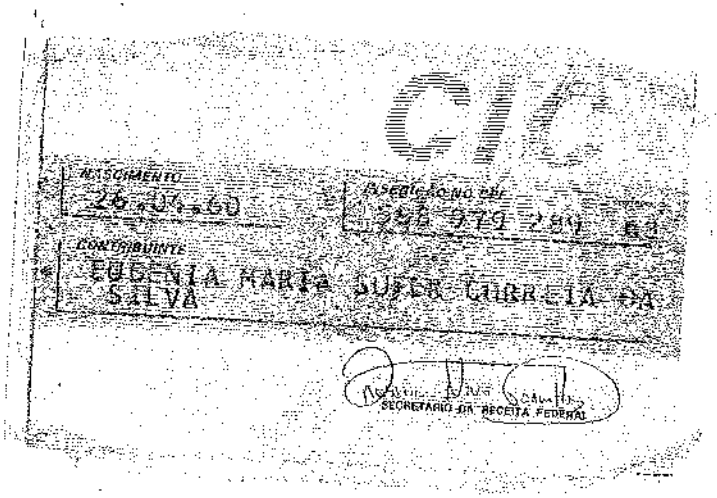
022 452 799 - 13

Outros (origem externa) (0218764) SEI 53900.025945/2014-61 / pg. 9









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

NOME/RAZÃO SOCIAL					Nº. FISTEL
ASSOCIACAO CULTURAL DE SANTA MARIANA					50011434465
Nº. DA ESTAÇÃO	CNPJ	Nº PROCESSO		LATITUDE	LONGITUDE
631424563	02.575.068/0001-24	53740-1344/98		23S0852	50W3108

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO		DISTRITO		
PRACA GETULIO VARGAS, 200				
BAIRRO	MUNICÍPIO		CEP	UF
CENTRO	SANTA MARIANA		86350-000	PR

CIDADE DA OUTORGA	SANTA MARIANA	UF	PR
NOME FANTASIA	*********		
CANAL	200		
FREQUENCIA	87,9 (MHz)		
RAIO DA AREA DE SERVICO	1 (km)		
HORARIO/DIAS DE FUNCIONAMENTO	06:00 / 24:00 (DOM. A DOM.)		
PIRP MAXIMA	****** (W)		
INDICATIVO DA ESTACAO	ZYM227		
ESTUDIO	PRACA GETULIO VARGAS, 200		
MUNICIPIO	SANTA MARIANA UF: PR LOCALIDADE:		
TRANSMISSOR PRINCIPAL	AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.		
MODELO	SP5025 CODIGO 0056/98-XXX0528	POTENCIA	25,000 (W)
TRANSMISSOR AUXILIAR	**********		
MODELO	CODIGO ******	POTENCIA	** (W)
ANTENA	IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA		
MODELO	FM ESPIRAL POLARIZACAO H	GANHO	0,00 (dBb)
DESCRICAO	ESPIRAL		
ALTURA CENTRO IRRADIACAO	21,00 (M)	COTA BASE TORRE	**** (M)

A EMISSORA DO RADCOM OPERARA SEM DIREITO A PROTECAO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTACOES DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E DE RADIODIFUSAO REGULARMENTE INSTALADAS.

OBSERVAÇÕES	EMITIDA EM	VALIDA ATÉ	ASSINATURA E CARIMBO
	14/03/2003	8/11/2012	MIRO TEIXEIRA MINISTRO DAS COMUNICACOES

Outros (origem externa) (0218764) SEI 53900.025945/2014-61 / pg. 10

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.575.068/0001-24 MATRIZ		01/06/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL DE SANTA MARIANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC GETULIO VARGAS	200	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.350-000	CENTRO	SANTA MARIANA	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/06/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/03/2013** às **10:50:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/03/2013

Outros (origem externa) (0218764) SEI 53900.025945/2014-61 / pg. 11

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM CARÁTER PROVISÓRIO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1. SERVIÇO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA			
2. DENOMINAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA			3. CGC 02.575.068/0001-24
4. DENOMINAÇÃO DE FANTASIA			
5. MUNICÍPIO SANTA MARIANA		6.DISTRITO	7. UF PR
8. CANAL 200	9. FREQUÊNCIA (MHz) 87,9	10. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 06: 00 hs às 24: 00 hs	

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

11. LOGRADOURO PRAÇA GETULIO VARGAS, 200		12. BAIRRO CENTRO	
13. MUNICÍPIO SANTA MARIANA		14. DISTRITO	15. UF PR
16. LATITUDE 25° 08' 52"S	17. LONGITUDE 50° 31' 08"W	18. RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO (km) 1,0	

TRANSMISSOR

19. FABRICANTE AUAD COMERCIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	20. MODELO SP 5025	21. POTÊNCIA (W) 25,0	22. CERTIFICAÇÃO 56/98

SISTEMA IRRADIANTE

23. FABRICANTE IDEAL IND. E COM. DE ANTENAS LTDA	24. MODELO FM ESPIRAL	25. H_{cc}(m) 21,0	26.TIPO ESPIRAL	27.POLARIZAÇÃO CIRCULAR	28.GANHO (dB) 0,0

29. DATA DA EMISSÃO 13/08/2001	30. VALIDADE ATÉ DELIBERAÇÃO PELO CONGRESSO	31. ASSINATURA E CARIMBO PAULO MENICUCCI Secretário dos Serviços de Radiodifusão

OBS.: As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, operarão sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por emissoras de qualquer Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão regularmente instalados.

Outros (origem externa) (0218764) SEI 53900.025945/2014-61 / pg. 12

VÂNIA APARECIDA DELAMUTA VARGTTO [illegible] Títulos e Docum

VÂNIA APARECIDA DELAMUTA VARGTTO
OFICIAL DESIGNADA
Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

REQUERIMENTO

EU GENÉSIO ANDRADE CAMOLESE BRSILEIRO, CASADO AGRICULTOR RESIDENTE DOMICILIADO A RUA PEDRO SALOMÃO, 149. PROTADOR DO RG 5.484.315-SI CEPF 015286808-98. VENHO MUI RESPEITOSAMENTE PEDIR AO OFICIAL DE PESSOA JURIDICA O REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA.

SANTA MARIANA, 12 DE JUNHO DE 1998.

NESTES TERMOS PEDE DEFERIMENTO

Sta. Mariana - PR

GENÉSIO ANDRADE CAMOLESE
PRESIDENTE

Serviço Notarial e Protesto de Títulos
[illegible] 155 - C. Postal, 164
[illegible] - CEP 86350-000
[illegible] — PARANÁ

Reconheço [illegible] de: Genesio Andrade Camolese
e dou fé.
da Verdade.
12 de Junho de 1998

Outros (origem externa) (0218764) SEI 53900.025945/2014-61 / pg. 13

Serviço Notarial e Protesto de Títulos
R. Alberto Spagolla, 185 - C. Postal, 164
Fone/Fax (043) 531-1248 - CEP 86360-000
SANTA MARIANA — PARANÁ

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Santa Mariana, 28 de junho de 1998.

Autorizo Marina Pedro Lemes
Escrevente Notarial
Assinatura

Outros (origem externa) (0218764) SEI 53900.025945/2014-61 / pg. 14

VÂNIA APARECIDA DELAMUTA VAROTTO
OFICIAL DESIGNADA
Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Fls. 1R
SANTA MARIANA — PR

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA

CAPÍTULO I

Da associação, seus fins, sede e duração

Art. 1° - Sob a denominação de Associação Cultural de Santa Mariana, fica instituida uma associação cultural, com sede e foro na cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, a Praça Getulio Vargas, 200, a qual se regerá pelo presente estatuto.

Art. 2° - A Associação Cultural de Santa Mariana, é uma entidade de personalidade jurídica de direito privado, de número ilimitado de associados, sem distinção, sem fins lucrativos, e seus diretores sem remuneração, e tem por finalidade:

§ 1° - A Associação tem por objetivo estimular e desenvolver a Cultura na cidade de Santa Mariana, sistematizando, as atividades intelectuais, artísticas e esportiva, propugnando, ainda, por meios de comunicação junto à população de menor poder aquisitivo, o estabelecimento de atividades culturais que favoreçam superior convivio social.

§ 2° - Promover conferências ou círculos de estudos sobre assuntos sociais, pedagógicos, morais e científicos, promover a fundação de um clube sócio cultural e de eventos comunitários em Santa Mariana

§ 3° - A fim de cumprir suas finalidades, esta associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, criar e manter projetos, na área de radiodifusão, imprensa escrita, produtora de programas para rádio e atividades esportivas em geral, cursos de comunicação popular em rádio, jornal, cartilhas, teatro, fantoches e eventos beneficientes, a critério da assembléia geral especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3° - A Associação, fundada em 01 de junho de 1998, terá duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

Dos Sócios

Art. 4° - A associação terá número ilimitado de sócios. os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 5° - Serão admitidas como sócios todas as pessoas idôneas, a juizo da Diretoria.

Art. 6° - São as seguintes categorias de associados:

a) Sócios fundadores, todas as pessoas que constam no Livro de Fundação da Associação.

b) Sócios Amigos da Associação, todas as pessoas filiadas a Associação, solidárias com o Estatuto da mesma.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR B
Anexos
Reg. N.° 006/98
Livro N.° 01 Fls. 02
Em, 12 / 06 / 98
Paulo Gabriel

Dr.ª EUGÊNIA MARIA S. C. DA SILVA
OAB. 11.670-PR

Outros (origem externa) (0218764) SEI 53900.025945/2014-61 / pg. 15

Serviço Notarial e Protesto de Títulos
R. Alberto Spagolla, 185 - C. Postal, 164
Fone/Fax (045) 631-1246 - CEP 85850-000
SANTA MARIANA — PARANÁ

14° - A Di
deven
elabor
convo

ÚNICO As reu
indica

rt. 15° - Os só
manda
aprov

PRESIDENTE: C
AGRICULTOR, RE
CENTRO – CEP 86
CPF.015.286808-98

VICE-PRESIDENTE
DOMICILIADO A R
PR, PORTADOR D

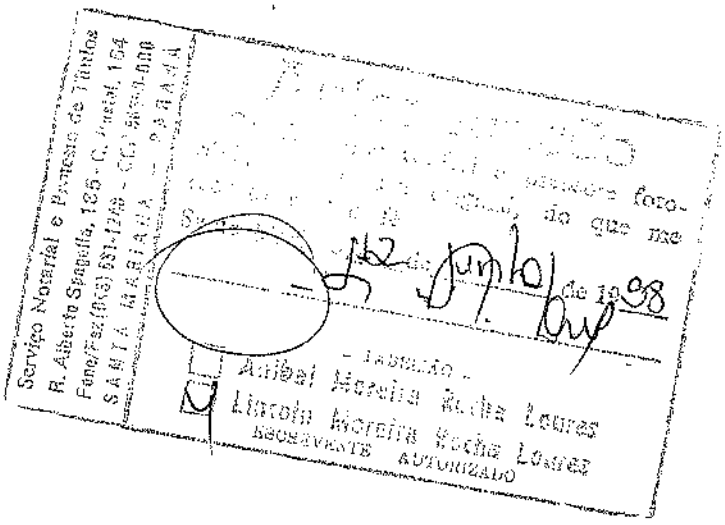
1° SECRETÁRIO:
RESIDENTE E DC
000 SANTA MARI

2° SECRETÁRIO
RESIDENTE E
86350-000, SANT
00,

TESOUREIRO:
RESIDENTE E
86.350-000, SA
455.776.259-04

CONSELHO
RESIDENTE
SANTA MAR

ALICE MA
RESIDENTE
MARIANA,
MARIA SI
RESIDENT
86.350-000.



Outros (origem externa) (0218764) SEI 53900.025945/2014-61 / pg. 17

VÁNIA APARECIDA DELAMUTA VAROTTO
OFICIAL DESIGNADA
Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Fls. 2
SANTA MARIANA — PR

Art. 7° - São direitos dos Associados:

a) Votarem e serem votados na Assembléia.

b) Solicitar convocação da Assembléia Geral Extraordinária, mediante representação, de conformidade com o artigo 21 deste Estatuto.

c) Recorrer por escrito a Diretoria, dentro do prazo de 10 (dez) dias de qualquer penalidade que lhe seja imposta.

Art. 8° - São deveres dos Associados:

a) conhecer e cumprir o presente estatuto

b) Acatar as decisões da Diretoria e das Assembléias Gerais.

c) Desempenhar com responsabilidade o seu trabalho, com zelo e dedicação os cargos que lhe forem confiados.

d) Zelar pelo bom nome da Associação.

e) Comparecer em todas as assembléias promovidas pela Associação.

Art. 9° - Todo o Associado que infringir este Estatuto, e os preceitos do Regulamento Interno pela Diretoria e aprovado pela Assembléia Geral, e cujo procedimento se torne prejudicial a associação, sofrerá por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária uma das seguintes penalidades:

a) Advertência Verbal

b) Advertência por escrito

c) Suspensão temporária da utilização de qualquer benefício da Associação

d) exclusão do quadro social, cabendo deste ato, o direito de interpor recurso por escrito para a primeira Assembléia Geral, que se realizar após a exclusão.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 10° - A associação será administrada por uma diretoria, composta de Presidente, Vice-Presidente, 1° Secretário, 2° Secretário e Tesoureiro.

Art. 11° - A diretoria será eleita por 4 (quatro) anos, em Assembléia Geral, e é obrigada a prestar contas, anualmente, de sua administração, e podendo todos serem reeleitos.

Art. 12° - Nos casos de vaga temporária, impedimentos ou ausência do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente, e este pelo 1° Secretário, nos mesmos casos.

§ ÚNICO No caso de vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, será a mesma preenchida mediante eleição da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim.

Art. 13° - Compete ao Presidente o exercício das funções inerentes à administração, e a representação da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e a nomeação de seus auxiliares.

Ao 1° Secretário, a superintendência da escrituração e da correspondência da sociedade.

Ao Tesoureiro, a guarda dos bens sociais, e o pagamento, mediante recibo, de contas visadas pelo Presidente e Vice-Presidente; a superintendência da escrituração e a extração de balancetes trimestrais e anuais.

§ ÚNICO Os dinheiros depositados em bancos só serão levantados mediante cheques assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

Dra. EUGENIA MARIA S C DA SILVA
OAB.11.670-PR

Outros (origem externa) (0218764) SEI 53900.025945/2014-61 / pg. 18

14º - A Di
deven
elabor
convo

ÚNICO As re
indica

Art. 15º - Os só
manda
aprov

PRESIDENTE: C
AGRICULTOR, RE
CENTRO – CEP 86
CPF.015.286808-98

VICE-PRESIDENTE
DOMICILIADO A R
PR, PORTADOR DA

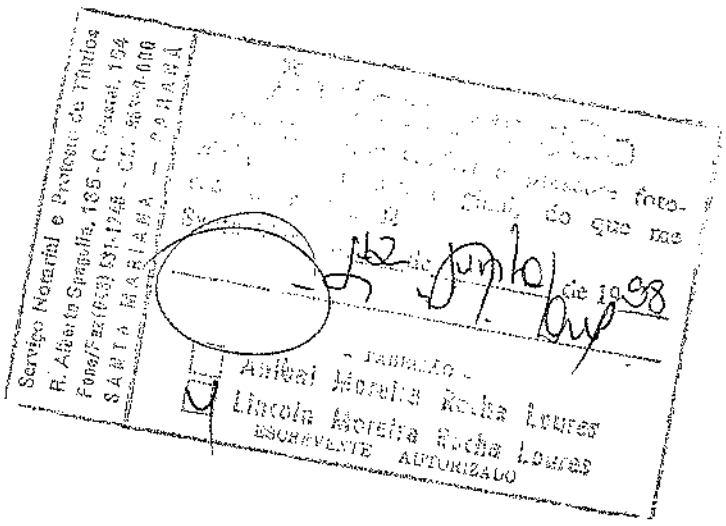
1º SECRETÁRIO:
RESIDENTE E DO
000 SANTA MARI

2º SECRETÁRIO
RESIDENTE E I
86350-000, SANT
00.

TESOUREIRO:
RESIDENTE E
86.350-000, SA
455.776.259-04

CONSELHO
RESIDENTE
SANTA MAR

ALICE MA
RESIDENTE
MARIANA,
MARIA SI
RESIDENT
86.350-000.



Outros (origem externa) (0218764) SEI 53900.025945/2014-61 / pg. 19

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Santa Mariana - Paraná
Fls. 3
SANTA MARIANA — PR

14º - A Diretoria se reunirá mensalmente, mediante convocação de seu Presidente, devendo nestas reuniões serem apresentados os balancetes mensais da Associação, elaborado pelo Tesoureiro ou a pedido de três membros da Diretoria mediante convocação.

ÚNICO As reuniões serão dirigidas pelo Presidente ou por um membro da Diretoria por ele indicado. Das reuniões serão lavradas atas em livros especiais.

Art. 15º - Os sócios fundadores abaixo relacionados, comporão a primeira diretoria, com mandato de 4 (quatro) anos, devidamente aprovados na Ata de Fundação, que aprovou este Estatuto:

PRESIDENTE: GENÉSIO ANDRADE CAMOLESE, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PEDRO SALOMÃO, 149 - CENTRO – CEP 86350-000 SANTA MARIANA – PR., PORTADOR DA RG. 5.484.315-SP, CPF.015.286808-98 .

VICE-PRESIDENTE: HERCÍLIO BASSI, CASADO, AGRICULTOR, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA PRIMO BASSI, 575, CENTRO CEP.86350-000 SANTA MARIANA - PR, PORTADOR DA RG. 641.416 - PR , CPF. 204.069.409-91.

1º SECRETÁRIO: SONIA APARECIDA FACINA , BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PEDRO SALOMÃO, 149 – CENTRO – CEP 86350-000 SANTA MARIANA – PR., PORTADOR DA RG.17.916.104-SP, CPF.087.848.808-13.

2º SECRETÁRIO: MÁRCIA REGINA GARBELINI LORENA, CASADA, PROFESSORA, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ALBERTO SPAGOLLA, 105 - CENTRO -CEP 86350-000, SANTA MARIANA - PR, PORTADOR DA RG. 2.262.317-6 PR, CPF 686.763.289-00,

TESOUREIRO: JOSÉ PRICIANO PIRES, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA MANOEL DA SILVA MACHADO, 305 ,CEP. 86.350-000, SANTA MARIANA PR , PORTADOR DA RG. 1.931.203 PR E CPF 455.776.259-04.

CONSELHO FISCAL: MARCOS SABIÃO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PROFESSOR, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA RUI BARBOSA , 312, CENTRO, CEP. 86.350-000, SANTA MARIANA - PR, PORTADOR DA RG. 6.311.508-8 PR, CPF 022.452.799-13

ALICE MAYUMI YAJIMA DE GODOY, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, RESIDENTE E DOMICILIADO, A RUA FRANCISCO AVILES,336 – CENTRO SANTA MARIANA, PR., PORTADOR DA RG. 919.640-4-PR., CPF. 350.526.359-15. – EUGENIA MARIA SUTER CORREIA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, ADVOGADA, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA MARIA MOREIRA RENÓ, 555, CENTRO, CEP. 86.350-000, SANTA MARIANA - PR. PORTADOR RG.2.054.940-PR., CPF :568.979.289-68

Drº EUGÊNIA MARIA S.C. DA SILVA
OAB.11670-PR

Outros (origem externa) (0218764) SEI 53900.025945/2014-61 / pg. 20

Art. 16º -

Art. 17º -

Art. 18º -

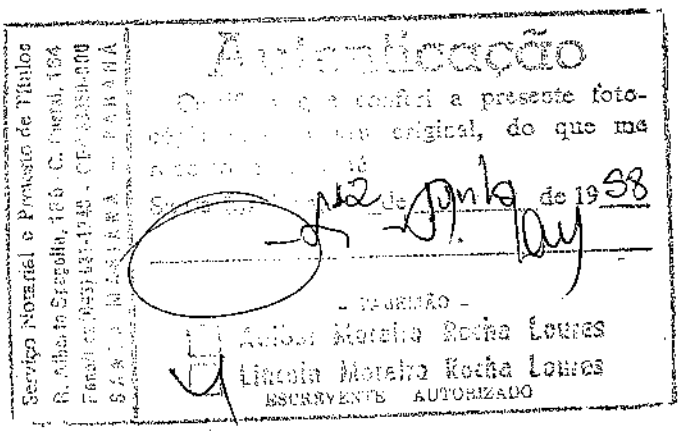
Art. 19º -

Art. 20º

Art. 2

Art.
§ U

Ar
a)
b
c



Outros (origem externa) (0218764) SEI 53900.025945/2014-61 / pg. 21

OFICIAL DESIGNADA
Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Fls. 4
SANTA MARIANA — PR

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 16° - O Conselho fiscal compor-se-á de três membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, associados ou não, e eleitos anualmente pela assembléia geral da associação.

Art. 17° - Os membros do conselho fiscal e seus suplentes exercerão os seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a sua eleição e poderão ser reeleitos.

Art. 18° - O conselho fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por Lei.

Art. 19° - Os membros do Conselho Fiscal, associados ou não, desempenharão suas funções e atribuições sem remuneração.

CAPITULO V

Da Assembléia Geral

Art. 20° - A Assembléia Geral, que se comporá dos sócios presentes, reunir-se-á todos anos, dentro da primeira quinzena de janeiro, para deliberar sobre negócios sociais. A sua convocação se fará, mediante aviso aos sócios, com antecedência de quinze dias, e presidida pela Diretoria.

Art. 21° - Havendo matéria urgente e mediante convocação do Presidente ou a requerimento de um número mínimo de 1/3 (um terço) dos associados, poderá ser realizada a Assembléia Geral Extraordinária, em dia previamente designado, na forma do artigo anterior.

Art. 22° - A Assembléia Geral funcionará com a presença de, no mínimo, 10 (dez) sócios.

§ ÚNICO Se não houver quorum, a Assembléia, reunir-se-á trinta minutos após, com qualquer número de sócios quites presentes.

Art. 23° - A Assembléia Geral compete:

a) eleger a diretoria;

b) tomar conhecimento dos negócios sociais e do relatório da Diretoria;

c) julgar a escrituração social por uma comissão de contas, que será constituída de três membros por ela indicados;

d) examinar as contas, tomar providências sobre irregularidades da administração, demitir Diretores por falta de exação no cumprimento de seus deveres e eleger novos membros.

§ ÚNICO Para demissão da Diretoria ou de membros desta, será necessária a presença de 2/3 (dois terços) de sócios, no mínimo.

e) resolver a admissão e exclusão dos associados;

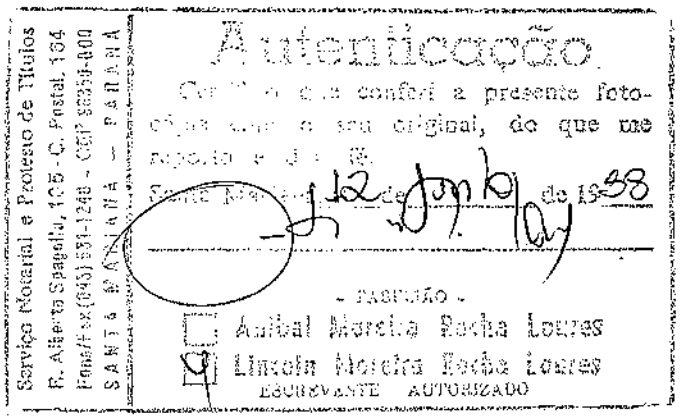
f) tomar conhecimento das sugestões e reclamações dos associados;

g) elaborar o regulamento interno da Associação;

Dr.ª EUGÊNIA MARIA S.G DA SILVA
OAB.11670- PR

Outros (origem externa) (0218764) SEI 53900.025945/2014-61 / pg. 22

Outros (origem externa) (0218764) SEI 53900.025945/2014-61 / pg. 23



contratar caso haja necessidade de perito contador para exame dos lançamentos;
nomear representantes ou procuradores para todo e qualquer ato em que figure a Associação, no impedimento de seus representantes legais, e desautorizar quem agir ou falar em nome da Associação sem prévio consentimento da Diretoria;
atender as necessidades de compras ou prestação de serviços dentro das possibili - dades financeiras da Associação;

k) organizar os Órgãos Administrativos da Associação

CAPÍTULO VI

Do Patrimônio Social

Art. 24º - O patrimônio social será constituído:

a) de subvenções, donativos e contribuições dos sócios;

b) dos bens móveis e imóveis que a sociedade possua ou vier a possuir;

c) de quaisquer outros valores adventícios.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 25º O presente estatuto só poderá ser reformado em reunião da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, em caráter extraordinário, e com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos sócios.

§ ÚNICO Verificada a falta de "quorum" na primeira convocação será feita uma segunda convocação de 05 (cinco) dias, a qual poderá deliberar com qualquer número de associados presentes, sendo a decisão tomada por maioria dos votos.

Art. 26º - A associação será extinta quando assim deliberar a Assembléia Geral Extraordinária, para esse fim especialmente convocada e com a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

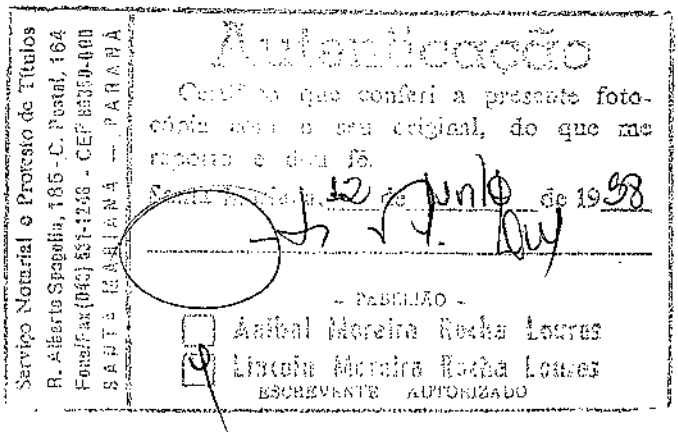
§ 1º - Verificada falta de "quorum" na primeira convocação, será feita uma segunda convocação de 05 (cinco) dias, a qual poderá deliberar com qualquer número de associados presentes, sendo a decisão tomada por maioria de votos.

§ 2º - Extinta a associação, o seu patrimônio será revertido em favor de uma instituição de caridade, designada pela referida Assembléia.

Art. 27º - Aplicam-se nos casos omissos as disposições previstas para os casos análogos e, não as havendo, os princípios do Código Civil.

Drª EUGÊNIA MARIA S.C DA SILVA
OAB. 11670-PR

Outros (origem externa) (0218764) SEI 53900.025945/2014-61 / pg. 24



Outros (origem externa) (0218764) SEI 53900.025945/2014-61 / pg. 25

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Fls. 6v
SANTA MARIANA

SANTA MARIANA,01 , DE JUNHO DE 1998

Associados Fundadores

Sta. Mariana - PR

PRESIDENTE

GENÉSIO ANDRADE CAMOLESE
RG. n.º5.484.315/SP - CPF n.º 015286808-98

Visto do Advogado

Dr.ª. Eugênia Maria Sitter Correia da Silva.
OAB 11.670 - Pr.

Cartório de Registro Civil e de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Santa Mariana - Paraná
VÂNIA APARECIDA DELAMUTA VAROTTO
OFICIAL DESIGNADA
registrando sob o n.º de ordem 94,
fls. 69, do livro A-1, de Pessoas Jurídicas.
Santa Mariana, 12 de junho de 1998
OFICIAL

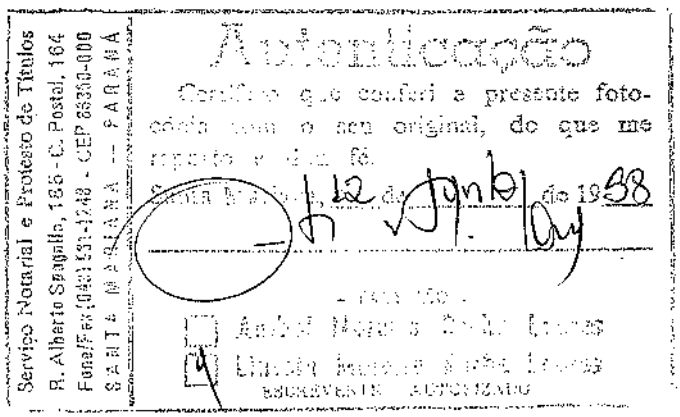
VÂNIA APARECIDA DELAMUTA VAROTTO
OFICIAL DESIGNADA
Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

Serviço Notarial e Protesto de Títulos
R. Alberto Spagella, 185 - C. Postal, 164
Fone/Fax (043) 531-1248 - CEP 86350-000
SANTA MARIANA - PARANÁ

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Genésio Andrade Camolese e Eugênia Maria Sitter Correia da Silva
e dou fé.
Em Testemunho da Verdade.
Santa Mariana, 12 de junho de 1998

- TABELIÃO -
Aníbal Moreira Rocha Loures
Lincoln Moreira Rocha Loures
ESCREVENTE AUTORIZADO

Outros (origem externa) (0218764) SEI 53900.025945/2014-61 / pg. 26


Serviço Notarial e Protesto de Títulos
R. Alberto Spagnollo, 186 - C. Postal, 164
Fone/Fax (041) 631-1248 - CEP 83330-000
SANTA MARIANA -- PARANÁ

Autenticação

Certifico que conferi e presente fotocópia com o seu original, do que me reporto e dou fé.

Santa Mariana, 12 de junho de 1998

- Selo de Fiscalização -
André Mayer e Cristo Lemos
Oficial Substituto
SERVENTIA AUTORIZADA

Obras (obrigatórias) Extemporâneas (02/1987 64) SB 53 0 0 0

OFICIAL DESIGNADA
Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Fls. 7R

da Assembléia Geral de Constituição da Associação
tural de Santa Mariana, realizada no dia 01 de
ho de 1998. Ao dia primeiro de junho de um mil
centos e noventa e oito, as vinte horas à Praça Ge
Vargas (duzentos) nesta cidade reuniram-se em
mbléia Geral de Constituição e fundação, os senhores
mbros fundadores da Associação Cultural de Santa
ariana. Assumiu a presidência do trabalho, por
lamação unânime o Sr. Genesio Andrade Lomolese
nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão agricul
CPF sob nº 015.286.808.98. RG sob nº 5.484.305 S.P., resi
e e domiciliado a Rua Pedro Salomão, 149 CEP 86.350-0
cidade de Santa Mariana, convidando a mim: Sônia
parecida Faina, brasileira, casada, do lar, CPF sob nº 08
8.808.13, RG sob nº 17.916.104 SP, para secretariar a
são, o que aceitei. — A pedido do presidente, li a
dem do dia, para qual fora convocada esta assembléi
al e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprova-
ão do projeto dos estatutos sociais: b) constituição defi
itiva da sociedade: c) eleição da diretoria: d) outros
ssuntos relacionados com a constituição e fundação da
ociedade. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me
olicitou que procedesse a leitura do Projeto dos Estatutos
Sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas previo-
mente aos presentes. — Finda a leitura, o Presidente sub-
meteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão, e em
seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por
unanimidade e sem emenda ou modificações. — A seguir
o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a
Associação Cultural de Santa Mariana, procedendo-se então, à
eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro pe-
ríodo da gestão, que chegou ao seguinte resultado: Diretoria;
Presidente: Genesio Andrade Lomolese; Vice Presidente Hercílio Bossi
1º. Secretária; Sônia Aparecida Faina; 2º Secretária, Márcia Re


Autenticação
Certifico e confiro a presente foto-
cópia com o seu original, do que me
de 1938
- TABELIÃO -
Aníbal Moreira Rocha Loures
Lincoln Moreira Rocha Loures
ESCREVENTE AUTORIZADO
Serviço Notarial e Registro de Títulos
R. Alberto Chapelle, 1934 - C. Postal, 164
Fone/Fax (031) 521-1248 - CEP 35500-069
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

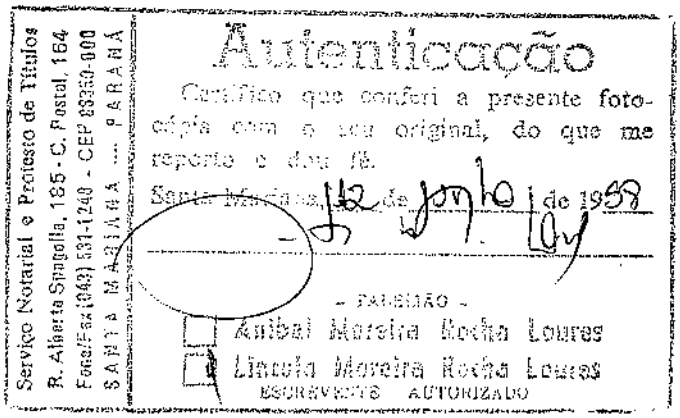
Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Fls. 84
SANTA MARIANA — PR

a Gabelini Lorena; Tesoureiro: José Luciano Pires
nselho Fiscal: Marcos Sabião, Lilice Maijumi Yajima
Godoy, Eugênia Maria Suter Correia da Silva. I
sidente após apurados os eleitos, den-lhes imediata pos
na suas funções e atribuições que se iniciam nesta da
icando livre a palavra e como ninguem desejasse u
, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessá
ra a lavratura desta ata, o que eu fiz, como 1º-
cretária, após reaberta a sessão, a mesma foi lid
aprovada e segue assinada pelo Presidente da
sembléia, por mim 1º Secretária e por todos os demai
resentes, que passam a ser considerados, membros fun
dores. Santa Mariana, 1º de junho de 1998.

esidente:
ia Aparecida Farina Vice Presidente:
Secretária:
2º Secretária:
soureiro: 103
nselho Fiscal:
Marcos Sabião
lice Maijumi Yajima de Godoy
Eugênia Maria Suter Correia da Silva

Outros (origem externa) (0218764) SEI 53900.025945/2014-61 / pg. 30

Outros (origem externa) (0218764) SEI 53900.025945/2014-61 / pg. 31



Serviço Notarial e Protesto de Títulos
R. Alberto Sangalla, 185 - C. Postal, 164
Fone/Fax (043) 531-1240 - CEP 86350-000
SANTA MARIANA — PARANÁ

Autenticação

Certifico que conferi a presente fotocópia com o seu original, do que me reporto e dou fé.

Santa Mariana, 12 de junho de 1998

- TABELIÃO -
Aníbal Moreira Rocha Loures
Lincoln Moreira Rocha Loures
ESCREVENTE AUTORIZADO

=C E R T I D Ã O=

/C E R T I F I C O, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em o Cartório de Registro Civil das Pes-' soas Jurídicas a meu cargo, o Livro A de Registro de Pessoas Jurídicas nº 1, às fls. 69, verifiquei constar o registro nº 94, feito em 12 de Junho de 1998, da Associação Cultural de Santa Mariana, ' fundada em 01 de Junho de 1998, com sede à Praça Getulio Vargas, ' nº 220, nesta cidade. É o que verifiquei constar com relação ao ' que foi solicitado. O referido é verdade e dou fé. Santa Mariana,' aos doze de Junho de mil novecentos e noventa e oito. (12-06-1998) Eu, _____ (Vania Aparecida Delamuta Varotto), Oficial Designada, que o datilografei, subscrevi e assino.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

_____

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada

Outros (origem externa) (0218764) SEI 53900.025945/2014-61 / pg. 32

Ata de reunião ordinária da Associação Cultural de Santa Mariana, realizada no dia 07 (sete) do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e quatorze) com a participação de membros do conselho e locutores, firmou-se e colocaram em prática a nova programação da Rádio Nossa Senhora Medianeira 87,9 FM – Associação Cultural de Santa Mariana: da 01:00 h às 05:00 hs programa "O melhor das Novelas", das 05:00 hs às 07:00 hs "No batidão da viola", com a apresentação de Claudemir, das 07:00 hs às 09:00 hs – "Jornal da Manhã" sob a responsabilidade do jornalista Henrique Alberini, das 09:00 hs às 10:00 hs e programa "Show da Manhã" com Vanessa de Souza, das 10:00 hs às 11:00 hs "Experiência de Deus" com o padre Reginaldo Manzotti, das 11:00 hs às 12:00 hs "Falando com Deus", das 12:00 hs às 13:00 hs "Flash Music", das 13:00 hs às 15:00 hs "Sucessos da Tarde", das 15:00 hs às 15:30 hs, "Hora da Misericórdia" com o padre Reginaldo Manzotti, das 15:30 hs às 17:00 hs programa "Momentos com Deus" sob a responsabilidade da Igreja Assembléia de Deus de Santa Mariana, das 17:00 hs às 19:00 hs "Crepúsculo Sertanejo", das 19:00 hs às 20:00 hs "A voz do Brasil", das 20:00 hs às 22:30 hs "Boa Noite 87", das 22:30 hs à 01:00 h "Love Songs". Programação atualizada, sujeita a alterações. —

Presidente: Genério Andrade Candese —

Diretor: Pe. Augustinho L. Espilogone —

Secretária: Sonia Ap. Facina Candese — Sonia Ap. Facina Candese

10

Cartório de Registro Civil e de Títulos e Documentos
Comarca de Santa Mariana - Estado do Paraná
VÂNIA APARECIDA DELAMUTA VAROTTO
Oficial designada

Apresentado hoje para registro e anotado sob o N.º de Ordem 9794 do protocolo (A) 4 Fls. 67
Registrado sob o n de ordem 94 do livro A-1 de Pessoas Jurídicas n 1 as fls. 129
Santa Mariana, 28 de Outubro de 2014
OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
bFZdPs.3qa2C.5G5j5
Controle:
jSgtT.xiuF
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Vânia Aparecida Delamuta Varotto
Oficial designada
Serviço Registral Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

Outros (origem externa) (0218764) SEI 53900.025945/2014-61 / pg. 33

Outros (origem externa) (0218764) SEI 53900.025945/2014-61 / pg. 34

Ata de reunião ordinária da Associação Cultural de Santa Mariana, realizada aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil treze) às 11 (onze) horas nos estúdios da Rádio Nossa Senhora Medianeira 87,9 FM. Reuniram-se os membros da Diretoria da citada Associação o presidente Sr. Gerésio Andrade Camolesi, o diretor padre Geraldo Rodrigues Baia, o jornalista Henrique de Souza Albeini e a apresentadora Giovana Lucianetti, para tratarem de assuntos referentes à documentação da Rádio Comunitária, compra de aparelhos, contas a pagar e pessoas voluntárias para a prestação de serviços na referida emissora. O presidente Sr. Gerésio Andrade Camolesi e o diretor padre Geraldo Rodrigues Baia, nomearam como Gerente, Henrique de Souza Albeini, sub gerente Giovana Lucianetti e como diretor atual da Rádio Comunitária o padre Augustinho Lázaro Espilgelon. Nada mais tendo a declarar, o presidente dá por encerrada a reunião, que eu, Sonia Aparecida Facina Camolesi, 1ª secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros presentes.

1ª Secretária = Sonia Aparecida Facina Camolesi

Presidente = Gerésio Andrade Camolesi

1º. Geraldo Rodrigues Baia =

Henrique de Souza Albeini =

Giovana Lucianetti = Giovana Lucianetti

2º. Augustinho Lázaro Espilgelon =

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
3º Subdistrito - Santa Mariana - Paraná
Tabelião
Yuri Ramos Rocha Lisboa
Tabelião Substituto
Rua Alberto Santos Dumont, 165
Fone/Fax (44) 3562-1068
Santa Mariana - Paraná

Cartório de Registro Civil e de Títulos e Documentos
Comarca de Santa Mariana - Estado do Paraná
VÂNIA APARECIDA DELAMUTA VAROTTO
Oficial designada

Apresentado hoje para registro e apontado sob o N.º de Ordem 4502 do protocolo (A) 3 Fls. 06 7
Registrado sob o n. 94 de ordem do livro A de Pessoas Jurídicas n. 1 as fls. 64
Santa Mariana, 29 de janeiro de 2013
OFICIAL

Vânia Aparecida D. Varotto
Oficial Designada
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana

SELO FUNARPEN
TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS
EED56419

Ata de reunião ordinária da Associação Cultural de Santa Mariana, realizada aos vinte e um (21) dias do ano de dois mil e treze (2013), às dez horas e trinta minutos (10:30 h) na sala de reuniões da STM – Comércio de Cereais Ltda, localizada na Estrada NH 402 Km 03, Zona rural, neste município. Em tempo, no mes de junho do corrente ano de 2013. Estiveram presentes o Sr. Genésio Andrade Camolese, presidente da referida Associação, o Reverendíssimo Padre Augustinho Lázaro Espilgolone e o jornalista Henrique Albrini, sendo que o último decide não mais exercer as funções para a Gerência junto à Rádio Comunitária Nossa Senhora Medianeira 87,9 FM. No entanto, permanecerá como apresentador do Jornal da Manhã, que vai ao ar, de segunda à sexta-feira às 7:00 h. Nada mais tendo a declarar, o presidente da referida Associação deu por encerrada a reunião que eu, Sonia Aparecida Facina Camolese, 1ª secretária, lavrei a presente que vai por mim assinada e pelos demais membros presentes.

1ª Secretária = Sonia Aparecida Facina Camolese

Presidente = Genésio Andrade Camolese

Pe. Augustinho L. Espilgolone =

Henrique de Souza Albrini =

STA. MARIANA - PR

STA. MARIANA - PR

STA. MA

STA. MARIANA - PR

SELO FUNARPEN

TIT. E DOC. E PESSOAS JURIDICAS

EDA88241

Cartório de Registro Civil e de Títulos e Documentos

Comarca de Santa Mariana - Estado do Paraná

VÂNIA APARECIDA DELAMUTA MAROTTO

Oficial designada

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

ESY86361

05 JUL 2013

Lucas Henrique Tobias

Escrevente Autorizado

Apresentado hoje para registro e apontado sob o N.º de Ordem 4574 do protocolo (A) Fls. 44

Registrado sob o nº 94 do livro nº 1 as fls. 4

Santa Mariana 08 de julho de 2013

OFICIAL

05 JUL 2013

Lucas Henrique Tobias

Outros (orgão emissor 8764) SEI 53900.025945/2014-01 pg. 35

Ata de reunião ordinária da Associação Cultural de Santa Mariana, realizada aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze) às 11 (onze) horas nos estúdios da Rádio Senhora Mariannina 87,9 FM. Reuniram-se os membros da Diretoria da citada Associação o presidente Sr. Genésio Andrade Carneiro, o diretor padre Geraldo Rodrigues Reis, o jornalista Henrique Benza Albrini e a apresentadora Giovana Lucianetti, para tratarem de assuntos referentes à documentação da Rádio Comunitária, compra de aparelhos, contas a pagar e pessoas interessadas em prestação de serviços na referida emissora. O presidente Sr. Genésio Andrade Carneiro e o diretor padre Geraldo Rodrigues Reis, nomearam como Gerente, Henrique de Benza Albrini, sub gerente Giovana Lucianetti e como diretor atual da Rádio Comunitária o padre Augustinho Lázaro Evangelista. Nada mais tendo a declarar, o presidente deu por encerrada a reunião, para um, Dona Aparecida Facina Carneiro, 1ª secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada e pelos demais membros presentes.

1ª secretária = Dona Aparecida Facina Carneiro

Presidente = Genésio Andrade Carneiro

Padre Geraldo Rodrigues Reis =

Henrique de Benza Albrini =

Giovana Lucianetti = Giovana Lucianetti

Padre Augustinho Lázaro Evangelista =

Cartório de Registro Civil e de Títulos e Documentos
Comarca de Santa Mariana - Estado do Paraná
VÂNIA APAREGIDA DELAMUTA VAROTTO
Oficial designada

Apresentado hoje para registro e apontado sob o Nº de Ordem 4302 do protocolo (A) Fls. 00 7
Registrado sob o nº de ordem 94 do livro A-2 de Pessoas Jurídicas n. 4 as fls. 69
Santa Mariana 29 de Janeiro de 2013
OFICIAL

Vânia Aparecida D. Lamuta Varotto
Oficial Designada
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Santa Mariana

Lei nº 9.534 de 10/12/1997 e Lei nº 10.169 de 29/12/2000
R$ SELO FUNARPEN
TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS
EED56419

Outros (origem externa) (0218764) SEI 53900.025945/2014-61 / pg. 36

Outros (origem externa) (0218764) SEI 53900.025945/2014-61 / pg. 37

ita de Reunião Ordinária da Associação Cultural Santa Mariana, realizada no dia 12 de setembro 2001 às 20:30 horas reuniam-se os membros da ritoria que sob a presidência do Sr. Genesio Andu Canolese para deliberarem sobre o assunto e se seguem: grade de programação, inauguração a rádio, contratação de um operador de som. Sobre grade de programação ficou aprovado da seguinte ma: de segunda à sexta-feira das 6:00 às 7:30 h. ograma sertanejo; das 7:30 às 8:30 h programa rnalístico, das 8:30 às 9:00 h programa musical; s 9:00 às 9:30 h hora da mulher; das 9:30 às 10:30 h. ograma musical; das 10:30 às 11:00 h horário reservado aquicultor, das 11:00 às 12:00 h horário reservado ao xisco, das 12:00 às 14:00 h programa musical; das 00 às 15:00 h informação comunitária; das 15:00 às 00 h programa musical; das 16:00 às 17:30 h programa sical; das 17:30 às 18:00 h horário reservado ao aquic.; das 18:00 às 18:15 h hora da Ave Maria; das 18:15 às 00 h programa musical, das 19:00 às 20:00 h hora do asil; das 20:00 às 24:00 h programa musical; nas artes-feiras das 15:00 às 16:00 h Santa Missa e novena, sábados das 6:00 às 8:00 h programa sertanejo, das 00 às 9:00 h jornalismo interativo, das 9:00 às 10:00 h ograma musical; das 10:00 às 11:00 h paropsicologia e gias a serviço da vida; das 11:00 às 12:00 h programa sical, das 12:00 às 14:00 h programa musical; das 00 às 14:30 h informação comunitária; das 14:30 às 16:00 h ograma musical, das 16:00 às 18:00 h programa musical, 18:00 às 20:00 h programa musical, das 20:00 às 22:00 h ograma musical; das 22:00 às 24:00 h programa musical, domingo das 6:00 às 7:00 h programa Semente do no, das 7:00 às 9:00 h programa musical da jovem anda; das 9:00 às 11:00 h programa musical infantil,

das 11:00 às 13:00 h programa musical, das 13:00 às 14:00 h programa musical; das 14:00 às 15:00 h hora destinada à comunidade, das 15:00 às 17:00 h programa musical; das 17:00 às 19:00 h programa musical, das 19:00 às 19:30 h programa musical religioso; das 19:30 às 20:30 h Santa Missa; das 20:30 às 24:00 h programa musical, ficou definido que essa grade poderá sofrer alteração tanto nos horários como na programações, estando em caráter experimental. Dando prosseguimento à pauta definiu-se a inauguração Rádio Comunitária o dia 27 de setembro do ano em curso, no salão paroquial Pio XII. Com relação à contratação de um técnico de som ficou autorizado a mesma, sendo que será pago pela Associação uma remuneração mensal no valor de um salário mínimo vigente. Para finalizar a reunião foi comunicado que o estúdio ficará pronto no final de semana. Nada tendo mais a tratar o presidente deu por encerrada a reunião que eu Márcia Regina Garbelini Lorena, 2ª secretária lavrei a presente ata que vai por mim e pelos demais membros presentes assinada. Márcia Regina 2ª secretária

PRESIDENTE

2ª SECRETÁRIA

Conselho Aquifer

JONAS FRANCISCO DE SOUZA
Oficial
VÂNIA APARECIDA DELAMUTA VAROTTO
Substituta
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Santa Mariana - Paraná
SELO DE AUTENTICIDADE
TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS BON34137

Cartório de Registro Civil e de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Santa Mariana - Paraná
JONAS FRANCISCO DE SOUZA
OFICIAL
VÂNIA APARECIDA DELAMUTA VAROTTO
SUBSTITUTA

☐ Registrado sob o N.º de ordem 94
☒ Averbado
as fls. 49 do Livro A-3 de Registro de Pessoas Jurídicas

Santa Mariana 04 de Outubro de 2006

☐ OFICIAL ☒ SUBSTITUTA

Outros (origem externa) (0218764) SEI 53900.025945/2014-61 / pg. 38

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - Sala 300
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n.º1775/2003/DOSR/SSR-MC

Brasília, 21 de março de 2003.

Ao Senhor
Genésio Andrade Camolese
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA
Praça Getúlio Vargas, 200 - Centro
86350-000 Santa Mariana/PR
Processo nº 53740.001344/98

Assunto: Licença Definitiva

Prezado Senhor,

1. Estamos encaminhando, em anexo, a Licença Definitiva para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA**, na localidade de Santa Mariana, estado Estado do Paraná.

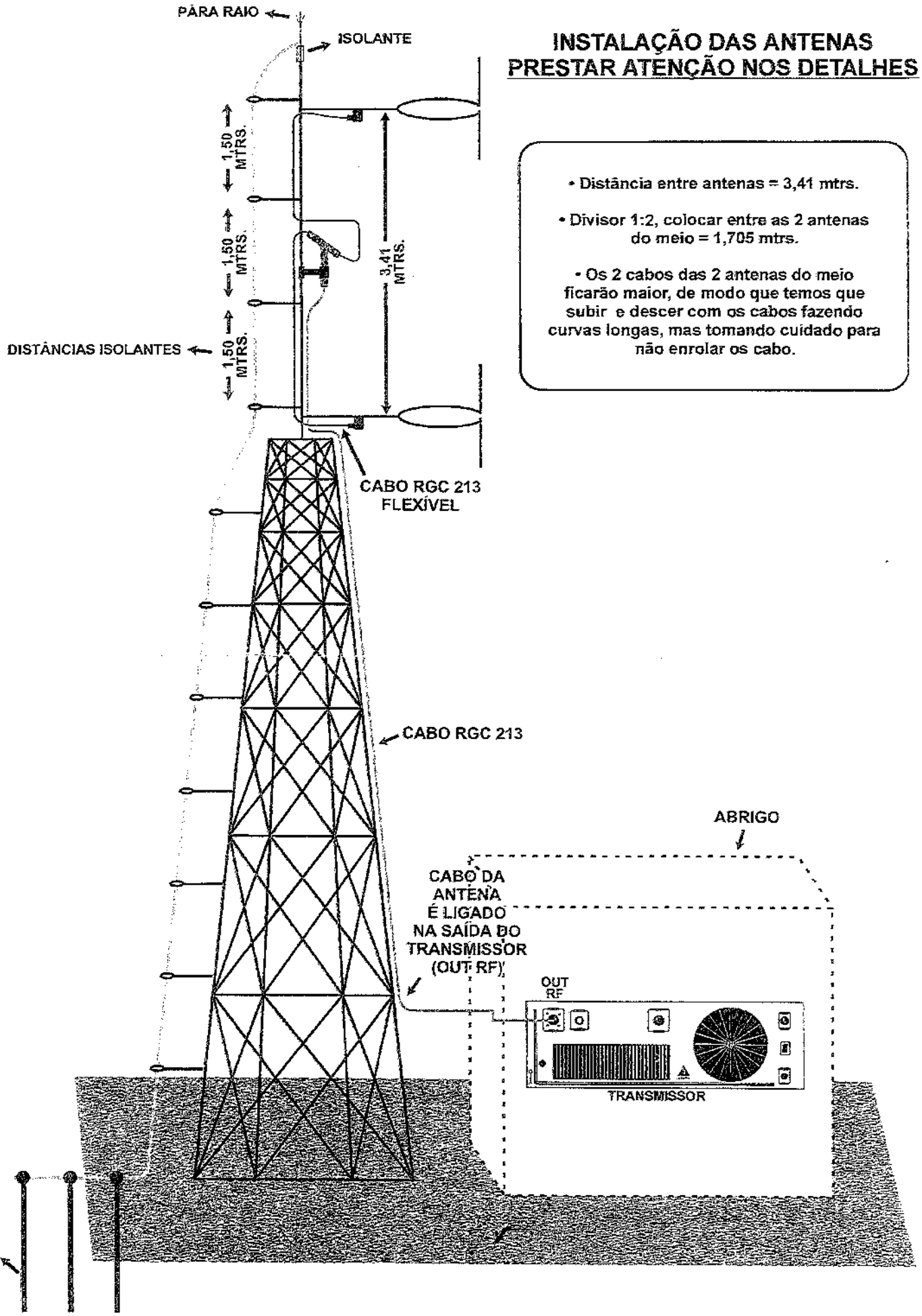
Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

vm/CGSI

Outros (origem externa) (0218764) SEI 53900.025945/2014-61 / pg. 39

INSTALAÇÃO DAS ANTENAS
PRESTAR ATENÇÃO NOS DETALHES



- Distância entre antenas = 3,41 mtrs.
- Divisor 1:2, colocar entre as 2 antenas do meio = 1,705 mtrs.
- Os 2 cabos das 2 antenas do meio ficarão maior, de modo que temos que subir e descer com os cabos fazendo curvas longas, mas tomando cuidado para não enrolar os cabo.

CORREIOS

SEDEX

AR ☒ MP ☐

PESO (kg) 0,165

MANDOU, CHEGOU.

FC0928/38

SF 01518889 4 BR

DESTINATÁRIO:

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT)

Bairro: Vila Leopoldina

CEP: 05311-900

São Paulo – SP

SANTA MARIANA

29 OUT 2014

PR

AR

Outros (origem externa) (0218764) SEI 53900.025945/2014-61 / pg. 41

REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA

Praça Getúlio Vargas, 200

Bairro: Centro

CEP: 86350-000

Santa Mariana – PR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Outros (origem externa) (0218764) SEI 53900.025945/2014-61 / pg. 42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 1459/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.007107/2013-78**

Processo de Outorga nº: 53740.001344/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural de Santa Mariana**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Mariana/PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, diante da documentação encaminhada em resposta ao Ofício nº 10926/2014/SEI-MC, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos das alíneas "g", "h.1", "h.3" e "k" do **item 8.2** da Norma nº 1/2011, conforme detalhado a seguir:

> iv) O estatuto deve ser adequado de modo a especificar corretamente a finalidade de execução do Serviço de Radiodifusão **Comunitária**, conforme a legislação vigente, tal como determina alínea "g";
>
> ii) Considerar, no art. 11 do estatuto, a limitação determinada pela alínea "h.3" de que ao mandato dos membros da diretoria será admitida **uma única recondução**, do modo a se afastar eventual óbice ao caráter comunitário da entidade por ventura oriundo de tal omissão;
>
> iii) O art. 13, do estatuto deve ser adequado de forma a indicar corretamente o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, informando os cargos que compõem a diretoria e **suas respectivas**

atribuições, conforme estabelece a subalínea "h.1", já que o estatuto não estabelece as atribuições para os cargos de Vice-Presidente e 2º Secretário;

iv) Adequar a redação do estatuto de modo a indicar a **instituição de um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612/1998**, conforme estabelece a alínea "k";

A seguir a transcrição do item 8.2 da Norma nº 1/2011 e suas alíneas acima mencionadas:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

h.1) os cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

(...)

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

(...)

k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

II. O Estatuto Social deverá ainda observar os dispositivos referentes às alíneas "b", "c", "d", "g" e "h" do **item 8.3** da Norma nº 1/2011, conforme segue:

i) O estatuto deve ser adequado à alínea “b” de modo a assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

ii) Quanto aos sócios *pessoas físicas* da entidade, deverão constar do estatuto disposições que lhes garantam todos os direitos descritos na alínea "c";

iii) Quanto às *pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária,* deverão constar do estatuto disposições que lhes assegurem

todos os direitos descritos na alínea "d";

iv) O estatuto deverá conter a disposição estabelecida pela alínea "g", de que *não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados*.

v) A redação do art. 21 do estatuto deve estar de acordo com o **art. 60 da Lei nº 10.406**, de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, de forma a garantir a **1/5 (um quinto) dos associados** o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da entidade, em atenção à alínea "h";

A seguir a transcrição do item 8.3 da Norma nº 1/2011 e suas alíneas acima mencionadas:

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

(...)

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

IV. A entidade deverá ainda apresentar os seguintes

documentos:

i) Ata de Eleição da diretoria **em exercício**, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, já que a ata encaminhada, datada de 01/06/1998, expirou o mandato dos diretores em 31/05/2002;

ii) Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

iii) CPF de todos os dirigentes;

iv) Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, contendo a descrição da grade de programação veiculada pela emissora e a sua **avaliação por parte dos membros do Conselho**, assinado por estes, considerando-se as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão**, **Delegado**, em 26/01/2015, às 09:38, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida**, **Analista Tec Administrativo**, em 26/01/2015, às 10:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0337451** e o código CRC **857A766A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 2014/2015/SEI-MC

São Paulo, 22 de janeiro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Associação Cultural de Santa Mariana
Praça Getúlio Vargas, 200 - Centro
86350-000 / Santa Mariana – PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007107/2013-78.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1459/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão**, **Delegado**, em 26/01/2015, às 09:39, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0338628** e o código CRC **06EF3126**.



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ofício nº 2014/2015/SEI-MC

São Paulo, 22 de janeiro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Associação Cultural de Santa Mariana
Praça Getúlio Vargas, 200 - Centro
86350-000 / Santa Mariana – PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007107/2013-78.**

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Ivanete Colombo

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 05/02/15

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE LIVRAISON*
UNIDADE DE DESTINO / *UNITÉ DE DESTINATION*
AC SANTA MARIANA
05 FEV. 2015
PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4.04/0.673-5

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Cleber Dias Zanelli
Matrícula: 8.565.603-8
Agente Correios/Adv. Distribuição
AC Santa Mariana/PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 | FG0163 / 16 | 114 x 185 mm


CORREIOS
BRÉSIL
AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION
AR
AC CIDADE DE SÃO PAULO
SÃO PAULO
02 FEV 2015
DR/SPM
JH 22343228 2 BR
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPOT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT
PREENCHER COM LETRA DE FORMA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESTAÇÃO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-0650
CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR
CIDADE / LOCALITÉ
UF
BRASIL

20

Ao Senhor

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo – SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº **53000.007107/2013-78.**

53900.011488/2015-16
05/03/15
0401351

Conforme ofício nº 2014/2015/SEI-MC, encaminhamos ao Ministério das Comunicações, documentação necessária para o saneamento de pendências relativas à documentação que instruiu o requerimento de renovação de outorga em trâmite para a emissora da Estação de Radiodifusão Comunitária da Associação Cultural de Santa Mariana-PR.

Santa Mariana - PR, 04 de Março de 2015.

Augustinho Lázaro Espilgolone

Representante Legal da Associação Cultural de Santa Mariana

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

No dia vinte e seis de fevereiro de 2015, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, na sede da Associação Cultural de Santa Mariana, foi realizada Assembleia para discutir as alterações estatutárias necessárias, assim como, as inclusões, de acordo Nota Técnica nº 1459/2015/SEI-MC, enviada pela Delegacia Regional do Ministério das Comunicações.

As alterações foram realizadas com base na Lei 9612/98, Norma 01/2011 e Código Civil Brasileiro.

Como foram inseridos onze artigos, o Estatuto foi praticamente integralmente alterado.

Quanto ao cumprimento das exigências da nota técnica supra mencionada, as alterações encontram-se nos seguinte artigos, conforme a sequência dos itens dispostos na Nota Técnica:

- Art. 2º; art. 13; arts. 15 a 19; arts. 26 a 29; art. 4º; art. 7º; parágrafo único do art. 4º; parágrafo 2º do art. 2º; art. 34 e arts. 31 e 33.

O presente Estatuto segue devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado da documentação solicitada.

Santa Mariana, 26 de Fevereiro de 2015.

Presidente

Augustinho Lázaro Espilgolone

RG 15.427.313/SSP-SP

CPF 468.900.849-34

Secretária Geral

Ilma Maria Batista Massan

RG 2.012.243/SSP-PR

CPF 587.735.769-72

Daneli Ap. Cristina Leite Paquim
OAB/PR 53 559

AO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

A pessoa jurídica denominada **Associação Cultural de Santa Mariana**, com sede e foro nesta cidade, na **Praça Getúlio Vagas, nº 200**, vem através de seu representante legal, abaixo assinado, **Padre Augustinho Lázaro Espilgolone**, requerer a V.S.ª a averbação das seguintes alterações estatutárias: **- Art. 2º; art. 13; arts. 15 a 19; arts. 26 a 29; art. 4º; art. 7º; parágrafo único do art. 4º; parágrafo 2º do art. 2º; art. 34 e arts. 31 e 33,** junto ao registro inicial do Estatuto Social, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação. As alterações estatutárias seguem assinadas e rubricadas por quem de direito, da qual anexa **3 (três)** vias de igual teor e forma, nos termos do artigo 121 da Lei 6.015/73.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Santa Mariana-PR, **02 de Março de 2015.**

STA. MARIANA - PR

Presidente

Padre Augustinho Lázaro Espilgolone

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Alberto Spagolla, 185 - Santa Mariana - Paraná - Tel (43) 3531-1243 (louresbotinho@hotmail.com)
Selo Digital Nº duZA6.g7eK.ha125, Controle: YHc0J.r245
Consulte esse selo em http://www.funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de AUGUSTINHO LAZARO ESPILGOLONE (7238). Dou fé.
Emolumento: R$3,62 (VRC 21,73). Selo Funarpen: R$0,52
SANTA MARIANA-PR, 03 de março de 2015.
Em Test° da Verdade
Thalita Rodrigues dos Prazeres
(Escrevente Autorizada)

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

CAPÍTULO I

Da Associação, Seus Fins, Sede e Duração

Art. 1º Sob a denominação de Associação Cultural de Santa Mariana fica instituída uma associação cultural, com sede e foro na cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, a Praça Getúlio Vargas, nº 200, a qual se regerá pelo presente estatuto.

Art. 2º A Associação Cultural de Santa Mariana, é uma entidade de personalidade jurídica de Direito Privado, de número ilimitado de associados, sem distinção, sem fins lucrativos, e seus diretores sem remuneração, de objetivos sociais com a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme art. 3º da Lei 9612/98, a fim de atender a comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

VI - coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;

VII - contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;

Daniela Ap. Cristina Leite Faquim
OAB/PR 53 559

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 4

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

VIII - promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;

IX – promover conferências ou círculos de estudos sobre assuntos sociais, pedagógicos, morais e científicos, e promover a fundação de um clube sócio cultural e de eventos comunitários em Santa Mariana;

§1º A fim de cumprir suas finalidades, esta associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, criará e manterá projetos na área de radiodifusão, imprensa escrita, produtora de programas para rádio e atividades esportivas em geral, cursos de comunicação popular em rádio, jornal, cartilhas, teatro, fantoches e eventos beneficentes, a critério da assembleia geral especialmente convocada para esta finalidade.

§2º Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Art. 3º A Associação, fundada em 01 de junho de 1998, terá duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

Dos Sócios

Art. 4º Poderá agregar-se às atividades da Associação qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto, de forma gratuita, desde que sejam pessoas idôneas, e que sejam domiciliada na área de execução do serviço.

Parágrafo único: É assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 5º A associação terá número limitado de sócios, os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 6º São as seguintes categorias de associados:

Daniela Ap. Cristina Leite Faquim
OAB/PR 53 559

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 5

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

I - sócios fundadores, todas as pessoas que constam no Livro de Fundação da Associação;

II - sócios amigos da Associação, todas as pessoas filiadas a Associação, solidárias com o Estatuto da mesma;

Art. 7º São direitos dos Associados:

I - votarem e serem votados nas Assembleias da Entidade;

II - solicitar convocação da Assembleia Geral Extraordinária, mediante representação, de conformidade com o artigo 29 deste Estatuto;

III - recorrer por escrito a Diretoria, dentro do prazo de 10 (dez) dias de qualquer penalidade que lhe seja imposta;

Art. 8º São deveres dos Associados:

I - conhecer e cumprir o presente Estatuto;

II - acatar as decisões da Diretoria e das Assembleias Gerais;

III - desempenhar com responsabilidade o seu trabalho, com zelo e dedicação os cargos que lhe forem confiados;

IV - zelar pelo bom nome da Associação;

V - comparecer em todas as assembleias promovidas pela Associação.

Parágrafo único – O associado que faltar a duas Assembleia Geral Ordinária sem justificativa ou não se fizerem presentes nas Assembleias Geral Extraordinária ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

Art. 9º Todo o Associado que infringir este Estatuto, e os preceitos do regulamento Interno pela Diretoria e aprovado pela Assembleia Geral, e cujo procedimento se torne prejudicial a associação, sofrerá pro deliberação da Assembleia Geral Extraordinária uma das seguintes penalidades:

I - advertência verbal;

II - advertência por escrito;

III - suspensão temporária da utilização de qualquer benefício da Associação;

IV - exclusão do quadro social, cabendo deste ato, o direito de interpor recurso por escrito para a primeira Assembleia Geral que se realizar após a exclusão.

Daniela Ap. Cristina Leite Faquim
OAB/PR 53 559

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 6

Vania Aparecida Delamuta Varoni
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

Art. 10 A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Art. 11 Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 12 A associação será administrada por uma diretoria, composta de Presidente, Vice- Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário e Tesoureiro.

Art. 13 A diretoria será eleita por 4 (quatro) anos, em Assembleia Geral, sendo admitida uma única recondução, e será obrigada a prestar contas anualmente de sua administração.

Art. 14 Nos casos de vaga temporária, impedimentos ou ausência do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente, e este pelo Secretário Geral, nos mesmos casos.

Parágrafo único: Nos casos de vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, será a mesma preenchida mediante eleição da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim.

Art. 15 Compete ao Presidente:

I - coordenar as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral;
II - representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;

III - responder em juízo pela Entidade;

IV - assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;

V - assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 16 Caberá ao Vice-Presidente:

I - participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

Daniela Ap. Cristina Leite Faquim
OAB/PR 53 559

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 7

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

II - substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 17 Caberá ao Secretário Geral

I - secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembleia Geral, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;

II - preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;

III - manter o cadastro de associados atualizado;

IV - manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 18 Caberá ao Segundo Secretário:

I - participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

II - substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 19 Caberá ao Tesoureiro:

I - manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;

II - supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;

III - apresentar os balancetes à Diretoria;

IV - assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade;

Parágrafo único – Os dinheiros depositados em bancos só serão levantados mediante cheques assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

Art. 20 A Diretoria se reunirá mensalmente, mediante convocação de seu Presidente, devendo nestas reuniões serem apresentados os balancetes mensais da Associação, elaborado pelo Tesoureiro ou a pedido de três membros da Diretoria mediante convocação.

Parágrafo único – As reuniões serão dirigidas pelo Presidente ou por um membro da Diretoria por ele indicado. Das reuniões serão lavradas atas em livros especiais.

Art. 21 Os sócios fundadores abaixo relacionados, comporam a primeira diretoria, com mandato de 4 (quatro) anos, devidamente aprovados na Ata de Fundação, que aprovou este Estatuto:

Daniele Ap. Cristina Leite Faquim
OAB/PR 53 559

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 8

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

Presidente: Genésio Andrade Camolese, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 5.484.315-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 015.286.808-98, residente e domiciliado na Rua Pedro Salomão, nº 149, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Vice-Presidente: Hercílio Bassi, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 641.416-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 204.069.409-91, residente e domiciliado na Rua Primo Bassi, nº 575, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

1º Secretário: Sônia Aparecida Facina Camolese, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 17.916.104-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 087.848.808-13, residente e domiciliada à Rua Pedro Salomão, nº 149, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

2º Secretário: Márcia Regina Garbelini Lorena, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 2.262.317-6-SS/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 686.763.289-00, residente e domiciliada na Rua Alberto Spagolla, nº 105, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Tesoureiro: José Princiano Pires, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.931.203-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 455.776.259-04, residente e domiciliado na Rua Manoel da Silva Machado, nº 305, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Membros do Conselho Fiscal:

Marcos Sabião, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 6.311.508-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 022.452.799-13, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 312, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Alice Mayumi Yajima de Godoy, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 919.640-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 350.526.359-15, residente e domiciliada na Rua Francisco Avilés, nº 336, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Eugênia Maria Suter Correia da Silva, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 2.054.940/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 568.979.289-68, residente e domiciliada na Rua Maria Moreira Renó, nº 555, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Daniela Ap. Cristina Leite Paquim
OAB/PR 53 559

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 9

Varnia Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

Art. 22 O Conselho fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, associados ou não, e eleitos anualmente pela Assembleia Geral da Associação.

Art. 23 Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão os seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição e poderão se reeleitos por uma única vez.

Art. 24 O conselho fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por Lei.

Art. 25 Os membros do Conselho Fiscal, associados ou não, desempenharão suas funções e atribuições sem remuneração.

CAPÍTULO V

Do Conselho Comunitário

Art. 26 O Conselho Comunitário composto por no mínimo cinco pessoas, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9612/98.

Art. 27 O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme o item 21.4.1 da Norma nº 1/2011.

Art. 28 O relatório de avaliação da grade de programação, emitido pelos membros do Conselho Comunitário, deverá observar os seguintes critérios:

I – finalidade educativa;

II – finalidade artística;

III – finalidade cultural;

IV – finalidade informativa;

V – benefício ao desenvolvimento geral da comunidade;

VI – promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade;

Daniela Ap. Cristina Leite Faquim
OAB/PR 53 559

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 10

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

VII – integração dos membros da comunidade atendida;

VIII – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IX – não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;

X – se os programas observam os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Art. 29 O relatório supra mencionado, deverá estar assinado por todos os seus membros.

CAPÍTULO VI

Da Assembleia Geral

Art. 30 A Assembleia Geral, que se comporá dos sócios presentes, reunir-se-á todos anos, dentro da primeira quinzena de janeiro, para deliberar sobre negócios sociais. A sua convocação se fará, mediante aviso aos sócios, com antecedência de quinze dias, e presidida pela Diretoria.

Art. 31 Havendo matéria urgente e mediante convocação do Presidente ou a requerimento de um mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados, poderá ser realizada a Assembleia Geral Extraordinária, em dia previamente designado, na forma do artigo anterior.

Art. 32 A Assembleia Geral funcionará com a presença de no mínimo 10 (dez) sócios.

Parágrafo único - Se não houver quórum, a Assembleia, reunir-se-á trinta minutos após, com qualquer número de sócios quites presentes.

Art. 33 Compete privativamente à Assembleia Geral, conforme art. 59 do Código Civil Brasileiro:

I – destituir os administradores;

II – alterar o estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da Assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Daniela Ap. Cristina Leite Faquim
OAB/PR 53 559

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 11

Art. 34 A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Vania Aparecida Delamuta Varotti
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

CAPÍTULO VI

Do Patrimônio Social

Art. 35 O patrimônio social será constituído

I - de subvenções, donativos e contribuições dos sócios;

II - dos bens móveis e imóveis que a sociedade possua ou vier a possuir;

III - de quaisquer outros valores adventícios.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 36 O presente estatuto só poderá ser reformado em reunião da Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, em caráter extraordinário, e com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios.

Parágrafo único - Verificada a falta de "quórum" na primeira convocação será feita uma segunda convocação de 05 (cinco) dias, a qual poderá deliberar com qualquer número de associados presentes, sendo a decisão tomada por maioria dos votos.

Art. 37 A associação será extinta quando assim deliberar a Assembleia Geral Extraordinária, para esse fim especialmente convocada e com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

§1° - Verificada falta de "quórum" na primeira convocação, será feita uma segunda convocação de 05 (cinco) dias, a qual poderá deliberar com qualquer número de associados presentes, sendo a decisão tomada por maioria de votos.

§2° Extinta a associação, o seu patrimônio será revertido em favor de uma instituição de caridade, designada pela referida Assembleia.

Daneli Ap. Cristina Leite Faquim
OAB/PR 53 559

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 12

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

Art. 38 Aplicam-se nos casos omissos as disposições previstas para os casos análogos e, não havendo, os princípios do Código Civil Brasileiro.

Santa Mariana-PR, 26 de Fevereiro de 2015.

Presidente

STA. MARIANA - PR

Augustinho Lázaro Espilgolone

RG 15.427.313/SSP-SP

CPF 468.900.849-34

Vice-Presidente

STA. MARIANA - PR

Valdir Eschiezaro

RG 5.369.260-5/SSP-SP

CPF 748.803.229-20

Secretária Geral

STA. MARIANA - PR

Ilma Maria Batista Massan

RG 2.012.243/SSP-PR

CPF 587.735.769-72

Visto do Advogado

STA. MARIANA - PR

Danieli A. C. Leite Faquim

OAB/PR 53.559

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Alberto Spagolla, 185 - Santa Mariana - Paraná - Tel (43) 3531-1248 (louresobrinho@hotmail.com)
Selo Digital Nº GuZA6.g7heK.8zsOx, Controle: GKN8T.TY4F
Consulte esse selo em http://www.funarpen.com.br

Reconheço por semelhança as assinaturas de AUGUSTINHO LAZARO ESPILGOLONE (7238), VALDIR ESCHIEZARO (840), ILMA MARIA BATISTA MASSAN (7204). Dou fé.
Emolumento: R$10,86 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R$0.52

SANTA MARIANA-PR, 03 de março de 2015.

Em Testº _____ da Verdade

Thalitta Rodrigues dos Prazeres
(Escrevente Autorizada)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Alberto Spagolla, 185 - Santa Mariana - Paraná - Tel (43) 3531-1248 (louresobrinho@hotmail.com)
Selo Digital Nº nuZA6.g7meK.Yrj0A, Controle: EtgxY.1445
Consulte esse selo em http://www.funarpen.com.br

Reconheço por semelhança a assinatura de DANIELI APARECIDA CRISTINA LEITE FAQUIM (7152). Dou fé.
Emolumento: R$3,62 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R$0,52

SANTA MARIANA-PR, 03 de março de 2015.

Em Testº _____ da Verdade

Thalitta Rodrigues dos Prazeres
(Escrevente Autorizada)

Cartório de Registro Civil e de Títulos e Documentos
Comarca de Santa Mariana - Estado do Paraná

VÂNIA APARECIDA DELAMUTA VAROTTO
Oficial designada

Apresentado hoje para registro e apontado sob o N.º de Ordem 4847 do protocolo (A) 5 Fls. 14

Registrado sob o n.º de ordem 94 do livro A - de Pessoa Jurídicas n.º 1 as fls. 69

Santa Mariana, 04 de Março de 2015

OFICIAL

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
8ZtdE.DPR1P.5DPj5
Controle:
jGgtT.xixF
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Alberto Spagolla, 306 – Centro Fone/Fax (43) 3531-2169
Município e Comarca de SANTA MARIANA, Estado do Paraná
Vania Aparecida Delamuta Varotto – Oficial Designada

CERTIDÃO

/C E R T I F I C O, a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesta Serventia a meu cargo, o livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas A n.° 1, às fls. 69, verifiquei constar o registro de n.° 94, da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA,** entidade de personalidade jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Praça Getulio Vargas n.° 200, em Santa Mariana, Paraná. Certifico ainda, que foi registrada a primeira alteração estatutária em 04 de março de 2015, onde se altera os seguintes artigos: artigo 2°, artigo 13, artigos 15 a 19, artigos 26 a 29, artigo 4°, artigo 7°, parágrafo único do artigo 4°, parágrafo 2° do artigo 2°, artigo 34 e artigos 31 e 33. Foi eleita nova diretoria em reunião realizada em 25 de fevereiro de 2015, ficando assim composta a Diretoria Executiva: Presidente: Padre Augustinho Lázaro Espilgolone. Vice Presidente: Valdir Eschiezaro. Secretária Geral: Ilma Maria Batista Massan. Segundo Secretário: Luzia Márcia Aleixo. Tesoureiro: Claudemir Paulo de Souza. É o que verifiquei constar com relação ao que foi solicitado. O referido é verdade e dou fé. Santa Mariana, aos quatro de março de dois mil e quinze (04-03-2015). Eu,.....(Vania Aparecida Delamuta Varotto), Oficial Designada, que a digitei, subscrevi, dato e assino.

Santa Mariana, 04 de março de 2015.

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
bZtdE.DPh1P.5pWj5
Controle:
j8iAT.xixX
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA CONVOCA SEUS ASSOCIADOS, PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA **25/02/2015** EM PRIMEIRA CHAMADA ÀS **20** HORAS E EM SEGUNDA CHAMADA ÀS **20** HORAS E **30 MINUTOS**, NESTA CIDADE, NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 200, NOS TERMOS DO ESTATUTO EM VIGOR, PARA DELIBERAREM QUANTO A:

1. ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA;
2. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL;
3. CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO, CONFORME LEI 9612/98.
4. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS.

Santa Mariana-PR, 14 de Fevereiro de 2015.

PRESIDENTE
GENÉSIO ANDRADE CAMOLESE

Daneli Ap. Cristina Leite Paquim
OAB/PR 53 559

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

AO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

A pessoa jurídica denominada **Associação Cultural de Santa Mariana**, com sede e foro nesta cidade, na **Praça Getúlio Vagas, nº 200**, vem através de seu representante legal, abaixo assinado, **Padre Augustinho Lázaro Espilgolone**, requerer a V.S.ª o registro e arquivamento da Ata datada de **25/02/2015,** devidamente assinada e rubricada por quem de direito, da qual anexa **3 (três)** vias de igual teor e forma, nos termos do artigo 121 da Lei 6.015/73.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Santa Mariana-PR, 02 de Março de 2015.

STA. MARIANA - PR

Presidente

Padre Augustinho Lázaro Espilgolone

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Alberto Spagolla, 785 - Santa Mariana - Paraná - Tel (43) 3531-1248 (louiesobrinho@hotmail.com)
Selo Digital Nº BuZA6.g7BeK-jkJ25, Controle: YF50j-n245
Consulte esse selo em http://www.funarpen.com.br

Reconheço por semelhança a assinatura de AUGUSTINHO LAZARO ESPILGOLONE (7238). Dou fé.
Emolumento: R$3,62 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R$0,52

SANTA MARIANA-PR, 03 de março de 2015.

Em Test° _____ da Verdade

Thaiti a Rodrigues dos Prazeres
(Escrevente Autorizada)

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA

Aos **vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2015**, às vinte horas e 30 minutos, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação de 14/02/2015, nesta Cidade, na Praça Getúlio Vargas, nº 200, reuniram-se os associados da **Associação Cultural de Santa Mariana**, descritos e assinados na lista de presenças em anexo, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a: ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA; COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL; CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO, CONFORME LEI 9612/98 e ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS. Assumiu a direção dos trabalhos, o Padre Augustinho Lázaro Spilgolone, conforme disposição estatutária, o Presidente Senhor Genésio Andrade Camolese, o Vice-Presidente Senhor **Hercílio Bassi e a Secretária Geral, a Senhora Sônia Aparecida Facina Camolese**. Após constatar o quorum estabelecido no estatuto social vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembléia Geral, e informou sobre a necessidade de se constituir nova diretoria para a Associação, assim como, a de se constituir um Conselho Comunitário, nos moldes da Lei 9612/98, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora e realizar relatório de avaliação periódico da mesma, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente apresentou à Assembleia os candidatos aos cargos de diretores, membros do Conselho Fiscal e membros do Conselho Comunitário, os quais foram eleitos por unanimidade, ficando com a seguinte composição a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário da Associação:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente – Padre Augustinho Lázaro Espilgolone, brasileiro, portador do RG nº 15.427.313-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 468.900.849-34, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas, nº 200, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP 86.350-000.

Vice Presidente – Valdir Eschiezaro, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 5.369.260-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 748.803.229-20, residente e domiciliado na Rua Henrique Spagolla, nº 807, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Secretária Geral – Ilma Maria Batista Massan, brasileira, casada, Caixa, portadora do RG nº 2.012.243-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 587.735. 769-72, residente e domiciliada à Rua Liberato Spagolla, nº1426, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Segundo Secretário – Luzia Márcia Aleixo, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 3.909.635-8, inscrita no CPF/MF sob nº 550.211.909-20, residente e domiciliada na Rua Henrique Spagolla, nº 807, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Tesoureiro – Claudemir Paulo de Souza, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 3.552.067-8, inscrito no CPF/MF sob nº 447.268.309-10, residente e domiciliado na Rua Henrique Spagolla, nº 1202, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000.

CONSELHO FISCAL

1. Conselheiro – Luiz Carlos Floriano, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 2.169.325-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 362.498.829-87, residente e domiciliado na Rua Shiguetaka Eguchi, nº 377, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000.

Daneli Ap. Cristina Leite Faquim
OAB/PR 53 559

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 18

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

2. Conselheiro – Helena Valério Martins Floriano, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 1.484.564-0, inscrita no CPF/MF sob nº 362.498.829-87, residente e domiciliada na Rua Shiguetaka Eguchi, nº 377, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000.

3. Conselheiro – André Luiz Floriano, brasileiro, solteiro, maior de idade, servidor público municipal, portador do RG nº 7.307.283-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 006.357.739-96, residente e domiciliado na Rua Shiguetaka Eguchi, nº 377, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000.

1º Suplente – Hercílio Bassi, brasileiro, viúvo, agricultor, portador do RG nº 641.416-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 204.069.409-91, residente e domiciliado na Rua Primo Bassi, nº 575, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

2º Suplente – Aristeu Ruiz, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 1.428.446-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 234.726.939-91, residente e domiciliado na Rua Liberato Spagolla, nº1524, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

3º Suplente – Carmen Aparecida Silva Gonçalves, brasileira, casada, cozinheira, portadora do RG nº 7.406.209-1, inscrita no CPF/MF sob nº 937.426.309-20, residente e domiciliada na Rua Coronel Francisco Moreira da Costa, nº 417, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

CONSELHO COMUNITÁRIO

1. Conselheiro – Anna Maria Consoni Camolese, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 14.342.513-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 087.848.198-20, residente e domiciliada na Av. Delfim Moreira, nº 302, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

2. Conselheiro – Waldomiro Andrade Camolese, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 11.137.164-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 055.542.668-86, residente e domiciliado na Av. Delfim Moreira, nº 302, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

3. Conselheiro – Kelli Cristine Vilela Bassi, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora do RG nº 5.017.229-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 897.671.529-20, residente e domiciliada na Rua Liberato Spagolla, nº484, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

4. Conselheiro – João Carlos Bassi, brasileiro, casado, eletricista industrial, portador do RG nº 6.377.427-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 018.650.909-05, residente e domiciliado na Rua Liberato Spagolla, nº484, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

5. Conselheiro – Hélio Gonçalves, brasileiro, casado, mestre de obras, portador do RG nº 5.210.735-0-SSP/PR, portador do CPF/MF sob nº 793.329.359-04, residente e domiciliado na Rua Coronel Francisco Moreira da Costa, nº 417, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Após a formação da nova Diretoria e Conselhos, a advogada Danieli A. C. Leite Faquim, inscrita na OAB/PR 53.559, esclareceu sobre a importância do Conselho Comunitário, suas funções e deveres dos seus membros, principalmente quanto à elaboração de relatório periódico de avaliação sobre a grade de programação da emissora. Que será marcada reunião ainda nesta semana para passar as orientações quanto à realização e entrega do relatório. Ela também trouxe à baila a necessidade de se realizar algumas alterações estatutárias, tanto devido às exigências do Ministério das Comunicações em

Danieli Ap. Cristina Leite Faquim
OAB/PR 53.559

Outros (origem externa) (6401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 19

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

Nota Técnica enviada à Associação, como pela atualização da legislação em vigor. Sendo assim, relatou as alterações necessárias, como sendo as seguintes: Conforme Nota Técnica nº 1459/2015/SEI-MC, enviada pela Delegacia Regional do Ministério das Comunicações, as alterações serão realizadas com base na Lei 9612/98, Norma 01/2011 e Código Civil Brasileiro. Serão inseridos onze artigos, de forma que o Estatuto será praticamente alterado integralmente. Quanto ao cumprimento das exigências da nota técnica supra mencionada, as alterações serão realizadas nos seguinte artigos, conforme a sequência dos itens dispostos na Nota Técnica: **- Art. 2º; art. 13; arts. 15 a 19; arts. 26 a 29; art. 4º; art. 7º; parágrafo único do art. 4º; parágrafo 2º do art. 2º; art. 34 e arts. 31 e 33.** O presente Estatuto seguirá devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado da documentação solicitada pela Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo. Concluídos os trabalhos, o Senhor Presidente, empossou os eleitos, para gestão que tem inicio na presente data e término em 24 de Fevereiro de 2019, permitida uma recondução. Finalmente o Senhor Presidente, passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a presente Assembleia Geral, e determinou a mim que servi como Secretária que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente vai por mim e pelo Senhor Presidente assinada como sinal de sua aprovação.

Santa Mariana, 25 de Fevereiro de 2015.

Presidente

Secretária Geral

Presidente eleito

Daniela Ap. Cristina Leite Faqium
OAB/PR 53 559

DEMAIS EMPOSSADOS

Vice Presidente – Valdir Eschiezaro **assinatura**

Segundo Secretário – Luzia Márcia Aleixo **assinatura**

Tesoureiro – Claudemir Paulo de Souza **assinatura**

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

Conselheiro Fiscal – Luiz Carlos Floriano **assinatura**

Conselheira Fiscal – Helena Valério Martins Floriano **assinatura**

Conselheiro Fiscal – André Luiz Floriano **assinatura**

1º Suplente – Hercílio Bassi **assinatura**

2º Suplente – Aristeu Ruiz **assinatura**

3º Suplente – Carmen Aparecida Silva Gonçalves **assinatura**

Conselheiro Comunitário – Anna Maria Consoni Camolese **assinatura**

Conselheiro Comunitário – Waldomiro Andrade Camolese **assinatura**

Conselheiro Comunitário – Kelli Cristine Vilela Bassi **assinatura**

Conselheiro Comunitário – João Carlos Bassi **assinatura**

Conselheiro Comunitário – Hélio Gonçalves **assinatura**

Cartório de Registro Civil e de Títulos e Documentos
Comarca de Santa Mariana - Estado do Paraná
VÂNIA APARECIDA DELAMUTA VAROTTO
Oficial designada

Apresentado hoje para registro e apontado sob o N.º de Ordem 4846 do protocolo (A) 5 Fls. 14
Registrado sob o nº de ordem 94 do livro A de Pessoas Jurídicas n 1 as fls. 69
Santa Mariana, 04 de Março de 2015

OFICIAL

Daniela Ap. Cristina Leite Paquim
OAB/PR 53 559

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
WZtds.3PA1P.51Qj5
Controle:
jIgtT.xixY
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

20*

LISTA DE PRESENÇAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA

ASSOCIADOS

NOME	ASSINATURA
Padre Augustinho Lázaro Spilgolone	
Valdir Eschiezaro	
Luzia Márcia Aleixo	
Claudemir Paulo de Souza	
Luiz Carlos Floriano	
Helena Valério Martins Floriano	
André Luiz Floriano	
Hercílio Bassi	
Aristeu Ruiz	
Carmen Aparecida Silva Gonçalves	
Anna Maria Consoni Camolese	
Waldomiro Andrade Camolese	
Kelli Cristine Vilela Bassi	
João Carlos Bassi	
Hélio Gonçalves	
Ilma Maria Batista Moraes	
Genésio Andrade Camolese	

Santa Mariana-PR, 25 de Fevereiro de 2015.

Presidente

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

Padre Augustinho Lázaro Espilgolone, portador do RG nº 15.427.313-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 468.900.849-34, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas, nº 200, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP 86.350-000.

Valdir Eschiezaro, portador do RG nº 5.369.260-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 748.803.229-20, residente e domiciliado na Rua Henrique Spagolla, nº 807, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Ilma Maria Batista Massan, portadora do RG nº 2.012.243-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 587.735.769-72, residente e domiciliada à Rua Liberato Spagolla, nº1426, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Luzia Márcia Aleixo, portadora do RG nº 3.909.635-8, inscrita no CPF/MF sob nº 550.211.909-20, residente e domiciliada na Rua Rua Henrique Spagolla, nº 807, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Claudemir Paulo de Souza, portador do RG nº 3.552.067-8, inscrito no CPF/MF sob nº 447.268.309-10, residente e domiciliado na Rua Henrique Spagolla, nº 1202, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000.

Luiz Carlos Floriano, portador do RG nº 2.169.325-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 362.498.829-87, residente e domiciliado na Rua Shiguetaka Eguchi, nº 377, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000.

Helena Valério Martins Floriano, portadora do RG nº 1.484.564-0, inscrita no CPF/MF sob nº 362.498.829-87, residente e domiciliada na Rua Shiguetaka Eguchi, nº 377, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000.

André Luiz Floriano, portador do RG nº 7.307.283-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 006.357.739-96, residente e domiciliado na Rua Shiguetaka Eguchi, nº 377, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000.

Daniela Ap. Cristina Leite Faquim
OAB/PR 53 559

Hercílio Bassi, portador do RG nº 641.416-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 204.069.409-91, residente e domiciliado na Rua Primo Bassi, nº 575, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Aristeu Ruiz, portador do RG nº 1.428.446-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 234.726.939-91, residente e domiciliado na Rua Liberato Spagolla, nº1524, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Carmen Aparecida Silva Gonçalves, portadora do RG nº 7.406.209-1, inscrita no CPF/MF sob nº 937.426.309-20, residente e domiciliada na Rua Coronel Francisco Moreira da Costa, nº 417, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Anna Maria Consoni Camolese, portadora do RG nº 14.342.513-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 087.848.198-20, residente e domiciliada na Av. Delfim Moreira, nº 302, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Waldomiro Andrade Camolese, portador do RG nº 11.137.164-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 055.542.668-86, residente e domiciliado na Av. Delfim Moreira, nº 302, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Kelli Cristine Vilela Bassi, portadora do RG nº 5.017.229-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 897.671.529-20, residente e domiciliada na Rua Liberato Spagolla, nº484, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

João Carlos Bassi, portador do RG nº 6.377.427-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 018.650.909-05, residente e domiciliado na Rua Liberato Spagolla, nº484, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

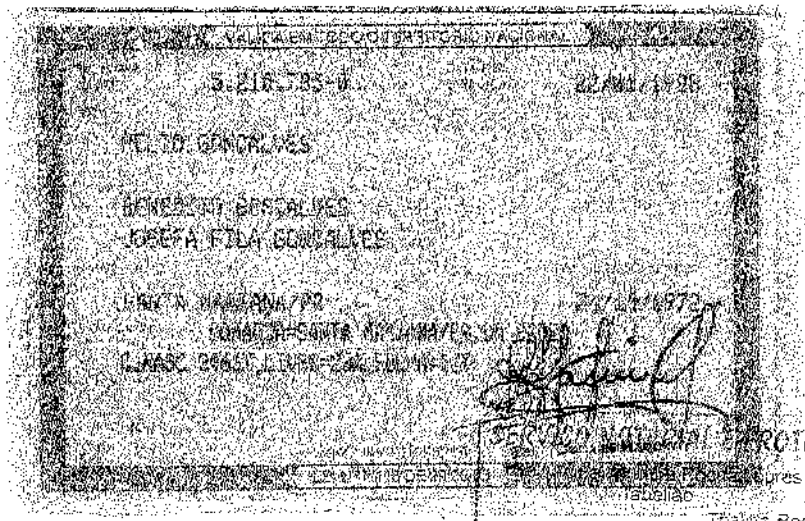
Hélio Gonçalves, portador do RG nº 5.210.735-0-SSP/PR, portador do CPF/MF sob nº 793.329.359-04, residente e domiciliado na Rua Coronel Francisco Moreira da Costa, nº 417, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Santa Mariana-PR, 25 de Fevereiro de 2015.

Augustinho Lázaro Espilgolone

Representante Legal da Associação Cultural de Santa Mariana

Daniela Ap. Cristina Leite Faquim
OAB/PR 53 559



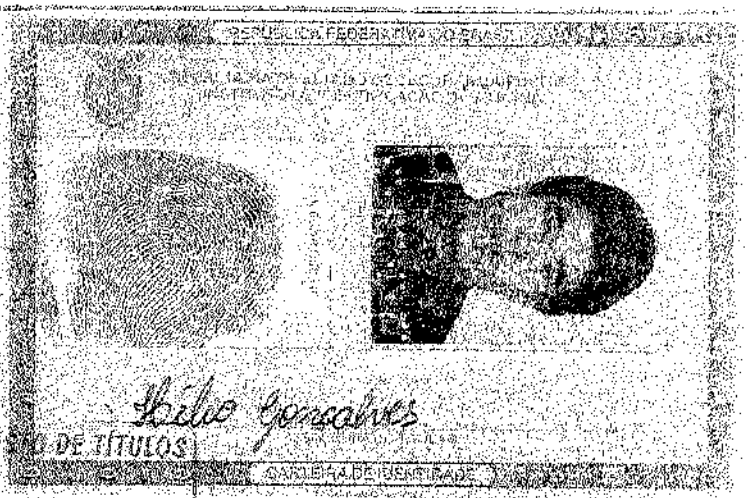
3.216.785-0

HELIO GONÇALVES

GENEROSO GONÇALVES
JOSEFA FILA GONÇALVES

SANTA MARIANA/PR
COMARCA=SANTA MARIANA/PR.DA SEDE
CARC 2966 LIVRO=2AL FOLHA=132

SECRETO

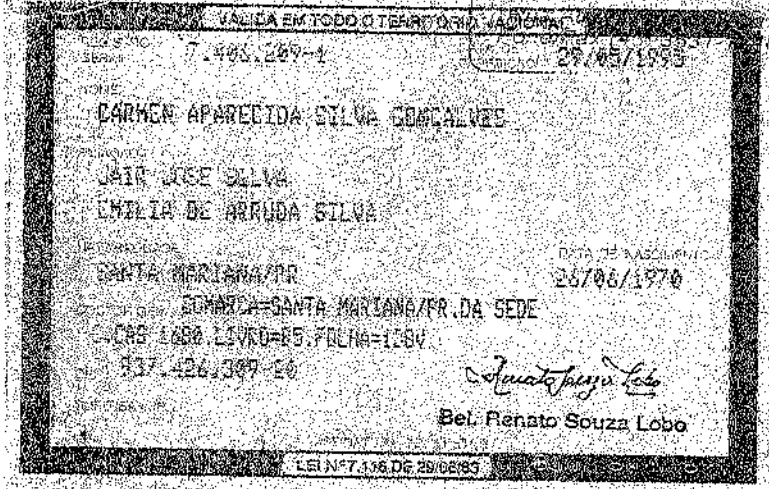


Helio Gonçalves

SECRETO

Thalita Rodrigues dos Prazeres
Escrevente

Yuri Ramos Rocha Loures
Tabelião Substituto



7.466.269-1

29/05/1995

CARMEN APARECIDA SILVA GONÇALVES

JAIR JOSE SILVA
EMILIA DE ARRUDA SILVA

SANTA MARIANA/PR
COMARCA=SANTA MARIANA/PR.DA SEDE
CAS 1680 LIVRO=E5 FOLHA=126V
837.426.349-68

26/08/1970

Bel. Renato Souza Lobo



Carmen Aparecida Silva Gonçalves

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 25



Rua Alberto Spagiola, 185 - Caixa Postal 064
Fone/Fax (43) 3531-1248 - CEP 86350-000
Santa Mariana - Paraná

Certifico que contém a presente fotocopia com o seu original do que me reporto e dou fé, sendo em que se tratado de documentos com mais de uma página o selo de Autenticação será afixado na última folha entregue à parte de conformidade com a Instrução Norma nº 006/2003, do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais FUNARPPEN - VÁLIDO FRENTE E VERSO

EM TEST° _____ DA VERDADE

Santa Mariana, 26 FEV 2015

Bel. Anibal Moreira Rocha Loures
Tabelião

Yudi Ramos Rocha Loures
Substituto

Thaliti Rodrigues dos Prazeres
Escrevente

Thiago Henrique Uzai
Escrevente Autorizado



Rua Alberto Spagiola, 185 - Caixa Postal 064
Fone/Fax (43) 3531-1248 - CEP 86350-000
Santa Mariana - Paraná

Certifico que contém a presente fotocopia com o seu original do que me reporto e dou fé, sendo em que se tratado de documentos com mais de uma página o selo de Autenticação será afixado na última folha entregue à parte de conformidade com a Instrução Norma nº 006/2003, do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais FUNARPPEN - VÁLIDO FRENTE E VERSO

EM TEST° _____ DA VERDADE

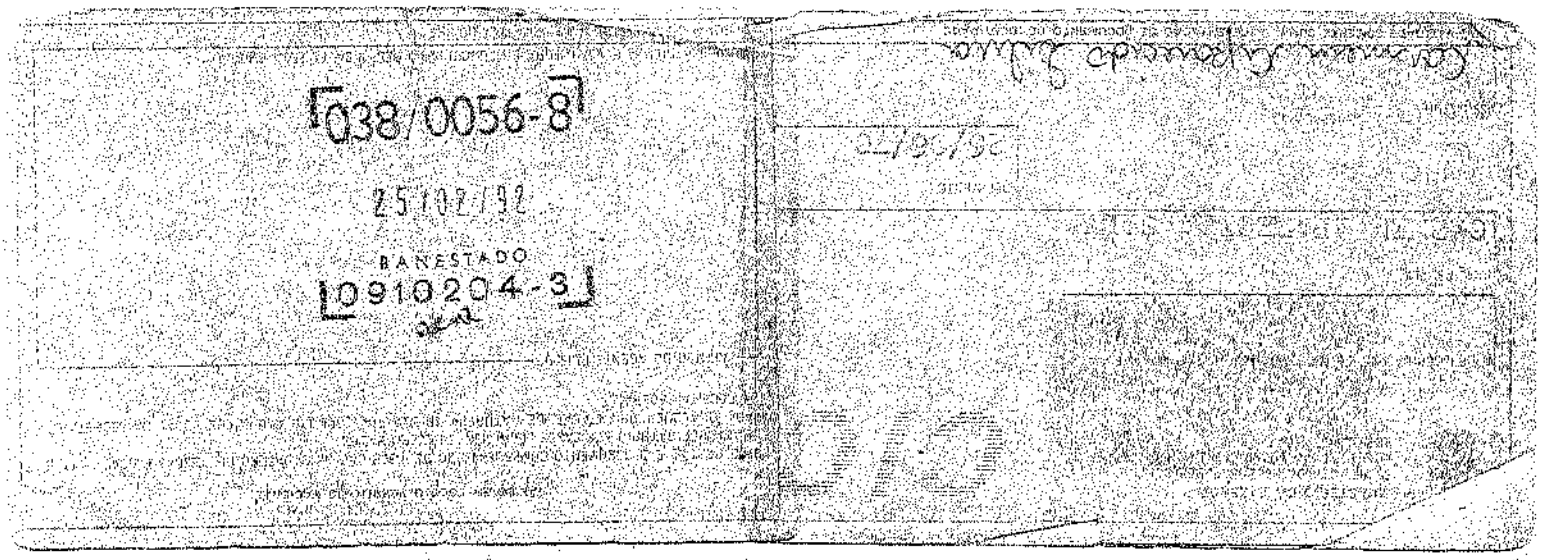
Santa Mariana, 26 FEV 2015

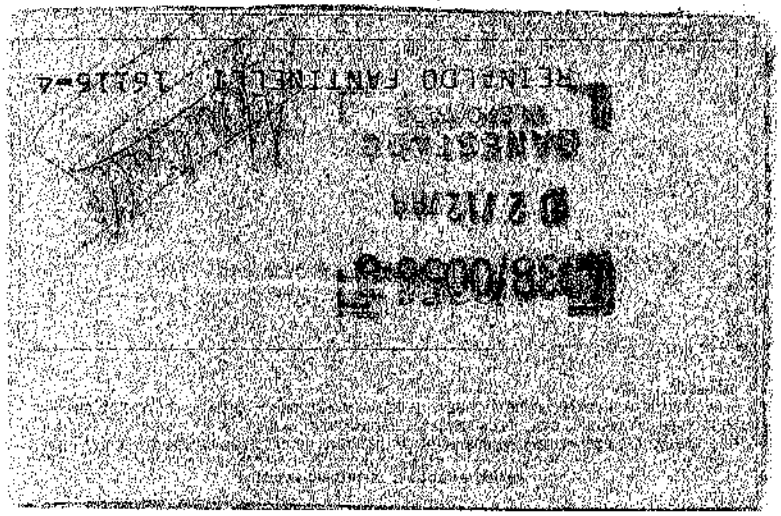
Bel. Anibal Moreira Rocha Loures
Tabelião

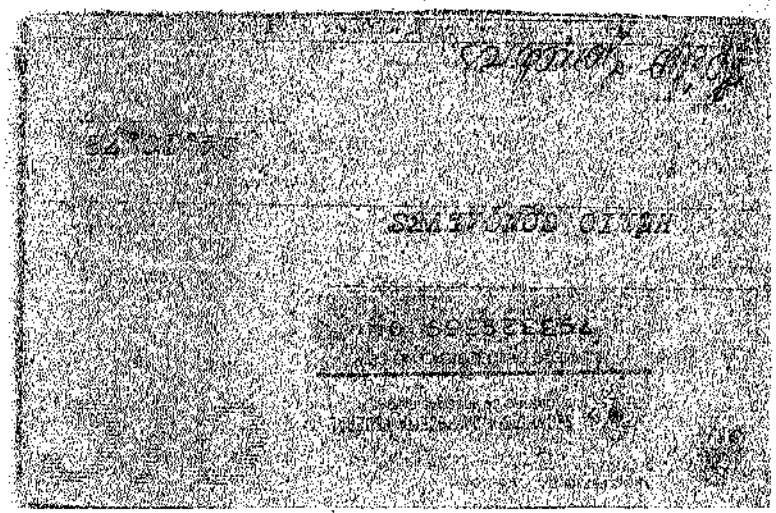
Yudi Ramos Rocha Loures
Substituto

Thaliti Rodrigues dos Prazeres
Escrevente

Thiago Henrique Uzai
Escrevente Autorizado







Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 27

COPEL

PARANÁ

Nota Fiscal
0005/001/18

Unidade Consumidora
1963858

Vencimento
12/02/2015

Valor a Pagar
R$ 182,53

HELIO GONCALVES
R CEL FRANCISCO MOREIRA DA COSTA, 417
CEP: 86350000 SANTA MARIANA - PR
CPF: 79332936804

Responsabilidade de Fornecimento: Iluminação Pública Municipal 553 / 144

Reaviso de Vencimento

Há débitos vencidos (inadimplência) em aberto de consumidores sob sua responsabilidade. Referência - Valor
12/2014 - 163,75

Informações Técnicas

No. Medidor: 0324431958 - BIFASICO

Mes Referencia: 01/2015

Leitura Anterior	Leitura Atual	Tipo Medicao	Constante de Multiplicacao	Consumo Registrado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
18/12/2014	20/01/2015	32 Dias	1.00	330 KWh	10,31 kWh	20/01/2015
8636	8966	330 KWh				

Proxima Leitura Prevista: 18/02/2015

RESIDENCIAL RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: CORNELIO PROCOPIO Mes 01/2014

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	48,49
Limite Mensal:	6,31 h	3,36	3,03 h	
Limite Trimestral:	10,62 h	8,72		
Limite Anual:	21,25 h	13,45		

Tensao Contratada: 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao 117 - 133 / 202 - 231 volts

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto
DEZ/14	266	
NOV/14	350	

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto
OUT/14	361	16/12/2014

Media 3 ultimos consumos: 322 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2953205 Serie B
Emitida em 20/01/2015

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	330	0,282484	93,22	93,22	29,00%
02 ENERGIA AD BAND.VERMELHA	kWh			9,28	9,28	29,00%
03 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	330	0,209272	68,73	68,73	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIP1				11,30		

Base de Calculo do ICMS:	171,23	Valor ICMS:	49,66	Valor Total da Nota Fiscal:	182,53

Composicao dos Valores	
Energia	88,18
Distribuicao	30,63
Transmissao	3,27
Tributos	67,35
Encargos	11,90
TOTAL	171,23

Reservado ao Fisco

AEE7.F008.5292.3E00.5F28.AJEC.CF9A.C481

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R$ 7,70, CONFORME RES. ANEEL 93/2006
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
DEBITOS: 12/2014 R$ 163,75
Periodos Band Tarif.: Verde 20/12-31/12 Vermelha:01/01-20/01

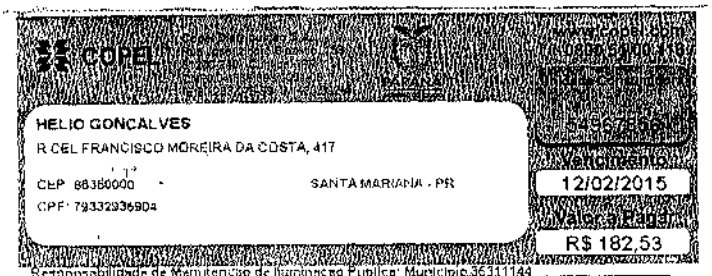
Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0808 - Telefone ANEEL: 167 (Ligacao gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento 12/02/2015 — Valor a pagar R$ 182,53

Controle	Numero de Identificacao	Mes	FS [17.61.1]
01-20151902801910-3	54967856	01/2015	

83640000001 1 82530111000 3 00101020151 3 90280191003 2

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 28



COPEL

HELIO GONCALVES
R CEL FRANCISCO MOREIRA DA COSTA, 417
CEP 86950000 - SANTA MARIANA - PR
CPF: 79332936904

Vencimento
12/02/2015
Valor a Pagar
R$ 182,53

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública Municipal: 11149

Reaviso de Vencimento

Referência 12/2014 — Valor 153,76

Informações Técnicas

No. Medidor: 03264391968 - BIFASICO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total	Consumo Medio/Dia	Data Apresentação
19/12/2014 6656	20/01/2016 6966	310 kWh	1,00	330 kWh	10,31 kWh/d	20/01/2015

Mes Referencia: 01/2015

Proxima Leitura Prevista: 19/02/2015

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: CORNELID PROCOPIO — Mes 11/2014

	DIC	FIC	DMIC	EUSO (R$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	48,48
Limite Mensal:	6,31 h	3,36	3,03 h	
Limite Trimestral:	10,62 h	6,72		
Limite Anual:	21,25 h	13,45		

Tensao Contratada: 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto
DEZ/14	256		OUT/14	361	16/12/2014
NOV/14	350				

Media 3 ultimos consumos: 322 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2963205 Serie B
Emitida em 20/01/2015

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	330	0,280484	93,22	93,22	29,00%
02 ENERGIA AD.BAND VERMELHA	kWh			9,28	9,28	29,00%
03 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	330	0,200272	66,13	66,13	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPAL				11,30		

Base de Calculo do ICMS:	171,23	Valor ICMS:	49,65	Valor Total da Nota Fiscal:	182,53

Composicao dos Valores	
Energia	66,18
Distribuicao	30,65
Transmissao	3,27
Tributos	67,35
Encargos	11,80
TOTAL	171,23

Reservado ao Fisco

AEE7.F098.5292.9ED0.5F28.A3EC.CF9A.C481

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R$ 7,70, CONFORME RES. ANEEL 93/2005
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
DEBITOS 12/2014 R$ 153,76
Periodos Band.Tarif.: Verde 20/12-31/12 Vermelha:01/01-20/01

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0505 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

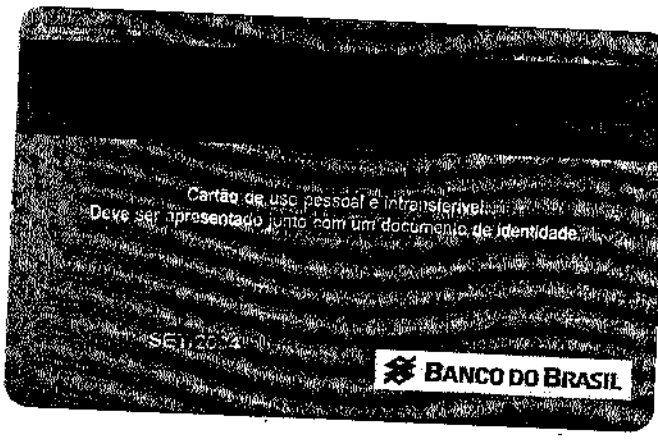
Vencimento 12/02/2015 — Valor a pagar R$ 182,53

Controle	Numero de Identificacao	Mes	FS [17.51.1]
01-20151902801910-3	54967856	01/2015	

83640000001 1 82530111000 3 00101020151 3 90280191003 2

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 29


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
LUZIA MARCIA


Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
748.803.229-20

Nome
VALDIR ESCHIEZARO

Nascimento
02/02/1970

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
C778.F180.153E.A904

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:46:20 do dia 24/08/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.909.635 8

NOME
LUZIA MARCIA ALEIXO

FILIAÇÃO
BENEDITO DOS SANTOS ALEIXO
MARIA GOMES ALEIXO

NASCIMENTO 13/12/1965 NATURALIDADE SANT'ANTES/PR

EXPEDIÇÃO CURITIBA, PARANÁ 09/03/1983

DIRETOR DO I.I.

ARION NICZ RODA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Bel. Aníbal Moreira Rocha Loures
Tabelião

Thalitta Rodrigues do Prazeres
Escrevente

Renee Rocha Loures
Escrevente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.369.260-3

VALDIR ESCHIEZARO

LUIZ ESCHIEZARO
MARIA NENEGHIN ESCHIEZARO

SANTA AMELIA/PR 02/02/1970

COMARCA-BANDEIRANTES/PR, SANTA AMELIA
BRASIL 3775, LIVRO=9A, FOLHA=142

LEI Nº 5.626 DE 20/12/72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Valdir Eschiezaro

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Thiago Henrique Uzai

Escrevente Autorizado



Thiago Henrique Uzai

Escrevente Autorizado

REAVISO **FONE SANEPAR: 0800 – 200 – 0115**

VALDIR ESCHIEZARO 1213.0686

R HENRIQUE SPAGOLLA 807
HENRIQUE SPAGDA

85.350-000 SANTA MARIANA

245-02-17-001-09720 3-13N027386-4-1

COMUNICADO

ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA EM NOSSOS REGISTROS O PAGAMENTO DA CONTA ABAIXO:

MES	VALOR	VENCIMENTO
01/2015	122,93	17/01/2015

PARA QUITAR O DEBITO UTILIZE A CONTA ORIGINAL QUE ENCONTRA-SE EM SEU PODER OU ESTE REAVISO.
EVITE PAGAMENTOS EM DUPLICIDADE
PAGUE SOMENTE NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS.

A EXISTENCIA DO DEBITO OCASIONARA NA INTERRUPCAO DO ABASTECIMENTO, CONFORME DECRETO FEDERAL 7217 DE 21/06/2010.ART17.PARAGRAFO 1.

17/01/2015

86,61 53,29 3,03 122,93

CASO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO DESCONSIDERE ESTE REAVISO

E SEMPRE QUE POSSIVEL COMUNIQUE A SANEPAR PARA EVITAR TRANSTORNOS.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.017.229 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/01/2002

NOME
KELLI CRISTINE VILELA BASSI

FILIAÇÃO
APARECIDO VILELA
CLARINDA PEREIRA VILELA

NATURALIDADE
CORN.PROCOPIO/PR

DATA DE NASCIMENTO
15/04/1976

DOC ORIGEM COMARCA=SANTA MARIANA/PR,DA SEDE
C.CAS 2138,LIVRO=R6,FOLHA=148

CPF

CURITIBA - PR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - I.I./PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

x Kelli Cristine Vilela Bassi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei 13.228 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FOM25604

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTOS DE
Rua Alcindo Spagolla, 185 - Caixa Postal
Fone/Fax (43) 3531-1248 - CEP 86350-00
Santa Mariana - Paraná

Certifico que confere a presente fotocópia com o seu original do que me reporto e dou fé, sendo em que se tratado de documentos com mais de uma página o selo de Autenticação será afixado na última folha entregue à parte de conformidade com a instrução Norma nº 006/2003, do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais FUNARPPEN

VÁLIDO FRENTE E VERSO

EM TEST.
DA VERDADE

Santa Mariana, 26 FEV 2015

Bel. Anibal Moreira Rocha Loures
Tabelião

Yuri Ramos Rocha Loures
Substituto

Thaiti Rodrigues dos Prazeres
Escrevente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.377.427-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/12/1991

NOME
JOÃO CARLOS BASSI

FILIAÇÃO
WILSON BASSI
ELIZABETH BOLOGNESI BASSI

NATURALIDADE
SANTA MARIANA/PR

DATA DE NASCIMENTO
20/08/1977

DOC ORIGEM COMARCA=SANTA MARIANA/PR,DA SEDE
C.NASC 1011,LIVRO=1A,FOLHA=293

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

João Carlos Bassi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei 13.228 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FOM25605

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTOS DE
Rua Alcindo Spagolla, 185 - Caixa Postal
Fone/Fax (43) 3531-1248 - CEP 86350-00
Santa Mariana - Paraná

Certifico que confere a presente fotocópia com o seu original do que me reporto e dou fé, sendo em que se tratado de documentos com mais de uma página o selo de Autenticação será afixado na última folha entregue à parte de conformidade com a instrução Norma nº 006/2003, do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais FUNARPPEN

VÁLIDO FRENTE E VERSO

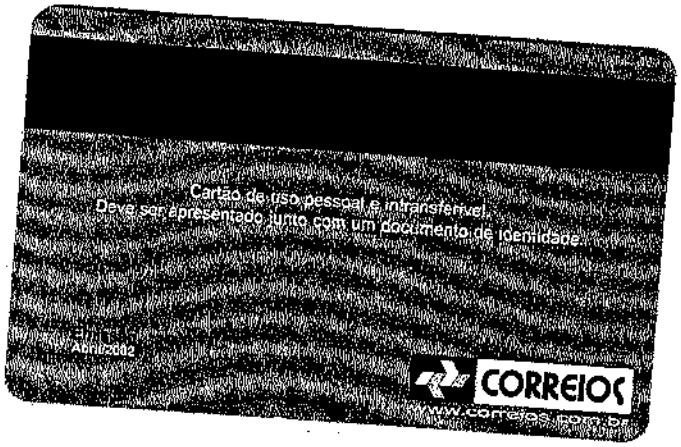
EM TEST.
DA VERDADE

Santa Mariana, 26 FEV 2015

Bel. Anibal Moreira Rocha Loures
Tabelião

Yuri Ramos Rocha Loures
Substituto

Thaiti Rodrigues dos Prazeres
Escrevente


Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Abril/2002
CORREIOS
www.correios.com.br


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
897.671.529-20
KELLI CRISTINE VILELA BASSI
15/04/1976

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
018.650.909-05

Nome
JOAO CARLOS BASSI

Nascimento
20/08/1977

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
4D3F.F8AF.1B80.F78A

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:00:29 do dia 26/02/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

...ia internet ... tablet!

Compre até 28/02/2015 e
LEVE O DOBRO
DA INTERNET POR 1 ANO.

Planos a partir de
R$ 52,90/mês



...compre já o seu.

...oferta válida para aparelhos compatíveis com a tecnologia 4G, exclusivamente para os planos de Internet Móvel e a partir do plano de 1GB por R$ 52,90. Planos de 1 a 4GB com franquia de 1GB por R$ 49,90. Demais valores e alterações seguindo a legislação vigente e sujeitos a reajustes contratuais. Oferta sujeita a análise de crédito. A velocidade de transmissão de dados em ... pode variar em função de fatores ambientais, deslocamento e distância ... Internet, tipo de aparelho e picos de tráfego. Os megabytes (MB) concedidos em um mês não são cumulativos. A velocidade ... disponível de 4G, varia de 1,0 Mbps a 100 Mbps e, para upload, é de 500 Kbps. ... de dados da franquia, as velocidades serão reduzidas para 64 Kbps, de acordo com a ... Após esse período, os valores poderão ... Consulte o regulamento completo, preços, área de cobertura, aparelhos compatíveis com a tecnologia 4G, condições de uso e de validade em www.vivo.com.br ou pelo 1058 de ... Para clientes com necessidades especiais, atendimento no 0800 772 8346. Imagens ilustrativas.

PATROCINADORA OFICIAL DA CONEXÃO COM A SELEÇÃO BRASIL

e Devolução Eletrônica em CORREIOS

FAC 9912322675-DR/SPM Vivo S.A. CORREIOS

Cadastre-se no Conta Online. Saiba mais.

Baixe o leitor de QR Code para seu celular em leitorvivo.com.br

58000570

CTC CURITIBA PR PL9
JOAO CARLOS BASSI
R LIBERATO SPAGOLLA, 484
CENTRO
85350-000 STA MARIANA - PR

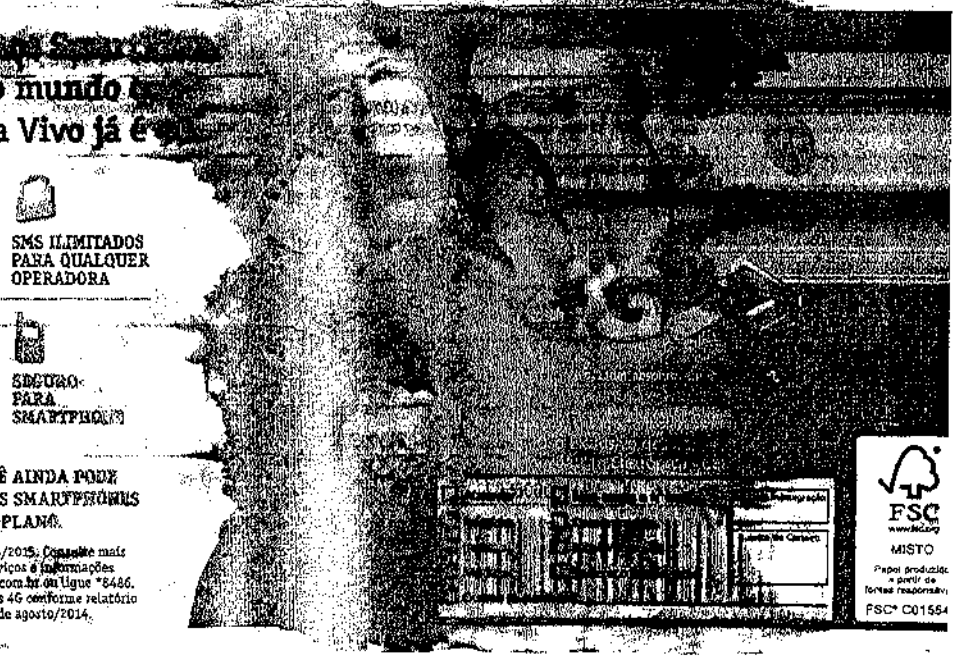
7213148850313290000006057080010215

Vencimento: 17/02/2015 Emissão: 09/02/2015

TelePosition

Sua conta chegou.

...Nova Família Smart ...
Agora todo mundo ... vem para a Vivo já é ...



...RNET COM ...20 GB

SMS ILIMITADOS PARA QUALQUER OPERADORA

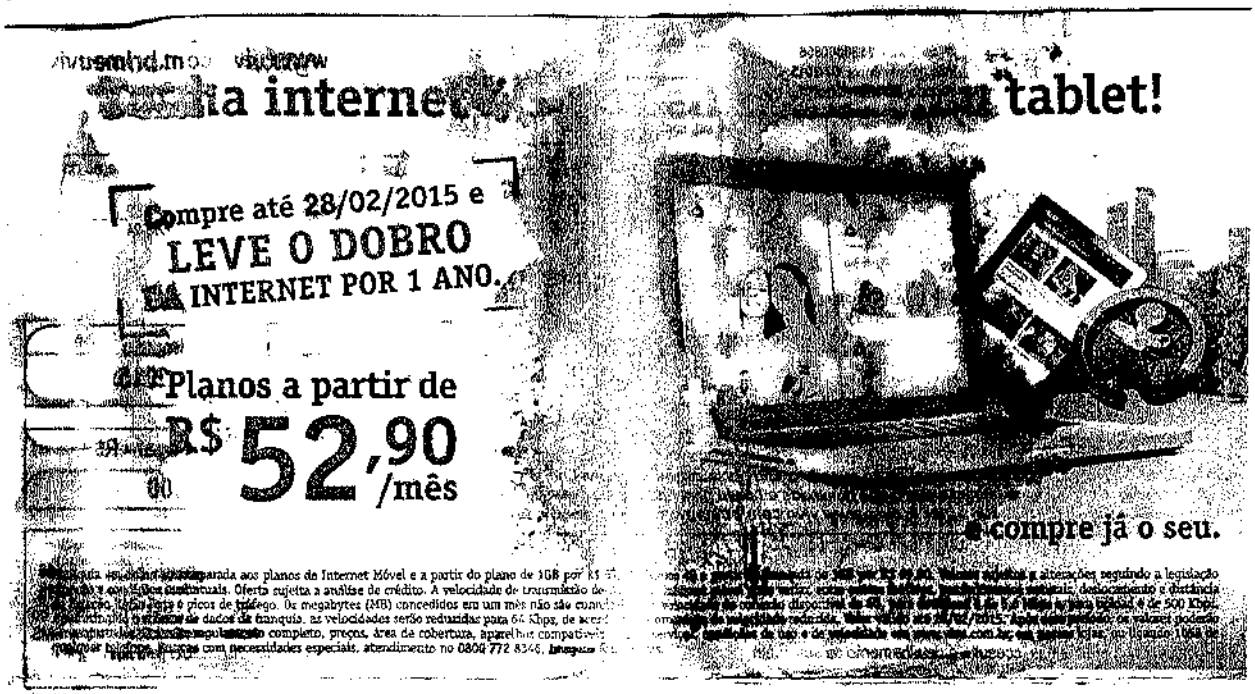
...DAS VIVO

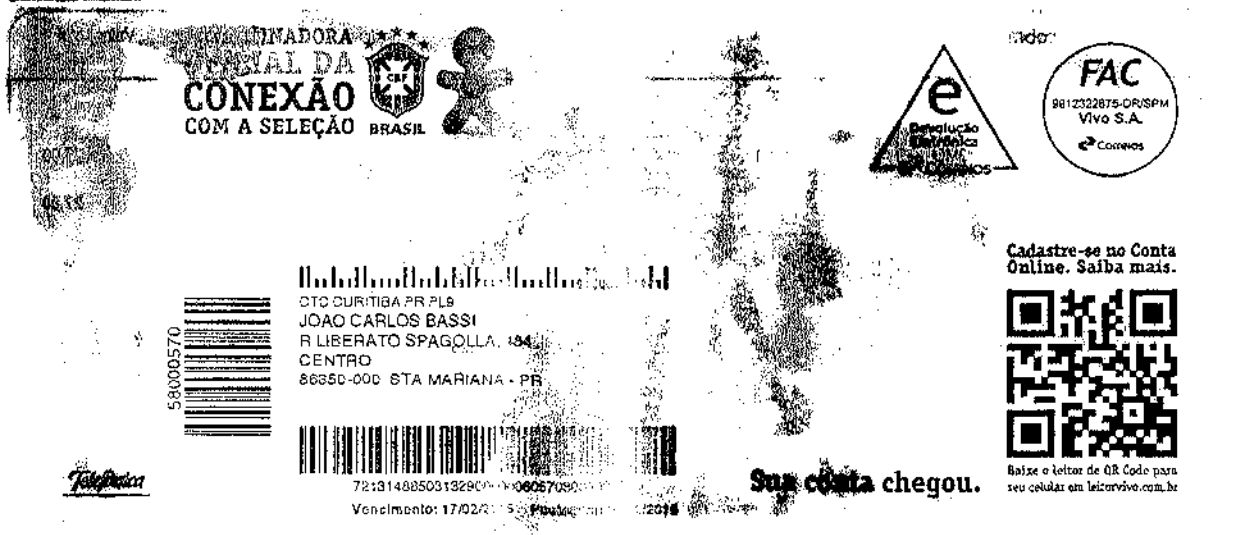
SEGURO PARA SMARTPHONE

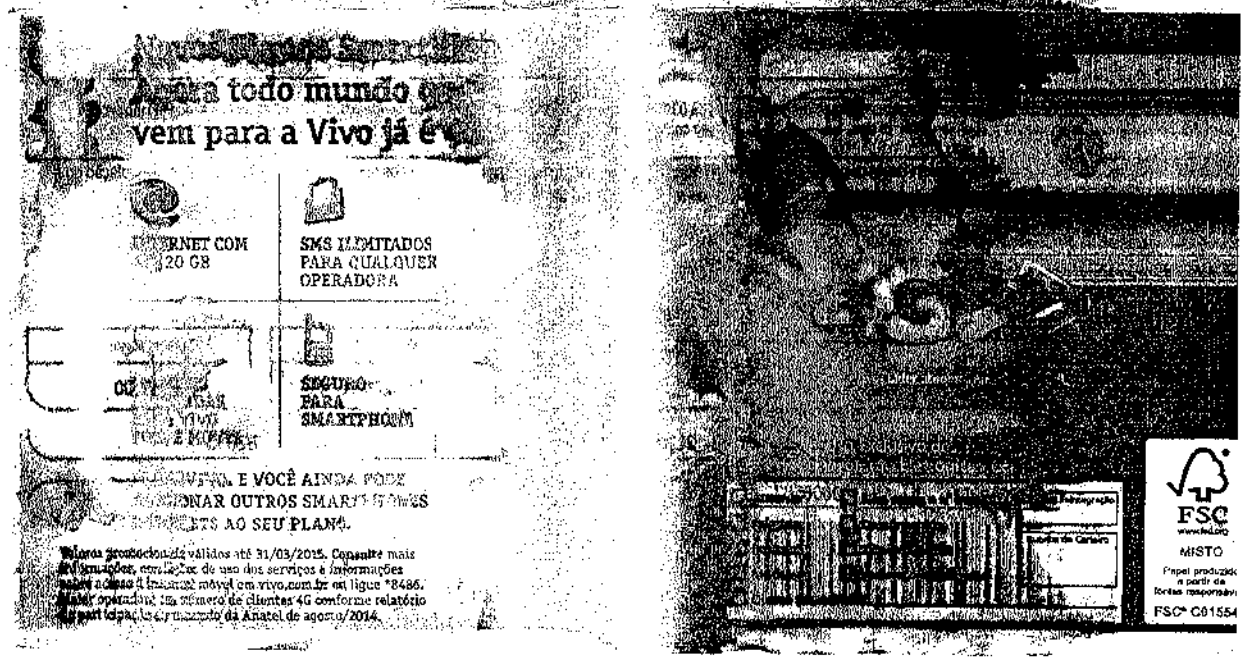
...VIVO. E VOCÊ AINDA PODE ...NAR OUTROS SMARTPHONES ...ETS AO SEU PLANO.

...ferecimento válidos até 31/03/2015. Consulte mais ... condições de uso dos serviços e informações ... acesse a Área do Cliente móvel em vivo.com.br ou ligue *8486. ... operadoras em número de clientes 4G conforme relatório ... Anatel de agosto/2014.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C015544







Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

NOME: WALDOMIRO ANDRADE CAMOLESE

FILIAÇÃO: Agriselio Camolese
Helena Dias de Andrade

NATURALIDADE: Cândido Mota-SP NASCIDO A: 07.DEZ.1961

ASSINATURA DO PORTADOR: Waldomiro Andrade Camolese

PI-C.Mota:

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO GERAL 11.137.164

SÃO PAULO 15.12.1976

Nº 014757

SÉRIE — A — 55

POLEGAR DIREITO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FDU25678

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Alberto Spagnol, 1[illegible] Postal 064
Fone/Fax: (43) 3531-1248 - 86350-000
Santa Mariana - Paraná

Certifico que contem a presente fotocopia com o seu original do que me reporto e dou fé, sendo em que se tratado de documentos com mais de uma página o selo de Autenticação será afixado na última folha entregue à parte de conformidade com a instrução Norma nº 006/2003, do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais FUNARPPEN

VÁLIDO FRENTE E VERSO

EM TEST[illegible] DA VERDADE

Santa Mariana, 26 FEV 2015

Bel. Anibal Moreira Rocha Loures
Tabelião

Yuri Ramos Rocha Loures
Substituto

Thalitta Rodrigues dos Prazeres
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

NOME: ANNA MARIA CONSONI

FILIAÇÃO: Alvaro Ferreira Consoni
Leonor Rodrigues Cassemiro

NATURALIDADE: Cândido Mota-SP. 16.OUT.1967. NASCIDO A

ASSINATURA DO PORTADOR: Ana Maria Consoni

PI - C.Mota

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO GERAL 14.342.513

SÃO PAULO 05.FEV.1980

Nº 033277

SÉRIE — B — 02

POLEGAR DIREITO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FDU25679

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Alberto Spagnol, 1[illegible] Postal 064
Fone/Fax: (43) 3531-1248 - 86350-000
Santa Mariana - Paraná

Certifico que contem a presente fotocopia com o seu original do que me reporto e dou fé, sendo em que se tratado de documentos com mais de uma página o selo de Autenticação será afixado na última folha entregue à parte de conformidade com a instrução Norma nº 006/2003, do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais FUNARPPEN

VÁLIDO FRENTE E VERSO

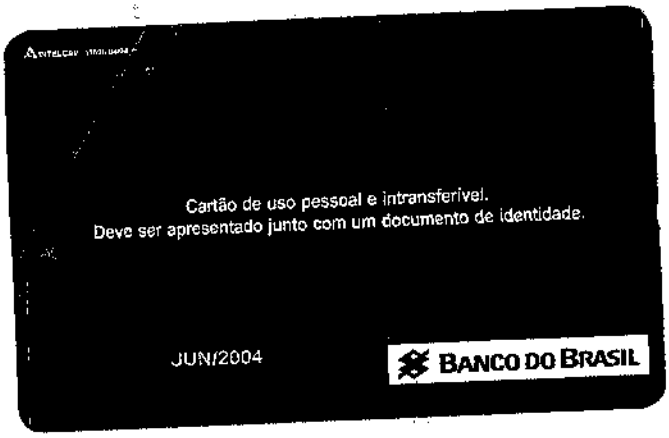
EM TEST[illegible] DA VERDADE

Santa Mariana, 26 FEV 2015

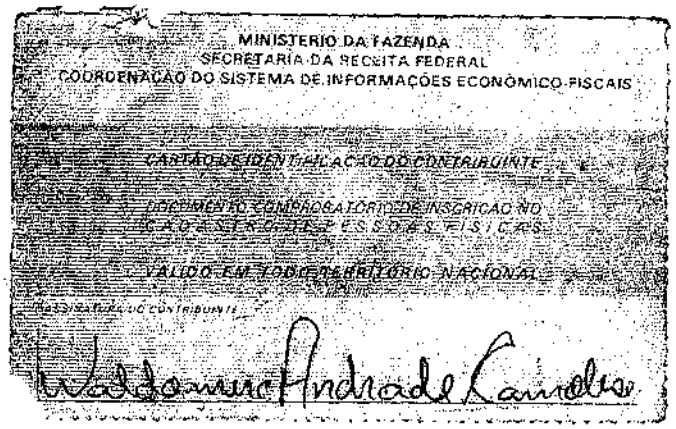
Bel. Anibal Moreira Rocha Loures
Tabelião

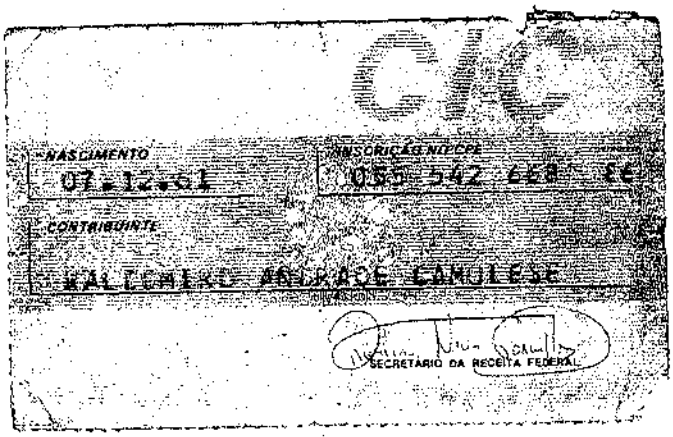
Yuri Ramos Rocha Loures
Substituto

Thalitta Rodrigues dos Prazeres
Escrevente

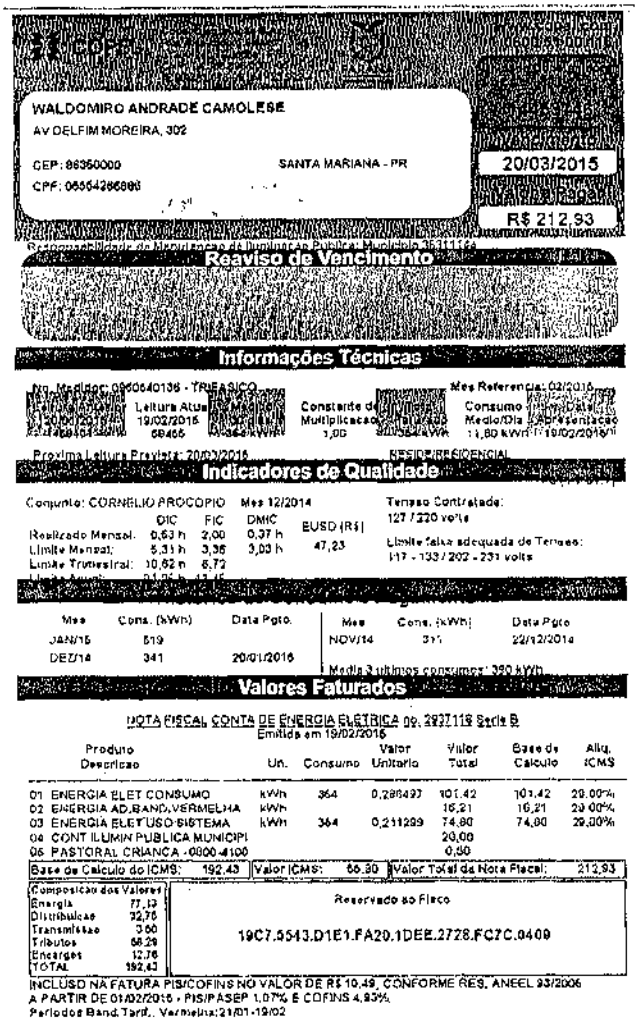








Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 40



COPEL

WALDOMIRO ANDRADE CAMOLESE
AV DELFIM MOREIRA, 302

CEP: 86350000 SANTA MARIANA - PR
CPF: 05554286806

20/03/2015

R$ 212,93

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

Nro. Medidor: 0900640136 - TRIFASICO
Leitura Anter. 20/01/2015 69404
Leitura Atual 19/02/2015 69465
Constante de Multiplicação 1,00
Mês Referencia: 02/2015
Consumo Medio/Dia 1,80 kWh
Data Apresentação 19/02/2015

Proxima Leitura Prevista: 20/03/2015
RESIDENCIAL RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: CORNELIO PROCOPIO Mes 12/2014

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,63 h	2,00	0,37 h	47,23
Limite Mensal:	5,31 h	3,36	3,03 h	
Limite Trimestral:	10,62 h	6,72		

Tensao Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 202 - 231 volts

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
JAN/15	519	
DEZ/14	341	20/01/2015

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto
NOV/14	311	22/12/2014

Media 3 ultimos consumos: 390 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA 09. 2937118 Serie B
Emitida em 19/02/2015

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	364	0,280497	101,42	101,42	29,00%
02 ENERGIA AD.BAND.VERMELHA	kWh			16,21	16,21	29,00%
03 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	364	0,211299	74,80	74,80	29,00%
06 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				20,00		
08 PASTORAL CRIANCA -0800-4100				0,50		

Base de Calculo do ICMS:	192,43	Valor ICMS:	55,80	Valor Total da Nota Fiscal:	212,93

Composicao dos Valores	
Energia	77,13
Distribuicao	92,76
Transmissao	3,60
Tributos	56,29
Encargos	12,76
TOTAL	192,43

Reservado ao Fisco

19C7.5543.D1E1.FA20.1DEE.2728.FC7C.0409

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R$ 10,49, CONFORME RES. ANEEL 93/2006
A PARTIR DE 01/02/2015 - PIS/PASEP 1,07% E COFINS 4,93%
Periodos Band. Tarif.. Vermelha:21/01-19/02

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0505 - Telefone ANEEL : 167 (Ligacao gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento 20/03/2015 Valor a pagar R$ 212,93

Controle	Numero de Identificacao	Mes	FS (1.7.61.1)
01-20151901788448-61	14453746	02/2015	

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 748 - AGENCIA - 0717
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
83679000002 6 12030111000 0 001010201513 9917884490619

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 41

COPEL

www.copel.com
0800 51 00 116

WALDOMIRO ANDRADE CAMOLESE
AV DELFIM MOREIRA, 302

CEP: 86360000 SANTA MARIANA - PR
CPF: 05564266886

14453746
Vencimento
20/03/2015
Valor a Pagar
R$ 212,93

Responsabilidade de Manutencao de Iluminacao Publica Municipio 36311144

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0960540136 - TRIFASICO

Data Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Mes Referencia: 02/2015 Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
20/01/2015	19/02/2015	30 dias	1,00	354 kWh	11,80 kWh	19/02/2015
76910	59456	354 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 20/03/2015

RESIDENCIAL(RESIDENCIA)

Indicadores de Qualidade

Conjunto: CORNELIO PROCOPIO Mes 12/2014

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,63 h	2,00	0,37 h	47,23
Limite Mensal:	5,31 h	3,36	3,03 h	
Limite Trimestral:	10,62 h	6,72		
Limite Anual:	21,55 h	13,45		

Tensao Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 202 - 231 volts

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto
JAN/15	619	
DEZ/14	341	20/01/2015

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto
NOV/14	311	22/12/2014

Media 3 ultimos consumos: 390 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2937118 Serie B
Emitida em 19/02/2015

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	354	0,286497	101,42	101,42	29,00%
02 ENERGIA AD.BAND.VERMELHA	kWh			16,21	16,21	29,00%
03 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	364	0,211299	74,80	74,80	29,00%
04 CONTR ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				20,00		
05 PASTORAL CRIANCA - 0800-4100				0,50		

Base de Calculo do ICMS:	192,43	Valor ICMS:	55,80	Valor Total da Nota Fiscal:	212,93

Composicao dos Valores	
Energia	77,13
Distribuicao	32,75
Transmissao	3,50
Tributos	66,28
Encargos	12,76
TOTAL	192,43

Reservado ao Fisco

19C7.5543.D1E1.FA20.1DEE.2728.FC7C.0409

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R$ 10,49, CONFORME RES. ANEEL 93/2006 A PARTIR DE 01/02/2015 - PIS/PASEP 1,07% E COFINS 4,93%.
Periodos Band. Tarif.: Vermelha: 21/01-19/02

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligacao gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 20/03/2015 Valor a pagar: R$ 212,93

Controle	Numero de Identificacao	Mes	FS [1.7.51.1]
01-20151091738449-61	14453746	02/2015	

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 748 - AGENCIA - 0717
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO

83670000002 6 12930111000 0 00101020151 3 89178449619

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 42

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.484.564-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/07/1992

NOME
HELENA VALERIO MARTINS FLORIANO

FILIAÇÃO
JORDINO VALERIO MARTINS
MARIA RODRIGUES DE JESUS MARTINS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CONGONHINHAS/PR 28/10/1953

COMARCA=CORN PROCOPIO/PR,DA SEDE
C.NAS 1044,LIVRO=047,FOLHA=119
CPF 276.556.749-68

ASSINATURA DO DIRETOR
Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Helena V. M. Floriano
ASSINATURA DO PORTADOR

POLEGAR DIREITO

Bel. Aníbal Moreira Rocha Loures
Tabelião

Thalitta Rodrigues dos Prazeres
Escrevente

Rua Antonio Spegorin, 1135 - Centro - (43) 3537-1248 - CEP 86350-000
Senta Mariana - Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 2.169.325
NOME LUIZ CARLOS FLORIANO
FILIAÇÃO Maria Jacinta Floriano
NATURALIDADE Procopio-PR 13/março/1958
DATA DO NASCIMENTO 28/fevereiro/1978
DIRETOR

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Luiz Carlos Floriano
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Bel. Aníbal Moreira Rocha Loures
Tabelião

Thalitta Rodrigues dos Prazeres
Escrevente

Yuri Ramos Rocha Loures
Tabelião Substituto

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.397.283-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/11/1995

NOME
ANDRE LUIZ FLORIANO

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS FLORIANO
HELENA VALERIO MARTINS FLORIANO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SANTO ANDRE/SP 30/04/1980

COMARCA=SANTO ANDRE/SP,1 SUBDISTRITO
C.NASC 5673?,LIVRO=039,FOLHA=273

ASSINATURA DO DIRETOR
Bel. Clóvis Roberto Ribas

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Rua Antonio Spegorin, 1135 - Centro - (43) 3537-1248 - CEP 86350-000
Senta Mariana - Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

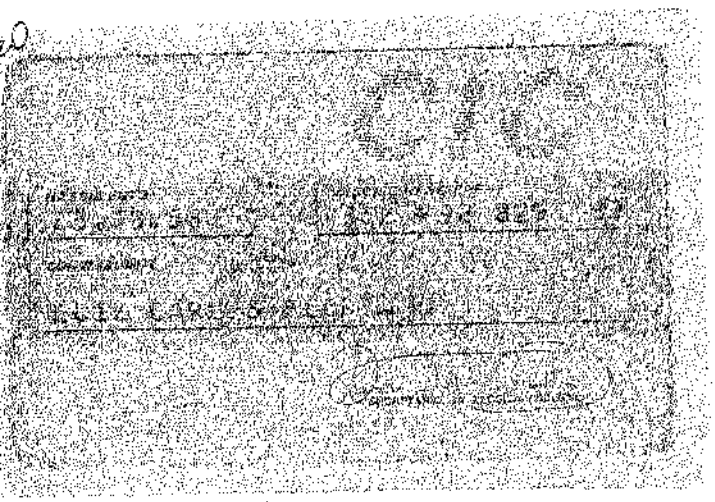
André Luiz Floriano
ASSINATURA DO PORTADOR

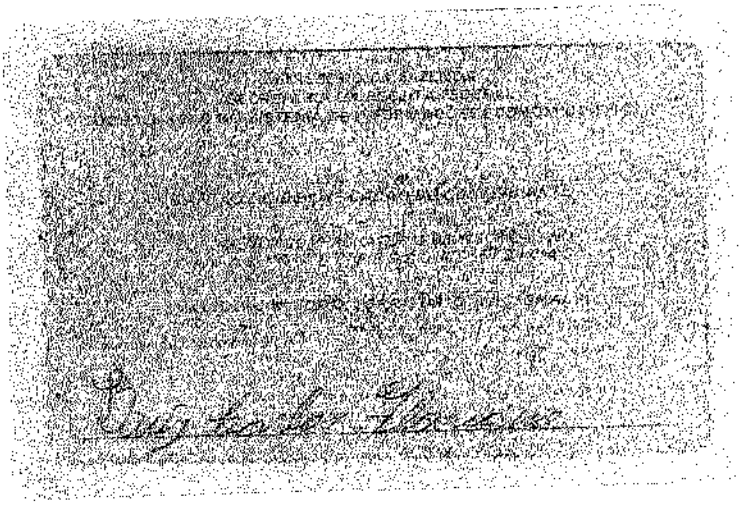
Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 43


Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FDW25598
Certifico que contém a presente fotocópia com o seu original do que me reporto e dou fé, sendo em que se tratado de documentos com mais de uma página o selo de Autenticação será afixado na última folha entregue à parte de conformidade com a instrução Norma nº 006/2003, do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais FUNARPPEN
VÁLIDO FRENTE E VERSO
EM TEST.
DA VERDADE
Santa Mariana, 26 FEV 2015
Bel. Anibal Moreira Rocha Loures
Tabelião
Yudi Ramos Rocha-Loures
Substituto
Thaiti Rodrigues dos Prazeres
Escrevente
Thiago Henrique Uzai
Escrevente Autorizado

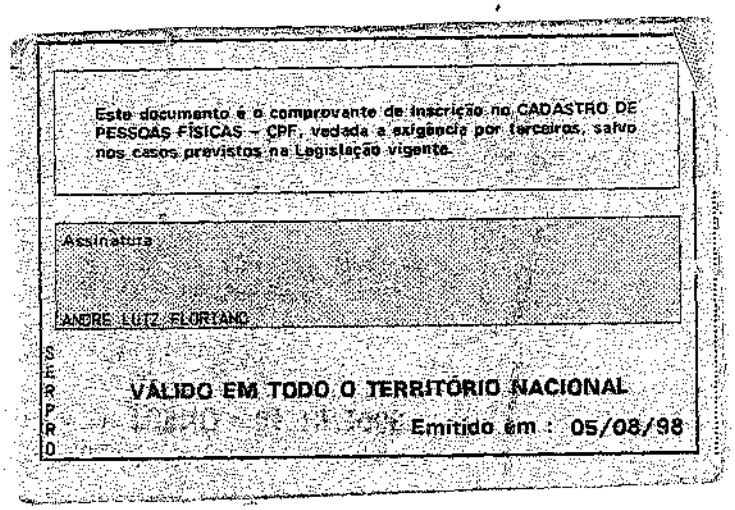

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FDW25599
Certifico que contém a presente fotocópia com o seu original do que me reporto e dou fé, sendo em que se tratado de documentos com mais de uma página o selo de Autenticação será afixado na última folha entregue à parte de conformidade com a instrução Norma nº 006/2003, do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais FUNARPPEN
VÁLIDO FRENTE E VERSO
EM TEST.
DA VERDADE
Santa Mariana, 26 FEV 2015
Bel. Anibal Moreira Rocha Loures
Tabelião
Yudi Ramos Rocha-Loures
Substituto
Thaiti Rodrigues dos Prazeres
Escrevente
Thiago Henrique Uzai
Escrevente Autorizado


Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FDW25600
Certifico que contém a presente fotocópia com o seu original do que me reporto e dou fé, sendo em que se tratado de documentos com mais de uma página o selo de Autenticação será afixado na última folha entregue à parte de conformidade com a instrução Norma nº 006/2003, do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais FUNARPPEN
VÁLIDO FRENTE E VERSO
EM TEST.
DA VERDADE
Santa Mariana, 26 FEV 2015
Bel. Anibal Moreira Rocha Loures
Tabelião
Yudi Ramos Rocha-Loures
Substituto
Thaiti Rodrigues dos Prazeres
Escrevente
Thiago Henrique Uzai
Escrevente Autorizado






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
ANDRE LUIZ FLORIANO
Nº de Inscrição
006357739-96
Data do Nascimento
30/04/80


Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.
Assinatura
ANDRE LUIZ FLORIANO
SERPRO
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 05/08/98

COPEL

PARANÁ

LUIZ CARLOS FLORIANO
R SHIGUETAKA EGUSHI, 377
CEP: 86360000 SANTA MARIANA - PR
CPF: 36249882987

Vencimento
24/02/2015
Valor a Pagar
R$ 135,01

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública Municipal 35211144

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0224430182 - BIFÁSICO

Mes Referencia: 02/2015

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medidor	Constante de Multiplicacao	Tarifa	Consumo	Data
06/01/2015	05/02/2015	230 dias		Faturado	Medio/Dia	Apresentacao
31089	31319	230 kWh	1,00	230 kWh	7,67 kWh	05/02/2015

Proxima Leitura Prevista: 06/03/2015 RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: CORNELIO PROCOPIO Mes 12/2014

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal	0,53 h	2,00	0,37 h	23,13
Limite Mensal:	5,31 h	3,36	3,03 h	
Limite Trimestral:	10,62 h	6,72		

Tensao Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
JAN/15	249	26/01/2015	NOV/14	199	24/11/2014
DEZ/14	167	24/12/2014			

Media 3 ultimos consumos: 205 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 772046 Serie B
Emitida em 05/02/2015

Produto Descricao	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	230	0,293521	65,21	65,21	29,00%
02 ENERGIA AD BAND VERMELHA	kWh			10,42	10,42	29,00%
03 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	230	0,209043	48,08	48,08	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				11,30		

Base de Calculo do ICMS:	123,71	Valor ICMS:	35,87	Valor Total da Nota Fiscal:	135,01

Composicao dos Valores	
Energia	59,11
Distribuicao	21,28
Transmissao	0,27
Tributos	41,76
Encargos	8,29
TOTAL	130,71

Reservado ao Fisco

DA4E.4C73.5807.6055.E3C9.AB3D.86BE.2673

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R$ 5,98, CONFORME RES. ANEEL 93/2005.
A PARTIR DE 01/02/2015 PIS/PASEP 1,07% E COFINS 4,93%.
Periodos Band Tarif Vermelha:01/01-05/02

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 641 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligacao gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP

055-679415012-7

24/Fev/2015 HORA DF 13:30:58

LOT. 14.19273-2 TERM 040264
LOCALIDADE: SANTA MARIANA
AG. VINCULADA: 0388

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COPEL DISTRIBUICAO S A

VALOR DO PAGAMENTO: 135,01

836500000010 350101110004
001010201513 949765749062

055-679415012-7

VIA DO CLIENTE

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 46

COPEL

LUIZ CARLOS FLORIANO
R SHIGUETAKA EGUSHI, 377
CEP: 86360000 SANTA MARIANA - PR
CPF: 36249882997

Vencimento
24/02/2015
Valor a Pagar
R$ 135,01

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0224430162 - BIFASICO
Mes Referencia: 02/2015

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data da Apresentacao
05/01/2015	05/02/2015	30 dias	1,00	230 kWh	7,67 kWh	05/02/2015
31089	31319	230 kWh				

Previsao Leitura Proxima: 06/03/2015

Indicadores de Qualidade

Conjunto: CORNELIO PROCOPIO Mes 12/2014

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,53 h	2,00	0,37 h	23,13
Limite Mensal:	6,31 h	3,36	3,03 h	
Limite Trimestral	10,62 h	5,72		

Tensao Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
JAN/15	249	26/01/2015	NOV/14	199	24/11/2014
DEZ/14	167	24/12/2014			

Media 3 ultimos consumos: 205 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA 09.7T2045 Serie E
Emitida em 06/02/2015

Produto Descricao	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	230	0,283521	65,21	65,21	29,00%
02 ENERGIA AD BAND VERMELHA	kWh			10,42	10,42	29,00%
03 ENERGIA ELE USO SISTEMA	kWh	230	0,209043	48,08	48,08	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				11,90		

Base de Calculo do ICMS	123,71	Valor ICMS:	35,87	Valor Total da Nota Fiscal	135,01

Composicao dos Valores	
Energia	90,13
Distribuicao	21,26
Transmissao	2,27
Tributos	41,76
Encargos	8,29
TOTAL	123,71

Reservado ao Fisco

DA4E.4C73.5807.6055.E3C9.AB3D.86BE.2673

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R$ 5,89, CONFORME RES. ANEEL 93/2005.
A PARTIR DE 01/02/2015 - PIS/PASEP 1,07% E COFINS 4,93%.
Periodos Band Tarif Vermelha:07/01-06/02

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 644 0808 Telefone ANEEL 167 (Ligacao gratuita de telefones fixos

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

055-679415012-7

24/Fev/2015 HORA DF 13:30:58

LOT. 14.13273-2 TERM 040264
LOCALIDADE: SANTA MARIANA
AG. VINCULADA: 0388

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COPEL DISTRIBUICAO S A

VALOR DO PAGAMENTO: 135,01

836500000010 350101110004
001010201513 949765749062

055-679415012-7

VIA DO CLIENTE

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 47

COPEL

LUIZ CARLOS FLORENO
R SHIGUETAKA EGUSHI, 377
CEP: 86360000 SANTA MARIANA - PR
CPF: 36249992987

24/02/2015
Valor a Pagar
R$ 135,01

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0224430162 - BIFASICO
Mes Referencia: 02/2015

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medida	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
05/01/2015 31089	06/02/2015 31319	30 dias 230 kWh	1,00	230 kWh	7,67 kWh	06/02/2015

Indicadores de Qualidade

Conjunto: CORNELIO PROCOPIO Mes 12/2014

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,53 h	2,00	0,37 h	23,19
Limite Mensal:	6,01 h	3,36	3,03 h	
Limite Trimestral	10,62 h	6,72		

Tensao Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao
117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
JAN/15	249	26/01/2015	NOV/14	199	24/11/2014
DEZ/14	167	24/12/2014			

Media 3 ultimos consumos: 205 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 77[illegible]45 Serie B
Emitida em 06/02/2015

Produto Descricao	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	230	0,280521	65,21	65,21	29,00%
02 ENERGIA AD.BAND.VERMELHA	kWh			10,42	10,42	29,00%
03 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	230	0,209043	48,09	48,08	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIP				11,30		

Base de Calculo do ICMS: 123,71	Valor ICMS: 36,87	Valor Total da Nota Fiscal: 136,01

Composicao dos Valores	
Energia	50,11
Distribuicao	21,26
Transmissao	2,27
Tributos	43,76
Encargos	8,25
TOTAL	123,71

Reservado ao Fisco

DA4E.4C73.5807.6055.E3C9.AB3D.86BE.2873

INCLUSAO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R$ 3,89, CONFORME RES. ANEEL 93/2006.
A PARTIR DE 01/02/2015 PIS/PASEP 1,07% E COFINS 4,93%.
Periodos Band Tarif. Vermelha 07/01-05/02

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligacao gratuita de telefones fixos e tarifada em orelhoes e celulares)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP

055-679415012-7

24/Fev/2015 HORA DF 13:30:58

LOT. 14.13273-2 TERM 040264
LOCALIDADE: SANTA MARIANA
AG. VINCULADA: 0388

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COPEL DISTRIBUICAO S A

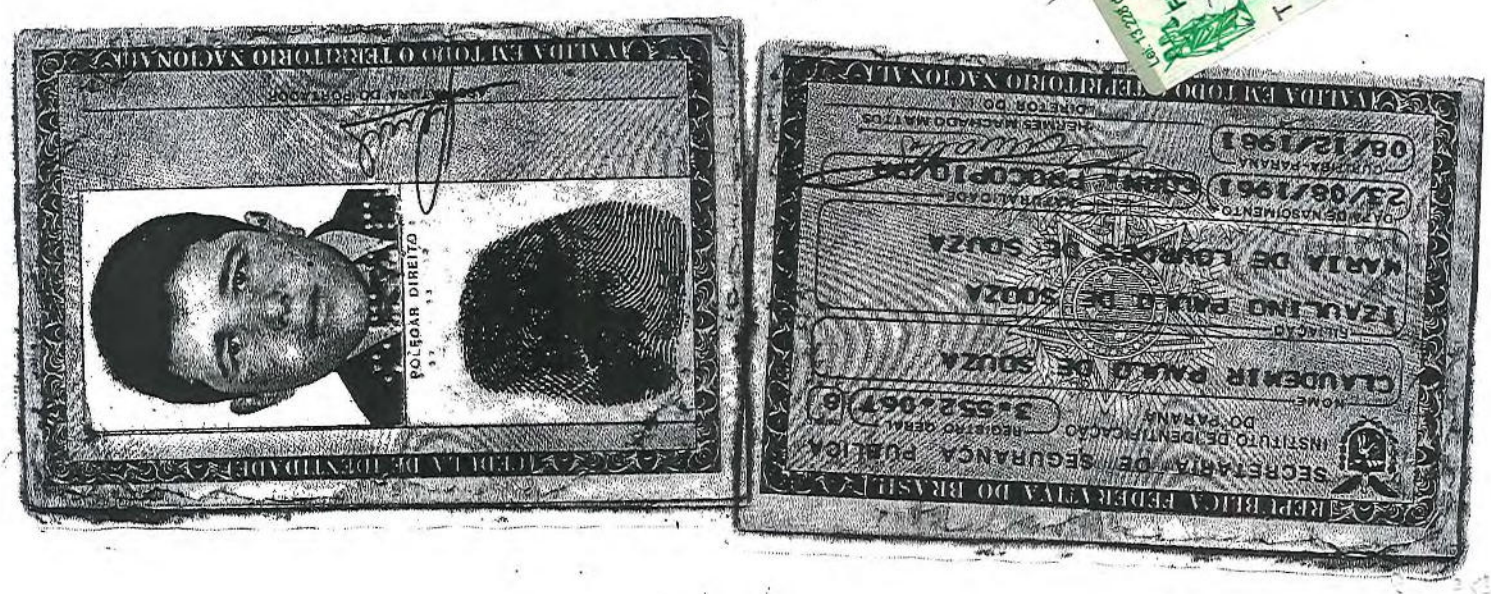
VALOR DO PAGAMENTO: 135,01

836500000010 350101110004
001010201513 949765749062

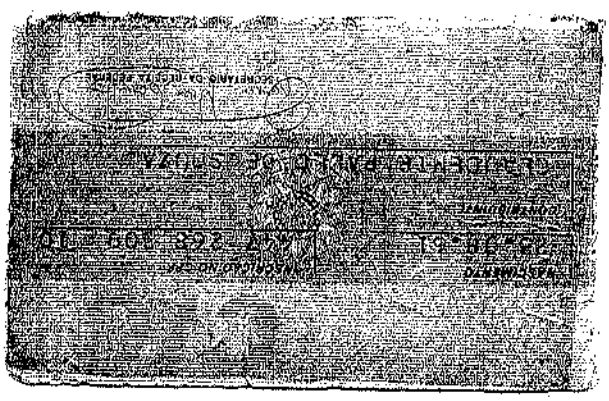
055-679415012-7

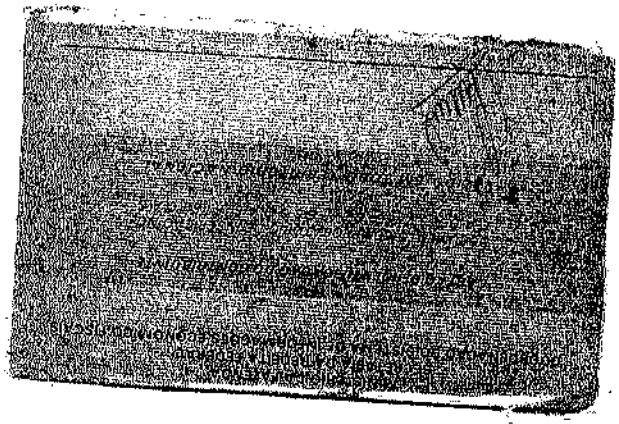
VIA DO CLIENTE

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 48



Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 49





COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.333.073-99 - IM 423.992-4

PARANÁ

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora
64245802

Vencimento
02/02/2015

Valor a Pagar
R$ 158,70

CLEIDE PEREIRA DE SOUZA

CEP: 85850000 SANTA MARIANA - PR

CPF: 027647[illegible]900

Referência à Lei Estadual de Iluminação Pública - Município 25311144

No. Medidor [illegible] MONOFÁSICO Mes Referencia 01/2015

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Média/Dia	Data Apresentação
13/12/2014	14/01/2015	32 dias	1,00	263 kWh	8,22 kWh	15/01/2015
14760	15023	263 kWh				

Proximo Leitura Prevista 11/02/2015 DIAS FATURADOS

Conjunto [illegible] Mes 11/2014 Tensão Contratada

	Qtd.	Alíq.	Valor	Base
Realizado Mensal	0,00	0,00 %		
Lucro Mensal	8,55	3,00 %		
Fundo Transitório	6,72			
Crédito Anual	13,45			

127 volts

Limite Inferior/Superior de Tensão
112 - 133 volts

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	Cons. (kWh)	Data Pgto
Dez/14	30	
Nov/14	275	12/12/2014

Mês	Cons. (kWh)	Data Pgto
Out/14	238	12/11/2014

Media Ultimos 12 Consumos: 256,67

Descrição dos Serviços e Outras Informações
Emissão em 13/01/2015

Produto / Descrição	Un	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Alíq % ICMS
[illegible]	kWh	263	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	29,00%
[illegible]	kWh			[illegible]	[illegible]	29,00%
[illegible]	kWh	263	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	29,00%
[illegible]				[illegible]		
[illegible]				1,62		
[illegible]				6,57		
[illegible]				2,01		
[illegible]				1,63		
[illegible]				2,27		

Base de Cálculo ICMS	36,60	Valor ICMS	25,71	Total Nota Fiscal/Fatura	158,70

Componentes da Tarifa	Valores
Energia	62,92
Distribuição	24,73
Transmissão	5,58
Tributos	41,72
Encargos	9,46
TOTAL	158,70

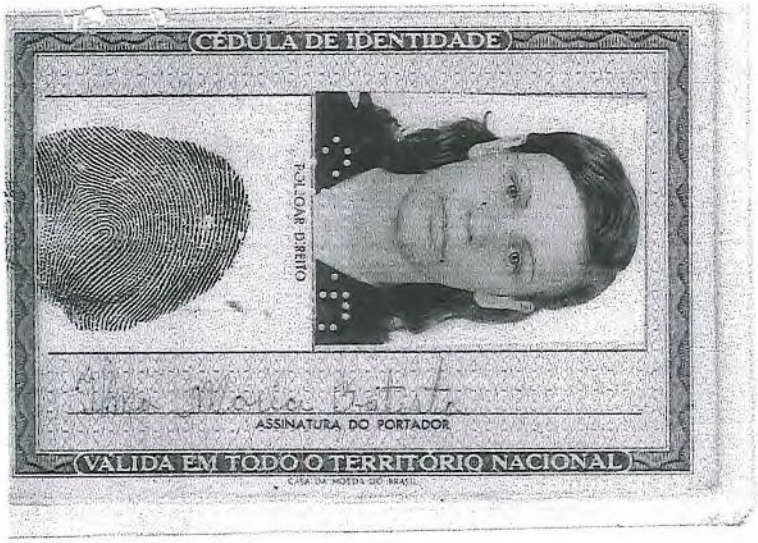
Reservado ao Fisco

ED14 2220.575F.0F3D.4344.EC17.0A15.A020

[illegible]

Telefone [illegible] Copel 0800 51 0606 Telefone ANEEL 0800 [illegible] (Ligação gratuita de telefone fixo e celular)

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 51


CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 2.012.243

NOME ILMA MARIA BATISTA

FILIAÇÃO João Batista
Eurélia Sébio Batista

Sertaneja - Paraná — 29/outubro/1959
NATURALIDADE — DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA - PR - 07/novembro/1977

EUDES BRANDÃO — DIRETOR DE POLÍCIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FDW25675

Rua Alberto Santos Dumont, 163 - Centro - CEP 86350-000
Fone/Fax: (43) 3531-1248
Santa Mariana - Paraná

Certifico que confere a presente fotocópia com o seu original do que me reporto e dou fé, sendo em que se tratado de documentos com mais de uma página o selo de Autenticação será afixado na última folha entregue a parte de conformidade com a instrução Normativa nº 006/2003, do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais FUNARPPEN
VÁLIDO FRENTE E VERSO
EM TESTº _____ DA VERDADE
Santa Mariana, 26 FEV 2015

Bel. Aníbal Moreira Rocha Loures
Tabelião

Yuri Ramos Rocha Loures
Substituto

Thaíla Rodrigues dos Prazeres
Escrevente

Thiago Henrique Uzai
Escrevente Autorizado

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 53





COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

www.copel.com
0800 51 00 116

ILMA MARIA BATISTA MASSAN
R LIBERATO SPAGOLLA, 1426

CEP: 86350000 SANTA MARIANA - PR
CPF: 58773576972

Unidade Consumidora
26620960

Vencimento
16/03/2015

Valor a Pagar
R$ 181,32

Responsabilidade de Manutencao de Iluminacao Publica: Municipio 35311144

Aviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0323441523 - TRIFASICO — Mes Referencia: 02/2015

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
23/01/2015 7625	24/02/2015 8136	32 dias 311 kWh	1.00	311 kWh	9,72 kWh	24/02/2015

Proxima Leitura Prevista: 25/03/2015 — RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.51.1]

Conjunto: CORNELIO PROCOPIO — Mes 12/2014

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,53 h	2,00	0,37 h	49,72
Limite Mensal:	5,31 h	3,36	3,03 h	
Limite Trimestral:	10,62 h	6,72		
Limite Anual:	21,25 h	13,45		

Tensao Contratada: 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
JAN/15	471	06/02/2015
DEZ/14	359	08/01/2015
NOV/14	299	09/12/2014

Media 3 ultimos consumos: 376 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 3554946 Serie B
Emitida em 24/02/2015

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	311	0,287331	89,36	89,36	29,00%
02 ENERGIA AD BAND VERMELHA	kWh			14,27	14,27	29,00%
03 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	311	0,211864	65,89	65,89	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				11,30		
05 PASTORAL CRIANCA - 0800-4100				0,60		

Base de Calculo do ICMS:	169,52	Valor ICMS:	49,16	Valor Total da Nota Fiscal:	181,32

Composicao dos Valores	
Energia	67,76
Distribuicao	28,77
Transmissao	3,08
Tributos	58,70
Encargos	11,21
TOTAL	169,52

Reservado ao Fisco

7558.2125.7ACF.CD37.736B.2260.8A80.EB81

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R$ 9,54, CONFORME RES. ANEEL 93/2006.
A PARTIR DE 01/02/2015 - PIS/PASEP 1,07% E COFINS 4,93%.
Periodos Band.Tarif.: Vermelha:24/01-24/02

Telefone Ouvidoria Copel 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligacao gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 16/03/2015 — Valor a pagar: R$ 181,32

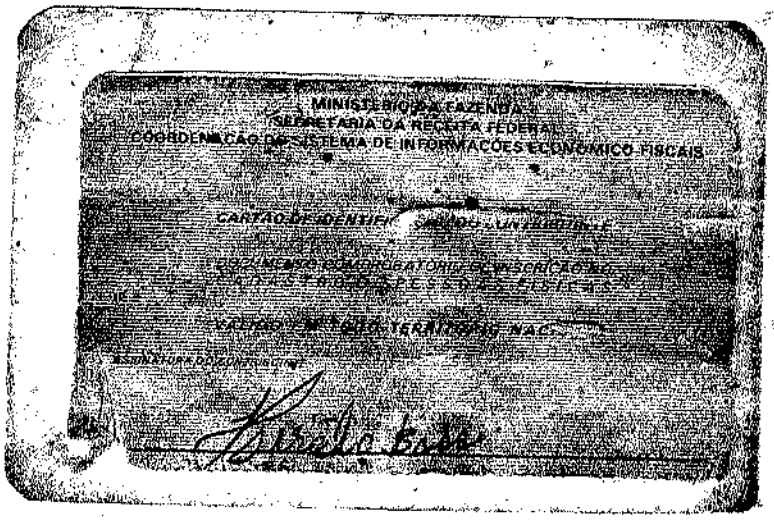
Controle	Numero de identificacao	Mes	FS [1.7.51.1]
01-20152004515095-59	26620960	02/2015	

83640000001 1 81320111000 0 00101020152 1 00451509559 6


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Alceste Spagolla 185 - Centro
Fone/Fax (43) 3531-7248 - CEP 86.
Santa Mariana - Paraná
Certifico que confere a presente fotocópia com o seu original do que me
reporto e dou fé, sendo em que se tratado de documentos com mais de uma
página e sob de Autenticação será atribuído na última folha entregue a parte de
conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2003, do
Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais FUNARPEN
VALDO FRENTE E VERSO
DATA
EMITIDA
Santa Mariana
Bel. Anibal Morelli Rodrigues Loures
Tabelião
Thelma Rodrigues dos Prazeres
Escrevente
SELO
FUNARPEN
Lei 13.228 de 18/07/2001
TABELIONATO DE NOTAS
FOLHA 330


SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL
621.716
HERCILIO BASSI
José Bassi
Aparecida Pedro Bassi
Santa Mariana - PR
9/janeiro/1917
8/setembro/1973


CARTEIRA DE IDENTIDADE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
ASSINATURA DO PORTADOR



CIC

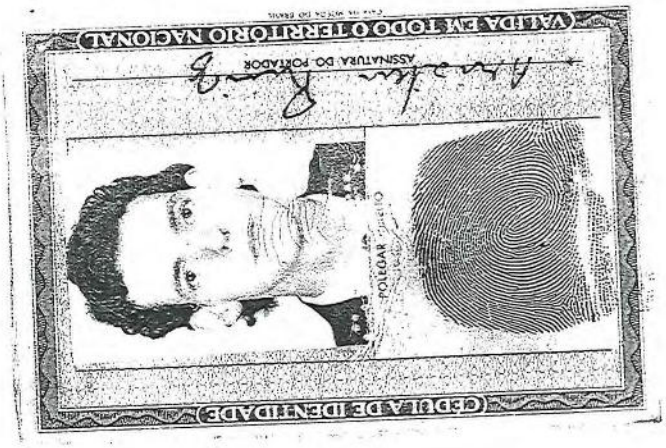
NASCIMENTO
09.01.47

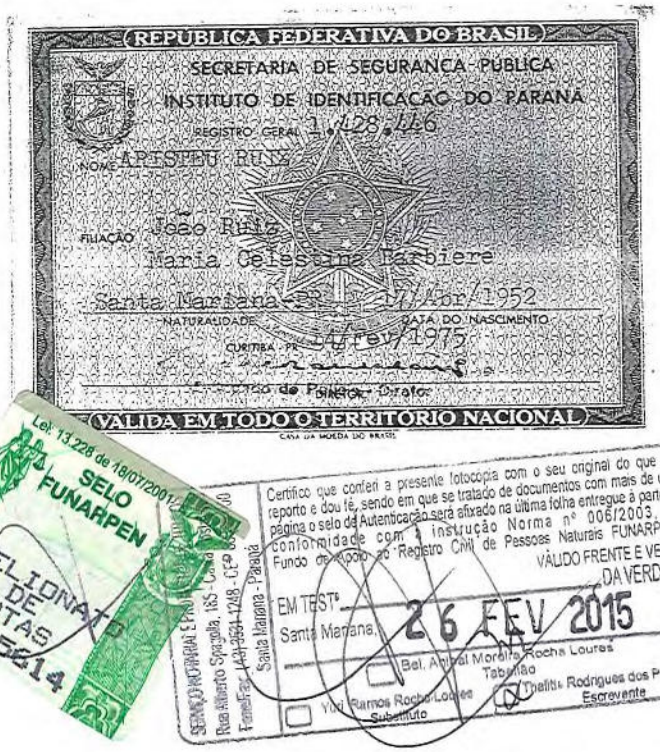
INSCRIÇÃO NO CPF
204 069 409 91

CONTRIBUINTE
HERCILIO BASSI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 56


(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)
ASSINATURA DO PORTADOR
POLEGAR DIREITO
(CEDULA DE IDENTIDADE)


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 1.428.446
NOME APTSTDU RUNZ
FILIAÇÃO João Ruiz
Maria Celestina Barbiere
Santa Mariana - PR 07/Abr/1952
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
CURITIBA - PR 04/Fev/1975
ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CASA DA MOEDA DO BRASIL


Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FDI25214
Certifico que conferi a presente fotocopia com o seu original do que me reporto e dou fé, sendo em que se tratado de documentos com mais de uma página o selo de Autenticação será afixado na última folha entregue à parte de conformidade com a Instrução Norma nº 006/2003, do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais FUNARPPEN
VÁLIDO FRENTE E VERSO
DA VERDADE
EM TEST.
Santa Mariana, 26 FEV 2015
Bel. Anibal Moreira Rocha Loures
Tabelião
Yldi Ramos Rocha Loures
Substituto
Thelita Rodrigues dos Prazeres
Escrevente
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Alberto Spagnolo, 185 - Centro
Fone/Fax: (44) 3561-1248 - CEP 86.430-000
Santa Mariana - Paraná

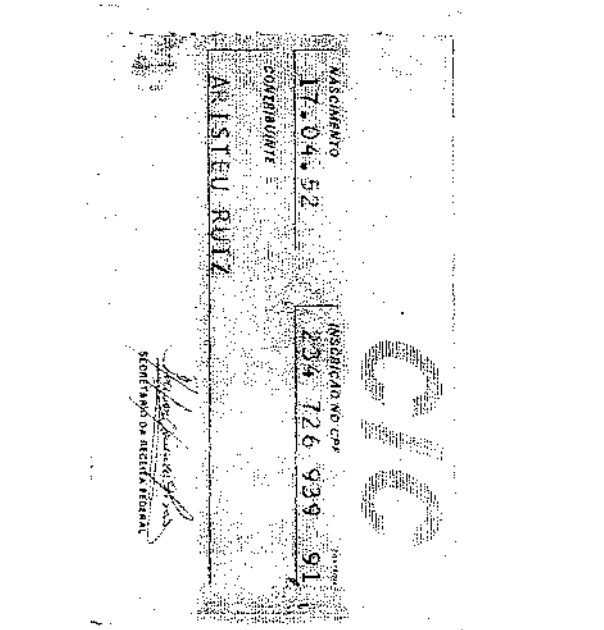
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



NASCIMENTO
17.04.52

INSCRIÇÃO NO CPF
234 726 939 91

CONTRIBUINTE
ARISTEU RUTZ

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CIC

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53000.011486/2015-16 / pg. 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO

INSCRIÇÃO CADASTRAL
10-10-020-2410-01

TIPO	CADASTRO	ANO	DÍVIDA	SUBDIVIDA
1	00000023	2015	01	000

CL	84,97
EM	3,59
IP	195,19
Total:	283,75

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ARISTEU RUIZ

RUA LIBERATO SPAGOLLA, Nº 1524, VILA NOVA

Quadra: A1 **Lote:** 0019

Zona Fiscal Zona Fiscal 3

Valor Venal: 14.101,33

PREFEITURA DE
SANTA MARIANA- PR.
DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE TRIBUTAÇÃO

1 00000023 2015 01 000

INSCRIÇÃO CADASTRAL

10-10-020-2410-01

ARISTEU RUIZ

Declaro haver recebido este documento em :

____/____/____

Contribuinte/Responsável

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 59



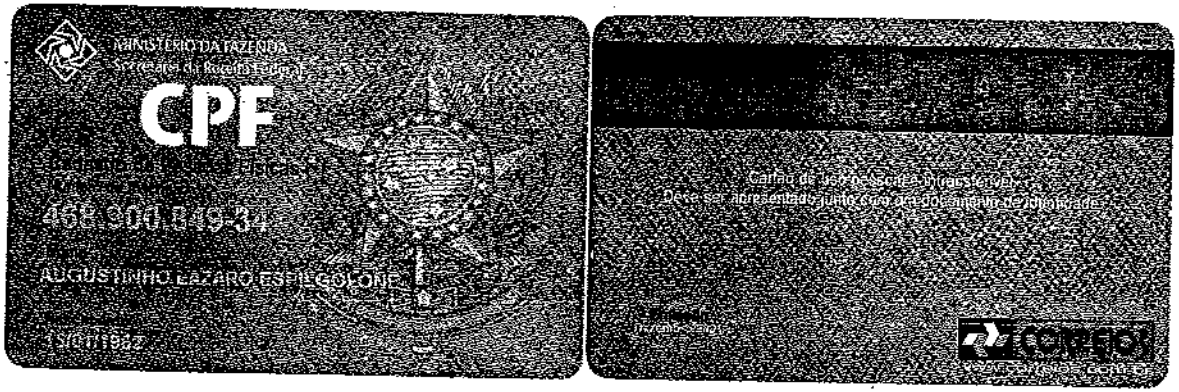


Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FDW25609

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
Bel. Anibal Moreira Rocha Loures
Tabelião
Thalitte Rodrigues dos Prazeres
Escrevente
Yuri Ramos Rocha Loures
Tabelião Substituto
Rua Alberto Spagolla, 185 - C. Postal 064
Fone/Fax (43) 3531-1248 - CEP 86350-000
Santa Mariana - Paraná

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Alberto Spagolla, 185 - C. Postal 064
Fone/Fax (43) 3531-1248 - CEP 86350-000
Santa Mariana - Paraná

Certifico que contem a presente fotocópia com o seu original do que me reporto e dou fé, sendo em que se tratado de documentos com mais de uma página o selo de Autenticação será afixado na última folha entregue à parte de conformidade com a instrução Norma. nº 006/2003, do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais FUNARPPEN
VÁLIDO FRENTE E VERSO
EM TEST... DA VERDADE
Santa Mariana, 26 FEV 2015
Bel. Anibal Moreira Rocha Loures
Tabelião
Yuri Ramos Rocha Loures
Substituto
Thalitte Rodrigues dos Prazeres
Escrevente



Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 61



Você, sem fronteiras.







CTC CURITIBA PR PL9
AUGUSTINHO LAZARO ESPILGOLONE
PC GETULIO VARGAS, 200
CENTRO
86350-000 - SANTA MARIANA - PR



Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 62

PROVA DA NACIONALIDADE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA

Com a finalidade de se provar a nacionalidade dos membros da diretoria da Associação Cultural de Santa Mariana, e que todos são maiores de idade, anexa a esta cópia dos documentos de identidade de todos os membros, conforme Norma 1/2011, item 8.1, alínea "e".

Santa Mariana, 26 de Fevereiro de 2015.

Presidente

Augustinho Lázaro Espilgolone

RG 15.427.313/SSP-SP

CPF 468.900.849-34

Secretária Geral

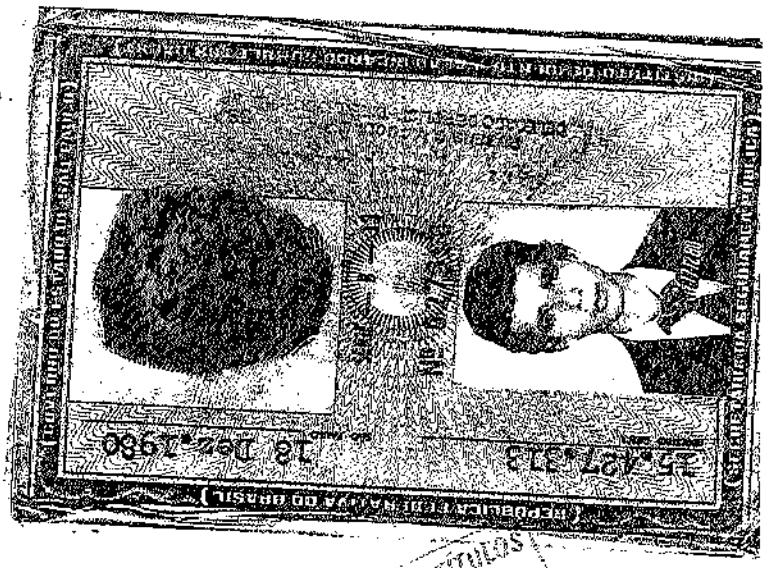
Ilma Maria Batista Massan

RG 2.012.243/SSP-PR

CPF 587.735.769-72

Daniela Ap. Cristina Leite Faquim
OAB/PR 53 559





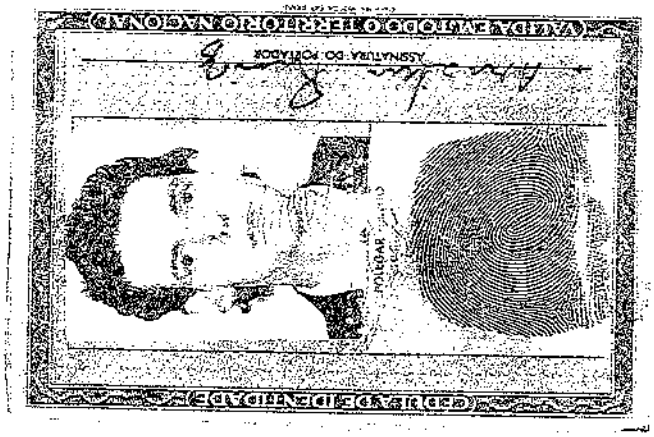
SELO FUNARPPEN Lei 13.228 de 14/01/2001

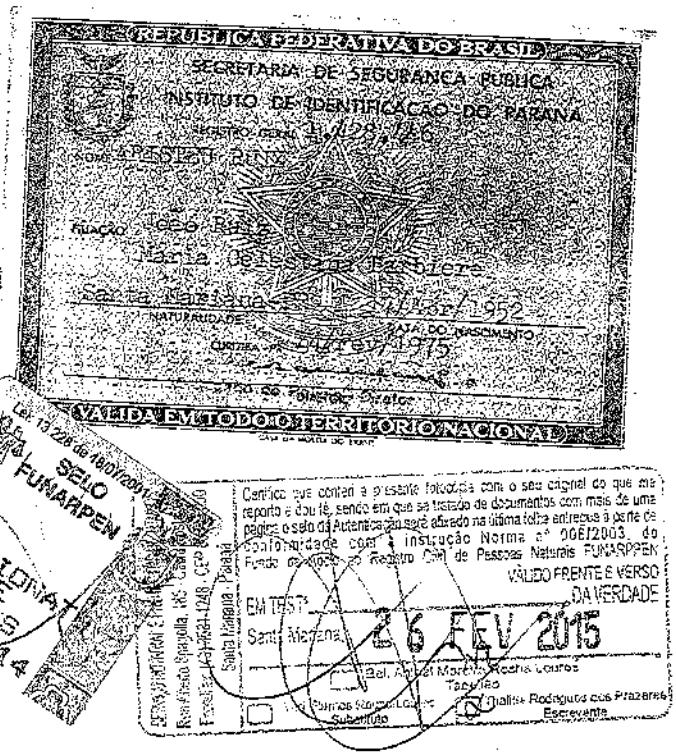
Certifico que exibida a presente fotocópia com o seu original do que me reporto e dou fé, sendo em que se trata de documentos compostos de uma página o selo de Autenticação será afixado na última folha entregue à parte de conformidade com a Instrução Normativa nº 006/2003 do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais FUNARPPEN
EM TEST
VÁLIDO FRENTE E VERSO
DA VERDADE
Santa Mariana, 26 FEV 2015
Bel. Aníbal Moreira Rocha Loures
Tabelião
Yuri Ramos Rocha Loures
Substituto
Thalita Rodrigues dos Prazeres
Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
Bel. Aníbal Moreira Rocha Loures
Tabelião
Thalita Rodrigues dos Prazeres
Escrevente
Yuri Ramos Rocha Loures
Tabelião Substituto
Rua Alberto Spagolla, 185 - C. Postal 064
Fone/Fax (43) 3531-1248 - CEP 86350-000
Santa Mariana - Paraná

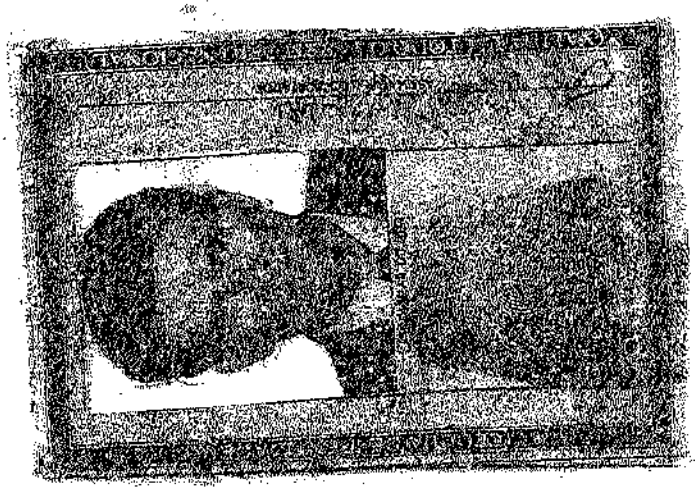
TABELIONATO DE NOTAS FDM25609

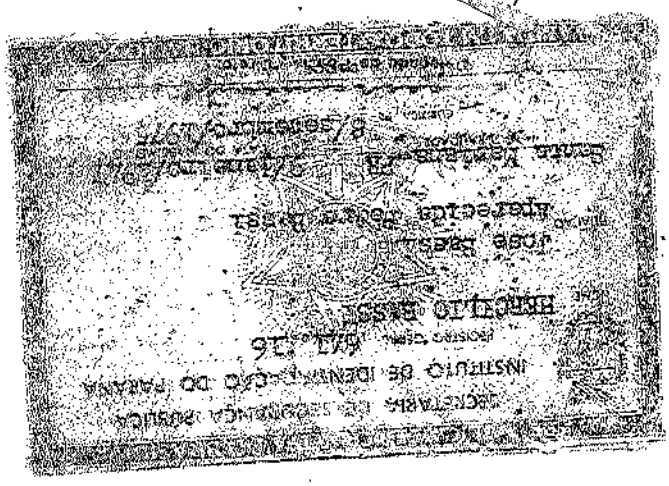
20



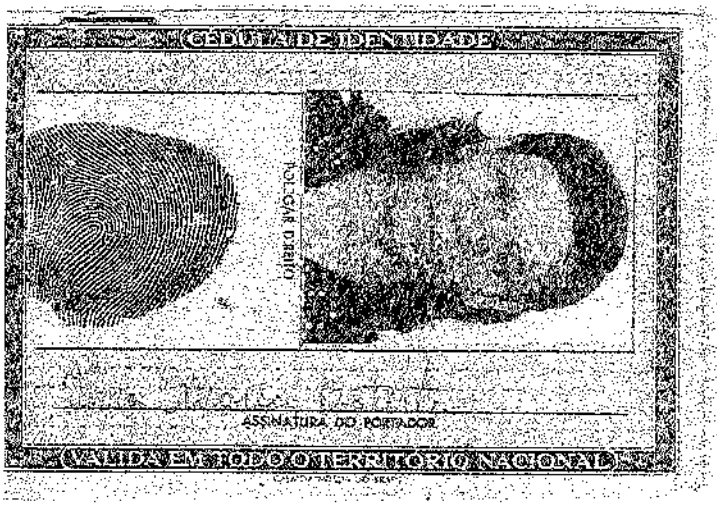


Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 65

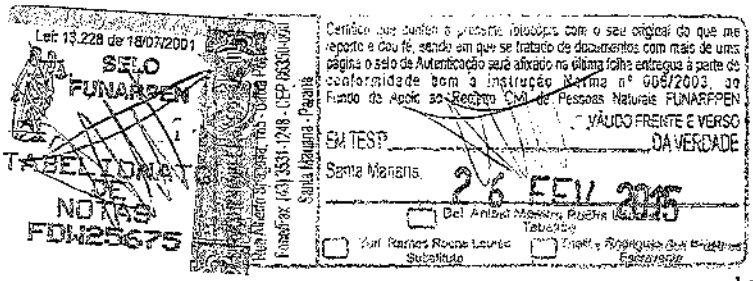


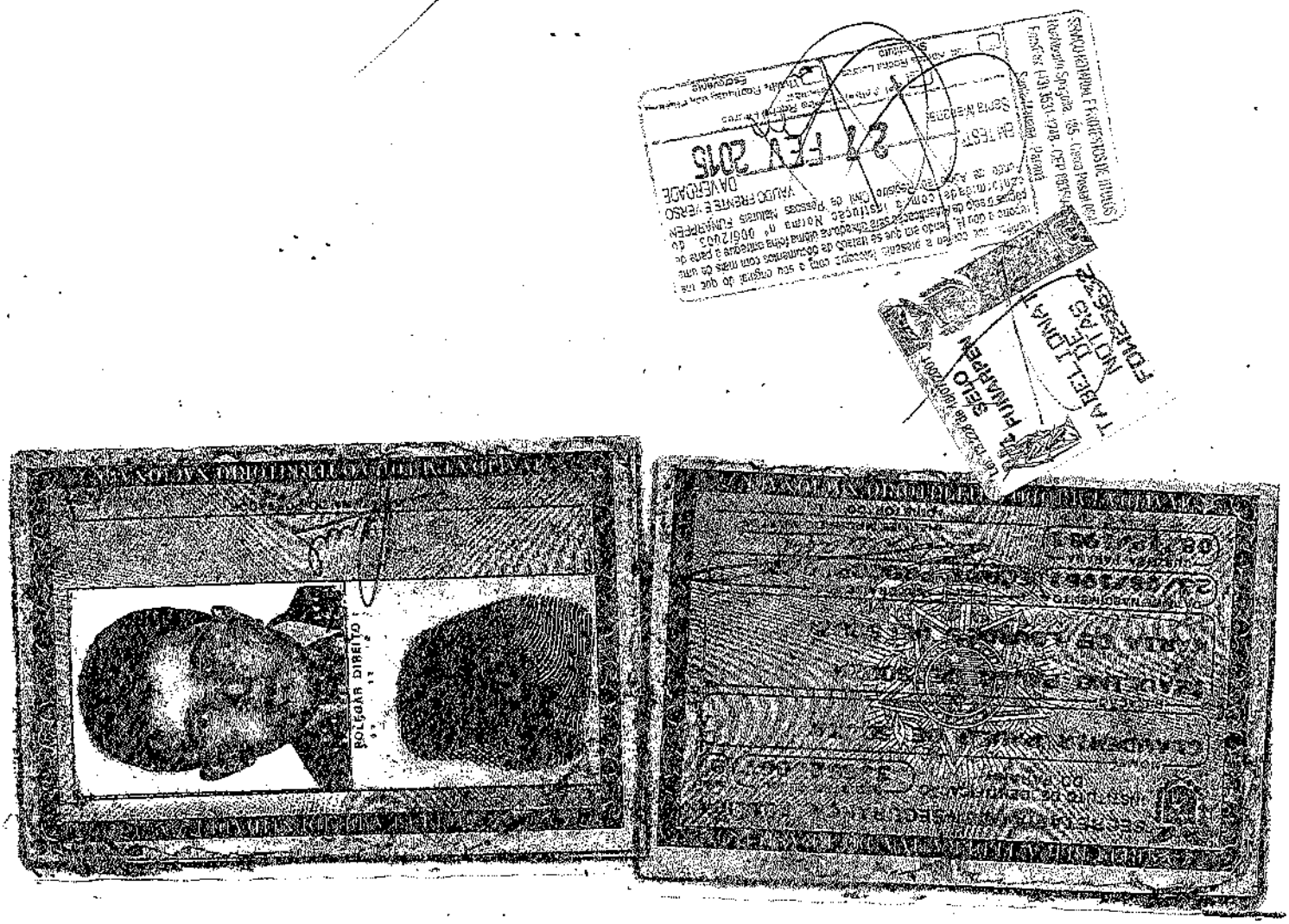


Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 66


CÉDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 2.002.243
NOME ILMA MARIA BATISTA
FILIAÇÃO João Batista
Dorcilia Soares Batista
Sertaneja - Paraná 29 Outubro/1959
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
CURITIBA, 09 Novembro/1977
DIRETOR DE POLÍCIA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FDN25675
Santa Mariana - Paraná
Certifico que confere o presente fotocópia com o seu original do que me reporto e dou fé, sendo em que se tratando de documentos com mais de uma página o selo de Autenticação será afixado na última folha entregue à parte de conformidade com a Instrução Normativa nº 006/2003, do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais FUNARPEN
FRENTE E VERSO
EM TESTº DA VERDADE
Santa Mariana, 26 FEV 2015
Bel. Aníbal Moreira Rocha
Tabelião
Thiago Henrique Uzai
Escrevente Autorizado





HELENA VALERIO MARTINS FLORIANO

JORDINO VALERIO MARTINS

MARIA RODRIGUES DE JESUS MARTINS

CGNDONH-INH49/PR 28/10/1954

COMARCA=CORN PROCOP-10/PR,DA SEDE

C.CAS 1044,LIV20-849,FOLHA-119

276.559.749-68

Bel. Douglas Haguim

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

7.307.283-2

LUIZ CARLOS FLORIANO

HELENA VALERIO MARTINS FLORIANO

SANTO ANDRE/SP 30/04/1980

COMARCA=SANTO ANDRE/SP,1 SUBDISTRITO

C.M65C 5679,LIVRO=A09,FOLHA=273

Bel. Clavis Rabello Ribas

ANDRE LUIZ FLORIANO

7.307.283-2

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

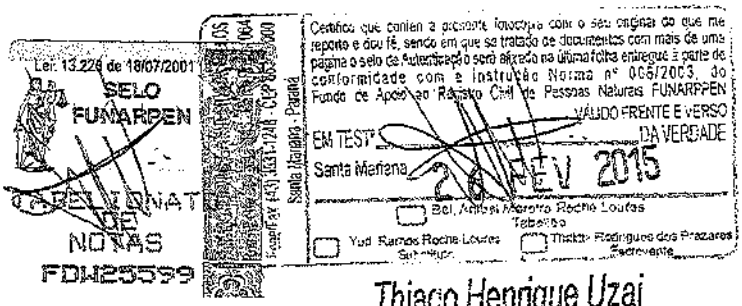
Thelike Rodrigues dos Prazeres

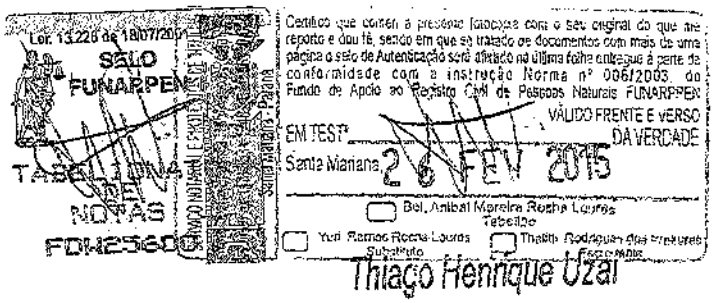
Escrevente

Tabelião

Bel. Marcos Rocha Loures


Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
FDW25599
Certifico que contém a presente fotocópia com o seu original do que me reporto e dou fé, sendo em que se tratado de documentos com mais de uma página o selo de Autenticação será afixado na última folha entregue à parte de conformidade com a instrução Norma nº 006/2003, do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais FUNARPPEN
VÁLIDO FRENTE E VERSO
EM TEST.
DA VERDADE
Santa Mariana, 26 FEV 2015
Bel. Aníbal Moreira Rocha Loures
Tabelião
Yuri Ramos Rocha Loures
Substituto
Thaiza Rodrigues dos Prazeres
Escrevente
Thiago Henrique Uzai
Escrevente Autorizado


Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
FDW25599
Certifico que contém a presente fotocópia com o seu original do que me reporto e dou fé, sendo em que se tratado de documentos com mais de uma página o selo de Autenticação será afixado na última folha entregue à parte de conformidade com a instrução Norma nº 006/2003, do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais FUNARPPEN
VÁLIDO FRENTE E VERSO
EM TEST.
DA VERDADE
Santa Mariana, 26 FEV 2015
Bel. Aníbal Moreira Rocha Loures
Tabelião
Yuri Ramos Rocha Loures
Substituto
Thaiza Rodrigues dos Prazeres
Escrevente
Thiago Henrique Uzai
Escrevente Autorizado


Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
FDW25600
Certifico que contém a presente fotocópia com o seu original do que me reporto e dou fé, sendo em que se tratado de documentos com mais de uma página o selo de Autenticação será afixado na última folha entregue à parte de conformidade com a instrução Norma nº 006/2003, do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais FUNARPPEN
VÁLIDO FRENTE E VERSO
EM TEST.
DA VERDADE
Santa Mariana, 26 FEV 2015
Bel. Aníbal Moreira Rocha Loures
Tabelião
Yuri Ramos Rocha Loures
Substituto
Thaiza Rodrigues dos Prazeres
Escrevente
Thiago Henrique Uzai
Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

NOME: WALDOMIRO ANDRADE CAMOLESE

FILIAÇÃO: Agriselio Camolese
Helena Dias de Andrade

NATURALIDADE: Cândido Mota-SP — NASCIDO A: 07.DEZ.1961

ASSINATURA DO PORTADOR: Waldomiro Andrade Camolese

PI-C.Mota:

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL: 11.137.164 — SÃO PAULO: 15.12.1976

Nº 0147577

SÉRIE — A — 85

POLEGAR DIREITO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SELO FUNARPPEN — Lei 13.228 de 18/01/2001

TABELIONATO DE NOTAS FOLHA 679

Certifico que confere o presente fotocópia com o seu original do que me reporto e dou fé, sendo em que se tratado de documentos com mais de uma página o selo de Autenticação será afixado na última folha entregue à parte de conformidade com a Instrução Norma nº 006/2003, do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais FUNARPPEN

VALIDO FRENTE E VERSO

EM TEST — DA VERDADE

Santa Mariana, 26 FEV 2015

Bel. Anibal Moreira Rocha Lauros — Tabelião

Substituto — Thaillita Rodrigues dos Prazeres — Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

NOME: ANNA MARIA CONSONI

FILIAÇÃO: Alvaro Ferreira Consoni
Leonor Rodrigues Cassemiro

NATURALIDADE: Cândido Mota-SP. 16.OUT.1967. — NASCIDO A

ASSINATURA DO PORTADOR: Ana Maria Consoni

PI - C.Mota

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

171/79-35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL: 14.342.513 — SÃO PAULO: 05.FEV.1980

Nº 0332777

SÉRIE — D — 02

POLEGAR DIREITO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SELO FUNARPPEN — Lei 13.228 de 18/01/2001

TABELIONATO DE NOTAS FOLHA 679

Certifico que confere o presente fotocópia com o seu original do que me reporto e dou fé, sendo em que se tratado de documentos com mais de uma página o selo de Autenticação será afixado na última folha entregue à parte de conformidade com a Instrução Norma nº 006/2003, do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais FUNARPPEN

VALIDO FRENTE E VERSO

EM TEST — DA VERDADE

Santa Mariana, 26 FEV 2015

Bel. Anibal Moreira Rocha Lauros — Tabelião

Substituto — Thaillita Rodrigues dos Prazeres — Escrevente

Autos sem movimentação há mais de 100 dias. Proc. 0011488/2015-16 / pg. 71

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.017.229 S

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/07/2002

NOME
KELLI CRISTINE VILELA BASSI

FILIAÇÃO
APARECIDO VILELA
CLARINDA PEREIRA VILELA

NATURALIDADE
CORN. PROCOPIO/PR

DATA DE NASCIMENTO
15/04/1976

DOC ORIGEM COMARCA=SANTA MARIANA/PR,DA SEDE
C.CAS 2138,LIVRO=86,FOLHA=148

CPF

CURITIBA - PR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - DI/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Kelli Cristine Vilela Bassi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei 14.206 de 19/01/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS FOLHESEDA

SERVIÇO NOTARIAL E PROFISSIONAL
Rua Mário Spagolla, 195 - Centro
Fone/Fax (43) 3531-1248 - CEP 86.950-000
Santa Mariana - Paraná

Certifico que contém a presente fotocópia com o seu original do que me reporto e dou fé, sendo em que se tratado de documentos com mais de uma página o selo de Autenticação será aplicado na última folha entregue à parte de conformidade com a Instrução Normativa nº 006/2003, do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais FUNARPEN
VÁLIDO FRENTE E VERSO
DA VERDADE
EM TESTº
Santa Mariana 26 FEV 2015
Sub. Anibel Moreira Rocha Loures
Substituto
Yuri Ramos Rocha Loures
Substituto
Thaila Rodrigues dos Prazeres
Escrevente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.377.427-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/12/1991

NOME
JOÃO CARLOS BASSI

FILIAÇÃO
WILSON BASSI
ELIZABETH BOLOGNESI BASSI

NATURALIDADE
SANTA MARIANA/PR

DATA DE NASCIMENTO
20/08/1977

DOC ORIGEM COMARCA=SANTA MARIANA/PR,DA SEDE
C.NASC 1011,LIVRO=1A,FOLHA=293

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
Del. Douglas Haguim
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

João Carlos Bassi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei 14.206 de 19/01/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS FOLHESEDA

SERVIÇO NOTARIAL E PROFISSIONAL
Rua Mário Spagolla, 195 - Centro
Fone/Fax (43) 3531-1248 - CEP 86.950-000
Santa Mariana - Paraná

Certifico que contém a presente fotocópia com o seu original do que me reporto e dou fé, sendo em que se tratado de documentos com mais de uma página o selo de Autenticação será aplicado na última folha entregue à parte de conformidade com a Instrução Normativa nº 006/2003, do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais FUNARPEN
VÁLIDO FRENTE E VERSO
DA VERDADE
EM TESTº
Santa Mariana 26 FEV 2015
Sub. Anibel Moreira Rocha Loures
Substituto
Yuri Ramos Rocha Loures
Substituto
Thaila Rodrigues dos Prazeres
Escrevente

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 73

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.210.735-4 22/06/1978

HELIO GONCALVES

BENEDITO GONCALVES

JOSEFA FILA GONCALVES

SANTA MARIANA/PR 27/04/1977

COMARCA=SANTA MARIANA/PR,DA SEDE

L.MAGO 3000,LIVRO=06,FOLHA=

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Helio Gonçalves

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tabelião

Thaimã Rodrigues de Prazeres
Escrevente

Yun Ramos Rocha Loures
Tabelião Substituto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.466.269-1 20/05/1995

CARMEN APARECIDA SILVA GONCALVES

JAIR JOSE SILVA

EMILIA DE ARRUDA SILVA

SANTA MARIANA/PR 26/06/1970

COMARCA=SANTA MARIANA/PR,DA SEDE

L.CAS 1600,LIVRO=B5,FOLHA=153V

357.426.389-20

Renato Souza Lobo

Bel. Renato Souza Lobo

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carmen Aparecida Silva Gonçalves





Thiago Henrique Uzai

Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.909.635 8

NOME
LUZIA MARCIA ALEIXO

FILIAÇÃO
BENEDITO DOS SANTOS ALEIXO
MARIA GOMES ALEIXO

DATA DE NASCIMENTO 13/12/1965 NATURALIDADE BANDEIRANTES/PR

CURITIBA, PARANÁ 09/03/1983

ARION NICZ RODA
DIRETOR DO I.I.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Bel. Anibal Moreira Rocha Loures
Tabelião

Thalita Rodrigues do Prazeres
Escrevente

Anibal Moreira Rocha Loures
Tabelião

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.369.260-5

VALDIR ESCHIEZARO

LUIZ ESCHIEZARO
MARIA MENEGHIM ESCHIEZARO

SANTA AMELIA/PR 02/02/1970

CONARCA=BANDEIRANTES/PR,SANTA AMELIA
C,LASC 2775,LIVRO=2K,FOLHA=142

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

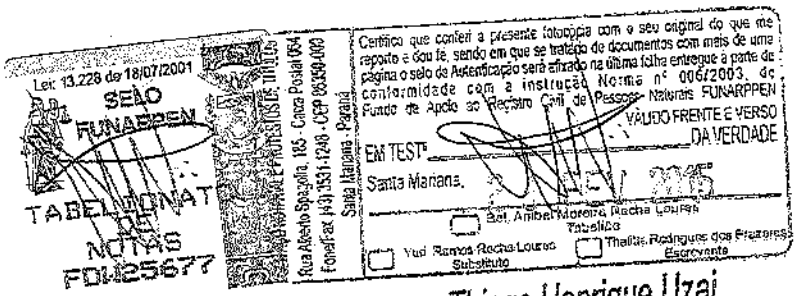
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 75



Thiago Henrique Uzai

Escrevente Autorizado



Thiago Henrique Uzai

Escrevente Autorizado

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da **Associação Cultural de Santa Mariana**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme assinaturas que seguem:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente e Representante Legal – Padre Augustinho Lázaro Espilgolone, inscrito no CPF/MF sob nº 468.900.849-34. _____.

Vice Presidente – Valdir Eschiezaro, inscrito no CPF/MF sob nº 748.803.229-20. _____.

Secretária Geral – Ilma Maria Batista Massan, inscrita no CPF/MF sob nº 587.735.769-72. _____.

Segundo Secretário – Luzia Márcia Aleixo, inscrita no CPF/MF sob nº 550.211.909-20. _____.

Tesoureiro – Claudemir Paulo de Souza, inscrito no CPF/MF sob nº 447.268.309-10. _____.

CONSELHO FISCAL

1. Conselheiro – Luiz Carlos Florianoinscrito no CPF/MF sob nº 362.498.829-87. _____.

2. Conselheiro – Helena Valério Martins Floriano, inscrita no CPF/MF sob nº 362.498.829-87. _____.

3. Conselheiro – André Luiz Floriano, inscrito no CPF/MF sob nº 006.357.739-96. _____.

1º Suplente – Hercílio Bassi, inscrito no CPF/MF sob nº 204.069.409-91. _____.

Danieli Ap. Cristina Leite Faqum
OAB/PR 53 559

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 77

2º Suplente – Aristeu Ruiz inscrito no CPF/MF sob nº 234.726.939-91. _____.

3º Suplente – Carmen Aparecida Silva Gonçalves, inscrita no CPF/MF sob nº 937.426.309-20. _____.

CONSELHO COMUNITÁRIO

1. Conselheiro – Anna Maria Consoni Camolese, inscrita no CPF/MF sob nº 087.848.198-20. _____.

2. Conselheiro – Waldomiro Andrade Camolese inscrito no CPF/MF sob nº 055.542.668-86. _____.

3. Conselheiro – Kelli Cristine Vilela Bassi, inscrita no CPF/MF sob nº 897.671.529-20. _____.

4. Conselheiro – João Carlos Bassi, inscrito no CPF/MF sob nº 018.650.909-05. _____.

5. Conselheiro – Hélio Gonçalves, inscrito no CPF/MF sob nº 793.329.359-04. _____.

Endereço para correspondência: **Praça Getúlio Vargas, nº 200,** na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000, telefone para contato: 43-3531-2085.

Santa Mariana-PR, 25 de Fevereiro de 2015.

_____

Padre Augustinho Lázaro Espilgolone

Representante Legal

Daniela Ap. Cristina Leite Paquim
OAB/PR 53 559

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Isidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

ILMA MARIA BATISTA MASSAN
R UBERATO SPAGOLLA, 1426

28620960

CEP: 86350000 SANTA MARIANA - PR

CPF: 58773576972

Vencimento
16/03/2015

Valor a Pagar
R$ 181,32

Responsabilidade de Manutencao de Iluminacao Publica: Municipio 3531144

No. Medidor: 0323441523 - TRIFASICO — Mes Referencia: 02/2015

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
23/01/2015	24/02/2015	32 dias				
7825	8136	311 kWh	1,00	311 kWh	9,72 kWh	24/02/2015

Proxima Leitura Prevista: 25/03/2015

RESIDE/RESIDENCIAL

FS [1.7.61.1]

Conjunto: CORNELIO PROCOPIO Mes 12/2014

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,53 h	2,00	0,37 h	49,72
Limite Mensal:	5,31 h	3,36	3,03 h	
Limite Trimestral:	10,62 h	6,72		
Limite Anual:	21,25 h	13,45		

Tensao Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
JAN/15	471	06/02/2015	NOV/14	299	09/12/2014
DEZ/14	359	08/01/2015			

Media 3 ultimos consumos: 376 kWh

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 3564946 Serie B
Emitida em 24/02/2015

Produto Descricao	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	311	0,287331	89,36	89,36	29,00%
02 ENERGIA AD BAND VERMELHA	kWh			14,27	14,27	29,00%
03 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	311	0,211864	65,89	65,89	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				11,30		
05 PASTORAL CRIANCA - 0800-4100				0,50		

Base de Calculo do ICMS:	169,62	Valor ICMS:	49,16	Valor Total da Nota Fiscal:	181,32

Composicao dos Valores	
Energia	87,76
Distribuicao	28,77
Transmissao	3,08
Tributos	58,70
Encargos	11,21
TOTAL	169,62

Reservado ao Fisco

7558.2125.7ACF.CD37.736B.2260.8A80.EB81

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R$ 9,64, CONFORME RES ANEEL 93/2005.
A PARTIR DE 01/02/2015 - PIS/PASEP 1,07% E COFINS 4,93%
Periodos Band.Tarif.: Vermelha:24/01-24/02

Telefone Ouvidoria Copel 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligacao gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 16/03/2015 — Valor a pagar: R$ 181,32

Controle	Numero de identificacao	Mes	FS [1.7.61.1]
01-20152004515095-59	26620960	02/2015	

83640000001 1 81320111000 0 00101020152 1 00451509559 6

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 79

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Isidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.892-4

PARANÁ

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora
64245802

Vencimento
02/02/2015

Valor a Pagar
R$ 158,70

CLEIDE PEREIRA DE SOUZA

CEP 85[illegible]
CPF 047847x390

SANTA MARIANA - PR

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública - Município 35311144

Nº Medidor [illegible] Mes Referencia 01/2015

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentação
12/12/2014	13/01/15	32 dias	1,00	263 kWh	8,22 kWh	13/01/2015
14760	15015	263 kWh				

Proxima Leitura Prevista 11/02/2015

Nº [illegible] Mes Referencia 01/2015

Conjunto Unidade Consumidora [illegible] Mes 11/2014

Tensão Contratada
127 volts

	TAC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal	0,00 h	0,00	0,00 h	47,61
Limite Mensal	5,51 h	3,36	3,03 h	
Limite Trimestral	10,65 h	6,72		
Limite Anual	21,30 h	13,46		

Limite Faixa adequado de Tensão
117 - 133 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto
08/2014	260	
09/2014	264	17/10/2014

Mes	Cons. (kWh)	Total (R$)
10/2014	236	137,01

Media 3 ultimos consumos: [illegible] kWh

Nº [illegible] Emissão: 12/01/2015

Descrição	UN	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
[illegible]	kWh	263	[illegible]	74,29	74,29	29,00%
[illegible]	kWh			4,45	4,45	29,00%
[illegible]	kWh	263	[illegible]	84,79	84,79	29,00%
[illegible]				[illegible]		
[illegible]				9,00		
[illegible]				6,67		
[illegible]				2,31		
[illegible]				1,63		
[illegible]				9,27		

Base de Calculo do ICMS	153,69	Valor ICMS	36,71	Valor Total da Nota Fiscal/Fatura	158,70

Composição dos Valores	
Energia	62,07
Distribuição	24,23
Transmissão	2,06
Tributos	41,73
Encargos	9,46
TOTAL	139,50

Reservado ao Fisco

ED14 2280.575F.9F3D.4344.EC17.0A15.A070

[illegible]

Telefone [illegible] Telefone 4324[illegible] 150 Ligações gratuitas de telefones fixos [illegible]

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 80

LUIZ CARLOS FLORIANO
R SHIGUETAKA EGUSHI, 377
CEP: 86360000 SANTA MARIANA - PR
CPF: 36249892987

24/02/2015

R$ 135,01

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0224430162 - BIFASICO

Mes Referencia: 02/2015

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Ponta Horosazonal	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
06/01/2015 31089	05/02/2015 31319	30 dias 230 kWh	1,00	230 kWh	7,67 kWh	05/02/2015

Proxima Leitura Prevista: 06/03/2015

Indicadores de Qualidade

Conjunto: CORNELIO PROCOPIO Mes 12/2014

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal	0,63 h	2,60	0,37 h	23,13
Limite Mensal	5,31 h	3,36	3,03 h	
Limite Trimestral	10,62 h	6,72		

Tensao Contratada: 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts

Consumos dos últimos 12 meses

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
JAN/15	248	26/01/2015	NOV/14	199	24/11/2014
DEZ/14	167	24/12/2014			

Media 3 ultimos consumos: 205 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA No. 772045 Serie B
Emitida em 05/02/2015

Produto Descricao	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	230	0,283621	65,21	65,21	29,00%
02 ENERGIA AD BAND.VERMELHA	kWh			10,42	10,42	29,00%
03 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	230	0,209043	48,08	48,08	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				11,30		

Base de Calculo do ICMS:	123,71	Valor ICMS:	35,87	Valor Total da Nota Fiscal:	135,01

Composicao dos Valores	
Energia	50,11
Distribuicao	21,36
Transmissao	2,27
Tributos	41,78
Encargos	8,29
TOTAL	123,71

Reservado ao Fisco

DA4E.4C73.5807.6055.E3C9.AB3D.86BE.2873

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R$ 5,09, CONFORME RES. ANEEL 93/2006.
A PARTIR DE 01/02/2015 PIS/PASEP 1,07% E COFINS 4,93%.
Periodos Bandeira Tarif. Vermelha: 07/01-05/02

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 643 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligacao gratuita de telefones fixos

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

055-679415012-7

24/Fev/2015 HORA DF 13:30:58

LOT. 14.13273-2 TERM 040264
LOCALIDADE: SANTA MARIANA
AG. VINCULADA: 0388

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COPEL DISTRIBUICAO S A

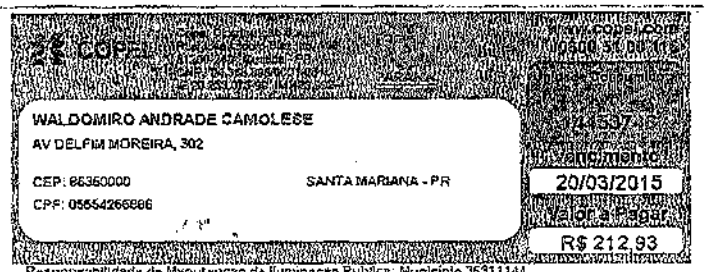
VALOR DO PAGAMENTO: 135,01

836500000010 350101110004
001010201513 949765749062

055-679415012-7

VIA DO CLIENTE

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 81



WALDOMIRO ANDRADE CAMOLESE
AV DELFIM MOREIRA, 302

CEP: 85360000 SANTA MARIANA - PR
CPF: 05554266886

www.copel.com
0800 510 0116
Atendimento
24 horas
Vencimento
20/03/2015
Valor a pagar
R$ 212,93

Responsabilidade de Manutenção da Iluminação Pública: Município (Lei 11.144)

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0960540136 - TRIFASICO

Mes Referencia: 02/2015

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medidor	Constante de Multiplicacao	Energia Faturada	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
20/01/2015 (6910-1)	19/02/2015 55455	30 dias 364 kWh	1,00	354 kWh	11,80 kWh	19/02/2015

Proxima Leitura Prevista: 20/03/2015

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: CORNELIO PROCOPIO Mes 12/2014

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,63 h	2,00	0,37 h	47,23
Limite Mensal:	5,31 h	3,36	3,03 h	
Limite Trimestral:	10,62 h	6,72		

Tensao Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 202 - 231 volts

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto
JAN/15	619		NOV/14	311	22/12/2014
DEZ/14	341	20/01/2015			

Media 3 ultimos consumos: 390 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2937118 Serie B
Emitida em 19/02/2015

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	354	0,286497	101,42	101,42	29,00%
02 ENERGIA AD.BAND.VERMELHA	kWh			16,21	16,21	29,00%
03 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	364	0,211299	74,80	74,80	29,00%
04 CONT.ILUMIN PUBLICA MUNICIP				20,00		
05 PASTORAL CRIANCA - 0800-4100				0,60		

Base de Calculo do ICMS:	192,43	Valor ICMS:	55,80	Valor Total da Nota Fiscal:	212,93

Composicao dos Valores	
Energia	77,13
Distribuicao	32,75
Transmissao	3,50
Tributos	66,29
Encargos	12,76
TOTAL	192,43

Reservado ao Fisco

19C7.5543.D1E1.FA20.1DEE.2728.FC7C.0409

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R$ 10,49, CONFORME RES. ANEEL 93/2006
A PARTIR DE 01/02/2015 - PIS/PASEP 1,07% E COFINS 4,93%.
Periodos Band.Tarif.: Vermelha:21/01-19/02

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligacao gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 20/03/2015 Valor a pagar: R$ 212,93

Controle	Numero de Identificacao	Mes	FS [1.7.51.1]
01-20151991788449-81	14453746	02/2015	

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 748 - AGENCIA - 0717
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO

83670000002 5 12930111000 0 00101020151 3 99178844961 9

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 82



OPERADORA OFICIAL DA CONEXÃO COM A SELEÇÃO BRASIL

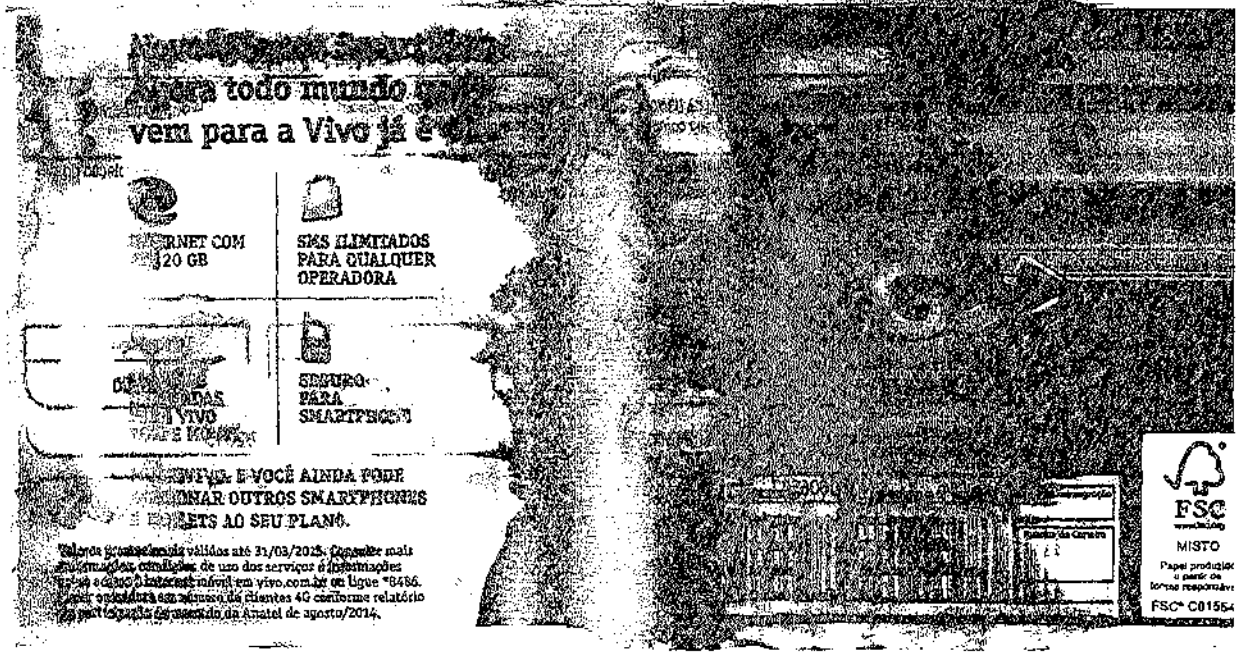
Cadastre-se no Conta Online. Saiba mais.

Faça o leitor de QR Code para seu celular em leitorvivo.com.br

580000570

CTC CURITIBA PR PL9
JOAO CARLOS BASSI
R LIBERATO SPAGOLLA, 400
CENTRO
86350-000 STA MARIANA - PR

Sua conta chegou.



Valores promocionais válidos até 31/03/2015. Consulte mais informações, condições de uso dos serviços e disponibilidade de cobertura e velocidade 4G em vivo.com.br ou ligue *8486. Cobertura 4G em número de municípios conforme relatório publicado no site da Anatel de agosto/2014.

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C015564

REAVISO **FONE SANEPAR: 0800 – 200 – 0115**

VALDIR ESCHIEZARO **1213.0686**

R HENRIQUE SPAGOLLA 807
HENRIQUE SPAGOA

86.350-000 SANTA MARIANA

245-02-17-001-09720 3-13N027396-4-1

COMUNICADO

ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA EM NOSSOS REGISTROS O PAGAMENTO DA CONTA ABAIXO:

MES	VALOR	VENCIMENTO
01/2015	122,93	17/01/2015

PARA QUITAR O DEBITO UTILIZE A CONTA ORIGINAL QUE ENCONTRA-SE EM SEU PODER OU ESTE REAVISO.
EVITE PAGAMENTOS EM DUPLICIDADE
PAGUE SOMENTE NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS.

A EXISTENCIA DO DEBITO OCASIONARA NA INTERRUPCAO DO ABASTECIMENTO, CONFORME DECRETO FEDERAL 7217 DE 21/06/2010,ART17,PARAGRAFO 1.

17/01/2015

66,61 53,29 3,03 **122,93**

CASO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO DESCONSIDERE ESTE REAVISO

E SEMPRE QUE POSSIVEL COMUNIQUE A SANEPAR PARA EVITAR TRANSTORNOS.

HELIO GONCALVES

R CEL FRANCISCO MOREIRA DA COSTA, 417

CEP: 86360000 • SANTA MARIANA - PR

CPF: 79332935904

12/02/2015

R$ 182,53

Responsabilidade de Manutenção da Unidade Consumidora: Medidor: 06111444

Reaviso de Vencimento

Há débitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte de energia. Após o corte, caso não haja ligação em dia, o seu contrato com a Copel será encerrado. Neste caso, haverá cobrança de taxa específica e só estará pago após pagamento da mensagem. Existência ou validade acessória do valor pode ser excluído da fatura.

Referência	Valor
12/2014	163,75

Informações Técnicas

No. Medidor: 0324431958 - BIFASICO

Mes Referencia: 01/2015

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
19/12/2014 6635	20/01/2015 6965	32 dias 330 kWh	1,00	330 kWh	10,31 kWh/dia	20/01/2015

Proxima Leitura Prevista: 19/02/2015

RESIDENCIAL/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: CORNELIO PROCOPIO Mes 11/2014

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	48,48
Limite Mensal:	6,31 h	3,36	3,03 h	
Limite Trimestral:	10,62 h	6,72		
Limite Anual:	21,25 h	13,45		

Tensao Contratada: 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao 117 - 133 / 202 - 231 volts

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto
DEZ/14	265		OUT/14	361	15/12/2014
NOV/14	360				

Media 3 ultimos consumos: 322 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA 09. 7963205 Serie B
Emitida em 20/01/2015

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	330	0,282484	93,22	93,22	29,00%
02 ENERGIA AD.BAND.VERMELHA	kWh			9,26	9,26	29,00%
03 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	330	0,209272	68,73	68,73	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				11,30		

Base de Calculo do ICMS:	171,23	Valor ICMS:	49,65	Valor Total da Nota Fiscal:	182,53

Composicao dos Valores	
Energia	68,10
Distribuicao	39,69
Transmissao	3,27
Tributos	67,35
Encargos	11,90
TOTAL	171,23

Reservado ao Fisco

AEE7.F008.5202.3ED0.5F28.AJEC.CF9A.C481

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R$ 7,70, CONFORME RES. ANEEL 93/2005
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
DEBITOS: 12/2014 R$ 163,75
Periodos Band.Tarif: Verde:20/12-31/12 Vermelha:01/01-20/01

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 645 0505 - Telefone ANEEL: 167 (Ligacao gratuita de telefones fixos e tarifado na origem para celulares)

Vencimento: 12/02/2015 Valor a pagar: R$ 182,53

Controle	Numero de identificacao	Mes	FS [1,7,61,1]
01-28151902301910-3	54987356	01/2015	

83640000001 1 82530111000 3 00101020151 3 90280191003 2

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 85

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA

CONSELHO COMUNITÁRIO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA MEDIANEIRA FM 87,9

Relatório realizado pelo Conselho Comunitário, com a finalidade e avaliar a grade de programação da emissora Rádio Comunitária Medianeira FM. Conselheiros: Anna Maria Consoni Camolese, Hélio Gonçalves, João Carlos Bassi, Kelli Cristine Vilela Bassi e Waldomiro Andrade Camolese.

Santa Mariana-PR

2015

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 86

ÍNDICE

A) Objetivo do Relatório de Avaliação .....

B) Descrição das atividades realizadas .....

C) Aspectos institucionais .....

D) Grade de Programação .....

E) Análise da Programação .....

F) Avaliação da Programação .....

A) Objetivo do Relatório de Avaliação

O Conselho Comunitário da Associação Cultural de Santa Mariana, composto por 5 (cinco) Conselheiros, representantes da comunidade local, dentre eles: Anna Maria Consoni Camolese, Hélio Gonçalves, João Carlos Bassi, Kelli Cristine Vilela Bassi e Waldomiro Andrade Camolese, tem o objetivo de acompanhar a programação da emissora, contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9612/98.

B) Descrição das atividades realizadas

O Conselho Comunitário tem como função acompanhar a programação da emissora e avaliá-la. Para tanto, é realizada uma análise crítica da programação da emissora, considerando suas finalidades e princípios, de acordo com a Lei 9612/98.

C) Aspectos institucionais

A rádio comunitária mantida pela Associação Cultural de Santa Mariana é uma conquista da comunidade local com fins a propagar a cultura, informação, educação e entretenimento de qualidade, sobretudo, na prestação de serviço de forma democrática, com colaboradores da comunidade local, em sua maioria voluntários.

Não possui fins lucrativos e sobrevive dos recursos somados através de apoios culturais e doações.

Possui um estatuto social, em que consta seus associados. Estes, são pessoas da comunidade local que cooperam com a estrutura administrativa e organizacional da Associação Cultural de Santa Mariana, com vistas a permitir que a Rádio Medianeira FM 87,9 preste um serviço de radiodifusão sonora com compromisso com a cidadania e dignidade do ser humano, além de propagar os valores cristãos, vez que a programação

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 88

contempla programas produzidos com o intuito de levar a religiosidade aos ouvintes.

D) Grade de Programação

Segue programação semanal da emissora:

De Segunda à Sexta-Feira
Das 05h00 às 07h00 - Programa No Batidão da Viola
Das 07h00 às 09h00 - Jornal da Manhã
Das 09h00 às 10h00 - Show da Manhã
Das 10h00 às 11h00 - Experiência de Deus
Das 11h00 às 12h00 - Falando com Deus
Das 12h00 às 13h00 - Flash Music
Das 13h00 às 15h00 - Sucessos da Tarde
Das 15h00 às 15h30 - A Hora da Misericórdia
Das 15h30 às 17h00 - Momentos com Deus
Das 17h00 às 19h00 - Crepúsculo Sertanejo
Das 19h00 às 20h00 - A Voz do Brasil
Das 20h00 às 22h30 - Noite Total
Das 22h30 às 01h00 - Love Songs
Das 01h00 às 05h00 - O Melhor das Novelas

Sábados:
Das 05h00 às 07h00 - Programa No Batidão da Viola
Das 07h00 às 08h00 - Sertanejo Som Rural
Das 08h00 às 09h00 - Arquivo 87
Das 09h00 às 10h00 - Momentos com Deus
Das 10h00 às 11h00 - Experiência de Deus
Das 11h00 às 12h00 - Falando com Deus
Das 12h00 às 16h00 - Sábado Show
Das 16h00 às 17h00 - Flash Music 87
Das 17h00 às 19h30 - Crepúsculo Sertanejo
Das 19h30 às 21h00 - Santa Missa
Das 21h00 às 01h00 - Noite Total
Das 01h00 às 05h00 - Love Songs

Domingos:
Das 05h00 às 07h30 - Sertanejo Som Rural
Das 07h30 às 09h00 - Santa Missa

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011486/2015-16 / pg. 89

Das 09h00 às 10h00 - Canta Brasil
Das 10h00 às 12h00 - O Melhor da Jovem Guarda
Das 12h00 às 17h00 - Auto DJ
Das 17h00 às 19h30 - Domingo Show
Das 19h30 às 21h00 - Santa Missa
Das 21h00 às 22h30 - Noite Total
Das 22h30 às 01h00 - Dance Club

E) Análise da Programação

A análise crítica da programação da emissora é essencial para que seja realizada uma avaliação criteriosa, com vistas a propagar uma prestação de serviços de radiodifusão sonora de qualidade e apreciada por seu público.

No entanto, essa análise não é realizada de forma aleatória, mas sim, de forma criteriosa, à luz dos quesitos que atendem a Lei 9612/98, quais sejam:

- Finalidade Educativa;

- Finalidade Artística;

- Finalidade Informativa;

- Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade;

- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade;

- Integração dos membros da comunidade atendida;

- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 90

- A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

- O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.

F) Avaliação da Programação

A avaliação é realizada de maneira conjunta, em reunião com todos os membros do conselho, a fim de que se tenha um resultado que reflita ao máximo a realidade. Ela deve ser realizada com base nos quesitos apontados acima no item "E", conforme explicações que seguem logo abaixo:

Preencher a tabela a seguir atribuindo notas conforme a escala informada abaixo. Essas notas deverão representar a avaliação da grade de programação da emissora. Pontue os quesitos abaixo seguindo uma escala de notas inteiras de 1 a 4, sendo 1 a avaliação mais negativa e 4 avaliação mais favorável (ou informe NA, se não aplicável).

QUESITOS	NOTAS
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 91

Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4

Programação:

De Segunda à Sexta-Feira

Das 05h00 às 07h00 - Programa No Batidão da Viola

QUESITOS	NOTAS
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 07h00 às 09h00 - Jornal da Manhã

QUESITOS	NOTAS
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Artística	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 92

matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 09h00 às 10h00 - Show da Manhã

QUESITOS	NOTAS
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 10h00 às 11h00 - Experiência de Deus

QUESITOS	NOTAS
Finalidade Educativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	(X)1 ( )2 ( )3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	(X)1 ( )2 ( )3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 93

Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 11h00 às 12h00 - Falando com Deus

QUESITOS	NOTAS
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 12h00 às 13h00 - Flash Music

QUESITOS	NOTAS
Finalidade Educativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 94

Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 13h00 às 15h00 - Sucessos da Tarde

QUESITOS	NOTAS
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 15h00 às 15h30 - A Hora da Misericórdia

QUESITOS	NOTAS
Finalidade Educativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 (X)2 ( )3 ( )4

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-167 pg. 95

Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 (X)3 ( )4

Das 15h30 às 17h00 - Momentos com Deus

QUESITOS	NOTAS
Finalidade Educativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 17h00 às 19h00 - Crepúsculo Sertanejo

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 96

QUESITOS	NOTAS
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 19h00 às 20h00 - A Voz do Brasil

QUESITOS	NOTAS
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Artística	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 97

Facilidade de interação com o público.	( )1 (X)2 ( )3 ( )4

Das 20h00 às 22h30 - Noite Total

QUESITOS	NOTAS
Finalidade Educativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4

Das 22h30 às 01h00 - Love Songs

QUESITOS	NOTAS
Finalidade Educativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2018-98

Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 01h00 às 05h00 - O Melhor das Novelas

QUESITOS	NOTAS
Finalidade Educativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Sábados:

Das 05h00 às 07h00 - Programa No Batidão da Viola
Já avaliado.

Das 07h00 às 08h00 - Sertanejo Som Rural

QUESITOS	NOTAS
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2012-15 pg. 99

Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 08h00 às 09h00 - Arquivo 87

QUESITOS	NOTAS
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 09h00 às 10h00 - Momentos com Deus
Já avaliado.

Das 10h00 às 11h00 - Experiência de Deus
Já avaliado.

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-19 / pg. 00

Das 11h00 às 12h00 - Falando com Deus
Já avaliado.

Das 12h00 às 16h00 - Sábado Show

QUESITOS	NOTAS
Finalidade Educativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 16h00 às 17h00 - Flash Music 87
Já avaliado.

Das 17h00 às 19h30 - Crepúsculo Sertanejo
Já avaliado.

Das 19h30 às 21h00 - Santa Missa

QUESITOS	NOTAS
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Artística	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53000.011488/2015-16 / pg. 101

A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 21h00 às 01h00 - Noite Total

QUESITOS	NOTAS
Finalidade Educativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4

Das 01h00 às 05h00 - Love Songs
Já avaliado.

Domingos:

Das 05h00 às 07h30 - Sertanejo Som Rural
Já avaliado.

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-167 pg. 102

Das 07h30 às 09h00 - Santa Missa
Já avaliado.

Das 09h00 às 10h00 - Canta Brasil

QUESITOS	NOTAS
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 10h00 às 12h00 - O Melhor da Jovem Guarda

QUESITOS	NOTAS
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 103

Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 12h00 às 17h00 - Auto DJ

QUESITOS	NOTAS
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 17h00 às 19h30 - Domingo Show

QUESITOS	NOTAS
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16

matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 19h30 às 21h00 - Santa Missa

Já avaliado.

Das 21h00 às 22h30 - Noite Total

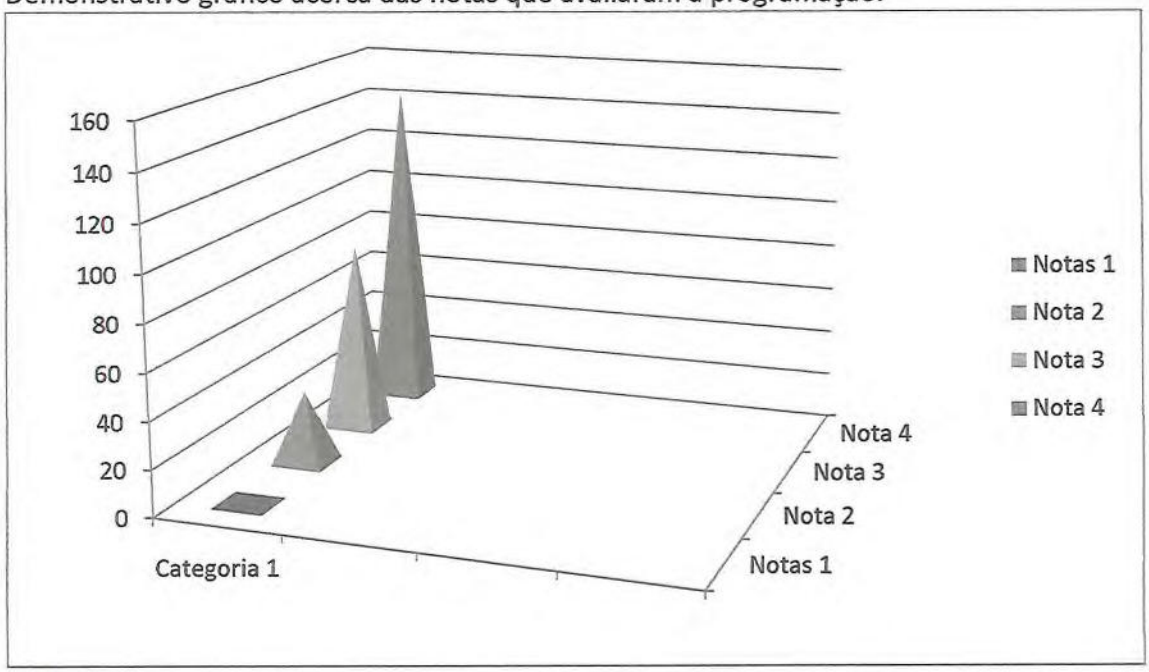
Já avaliado.

Das 22h30 às 01h00 - Dance Club

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 105

Demonstrativo gráfico acerca das notas que avaliaram a programação:



Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 106

Sendo assim, encerra-se o relatório.

Composição do Conselho Comunitário:

1. Conselheiro – Anna Maria Consoni Camolese, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 14.342.513-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 087.848.198-20, residente e domiciliada na Av. Delfim Moreira, nº 302, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;
2. Conselheiro – Waldomiro Andrade Camolese, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 11.137.164-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 055.542.668-86, residente e domiciliado na Av. Delfim Moreira, nº 302, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;
3. Conselheiro – Kelli Cristine Vilela Bassi, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora do RG nº 5.017.229-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 897.671.529-20, residente e domiciliada na Rua Liberato Spagolla, nº484, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;
4. Conselheiro – João Carlos Bassi, brasileiro, casado, eletricista industrial, portador do RG nº 6.377.427-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 018.650.909-05, residente e domiciliado na Rua Liberato Spagolla, nº484, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;
5. Conselheiro – Hélio Gonçalves, brasileiro, casado, mestre de obras, portador do RG nº 5.210.735-0-SSP/PR, portador do CPF/MF sob nº 793.329.359-04, residente e domiciliado na Rua Coronel Francisco Moreira da Costa, nº 417, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Santa Mariana-PR, 26 de Fevereiro de 2015.

Anna Maria Consoni Camolese
CPF/MF sob nº 087.848.198-20

João Carlos Bassi
CPF/MF sob nº 018.650.909-05

Waldomiro Andrade Camolese
CPF/MF sob nº 055.542.668-86

Hélio Gonçalves
CPF/MF sob nº 793.329.359-04

Kelli Cristine Vilela Bassi
CPF/MF sob nº 897.671.529-20

Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do ministério das Comunicações em São Paulo
Rua mergenthaler, 592, Bloco 1, 1
Mezanino - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo - SP

JUSTIÇA FEDERAL
04 MAR 2015
PR

AR

CORREIOS
AR MP
FC0928/38
SEDEX
PESO (kg) 0,691
MANDOU, CHEGOU.
DJ 45717104 8 BR

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53900.011488/2015-16 / pg. 108

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

DOU, CHEGOU.

Associação Cultural de Jovens Imigrantes
Padre Augustinho Pozzer (Spiripolone)
Praça Potulio Vargas, nº 200, Centro
Santa Mariana - Paraná - CEP: 86 350-00

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MANDOU, CHEGOU.

Outros (origem externa) (0401351) SEI 53500.011488/2015-16 / pg. 109

DIOCESE
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

Somos igreja,
povo de Deus,
a serviço da vida!

O que você procura? BUSCAR

Início Agenda Vídeos Notícias Blogs

Diocese
A Palavra do Pastor
Ano da Paz 2015
Artigos
Bispo / Brasão
Bispo Emérito
Campanha da Fraternidade 2015
Clero
Enviar Notícias
Histórico
Jornal "Páginas Católicas"
Notícias
Paróquias - Setor 1
Paróquias - Setor 2
Paróquias - Setor 3
Paróquias - Setor 4

Conheça
Seminários
Vocação / SAV
Organização

Informação
Artigos
Documentos da CNBB
Documentos da Diocese
Documentos do Vaticano
Resenhas
Links

Junta-se
Blogs Paróquias
Amigo de Carteirinha
Fale Conosco

Paróquias - Setor 1

Postado em: 28/03/2012 às 20h45

TAMANHO DA FONTE A- A+

Paróquia Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças - Santa Mariana - Pr

A Paróquia Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças foi fundada no dia 08 de dezembro de 1.942, pertencendo à Diocese de Jacarezinho, que tinha como Bispo Dom Ernesto de Paula.

Nestes 65 anos de existência muitos Padres estiveram a frente da comunidade paroquial, cada um com a sua personalidade e carisma, mas todos operários do Reino de Deus. Para reavivar a memória e a história aqui estão os nomes dos Padres: Francisco Korner, Roberto Wanke, Antonio Maior, José Benedito Gomes Vieira, Justino Kochler, Henrique Bergamini. Estes pertenciam ao Clero Diocesano.

Depois vieram os Padres da Congregação dos Missionários Xaverianos: Luiz Médice, Remigio Serra, João Angius, Silvano Zennari, Alfiero Ceresoli, Guerino Sella, Alberto Picrobon, José Morandi, Luiz Tersoni, Cosimo Corigliano, Domingos Rovedatti, João Ferminella, José Zanchi, João Mezzadri, Mário Riccó, Gerson Galvino, Pio Neocheloto, Mário Tirloni, Giannimo Calderaro, Lourenzo Mattiussi, Vicente Mitidieri, Valeriano Ruaro, Gian Luigi Tessarolo.

Por um longo tempo, o Pe. Geraldo Rodrigues Baía, do Clero Secular da Diocese de Cornélio Procópio, esteve a frente da Paróquia e das suas 09 Capelas.

Atualmente o pároco em Santa Mariana é o Pe. Augustinho.



Pe. Augustinho.

Paróquia Nossa Senhora Medianeira de todas as Graças
Praça Presidente Getúlio Vargas – 200 – Centro
Caixa Postal: 80
Cep: 86350-000 – Santa Mariana - Pr
Fone: (43) 3531 1101

Imprimir Espalhar

LINK - ESPALHE POR AÍ!

http://www.dioceseprocopense.org.br/noticia/1279-ParÃ³quia_Nossa_S

Outras Notícias sobre Paróquias - Setor 1

28/03/2012 Paróquia Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças - Santa Mariana - Pr
28/03/2012 Paróquia Nossa Senhora da Conceição - Distrito do Panema - Santa Mariana - Pr
28/03/2012 Paróquia Imaculada Conceição - Nova América da Colina - PR

Pesquise no portal.:: BUSCAR

NOTÍCIAS
A Palavra do Pastor
Ano da Paz 2015
Artigos
Bispo / Brasão
Bispo Emérito
Campanha da Fraternidade 2015
Clero
Enviar Notícias
Histórico
Jornal "Páginas Católicas"
Notícias
Paróquias - Setor 1

TV AO VIVO
Católica TV
Tv Canção Nova

RÁDIO AO VIVO
O Semeador - Rádio Cornélio
-
Rádio Pentecostes

MENU RÁPIDO
Fale Conosco
Agenda
Blogs
Vídeos

Editado e modificado por:

Quarta-Feira, 13 de Maio de 2015

Ultimos Vídeos

Muticom - Vitória/ES
Data:30/03/2015
Visitas:115

Reflexão Cristo Rei
Data:20/11/2014
Visitas:332

Entrevista com Dom Getúlio Teixeira Guimarães - Na 52ª Assembleia Geral da CNBB
Data:05/05/2014
Visitas:1458

Visite também

Anexo 1 - NT 9996/2015 (0503604) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 44

Paróquias - Setor 2
Paróquias - Setor 3
Paróquias - Setor 4

Mitra Diocesana de Cornélio Procópio - Av. Alberto Carazzai, 1080 - Centro - CEP: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR - Tel: (43) 3524-1942

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: CLAUDEMIR PAULO DE SOUZA

Inscrição: 079588690671

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

	Partido	UF	Município	Data de Filiação
1	DEM	**PR**	SANTA MARIANA	07/04/2008

Certidão emitida às 11:12:43 de 13/05/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **PVVI.MT0Z./KPQ.PGN2**

Anexo 2 - NT 9996/2015 (0503631) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 46

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **CLAUDEMIR PAULO DE SOUZA (Título Eleitoral: 079588690671)** é **CONSELHO FISCAL (exercício 16/07/2011 a 16/07/2015)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**DEM - 25 DEMOCRATAS**
Orgão Partidário:	**Diretório**
Abrangência:	**MUNICIPAL - SANTA MARIANA/PR**
Vigência:	**Início: 16/07/2011 Final: 16/07/2015**
Código:	**$FDT.8JXW.SKXK.XAWX.**
Certidão emitida às:	**13/05/2015 11:14:23**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Anexo 2 - NT 9996/2015 (0503631) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 47

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 9996/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.007107/2013-78**

Processo de Outorga nº: 53740.001344/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural de Santa Mariana**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Mariana/PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, diante da documentação encaminhada em resposta ao Ofício nº 2014/2015/SEI-MC, observou-se a necessidade de esclarecimentos dos itens dispostos abaixo:

I. A entidade deverá esclarecer quais são as entidades representadas pelo membros do Conselho Comunitário eleitos através da Ata, datada de 25/02/2015, de acordo com o item 21.4 da Norma nº 1/2011;

> "*21.4. A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de* ***entidades*** *da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998.*"

II. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando

ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações religiosas e político-partidárias, em infringência ao disposto **no art. 11 da Lei 9612/98,** conforme se observa a seguir:

a. O Presidente da entidade, Augustinho Lázaro Espilgolone, é Padre da Paróquia Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças, situada no mesmo endereço da sede, Praça Getúlio Vargas, 200, Centro, Santa Mariana/PR, onde também reside o dirigente, conforme documentos encaminhados e *site* da Diocese Cornélio Procópio (Anexo 1 - NT 9996/2015);

b. O Tesoureiro da entidade, Claudemir Paulo de Souza, filiado ao partido DEM, qualifica-se como Membro do Conselho Fiscal do órgão partidário municipal, conforme certidões do TSE (Anexo 2 - NT 9996/2015).

III. Dessa forma, a entidade deverá ser intimada a **prestar esclarecimentos quanto aos indícios de vínculos religiosos e político-partidárias acima mencionados**, em observação ao princípio do contraditório e ampla defesa.

IV. Observa-se que, caso ocorra alteração na diretoria, torna-se necessário apresentar a Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, bem como o CPF e documento que comprove que os atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados. Não será aceita, a título de comprovação de nacionalidade, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

Norma nº 1/2011

21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da

autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 21/05/2015, às 17:28, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida**, **Analista Tec Administrativo**, em 22/05/2015, às 07:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0503636** e o código CRC **FE4917D6**.

Minutas e Anexos

Anexo 1 - NT 9996/2015 (0503604) - Notícias do *site* da Diocese Cornélio Procópio - PR - Padre Augustinho Lázaro Espilgolone e endereço da Paróquia Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças

Anexo 2 - NT 9996/2015 (0503631) - Certidões do Tribunal Superior Eleitoral - Claudemir Paulo de Souza

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 14772/2015/SEI-MC

São Paulo, 21 de maio de 2015

Ao Senhor

AUGUSTINHO LÁZARO ESPILGOLONE
Representante Legal da Associação Cultural de Santa Mariana
Praça Getúlio Vargas, 200 - Centro
86350-000 / Santa Mariana – PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007107/2013-78.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9996/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 21/05/2015, às 17:29, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0504060** e o código CRC **CDCBE62A**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ofício nº 14772/2015/SEI-MC

São Paulo, 21 de maio de 2015

Ao Senhor

AUGUSTINHO LÁZARO ESPILGOLONE
Representante Legal da Associação Cultural de Santa Mariana
Praça Getúlio Vargas, 200 - Centro
86350-000 / Santa Mariana - PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007107/2013-78.**

UF

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Ivanete Colombo

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

01/06/15

CARIMBO DE UNIDADE
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC SANTA MARIANA
01 JUN. 2015
PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

4.040.673-5

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Elieber Dias Zanelli
Matrícula: 8.565.603-8
Agente Correios/Ativ. Distribuição
AC Santa Mariana/PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 166 mm

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
JH 73625053 4 BR

AGÊNCIA DE SÃO PAULO
SÃO PAULO-DR/SPM

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
26 MAI 2015

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
RUA MERGENTHALER,592 - BLOCO I - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680
CEP 05.311-900 - SÃO PAULO - SP

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL BRÉSIL

[ ][ ][ ][ ][ ]-[ ][ ][ ]

Ao Senhor

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo – SP

53900.032174/2015-49
29/06/15

Assunto: Cumprimento de Nota Técnica nº 9996/2015/SEI-MC relativa à análise do processo nº **53000.007107/2013-78 de requerimento de renovação de outorga.**

1. Conforme ofício nº 14772/2015/SEI-MC, encaminhamos ao Ministério das Comunicações, documentação necessária para o saneamento de pendências relativas à documentação que instruiu o requerimento de renovação de outorga em trâmite para a emissora da Estação de Radiodifusão Comunitária da Associação Cultural de Santa Mariana-PR.

2. Em relação aos membros do Conselho Comunitário, todas as 05 (cinco) pessoas são membros da comunidade local, de idoneidade ilibada, no entanto, o município é muito pequeno, não contendo tantas associações regulares, visto que os membros participantes da igreja católica representam boa parte dos cidadãos.

2.1Para esclarecer, podemos listar abaixo a participação de cada membro:

- Anna Maria Consoni Camolese – participante efetiva de movimentos católicos, sendo Ministra da Eucaristia;

- Waldomiro Andrade Camolese – membro da APAM – Associação de Produtores Agrícolas Marianenses;

- Kelli Cristine Vilela Bassi – servidora pública municipal;

- João Carlos Bassi – Participante efetivo de movimentos católicos, sendo Ministro da Eucaristia;

- Hélio Gonçalves – Presidente do movimento Encontro de Casais com Cristo.

Caso a composição não seja aceita, **requer prazo para se realizar Assembleia a fim de constituir novo Conselho Comunitário.**

2.2 Em relação aos indícios apontados por esse Ministério, são descabíveis, visto que a requerente mantém sua postura imparcial, tanto quanto à cultura religiosa, quanto aos aspectos político-partidários, tanto que mantém em sua grade de programação exibições de outras igrejas, como é o caso da igreja Assembleia de Deus, que mantém programas duas vezes por semana, a fim de disseminar a fé.

Vale ressaltar que a requerente preza pela liberdade de expressão, não estando submetida a compromissos obscuros, pois, preza pela transparência em seus trabalhos e mantém o objetivo essencial da Emissora, que é o de transmitir a radiodifusão, levando informação e cultura.

a) Em relação ao Presidente da entidade, Augustinho Lázaro Espilgolone, Pároco da Paróquia Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças, se manteve como Presidente, por ser o Administrador efetivo da requerente, considerando que o pedido de concessão, desde o início do funcionamento, mantém o endereço da Paróquia. No entanto, o trabalho exercido não é imposto, tampouco remunerado, porém, como se trata de uma Rádio Comunitária, sem fins comerciais, ela precisa angariar fundos para a sua manutenção, o que é plenamente exercido pelo Presidente, vez que consegue apoios culturais na confiança de sua idoneidade. Além de ser tradição o Pároco presidir a Rádio Comunitária, vez que desde o início do seu funcionamento, tal função foi exercida pelo pároco da Paróquia mencionada acima.

b) Quanto ao Tesoureiro, Sr. Claudemir Paulo de Souza, já se desfiliou do partido político, não restando mais nenhum óbice para a sua participação como membro da tesouraria

da Requerente, conforme certidão emitida pela Justiça Eleitoral em 24/06/2015, anexa.

Sendo assim, a requerente se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos, e, caso as justificativas acima não sejam aceitas, **requer** prazo para as devidas alterações na diretoria, levando em consideração os inúmeros documentos que devem ser juntados, no que tange ao Conselho Comunitário, pois, acredita-se que quanto ao tesoureiro não haja mais obstáculos em exercer a sua função.

Aproveita-se o momento para renovar os votos de estima e consideração.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Santa Mariana - PR, 24 de Junho de 2015.

Augustinho Lázaro Espilgoione

Representante Legal da Associação Cultural de Santa Mariana

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: CLAUDEMIR PAULO DE SOUZA

Inscrição: 079588690671

Certidão emitida às 12:17:08 de 24/06/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **D9+R.H2KH.7F5Q.BZRM**

Destinatário

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Rua Mergenthaler – 592
Bloco 1 – Mezanino – Vila Leopoldina
CEP: 05.311 – 900
São Paulo - SP

SANTA MARIANA
26 JUN 2015
AR

AR

Correios ☒ AR ☐ MP
PESO (kg) 23
FC0928/38
SEDEX
DJ 62766562 9 BR

Outros (origem externa) (0580414) SEI 53900.032174/2015-49 / pg. 5

Remetente

ASSOCIAÇ[illegible]LTURAL DE SANTA MARIANA
Praça Getúlio Vargas – 200
Bairro: Centro
CEP: 86.350 - 000
Santa Mariana – PR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 16844/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.007107/2013-78**
Assunto: **Não renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Cultural de Santa Mariana**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Mariana/PR**, por meio da Portaria nº **564**, publicada no DOU de 29/09/2000, e Decreto Legislativo nº **249**, publicado no DOU de 08/11/2002.

ANÁLISE

2. O pedido de renovação de outorga da entidade foi protocolado em 02/04/2013. O pleito é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013

3. No entanto, após análise dos autos, verificou-se o que segue:

I. A entidade foi notificada pelo Ofício 14772/2015/SEI-MC a se manifestar quanto a indícios de manutenção de vínculo religioso vedado pelo **artigo 11 da Lei 9612/98,** uma vez que o Presidente da entidade, Augustinho Lázaro Espilgolone, é Padre da PARÓQUIA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA DE TODAS AS GRAÇAS, que estaria situada no mesmo endereço da sede, onde também residiria o dirigente. Foi solicitado também para que a entidade esclarecesse quais seriam as entidades representadas pelos membros do Conselho Comunitário eleitos através da Ata encaminhada.

4. Cumpre-nos salientar que entidade teve a oportunidade de exercer o seu direito de contraditório e ampla defesa, conferidos pela **NOTA TÉCNICA Nº 9996/2015/SEI-MC**, tendo encaminhado os seus esclarecimentos por meio de documento **53900.032174/2015-49**. As alegações da requerente não foram consideradas satisfatórias, pelos motivos abaixo:

I. A entidade alega, em síntese, que manteria sua postura imparcial, pois há em sua grade de programação exibições de outras igrejas, prezando pela liberdade de expressão, que não se submeteria a compromissos "obscuros", nos termos de sua argumentação. A requerente confirma que o Presidente da entidade é o Pároco da Paróquia Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças, e Administrador efetivo, repete ainda que o pedido de concessão, desde o início do funcionamento mantém sua sede no endereço da referida Paróquia, no entanto, alega ainda que, o trabalho exercido não é imposto, tampouco remunerado, além de fundamentar ser tradição o Pároco presidir a Rádio Comunitária. Em relação aos membros do Conselho Comunitário, ela esclarece que todas as cinco pessoas são membros da comunidade local, de idoneidade ilibada, mas como o município é muito pequeno, não contendo tantas associações regulares,

condidera que os membros participantes da igreja católica representam boa parte dos cidadãos.

II. As alegações da requerente não são suficientes para sanar o vínculo religioso apontado, pois ao manter em seu quadro diretivo, o Presidente, Pároco da Paróquia Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças, conforme afirma em sua própria manifestação, além deter instalada sua sede no mesmo endereço da referida Paróquia e manter Conselho Comunitário composto exclusivamente por membros escolhidos dentro dos membros da referida entidade religiosa vinculada, a entidade corrobora que os indícios apontados permanecem ativos.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 07/08/2015, às 09:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida**, **Analista Tec Administrativo**, em 07/08/2015, às 10:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/03/2016, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 22/04/2016, às 10:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**, **Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 26/04/2016, às 12:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0638211** e o código CRC **B89F695E**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 36 do Decreto no 2.615, de 03 de junho de 1998, comum com o subitem 20.6 da Norma nº 01 de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.007107/2013-78

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Cultural de Santa Mariana, por meio da Portaria no nº 564/2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Santa Mariana, estado do Paraná, em razão da manutenção, pela entidade e por sua diretoria, de vínculos de sujeição à orientação de natureza religiosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 3207/2015/SEI-MC

São Paulo, 25 de setembro de 2015

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza religiosa, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos **53000.007107/2013-78**, para fins de eventual abertura de Processo de Apuração de Infração em face da entidade Associação Cultural de Santa Mariana, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Mariana/PR.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 25/09/2015, às 10:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0737577** e o código CRC **C17E1862**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, Anexo, Ala Oeste, 3º andar
70044-900 - Brasília – DF / (61) 2027-6464

Memorando nº 3770/2015/SEI-MC

Brasília, 28 de outubro de 2015

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Assunto: **Informação sobre a instauração de Processo de Apuração de Infração - PAI.**

1. Em atenção ao Memorando n° 3196/2015/SEI-MC, informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53900.055237/2015-35, em desfavor da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Mariana/PR.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 04/11/2015, às 13:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0793252** e o código CRC **DF5E54B5**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 1428/2016/SEI-MC

São Paulo, 26 de abril de 2016.

À Consultoria Jurídica - CONJUR

Assunto: **Encaminhamento de processo com posicionamento pela não renovação da outorga.**

1. Encaminhamos o processo de número **53000.007107/2013-78**, da entidade **Associação Cultural de Santa Mariana**, autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Mariana/PR**, instruído com posicionamento pela não renovação da respectiva outorga, conforme se detalha na Nota Técnica de nº 16844/2015/SEI-MC (evento SEI 0638211), já assinada no âmbito da Secretaria de Comunicação Eletrônica.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 27/04/2016, às 15:55, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1092561** e o código CRC **524F2CED**.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00011/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.007107/2013-78
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA.
ASSUNTO: Pedido de renovação de autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Santa Mariana, Estado do Paraná.

I – Procedimento em fase de possível renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária.

II – Requerimento tempestivo. Incidência da Portaria 197/2013-MC.

III - Materialização de vínculo religioso vedado pela Lei nº 9.612, de 1998.

IV – Defesa apresentada que não elidiu a imputação.

V - Impossibilidade de renovação. Indeferimento que se impõe em face do que determina o art. 132, III.

VI – Encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para adoção das providências necessárias à intimação da requerente.

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD), nova designação da então Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (SCE), por intermédio da Nota Técnica nº 16844/2015/SEI-MC (doc. 0638211), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Associação Cultural de Santa Mariana, cuja outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária encontra-se em fase de renovação.

I – RELATÓRIO

2. De acordo com o que consta da citada Nota Técnica nº 16844/2015/SEI-MC, a entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da Portaria nº 564, publicada no D.O.U de 29/09/2000, tendo sido o referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 249, publicado no D.O.U de 08/11/2002, consignando a SCE que o pedido de renovação *in casu* é tempestivo, posto que protocolado em 02/04/2013 e o prazo para tanto teria exaurimento em 30/11/2013, considerando o advento da Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no DOU de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviços de radiofusão comunitária, nos casos que especifica, até 30/11/2013.

3. A Associação requerente apresentou a documentação técnico-jurídica julgada necessária, que, devidamente analisada pela SERAD, ensejou a elaboração da Nota Técnica nº 10095/2014/SEI-MC (doc. 130397), na qual restaram apontadas as pendências documentais constatadas e a consequente necessidade de pronto saneamento da instrução processual para o prosseguimento da análise do pedido.

4. A citada manifestação técnica foi encaminhada à requerente por intermédio do Ofício nº 10926/2014/SEI-MC, de 10/09/2014, (doc. 0130934), recebida pela destinatária em 15/10/2014, consoante faz prova o Aviso de Recebimento juntado aos autos (doc. 291578), no qual restou consignado o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contado do seu recebimento, para cumprimento da diligência, sob pena de extinção da outorga.

Parecer Jurídico 11/2017 (1708008) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 61

5. A título de cumprimento da diligência aviada, a entidade encaminhou a petição e os documentos juntados aos autos do processo 53900.025945/2014-61 (doc. 218764), postados tempestivamente em 29/10/2014 e recebidos em 30/10/2014, cuja análise ensejou o pronunciamento da SERAD consubstanciado na Nota Técnica nº 1459/2015/SEI-MC (doc. 0337451), determinando novas exigências documentais, dadas a conhecer à requerente por conduto do Ofício nº 2014/2015/SEI-MC, de 27/01/2015 (doc. 0338628), recebido em 05/02/2015 (doc. 0502524), com prazo de trinta dias para cumprimento, sob pena de extinção da outorga.

6. O atendimento da *novel* demanda da Administração se processou via dos documentos carreados aos autos do Processo 53900.011488/2015-16 (doc. 401351), postados tempestivamente em 04/03/2015 e recebidos em 05/03/2015, ensejando, da análise técnica neles procedida, a elaboração da Nota Técnica nº 9996/2015/SEI-MC (doc. 0503636), que encerrou os seguintes apontamentos a serem objeto de manifestação e providências saneadoras da requerente:

> "*(...)*
> *2. Tendo em vista a análise realizada no processo, diante da documentação encaminhada em resposta ao Ofício nº 2014/2015/SEI-MC, observou-se a necessidade de esclarecimentos dos itens dispostos abaixo:*
> *I. A entidade deverá esclarecer quais são as entidades representadas pelo membros do Conselho Comunitário eleitos através da Ata, datada de 25/02/2015, de acordo com o item 21.4 da Norma nº 1/2011;*
> *(...)*
> *II. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações religiosas e político-partidárias, em infringência ao disposto* ***no art. 11 da Lei 9612/98,*** *conforme se observa a seguir:*
> *a. O Presidente da entidade, Augustinho Lázaro Espilgolone, é Padre da Paróquia Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças, situada no mesmo endereço da sede, Praça Getúlio Vargas, 200, Centro, Santa Mariana/PR, onde também reside o dirigente, conforme documentos encaminhados e site da Diocese Cornélio Procópio (Anexo 1 - NT 9996/2015);*
> *b. O Tesoureiro da entidade, Claudemir Paulo de Souza, filiado ao partido DEM, qualifica-se como Membro do Conselho Fiscal do órgão partidário municipal, conforme certidões do TSE (Anexo 2 - NT 9996/2015).*
> *III.Dessa forma, a entidade deverá ser intimada a* ***prestar esclarecimentos quanto aos indícios de vínculos religiosos e político-partidárias acima mencionados****, em observação ao princípio do contraditório e ampla defesa.*
> *IV. Observa-se que, caso ocorra alteração na diretoria, torna-se necessário apresentar a Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, bem como o CPF e documento que comprove que os atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados. Não será aceita, a título de comprovação de nacionalidade, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;*
> *(...)*".

7. A entidade, via do Ofício nº 14772/2015/SEI-MC, de 21/05/2015 (doc. 0504060), recebido em 01/06/2015, foi intimada para, no prazo de trinta dias consecutivos, dar cumprimento às suso reproduzidas diligências, sob pena de indeferimento do pedido de renovação, vindo a se pronunciar, tempestivamente, por intermédio da petição de 24/06/2015, juntada aos autos do processo 53900.032174/2015 (doc. 0580414), apresentando, no que pertine à composição do Conselho Comunitário, as seguintes alegações, *in verbis:*

> *"2. Em relação aos membros do Conselho Comunitário, todas as 05 (cinco) pessoas são membros da comunidade local, de idoneidade ilibada, no entanto, o município é muito pequeno, não contendo tantas associações regulares, visto que os membros participantes da igreja católica representam boa parte dos cidadãos.*
> *2.1 Para esclarecer, podemos listar abaixo a participação de cada membro:*
> *- Anna Maria Consoni Camolese — participante efetiva de movimentos católicos, sendo Ministra da Eucaristia;*

Parecer Jurídico 11/2017 (1708008) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 62

- VValdomiro Andrade Camolese — membro da APAM — Associação de Produtores Agrícolas Marianenses;

- Kelli Cristine Vilela Bassi — servidora pública municipal;

- João Carlos Bassi — Participante efetivo de movimentos católicos, sendo Ministro da Eucaristia;

- Hélio Gonçalves — Presidente do movimento Encontro de Casais com Cristo".

8. De outro giro, no que pertine aos apontados indícios de manutenção de vínculo religioso e de vínculo político-partidário, a requerente, contesta, *ab initio,* os fatos apontados pela Área Técnica, arguindo as seguintes razões de defesa:

"*2.2 Em relação aos indícios apontados por esse Ministério, são descabíveis, visto que a requerente mantém sua postura imparcial, tanto quanto à cultura religiosa, quanto aos aspectos político-partidários, tanto que mantém em sua grade de programação exibições de outras igrejas, como é o caso da Igreja Assembleia de Deus, que mantém programas duas vezes por semana, a fim de disseminar a fé.*

Vale ressaltar que a requerente preza pela liberdade de expressão, não estando submetida a compromissos obscuros, pois, preza pela transparência em seus trabalhos e mantém o objetivo essencial da Emissora, que é o de transmitir a radiodifusão, levando informação e cultura.

a) Em relação ao Presidente da entidade, Augustinho Lázaro Espilgolone, Pároco da Paróquia Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças, se manteve como Presidente, por ser o Administrador efetivo da requerente, considerando que o pedido de concessão, desde o início do funcionamento, mantém o endereço da Paróquia. No entanto, o trabalho exercido não é imposto, tampouco remunerado, porém, como se trata de uma Rádio Comunitária, sem fins comerciais, ela precisa angariar fundos para a sua manutenção, o que é plenamente exercido pelo Presidente, vez que consegue apoios culturais na confiança de sua idoneidade. Além de ser tradição o Pároco presidir a Rádio Comunitária, vez que desde o início do seu funcionamento, tal função foi exercida pelo pároco da Paróquia mencionada acima.

b) Quanto ao Tesoureiro, Sr. Claudemir Paulo de Souza, já se desfiliou do partido político, não restando mais nenhum óbice para a sua participação como membro da tesouraria da Requerente, conforme certidão emitida pela Justiça Eleitoral em 24/06/2015, anexa".

9. Em face das justificativas apresentadas pela requerente, acima colacionadas, a Secretaria de Radiodifusão manifestou-se conclusivamente pela não renovação da outorga, alicerçando seu entendimento nas razões assentadas na Nota Técnica nº 16844/2015(doc. 638211), assim expendidas, *verbo ad verbum*:

"*3. (...)*

I. A entidade foi notificada pelo Ofício 14772/2015/SEI-MC a se manifestar quanto a indícios de manutenção de vínculo religioso vedado pelo ***artigo 11 da Lei 9612/98,*** *uma vez que o Presidente da entidade, Augustinho Lázaro Espilgolone, é Padre da PARÓQUIA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA DE TODAS AS GRAÇAS, que estaria situada no mesmo endereço da sede, onde também residiria o dirigente. Foi solicitado também para que a entidade esclarecesse quais seriam as entidades representadas pelos membros do Conselho Comunitário eleitos através da Ata encaminhada.*

4. Cumpre-nos salientar que entidade teve a oportunidade de exercer o seu direito de contraditório e ampla defesa, conferidos pela ***NOTA TÉCNICA Nº 9996/2015/SEI-MC****, tendo encaminhado os seus esclarecimentos por meio de documento* ***53900.032174/2015-49****. As alegações da requerente não foram consideradas satisfatórias, pelos motivos abaixo:*

I. A entidade alega, em síntese, que manteria sua postura imparcial, pois há em sua grade de programação exibições de outras igrejas, prezando pela liberdade de expressão, que não se submeteria a compromissos "obscuros", nos termos de sua argumentação. A requerente confirma que o Presidente da entidade é o Pároco da Paróquia Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças, e Administrador efetivo, repete ainda que o pedido de concessão, desde o início do funcionamento mantém sua sede no endereço da referida Paróquia, no entanto, alega ainda que, o trabalho exercido não é imposto, tampouco remunerado, além de fundamentar ser tradição o Pároco presidir a Rádio Comunitária. Em relação aos membros do Conselho Comunitário, ela esclarece que todas as cinco pessoas são membros da comunidade local, de idoneidade ilibada, mas como o município é muito pequeno, não contendo tantas associações

Parecer Jurídico 11/2017 (1708008) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 63

regulares, considera que os membros participantes da igreja católica representam boa parte dos cidadãos.

II. As alegações da requerente não são suficientes para sanar o vínculo religioso apontado, pois ao manter em seu quadro diretivo, o Presidente, Pároco da Paróquia Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças, conforme afirma em sua própria manifestação, além deter instalada sua sede no mesmo endereço da referida Paróquia e manter Conselho Comunitário composto exclusivamente por membros escolhidos dentro dos membros da referida entidade religiosa vinculada, a entidade corrobora que os indícios apontados permanecem ativos".

10. É o sucinto relatório.

II – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

11. *Ab initio,* cumpre ressaltar que a renovação da outorga, nos termos previstos no artigo 6º, parágrafo único, da Lei 9.612/98, com a redação dada pela Lei 10.567/2002, é permitida por igual período de 10 (dez) anos, desde que atendidas às exigências e disposições legais incidentes. Porém, pelo que se depreende do inteiro teor da Nota Técnica nº 9996/2015/SEI-MC, da Nota Técnica nº 16844/2015/SEI-MC e dos demais documentos trazidos ao feito, pode ser concluído que, efetivamente, a entidade não atendeu as exigências legais que se faziam necessárias para concessão da renovação almejada.

12. Sob esse prisma, à luz das razões de defesa apesentadas e das análise procedidas pela Secretaria de Radiodifusão, torna-se indene de dúvida que, muito embora tenha ocorrido a extinção do vínculo político-partidário, a outorgada não logrou êxito em demostrar a inexistência de manutenção de vínculo religioso vedado pela Lei nº 9.612, de 1998, posto que, confessadamente, o Presidente da entidade é Pároco da Paróquia Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças e a Associação tem a sua sede estabelecida no mesmo endereço da Paróquia.

13. Em vista de tal circunstância, é de ser assentado para logo que correta se mostra a proposição da SERAD, porquanto a materialização de vínculos que subordinem ou sujeitem a outorgada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, constitui impeditivo ao deferimento do pedido de renovação de outorga.

14. Neste sentido, consoante acertadamente resta afirmado pela Área Técnica, a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências, é peremptória em determinar a proibição de estabelecimento ou manutenção de vínculos que tais, ao dispor:

"*Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais*".

15. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, estabelece, sobre essa especialíssima condição, os infratranscritos regramentos:

"*Art. 40. São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras de RadCom:*

I - (omissis)

VI - estabelecimento ou manutenção de vínculos que subordinem a entidade ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

VII - (omissis)

Art. 43. A entidade detentora de autorização para execução do RadCom não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais".

Parecer Jurídico 11/2017 (1708008) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 64

16. Por seu turno em detalhamento das suso reproduzidas normas, a Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, traz as seguintes determinações:

> *"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se:*
>
> *I - (omissis)*
>
> *III - vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.*
>
> *IV - (omissis)*
>
> *Art. 25 (omissis)*
>
> *§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:*
>
> *I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:*
>
> *(...)*
>
> **e) exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio*;*** *(n.g)*
>
> *(...)*
>
> ***IV - quando a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de entidade religiosa, de partido político ou de outra emissora comercial ou comunitária*";** (n.g).

17. Destarte, à vista do que determinam as normas legais e infralegais acima reproduzidas e diante da constatação de vínculo religioso, como afirmado pela Secretaria de Radiodifusão, o pedido de renovação da outorga *sub exame* encontra óbice intransponível para o seu deferimento, considerando que, para estas situações, a citada Portaria nº 4.334, de 2015, determina de forma cogente:

> *"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
>
> *I – (...)*
>
> ***III - constatada a existência de vínculo****". (n.g)*

18. Assim, o indeferimento do pedido é medida que se impõe à Administração, em *stricta* observância ao princípio da legalidade do ato administrativo, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

19. Por outra vertente, considerando que as razões de defesa oferecidas pela entidade não foram acatada pela Administração e que a proposição de indeferimento do pedido de renovação da outorga tem como fundamento a constatação da existência de vínculo religioso vetado pelas normas de regência, a interessada deve ser intimada dessa proposição para, querendo, oferecer manifestação sobre os argumentos da área técnica, como medida assecuratória do contraditório e da ampla defesa.

III - CONCLUSÃO

20. *Ex positis*, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, em face do que restou consignado na Nota Técnica nº 9996/2015/SEI-MC, na Nota Técnica nº 16844/2015/SEI-MC e nos demais documentos carreados aos autos, posiciona-se pelo indeferimento do pedido de renovação da outorga conferida à Associação Cultural de Santa Mariana, devendo, entretanto, a Secretaria de Serviços de Radiodifusão, em providência preliminar à edição do ato ministerial declaratório da extinção da respectiva autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, intimar a entidade para, querendo, exercer seu direito de defesa.

21. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrenciais, como alvitrado.

Brasília, de 1º de março de 2017.

Parecer Jurídico 11/2017 (1708008) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 65

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação[1]

---

[1] Delegação de competência atribuída pela Portaria nº 5.279, de 17 de novembro de 2016, do Consultor Jurídico, publicada no D.O.U. de 23/11/2016.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000007107201378 e da chave de acesso 545be869

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19210818 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 02-03-2017 08:39. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.007107/2013-78

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 02/03/2017, às 12:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1708843** e o código CRC **9461ECAE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007107/2013-78 SEI nº 1708843

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº**: 53000.007107/2013-78**

Referência: **PARECER nº 00011/2017/CONJURMCTIC/CGU/AGU**

Interessado: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA**

Assunto: **Pedido de renovação de autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS**

De ordem do Sr. Diretor Substituto, encaminho este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira**, **Administrador**, em 02/03/2017, às 14:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1709017** e o código CRC **BE20BA40**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 5613/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.007107/2013-78.**

Assunto: **Não renovação de outorga. Encaminhamento de Parecer da Consultoria Jurídica junto a este Órgão.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de renovação da outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Mariana/ PR**.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 16844/2015/SEI-MC, 0638211, esta Coordenação-Geral se posicionou pela não renovação da outorga.

3. O assunto foi submetido à Consultoria Jurídica junto a este Órgão que, por meio do Parecer Jurídico nº 11/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 1708008, posicionou-se "pelo indeferimento do pedido de renovação da outorga conferida à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA**, devendo, entretanto, a Secretaria de Radiodifusão, em providência preliminar à edição do ato ministerial declaratório da extinção da respectiva autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santa Mariana, Estado de Paraná, intimar a entidade para, querendo, exercer seu direito de defesa".

CONCLUSÃO

4. Dessa forma, em atenção aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, **intima-se** a Entidade para, se achar pertinente, manifestar-se acerca do assunto.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Economista**, em 16/03/2017, às 11:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às

16:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1736868** e o código CRC **03A5ADEE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007107/2013-78 SEI nº 1736868

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10176/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
AUGUSTINHO LÁZARO ESPILGOLONE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA
Praça Getúlio Vargas, 200 - Bairro: Centro
86350-000 / Santa Mariana – PR
CNPJ n° 02.575.068/0001-24

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007107/2013-78.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5613/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata do pedido de renovação de outorga dessa entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às 16:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1736882** e o código CRC **997CBF98**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 10176/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007107/2013-78 - Nº SEI: 1736882

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCI.

ENDEREÇO / *ADRE*

CEP / *CODE POSTAL*

SERAD/CGRC
Ofício nº 10176 /2017/SEI-MCTIC, 21/03/2017
53000.007107/2013-78
AUGUSTINHO LÁZARO ESPILGOLONE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 200 - BAIRRO: CENTRO
86350-000 SANTA MARIANA – PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Adriana Aparecida Rogério da Silva

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
05/04/17

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*
AC SANTA MARIANA
05 ABR. 2017
PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
6.222.475-4

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Cleber Dias Zanelli
Matrícula: 8565.603-3
Agente Correio/Atv. Distribuição

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Encaminhamento de Objetos Of. Nº 10176/2017/SEI-MCTIC (0003628) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 79

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JR 69427875 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
27 MAR 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços da Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 390-O
70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

_____-___

Rastreamento de Objetos Of. Nº 10176/2017 (1818628) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 73

01250.025850/2017-98

Ao Senhor

Coordenador-geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Defesa acerca do Ofício nº 10176/2017/SEI-MCTIC

NOTA TÉCNICA nº 5613/2017/SEI-MCTIC

DEFESA ADMINISTRATIVA

Associação Cultural de Santa Mariana, já qualificada no Ofício em epígrafe, vem, através de seu representante legal, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA a respeito do indeferimento do pedido de renovação da outorga e atualização de endereço de correspondência,** conforme os argumentos expostos a seguir:

I – DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com os artigos 66 e 67 da Lei 9.784/1999, e a aplicação do art. 224 do Novo Código de Processo Civil, a presente defesa é tempestiva, considerando que a correspondência chegou através de AR em 05/04/2017.

Dessa forma, requer o recebimento da presente Defesa Administrativa, de acordo com os argumentos acostados.

II – DA ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

O endereço da interessada permanece o mesmo, ou seja, na Praça Getúlio Vargas, 200, Centro, na sala destinada aos estúdios da Rádio Medianeira FM.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 05/05/17 às 14:00 horas
Assinatura: Concerção

Requerimento (1857026) SEI 01250.025850/2017-98 / pg. 1

III - DOS FATOS

A mencionada Nota Técnica refere-se ao indeferimento do pedido de renovação da outorga conferida à Associação Cultural de Santa Mariana.

Lastima-se o ocorrido, no entanto, requer a reconsideração do mencionado indeferimento, de acordo com as razões expostas a seguir:

3.1 DA FUNÇÃO SOCIAL DA RÁDIO COMUNITÁRIA MEDIANEIRA FM

A Associação Cultural de Santa Mariana, ora **INTERESSADA**, se manifesta reiterando o pedido de renovação da outorga, considerando que todas as exigências elaboradas por esse Ministério foram cumpridas no decorrer do Processo 53000.007107/2013-78, inclusive, incluindo despesas que a Interessada teve que se valer de ajuda da comunidade local para cumpri-las, vez que não possui caixa financeiro para arcar com despesas que fujam das rotineiras da Rádio Comunitária. No entanto, faz aproximadamente 4 anos que a Interessada vem trabalhando em função da renovação da outorga, considerando a sua importância para a comunidade local.

Vale ressaltar a observância dos artigos 3º e 4º da Lei 9.612/98 pela Interessada, vejamos:

> Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:
>
> I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
>
> II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
>
> III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
>
> IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
>
> V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 4º As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão, em sua programação, aos seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

Desse modo, a finalidade social cumprida há 19 anos pela Interessada é demasiadamente superior a qualquer critério subjetivo alegado, até porque, a regularidade técnica da Interessada está plenamente de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme os ofícios e notas técnicas anteriores, mencionados nas alíneas 3 a 5 do Parecer Jurídico nº 00011/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.

Pugna-se pela renovação da outorga, considerando a função social da Rádio Comunitária Interessada para a comunidade local, pois, é o único meio de comunicação social que tem total alcance, além da mesma promover a cultura e a conscientização da população acerca de diversos temas, através de sua programação.

3.2. DO VÍNCULO RELIGIOSO

Com toda a consideração à Advocacia Geral da União, em que pese as alegações a respeito da materialização de vínculo religioso, no Parecer Jurídico que se posicionou pelo indeferimento da renovação da outorga, reitera-se a defesa no sentido de que embora o Sr. Augustinho Lázaro Espilgolone constava como Presidente da Interessada na composição da Diretoria antiga, o mesmo já não faz parte mais, atualmente o Presidente da Associação Cultural de Santa Mariana é o seu Jornalista responsável, o Senhor Henrique de Souza Alberini, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado na Rua Etelvina França Machado, 138, Centro, na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, portador do RG nº 8.971.854-6, inscrito no CPF sob nº 050.802.469-28. No entanto, quanto ao vínculo religioso, este nunca existiu, havia a tradição do Pároco da comunidade ser o presidente da Interessada, considerando sua idoneidade moral e zelo pelas atividades da Rádio Comunitária.

Vale considerar, que o dispositivo legal menciona "compromissos e relações religiosas", o que nunca ocorreu com a Interessada e o Presidente anterior, pároco na comunidade, pois, a programação da Rádio Comunitária sempre prezou pela transparência em emitir qualquer ideologia, seja relacionada a credo, cultos, cultura e gênero. A fim de reforçar esse entendimento, segue a literalidade do dispositivo legal:

> Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, **mediante compromissos** ou relações financeiras, **religiosas**, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Quanto ao Conselho Comunitário, todos os membros já foram destituídos e um novo conselho foi formado, com membros da comunidade local e representantes de Associações locais.

No entanto, o Parecer Jurídico considerou que o fato de o Conselho Comunitário conter membros da comunidade que se dedicavam a movimentos religiosos, configuraria vínculo religioso da Interessada com a Igreja Católica, argumento que vai de encontro com a letra da lei 9.612/98, em seu artigo 8º, vejamos:

> Art. 8º A entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas

> representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, **religiosas** ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei.

Verifica-se que o próprio dispositivo legal apresenta a opção de representantes religiosos para compor o Conselho Comunitário, considerando que a manifestação religiosa está presente na sociedade, de forma marcante a contribuir com a disseminação de cultura, informação e expressão da comunidade. Sendo assim, refuta-se os argumentos quanto ao vínculo religioso, devido o Conselho Comunitário anterior estar plenamente conforme com a legislação.

Quanto ao endereço de funcionamento da Rádio Comunitária vinculada à Associação Cultural de Santa Mariana, permanece no Seminário Xaveriano, por questões técnicas, considerando que desde 1998, no início do funcionamento da Rádio Comunitária, com a devida outorga do Ministério das Comunicações, as instalações da Rádio foram preparadas para funcionamento naquele endereço. Sendo assim, atualmente, a Interessada não possui condições financeiras para realizar a mudança para outro endereço, tanto porque o valor de aluguel de uma sala comercial ou residência encontra-se fora do orçamento, mas também porque gerará muitos gastos com a instalação dos equipamentos essenciais à radiodifusão.

Portanto, considerando que o Seminário Xaveriano realiza locações de salas que não estão em uso, vale considerar que há quatro salas que não estão sendo utilizadas, os membros da Diretoria da Associação Cultural de Santa Mariana manifestaram o interesse de realizar um Contrato de Locação com a Mitra Diocesana de Cornélio Procópio, se comprometendo a pagar aluguel mensal, a fim de não locomover os equipamentos da Rádio Comunitária, de forma que esta não teria prejuízos e suas atividades permaneceriam no mesmo endereço.

Ressalte-se que as instalações, presidência e endereço da Interessada estão nos moldes da primeira outorga, pois, se a Rádio Comunitária não pudesse permanecer instalada no Seminário Xaveriano, provavelmente não teria sido instalada em outro endereço pela falta de condições financeiras para o pagamento de aluguel.

Dessa forma, requer a reconsideração quanto ao aspecto vínculo religioso, uma vez que o mesmo não existe e nunca existiu.

3.3 DO VÍNCULO POLÍTICO-PARTIDÁRIO

Quanto ao item "2, II, b" do tópico 6 do Parecer Jurídico, o Tesoureiro Claudemir Paulo de Souza já havia se desfiliado do partido, inclusive a comprovação foi juntada em defesa oportuna, na Nota Técnica 9996/2015.

3.4 DA MULTA ANATEL

Em maio de 2016, conforme ofício nº 14742/2016/SEI-MC, foi enviada documentação necessária solicitada para o saneamento de pendências relativas à documentação que instruiu o requerimento de renovação de outorga em trâmite para a emissora da Estação de Radiodifusão Comunitária da Associação Cultural de Santa Mariana-PR. Neste momento, foi declarado que a única pendência para ser renovada a outorga era o pagamento pendente de multa à Anatel, que a Interessada havia recorrido por entender o valor indevido.

No entanto, em Junho de 2016, a Interessada apresentou ao Ministério das Comunicações através do Cumprimento da solicitação do Ofício nº 14742/2016/SEI-MC, o pagamento da quitação de débitos junto à Anatel no valor de R$1.336,63 (hum mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), que conforme informação do Ministério das Comunicações, era a única pendência no processo de renovação de outorga.

Desse modo, entende-se não haver irregularidades que não permitam a renovação da outorga da Interessada para executar o serviço de Radiodifusão através da Rádio Comunitária, pois, todas já foram devidamente sanadas de acordo com as orientações técnicas do Ministério das Comunicações.

Entretanto, ainda que Vossa Senhoria entenda o contrário, reitera-se o pedido de reconsideração, com fundamento na função social da Rádio Comunitária para a comunidade local, em todas as despesas despendidas para as devidas regularizações durante o processo de outorga, desde o ano de 2013, que

geraram a expectativa da renovação e nas alterações quanto aos membros da Diretoria e Conselho Comunitário, devidamente realizadas.

Dessa forma, requer :

- Seja recebida a presente Defesa;
- Que sejam analisados os tópicos da presente Defesa;
- A reconsideração da decisão recomendada em parecer jurídico quanto à extinção da outorga para execução de serviço de radiodifusão comunitária da Rádio Comunitária conferida à Associação Cultural de Santa Mariana;

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Cordialmente,

Santa Mariana - PR, 02 de Maio de 2017.

Augustinho Lázaro Espilgolone

Representante Legal da Associação Cultural de Santa Mariana

ANEXO

Segue comprovante do pagamento da taxa de publicação à Imprensa Nacional, referente a publicação do ofício 4255491 enviado em 23/02/2017, atestando a regularidade da Rádio Comunitária Medianeira FM, outorgada à Associação Cultural de Santa Mariana.

Este pagamento corresponde a transação efetuada neste ano de 2017, e demonstra que o Ministério das Comunicações, a poucos meses atestou a regularidade do funcionamento da Rádio Comunitária, gerando uma expectativa de concessão de outorga, e realmente condicionando ao pagamento o funcionamento.

Logo, assim como todas as adequações técnicas realizadas a pedido do Ministério das Comunicações, conforme ofícios anteriores juntados no presente processo, e o pagamento de multa no valor de R$ R$1.336,63 (hum mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), referente ao Cumprimento da solicitação do Ofício nº 14742/2016/SEI-MC recebido em 11/05/2016, do Processo de Alteração de Características Técnicas nº 53900.051752/2015-46 (comprovante já enviado naquela época), entende-se que o pagamento para a publicação, atesta a conformidade da Rádio Comunitária da Interessada, não apresentando óbice a sua outorga, tampouco justificando a sua extinção.

É o que segue.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda feira a sábado. Ap

072-570496633-7

11/MAR/2017 HORA DE 10:09:11

LOT. 14.1327J-2 TERM 024957
LOCALIDADE: SANTA MARIANA
AG. VINCULADA: 0388

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 15MAR2017
VALOR DO PAGAMENTO: 242,96

00198418085000000000504255491211 8 70990000024296

072-570496633-7

VIA DO CLIENTE

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00198.41808 50000.000005 04255.491211 8 70990000024296**

Cedente	Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
PR - Imprensa Nacional	1607-1 / 55573000-X	R$	0001	00000000004255491

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
4	04.196.645/0001-00	15/03/2017	242,96

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado
Associação Cultural de Santa Mariana
Praça Getúlio Vargas, nº 200, Centro
Santa Mariana, PR - CEP: 86350-000

Autenticação mecânica

Instruções
A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4255491 enviado em 23/02/2017

Corte na linha pontilhada

AIC

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Esplanada dos ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70.044-900
Brasília - DF





Requerimento (1857026) SEI 01250.025850/2017-93 / pg. 10

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Associação Cultural de Ponte morione

Praça Getúlio Vargas, 200, Bairro Centro

CEP: 86350-000

Ponte morione - PR

Requerimento (1857026) SEI 01250.025850/2017-98 / pg. 11

ILUSTRÍSSIMA SENHORA COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES.

Processo n. 53000.007107/2013-78

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA, associação comunitária sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 02.575.068/0001-24, com sede na Praça Getúlio Vargas, 200, Centro, Santa Mariana – Paraná, vem respeitosamente à presença de V. Ilma. pessoa, no sentido de complementar as informações constantes do *recurso administrativo n. 01250025850/2017-98*, apresentar os seguintes **ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS** e **REQUERER A JUNTADA DE DOCUMENTOS**, nos termos seguintes.

Conforme informado por ocasião do recurso administrativo tempestivamente protocolizado neste Ministério, a Associação Cultural de Santa Mariana desenvolve atividade fundamental no âmbito do pequeno Município do interior do Paraná.

Pode-se, por assim dizer, ser imprescindível nos dias atuais a existência da rádio comunitária, seja ante a ausência de outra emissora na cidade, seja pela importância e relevância dos serviços sociais que presta, inclusive na área de saúde e de defesa civil.

Aí então, no sentido de suprir as irregularidades ventiladas no *parecer jurídico* e nas *notas técnicas* recebidas, fora realizada Assembleia Geral que culminou na substituição do

Presidente anterior, de modo que não mais subsiste qualquer irregularidade neste sentido.

No mesmo diapasão, no que concerne ao fato da emissora funcionar em endereço pertencente à Mitra Diocesana de Cornélio Procópio, tal situação, conforme exaustivamente demonstrado, se deu inicialmente por conta das caraterísticas técnicas do local e, atualmente por conta do baixo custo com a locação, vez que conforme contrato anexo, o valor está dentro da possibilidade de uma *emissora comunitária de rádio*.

Desta feita, considerando a regularização na composição da *associação*, acrescida ao fato de que está demonstrada a inexistência de irregularidade relativa à localização da sede da emissora – ante a existência de um contrato de locação com a Mitra – é certo que deve ser integralmente provido o recurso interposto, **para que seja renovada a outorga da Associação Cultural de Santa Mariana para a execução do serviço de rádio comunitária na cidade de Santa Mariana – Paraná.**

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Brasília, 10 de maio de 2017.

Henrique de Souza Alberini

Presidente

Vania Aparecida Delamuta Ko...
Serventia Extrajudicial Designada
Documentos de Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA CONVOCA SEUS ASSOCIADOS, PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA **19/04/2017** EM PRIMEIRA CHAMADA ÀS **20** HORAS E EM SEGUNDA CHAMADA ÀS **20** HORAS E **30 MINUTOS**, NESTA CIDADE, NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 200, NOS TERMOS DO ESTATUTO EM VIGOR, PARA DELIBERAREM QUANTO A:

1. ELEIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO TESOUREIRO;
2. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO, CONFORME LEI 9612/98.

Santa Mariana-PR, 03 de Abril de 2017.

VICE-PRESIDENTE
VALDIR ESCHIEZARO

Vania Aparecida Delamuta Verotti
Oficial Designada
Serviço Registral Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA

Aos **dezenove dias do mês de abril do ano de 2017**, às vinte horas e 0 minutos, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação de 03/04/2017, nesta Cidade, na Praça Getúlio Vargas, nº 200, reuniram-se os associados da **Associação Cultural de Santa Mariana**, descritos e assinados na lista de presenças em anexo, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a: ELEIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA e TESOUREIRO e SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO, CONFORME LEI 9612/98. Assumiu a direção dos trabalhos, o Senhor **Henrique de Souza Alberini**, conforme disposição estatutária, o Vice-Presidente Senhor **Valdir Eschiezaro e a Secretária Geral, a Senhora Ilma Maria Batista Massan**. Após constatar o quorum estabelecido no estatuto social vigente, o Senhor Vice-Presidente, declarou regularmente instalada a Assembléia Geral, e informou sobre a necessidade de se substituir o presidente da atual diretoria executiva para a Associação e o seu Tesoureiro, assim como, a de se substituir 03 (três) membros do Conselho Comunitário, nos moldes da Lei 9612/98, que foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Senhor Vice-Presidente apresentou à Assembleia o candidato ao cargo de Diretor Presidente, O Senhor Henrique de Souza Alberini, o candidato a Tesoureiro, o Senhor José Princiano Pires e os novos membros do Conselho Comunitário, os Senhores Edivaldo Ribeiro, Benedito Roberto de Godoy e Sandra Bavaresco, os quais foram eleitos por unanimidade, ficando com a seguinte composição a Diretoria e o Conselho Comunitário da Associação:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente – Henrique de Souza Alberini, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do RG nº 8.971.854-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.802.469-28, residente e domiciliado na Rua Etelvina França Machado, 138, Centro, na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, CEP 86.350-000.

Vice Presidente – Valdir Eschiezaro, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 5.369.260-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 748.803.229-20, residente e domiciliado na Rua Henrique Spagolla, nº 807, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000.

Secretária Geral – Ilma Maria Batista Massan, brasileira, casada, Caixa, portadora do RG nº 2.012.243-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 587.735. 769-72, residente e domiciliada à Rua Liberato Spagolla, nº1426, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Segundo Secretário – Luzia Márcia Aleixo, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 3.909.635-8, inscrita no CPF/MF sob nº 550.211.909-20, residente e domiciliada na Rua Henrique Spagolla, nº 807, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Tesoureiro – José Princiano Pires, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.931.203-8, inscrito no CPF/MF sob nº 455.776.259-04, residente e domiciliado na Rua Manoel da Silva Machado, nº 306, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000.

CONSELHO COMUNITÁRIO

1. Conselheiro – Sandra Bavaresco, brasileira, divorciada, professora, Diretora da APAE de Santa Mariana, portadora do RG nº 3.559.806-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 717.277.289-04, residente e domiciliada na Av.

Vania Aparecida Delamuta Varotti
Oficial Substituta Designada
Serviço de Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

Antônio Pereira Lima, nº 635, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

2. Conselheiro – Waldomiro Andrade Carnolese, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 11.137.164-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 055.542.668-86, residente e domiciliado na Av. Delfim Moreira, nº 302, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

3. Conselheiro – Kelli Cristine Vilela Bassi, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora do RG nº 5.017.229-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 897.671.529-20, residente e domiciliada na Rua Liberato Spagolla, nº484, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

4. Conselheiro – Benedito Roberto de Godoy, brasileiro, casado, aposentado, Presidente do Itapoã Clube de Campo de Santa Mariana, portador do RG nº 7.610.917-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 961.430.968-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Avilés, nº 336, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

5. Conselheiro – Edivaldo Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, Presidente da Associação Comercial de Santa Mariana, portador do RG nº 5.584.382-1-SSP/PR, portador do CPF/MF sob nº 793.332.739-72, residente e domiciliado na Rua Laura Merchione Spagolla, nº 53, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Após a eleição dos novos membros, o Presidente esclareceu sobre a importância do Conselho Comunitário, suas funções e deveres dos seus membros, principalmente quanto à elaboração de relatório periódico de avaliação sobre a grade de programação da emissora. Que será marcada reunião ainda neste mês para passar as orientações quanto à realização e entrega do relatório. Ele relatou que foi necessária a substituição do Presidente da Diretoria Executiva e de 03(três) membros do Conselho Comunitário, devido orientações do Ministério das Comunicações, que considerou que os membros anteriores não eram cumpriam os requisitos da Lei 9612/98. Concluídos os trabalhos, o Senhor Presidente, empossou os eleitos, para gestão que tem inicio na presente data e término em 24 de Fevereiro de 2019, permitida uma recondução. Finalmente o Senhor Presidente, passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a presente Assembleia Geral, e determinou a mim que servi como Secretária que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente vai por mim e pelo Senhor Presidente assinada como sinal de sua aprovação.

Santa Mariana, 19 de Abril de 2017.

Vice-Presidente

Secretária Geral

Presidente eleito

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

3

DEMAIS EMPOSSADOS

Presidente – Henrique de Souza Alberini	**assinatura**
Tesoureiro – José Princiano Pires	**assinatura**
Conselheiro Comunitário – Sandra Bavaresco	**assinatura**
Conselheiro Comunitário – Benedito Roberto de Godoy	**assinatura**
Conselheiro Comunitário – Edivaldo Ribeiro	**assinatura**

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
VKJAj.ULQ3Z.bGGRX
Controle:
uNKtE.3dmYI
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Cartório de Registro Civil e de Títulos e Documentos
Comarca de Santa Mariana - Estado do Paraná
VÂNIA APARECIDA DELAMUTA VAROTTO
Oficial designada

Apresentado hoje para registro e apontado sob o Nº de Ordem 5152 do protocolo (A) 7 Fls. 23
Registrado sob o nº 94 do livro A de pessoas jurídicas nº 1 as fls. 23
Santa Mariana 10 de Maio de 2017
OFICIAL

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

LISTA DE PRESENÇAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA

ASSOCIADOS

NOME	ASSINATURA
Valdir Eschiezaro	
Henrique de Souza Alberini	
Luzia Márcia Aleixo	
José Princiano Pires	
Luiz Carlos Floriano	
Helena Valério Martins Floriano	
Sandra Bavaresco	
Aristeu Ruiz	
Ilma Maria Batista Massan	
Benedito Roberto de Godoy	
Kelli Cristine Vilela Bassi	
Edivaldo Ribeiro	

Santa Mariana-PR, 19 de Abril de 2017.

Presidente

Vania Aparecida Delamuta
Oficial
Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

Contrato de Locação de Sala

Por este instrumento contratual, amparado pela Lei nº 8.245/1991 (Lei de Locações) e pela Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), que entre si fazem os signatários deste instrumento, de um lado **COMUNIDADE PAROQUIAL NOSSA MEDIANEIRA**, sociedade civil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica – CNPJ(MF) sob o nº 81.093.841/0001-92, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 200, Centro, nesta cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, adiante denominada simplesmente "**LOCADORA**", neste ato representadapelo Presidente do Conselho Administrativo Paroquial, o Sr. **GENÉSIO ANDRADE CAMOLESE**,brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 5.484.315 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 015.286.808-98, residente e domiciliado na Rua Pedro Salomão, 149, Centro, na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, CEP 86.350-000, e de outro, a**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA**, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.575.068/0001-24, com sede e foro na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, na Praça Getúlio Vargas, nº 200, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **HENRIQUE DE SOUZA ALBERINI**,brasileiro, solteiro, jornalista, portador do RG nº 8.971.854-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.802.469-28, residente e domiciliado na Rua Etelvina França Machado, 138, Centro, na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, CEP 86.350-000, adiante denominada simplesmente "**LOCATÁRIA**", têm entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

A**LOCADORA**, sendo proprietária do Imóvel em que está instalada a Secretaria Paroquial (antigo Seminário Xaveriano),sede como locação a **SALA Nº 23,**sito na Praça Getúlio Vargas, nº 200, Centro, nesta cidade de Santa Mariana, adiante designado como "**IMÓVEL LOCADO**", loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, ou sejam:

1ª) - O prazo de locação é de **12 Meses**, iniciando em 24 de Abrilde 2017 e terminando em 23 de Abrilde 2018, data em que a**LOCATÁRIA** se obriga a restituir o **IMÓVEL LOCADO** completamente desocupado, no estado em que o recebeu, independentemente de Notificação ou Interpelação Judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito.

§ único - Caso a**LOCATÁRIA** não restitua o **IMÓVEL LOCADO** no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

mensal reajustado nos termos da Cláusula 15ª (décima quinta), até a efetiva desocupação do **IMÓVEL LOCADO** objeto deste instrumento;

2ª) - O aluguel mensal é de R$ 500,00 (Quinhentosreais), que a**LOCATÁRIA** se compromete a pagar pontualmente, até o dia 05 **(Cinco)** de cada mês, da seguinte forma: PAGAMENTO REALIZADO EM DINHEIRO OU CHEQUE DA LOCATÁRIA, NA SECRETARIA DA PARÓQUIA.

3ª) - A**LOCATÁRIA**, salvo as obras que importem na segurança do **IMÓVEL LOCADO**, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o **IMÓVEL LOCADO** em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, papéis, pinturas, telhados, vidraças, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restitui-los quando findo ou rescindido este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao **IMÓVEL LOCADO**.

4ª) - Obriga-se mais a**LOCATÁRIA** a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos, a que der causa, e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no **IMÓVEL LOCADO** sem autorização escrita da**LOCADORA**;

5ª) - A**LOCATÁRIA** desde já autoriza a vistoria do imóvel locado, quando a**LOCADORA** achar necessário;

6ª) - A**LOCATÁRIA** também não poderá sublocar, ceder, nem emprestar o **IMÓVEL LOCADO** no todo ou em parte, sem o consentimento por escrito da**LOCADORA**; no caso deste ser concedido, a**LOCATÁRIA** ficará responsável pela desocupação e pelas despesas decorrentes, inclusive, pelos pagamentos de aluguéis que forem gerados pelos ocupantes, no caso da não desocupação do **IMÓVEL LOCADO** no término do presente contrato;

7ª) - No caso de desapropriação do **IMÓVEL LOCADO**, ficará a**LOCADORA** desobrigada de todas as cláusulas deste contrato, ressalvada à**LOCATÁRIA**, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a que, porventura, tiver direito;

8ª) - Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para a**LOCATÁRIA** abandonar o **IMÓVEL LOCADO** ou pedir a rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando ruina;

9ª) - Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro de Santa Mariana, estado do Paraná;

10ª) - Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.

Vania Aparecida Delamuta Vasoftio
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

11ª) - Fica estipulada a multa de R$ 500,00 (Quinhentos reais), na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com a faculdade, para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade;

12ª) - Quaisquer estragos ocasionados ao **IMÓVEL LOCADO** e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no **IMÓVEL LOCADO**, pela**LOCATÁRIA**, não ficam compreendidas na multa da cláusula 11ª (décima primeira), mas serão pagas à parte;

13ª) - Estabelecem as partes contratantes que, para reforma ou renovação deste contrato, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a cento e vinte dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para a**LOCATÁRIA**, a sua continuação no **IMÓVEL LOCADO**, devendo a mesma entregar as suas chaves à**LOCADORA**; impreterivelmente no dia 23 de Abril de 2018, dia do vencimento deste contrato;

14ª) - O **IMÓVEL LOCADO**, objeto desta locação, destina-se exclusivamente a uso DA RÁDIO COMUNITÁRIA MEDIANEIRA FM, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso da**LOCADORA**;

15ª) - Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será reajustado de acordo com o Índice de Reajuste do Governo Federal. A**LOCATÁRIA** concorda, desde já, com esse sistema de reajustamento do aluguel, ou com qualquer outro que seja considerado oficial, de acordo com a legislação em vigor na época da eventual prorrogação deste contrato;

16ª) - Todos os impostos e taxas que incidam sobre a atividade exercida na sala locada ou seja, sobre o Serviço de Radiodifusão, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou novos que venham a ser criados pelo Poder Público, serão da inteira responsabilidade da**LOCATÁRIA**, que se obriga a pagá-los em seus respectivos vencimentos. São ainda de responsabilidade do **LOCATÁRIO** as contas de luz, água, força e gás, assim como as despesas de condomínio, se houver;

§ único - Não há a cobrança por parte da **LOCADORA**, de despesas com condomínio, água e gás. No entanto, estipula-se as seguintes peculiaridades:

1 – Em que pese não haver despesas com condomínio, a **LOCATÁRIA** se obriga a zelar pela manutenção da organização e limpeza do corredor e arredores do prédio paroquial em que a sala locada encontra-se instalada, se responsabilizando também, por orientar seus colaboradores e visitantes quanto às regras de convivência dentro do prédio, como silêncio, organização e disciplina.

2 - A fatura mensal de energia elétrica será dividida em 2 cotas iguais, sendo de responsabilidade uma cota para a Locadora, e outra cota igual para a

Vania Aparecida Delamuta Verotti
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

Locatária, considerando que não há relógio de energia individualizado e que as atividades da Locatária exigem um elevado consumo de energia elétrica;

17ª) - A falta de pagamento, nas épocas supra determinadas, dos aluguéis e encargos, por si só constituirá a**LOCATÁRIA** em mora, independentemente de qualquer Notificação, Interpelação ou aviso extrajudicial;

18ª) - Se a**LOCADORA** admitir, em benefício da**LOCATÁRIA**, qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, pois constituirá em ato de mera liberalidade da**LOCADORA**.

E por assim terem se contratado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas abaixo, que será registrado no Cartório de Registro Civil, de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

SANTA MARIANA - PR, 24 de Abril de 2017.

COMUNIDADE PAROQUIAL DE NOSSA MEDIANEIRA

Sr. Genésio Andrade Camolese

Presidente do Conselho Administrativo Paroquial

LOCADORA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA

Sr. Henrique de Souza Alberini

LOCATÁRIA

Vania Aparecida Delamuta Verotti
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

Vanessa Paula de Souza

TESTEMUNHA

Nome: Vanessa Paula de Souza

RG: 9.554.174-7

TESTEMUNHA

Nome: Aristeu Ruiz

RG:

Cartório de Registro Civil e de Títulos e Documentos
Comarca de Santa Mariana - Estado do Paraná
VÂNIA APARECIDA DELAMUTA VAROTTO
Oficial designada

Apresentado hoje para registro e apontado sob o N.º de Ordem 5153 do protocolo (A) 7 Fls. 23
Registrado sob o n. de ordem 4353 do livro A n. 12 as fls. 62/66
Santa Mariana 11 de Maio de 2017
OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
3abFA.70ZKf.6kEAX
Controle:
9knDI.JEPot
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Vania Aparecida Delamuta Verotti
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

01250.028677/2017-80

ILUSTRÍSSIMA SENHORA COORDENADORA GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

Processo n. 53000.007107/2013-78

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.575.068/0001-24, com sede e foro na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, na Praça Getúlio Vargas, nº 200, ora recorrente, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **HENRIQUE DE SOUZA ALBERINI**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do RG nº 8.971.854-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.802.469-28, residente e domiciliado na Rua Etelvina França Machado, 138, Centro, na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, CEP 86.350-000, vem respeitosamente, à presença de V. Ilma pessoa, requerer a juntada dos documentos originais pertinentes ao Recurso Administrativo nº 01250025850/2017-98, que já foram postados através do serviço de Correios, e deverá chegar até o endereço do Ministério em epígrafe nos próximos dias, a fim de suprir as irregularidades apontadas em parecer jurídico que extinguiu a outorga.

Segue a relação dos documentos postados:

- Convocação para Assembleia Geral Extraordinária;

- Ata da Assembleia Geral Extraordinária;

- Relação de presença em Assembleia Geral Extraordinária;

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 17/05/17 às 14:00 horas
Assinatura: Conceição

- Contrato de Locação de sala para funcionamento da Rádio Comunitária Medianeira FM.

Nesse ínterim, reitera o pedido de provimento integral do recurso interposto, com a consequente renovação da outorga da recorrente, para a execução do serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Santa Mariana, 10 de Maio de 2017

Henrique de Souza Alberini

Presidente

ILUSTRÍSSIMA SENHORA COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES.

Processo n. 53000.007107/2013-78

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA, associação comunitária sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 02.575.068/0001-24, com sede na Praça Getúlio Vargas, 200, Centro, Santa Mariana – Paraná, vem respeitosamente à presença de V. Ilma. pessoa, no sentido de complementar as informações constantes do *recurso administrativo n. 01250025850/2017-98*, apresentar os seguintes **ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS** e **REQUERER A JUNTADA DE DOCUMENTOS**, nos termos seguintes.

Conforme informado por ocasião do recurso administrativo tempestivamente protocolizado neste Ministério, a Associação Cultural de Santa Mariana desenvolve atividade fundamental no âmbito do pequeno Município do interior do Paraná.

Pode-se, por assim dizer, ser imprescindível nos dias atuais a existência da rádio comunitária, seja ante a ausência de outra emissora na cidade, seja pela importância e relevância dos serviços sociais que presta, inclusive na área de saúde e de defesa civil.

Aí então, no sentido de suprir as irregularidades ventiladas no *parecer jurídico* e nas *notas técnicas* recebidas, fora realizada Assembleia Geral que culminou na substituição do

Presidente anterior, de modo que não mais subsiste qualquer irregularidade neste sentido.

No mesmo diapasão, no que concerne ao fato da emissora funcionar em endereço pertencente à Mitra Diocesana de Cornélio Procópio, tal situação, conforme exaustivamente demonstrado, se deu inicialmente por conta das caraterísticas técnicas do local e, atualmente por conta do baixo custo com a locação, vez que conforme contrato anexo, o valor está dentro da possibilidade de uma *emissora comunitária de rádio*.

Desta feita, considerando a regularização na composição da *associação*, acrescida ao fato de que está demonstrada a inexistência de irregularidade relativa à localização da sede da emissora – ante a existência de um contrato de locação com a Mitra – é certo que deve ser integralmente provido o recurso interposto, **para que seja renovada a outorga da Associação Cultural de Santa Mariana para a execução do serviço de rádio comunitária na cidade de Santa Mariana – Paraná.**

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Brasília, 10 de maio de 2017.

Henrique de Souza Alberini

Presidente

Vania Aparecida Delamula Vigorito
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA

Aos **dezenove dias do mês de abril do ano de 2017**, às vinte horas e 0 minutos, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação de 03/04/2017, nesta Cidade, na Praça Getúlio Vargas, nº 200, reuniram-se os associados da **Associação Cultural de Santa Mariana**, descritos e assinados na lista de presenças em anexo, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a: ELEIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA e TESOUREIRO e SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO, CONFORME LEI 9612/98. Assumiu a direção dos trabalhos, o Senhor **Henrique de Souza Alberini**, conforme disposição estatutária, o Vice-Presidente Senhor **Valdir Eschiezaro e a Secretária Geral, a Senhora Ilma Maria Batista Massan**. Após constatar o quorum estabelecido no estatuto social vigente, o Senhor Vice-Presidente, declarou regularmente instalada a Assembléia Geral, e informou sobre a necessidade de se substituir o presidente da atual diretoria executiva para a Associação e o seu Tesoureiro, assim como, a de se substituir 03 (três) membros do Conselho Comunitário, nos moldes da Lei 9612/98, que foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Senhor Vice-Presidente apresentou à Assembleia o candidato ao cargo de Diretor Presidente, O Senhor Henrique de Souza Alberini, o candidato a Tesoureiro, o Senhor José Princiano Pires e os novos membros do Conselho Comunitário, os Senhores Edivaldo Ribeiro, Benedito Roberto de Godoy e Sandra Bavaresco, os quais foram eleitos por unanimidade, ficando com a seguinte composição a Diretoria e o Conselho Comunitário da Associação:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente – Henrique de Souza Alberini, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do RG nº 8.971.854-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.802.469-28, residente e domiciliado na Rua Etelvina França Machado, 138, Centro, na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, CEP 86.350-000.

Vice Presidente – Valdir Eschiezaro, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 5.369.260-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 748.803.229-20, residente e domiciliado na Rua Henrique Spagolla, nº 807, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Secretária Geral – Ilma Maria Batista Massan, brasileira, casada, Caixa, portadora do RG nº 2.012.243-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 587.735. 769-72, residente e domiciliada à Rua Liberato Spagolla, nº1426, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Segundo Secretário – Luzia Márcia Aleixo, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 3.909.635-8, inscrita no CPF/MF sob nº 550.211.909-20, residente e domiciliada na Rua Henrique Spagolla, nº 807, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Tesoureiro – José Princiano Pires, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.931.203-8, inscrito no CPF/MF sob nº 455.776.259-04, residente e domiciliado na Rua Manoel da Silva Machado, nº 306, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000.

CONSELHO COMUNITÁRIO

1. Conselheiro – Sandra Bavaresco, brasileira, divorciada, professora, Diretora da APAE de Santa Mariana, portadora do RG nº 3.559.806-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 717.277.289-04, residente e domiciliada na Av.

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

Antônio Pereira Lima, nº 635, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

2. Conselheiro – Waldomiro Andrade Camolese, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 11.137.164-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 055.542.668-86, residente e domiciliado na Av. Delfim Moreira, nº 302, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

3. Conselheiro – Kelli Cristine Vilela Bassi, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora do RG nº 5.017.229-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 897.671.529-20, residente e domiciliada na Rua Liberato Spagolla, nº484, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

4. Conselheiro – Benedito Roberto de Godoy, brasileiro, casado, aposentado, Presidente do Itapoã Clube de Campo de Santa Mariana, portador do RG nº 7.610.917-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 961.430.968-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Avilés, nº 336, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

5. Conselheiro – Edivaldo Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, Presidente da Associação Comercial de Santa Mariana, portador do RG nº 5.584.382-1-SSP/PR, portador do CPF/MF sob nº 793.332.739-72, residente e domiciliado na Rua Laura Merchione Spagolla, nº 53, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Após a eleição dos novos membros, o Presidente esclareceu sobre a importância do Conselho Comunitário, suas funções e deveres dos seus membros, principalmente quanto à elaboração de relatório periódico de avaliação sobre a grade de programação da emissora. Que será marcada reunião ainda neste mês para passar as orientações quanto à realização e entrega do relatório. Ele relatou que foi necessária a substituição do Presidente da Diretoria Executiva e de 03(três) membros do Conselho Comunitário, devido orientações do Ministério das Comunicações, que considerou que os membros anteriores não eram cumpriam os requisitos da Lei 9612/98. Concluídos os trabalhos, o Senhor Presidente, empossou os eleitos, para gestão que tem inicio na presente data e término em 24 de Fevereiro de 2019, permitida uma recondução. Finalmente o Senhor Presidente, passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a presente Assembleia Geral, e determinou a mim que servi como Secretária que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente vai por mim e pelo Senhor Presidente assinada como sinal de sua aprovação.

Santa Mariana, 19 de Abril de 2017.

Vice-Presidente

Secretária Geral

Presidente eleito

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

3

DEMAIS EMPOSSADOS

Presidente – Henrique de Souza Alberini	**assinatura**
Tesoureiro – José Princiano Pires	**assinatura**
Conselheiro Comunitário – Sandra Bavaresco	**assinatura**
Conselheiro Comunitário – Benedito Roberto de Godoy	**assinatura**
Conselheiro Comunitário – Edivaldo Ribeiro	**assinatura**

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
VKJAj.ULQ3Z.bGGRX
Controle:
uNKtE.3dmYI
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Cartório de Registro Civil e de Títulos e Documentos
Comarca de Santa Mariana - Estado do Paraná
VÂNIA APARECIDA DELAMUTA VAROTTO
Oficial designada

Apresentado hoje para registro e apontado sob o N.° de Ordem 5152 do protocolo (A) 7 Fls. 23
Registrado sob o n de ordem 94 do livro A de pessoas jurídicas n 1 as fls. 69
Santa Mariana: 10 de Maio de 2017
OFICIAL

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

Requerimento (1889607) SEI 01250.028677/2017-80 / pg. 7

Vania Aparecida Dalamuta Varo
Oficial de Registro Civil - Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

LISTA DE PRESENÇAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA

ASSOCIADOS

NOME	ASSINATURA
Valdir Eschiezaro	
Henrique de Souza Alberini	
Luzia Márcia Aleixo	
José Princiano Pires	
Luiz Carlos Floriano	
Helena Valério Martins Floriano	
Sandra Bavaresco	
Aristeu Ruiz	
Ilma Maria Batista Massan	
Benedito Roberto de Godoy	
Kelli Cristine Vilela Bassi	
Edivaldo Ribeiro	

Santa Mariana-PR, 19 de Abril de 2017.

Presidente

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e
Documentos - Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA CONVOCA SEUS ASSOCIADOS, PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA **19/04/2017** EM PRIMEIRA CHAMADA ÀS **20** HORAS E EM SEGUNDA CHAMADA ÀS **20** HORAS E **30 MINUTOS**, NESTA CIDADE, NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 200, NOS TERMOS DO ESTATUTO EM VIGOR, PARA DELIBERAREM QUANTO A:

1. ELEIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO TESOUREIRO;
2. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO, CONFORME LEI 9612/98.

Santa Mariana-PR, 03 de Abril de 2017.

VICE-PRESIDENTE
VALDIR ESCHIEZARO

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

Contrato de Locação de Sala

Por este instrumento contratual, amparado pela Lei nº 8.245/1991 (Lei de Locações) e pela Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), que entre si fazem os signatários deste instrumento, de um lado **COMUNIDADE PAROQUIAL NOSSA MEDIANEIRA**, sociedade civil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o nº 81.093.841/0001-92, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 200, Centro, nesta cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, adiante denominada simplesmente "**LOCADORA"**, neste ato representadapelo Presidente do Conselho Administrativo Paroquial, o Sr. **GENÉSIO ANDRADE CAMOLESE,**brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 5.484.315 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 015.286.808-98, residente e domiciliado na Rua Pedro Salomão, 149, Centro, na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, CEP 86.350-000, e de outro, a**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.575.068/0001-24, com sede e foro na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, na Praça Getúlio Vargas, nº 200, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **HENRIQUE DE SOUZA ALBERINI**,brasileiro, solteiro, jornalista, portador do RG nº 8.971.854-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.802.469-28, residente e domiciliado na Rua Etelvina França Machado, 138, Centro, na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, CEP 86.350-000, adiante denominada simplesmente "**LOCATÁRIA**", têm entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

A**LOCADORA**, sendo proprietária do Imóvel em que está instalada a Secretaria Paroquial (antigo Seminário Xaveriano),sede como locação a **SALA Nº 23,**sito na Praça Getúlio Vargas, nº 200, Centro, nesta cidade de Santa Mariana, adiante designado como "**IMÓVEL LOCADO**", loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, ou sejam:

1ª) - O prazo de locação é de **12 Meses**, iniciando em 24 de Abrilde 2017 e terminando em 23 de Abrilde 2018, data em que a**LOCATÁRIA** se obriga a restituir o **IMÓVEL LOCADO** completamente desocupado, no estado em que o recebeu, independentemente de Notificação ou Interpelação Judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito.

§ único:- Caso a**LOCATÁRIA** não restitua o **IMÓVEL LOCADO** no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

mensal reajustado nos termos da Cláusula 15ª (décima quinta), até a efetiva desocupação do **IMÓVEL LOCADO** objeto deste instrumento;

2ª) - O aluguel mensal é de R$ 500,00 (Quinhentosreais), que a**LOCATÁRIA** se compromete a pagar pontualmente, até o dia 05 **(Cinco)** de cada mês, da seguinte forma: PAGAMENTO REALIZADO EM DINHEIRO OU CHEQUE DA LOCATÁRIA, NA SECRETARIA DA PARÓQUIA.

3ª) - A**LOCATÁRIA**, salvo as obras que importem na segurança do **IMÓVEL LOCADO**, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o **IMÓVEL LOCADO** em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, papéis, pinturas, telhados, vidraças, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los quando findo ou rescindido este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao **IMÓVEL LOCADO**;

4ª) - Obriga-se mais a**LOCATÁRIA** a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos, a que der causa, e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no **IMÓVEL LOCADO** sem autorização escrita da**LOCADORA**;

5ª) - A**LOCATÁRIA** desde já autoriza a vistoria do imóvel locado, quando a**LOCADORA** achar necessário;

6ª) - A**LOCATÁRIA** também não poderá sublocar, ceder, nem emprestar o **IMÓVEL LOCADO** no todo ou em parte, sem o consentimento por escrito da**LOCADORA**; no caso deste ser concedido, a**LOCATÁRIA** ficará responsável pela desocupação e pelas despesas decorrentes, inclusive, pelos pagamentos de aluguéis que forem gerados pelos ocupantes, no caso da não desocupação do **IMÓVEL LOCADO** no término do presente contrato;

7ª) - No caso de desapropriação do **IMÓVEL LOCADO**, ficará a**LOCADORA** desobrigada de todas as cláusulas deste contrato, ressalvada à**LOCATÁRIA**, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a que, porventura, tiver direito;

8ª) - Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para a**LOCATÁRIA** abandonar o **IMÓVEL LOCADO** ou pedir a rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando ruína;

9ª) - Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro de Santa Mariana, estado do Paraná;

10ª) - Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

Vania Aparecida Delamuta Vasotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

11ª) - Fica estipulada a multa de R$ 500,00 (Quinhentos reais), na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com a faculdade, para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade;

12ª) - Quaisquer estragos ocasionados ao **IMÓVEL LOCADO** e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no **IMÓVEL LOCADO**, pela**LOCATÁRIA**, não ficam compreendidas na multa da cláusula 11ª (décima primeira), mas serão pagas à parte;

13ª) - Estabelecem as partes contratantes que, para reforma ou renovação deste contrato, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a cento e vinte dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para a**LOCATÁRIA**, a sua continuação no **IMÓVEL LOCADO**, devendo a mesma entregar as suas chaves à**LOCADORA**; impreterivelmente no dia 23 de Abril de 2018, dia do vencimento deste contrato;

14ª) - O **IMÓVEL LOCADO**, objeto desta locação, destina-se exclusivamente a uso DA RÁDIO COMUNITÁRIA MEDIANEIRA FM, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso da**LOCADORA**;

15ª) - Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será reajustado de acordo com o Índice de Reajuste do Governo Federal. A**LOCATÁRIA** concorda, desde já, com esse sistema de reajustamento do aluguel, ou com qualquer outro que seja considerado oficial, de acordo com a legislação em vigor na época da eventual prorrogação deste contrato;

16ª) - Todos os impostos e taxas que incidam sobre a atividade exercida na sala locada, ou seja, sobre o Serviço de Radiodifusão, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou novos que venham a ser criados pelo Poder Público, serão da inteira responsabilidade da**LOCATÁRIA**, que se obriga a pagá-los em seus respectivos vencimentos. São ainda de responsabilidade do **LOCATÁRIO** as contas de luz, água, força e gás, assim como as despesas de condomínio, se houver;

§ único:- Não há a cobrança por parte da **LOCADORA,** de despesas com condomínio, água e gás. No entanto, estipula-se as seguintes peculiaridades:

1 – Em que pese não haver despesas com condomínio, a **LOCATÁRIA** se obriga a zelar pela manutenção da organização e limpeza do corredor e arredores do prédio paroquial em que a sala locada encontra-se instalada, se responsabilizando também, por orientar seus colaboradores e visitantes quanto às regras de convivência dentro do prédio, como silêncio, organização e disciplina.

2 - A fatura mensal de energia elétrica será dividida em 2 cotas iguais, sendo de responsabilidade uma cota para a Locadora, e outra cota igual para a

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

Locatária, considerando que não há relógio de energia individualizado e que as atividades da Locatária exigem um elevado consumo de energia elétrica;

17ª) - A falta de pagamento, nas épocas supra determinadas, dos aluguéis e encargos, por si só constituirá a**LOCATÁRIA** em mora, independentemente de qualquer Notificação, Interpelação ou aviso extrajudicial;

18ª) - Se a**LOCADORA** admitir, em benefício da**LOCATÁRIA**, qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, pois constituirá em ato de mera liberalidade da**LOCADORA**.

E por assim terem se contratado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas abaixo, que será registrado no Cartório de Registro Civil, de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

SANTA MARIANA - PR, 24 de Abrilde 2017.

COMUNIDADE PAROQUIAL DE NOSSA MEDIANEIRA

Sr. Genésio Andrade Camolese

Presidente do Conselho Administrativo Paroquial

LOCADORA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA

Sr. Henrique de Souza Alberini

LOCATÁRIA

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

Vanessa Paula de Souza

TESTEMUNHA

Nome: Vanessa Paula de Souza

RG: 9.554.174-7

TESTEMUNHA

Nome: Cristian Ruiz

RG:

Cartório de Registro Civil e de Títulos e Documentos
Comarca de Santa Mariana - Estado do Paraná
VÂNIA APARECIDA DELAMUTA VAROTTO
Oficial designada

Apresentado hoje para registro e apontado sob o N.º de Ordem 5153 do protocolo (A) 7 Fls. 23

Registrado sob o n de ordem 4393 do livro B n 12 as fls. 62166

Santa Mariana, 11 de Maio de 2017

OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
3abFA.70ZKf.6kEAX
Controle:
9knDI.JEPot
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

AIC.

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70.044-900 | Brasília - DF





Requerimento (1889607) SEI 01250.028677/2017-80 / pg. 15

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Associação Cultural de Santa Mariana
Praça Getúlio Vargas, nº 200, Centro
Santa Mariana - PR - CEP: 86.350-000

Requerimento (1889607) SEI 01250.028677/2017-80 / pg. 16

01250.035908/2017-10

Ao Senhor

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo – SP

Assunto: NOTA TÉCNICA nº 5613/2017/SEI-MCTIC

Relativo à análise do processo nº **53000.007107/2013-78.**

Conforme ofício nº 10176/2017/SEI-MC, encaminhamos ao Ministério das Comunicações, documentação necessária para o saneamento de pendências relativas à documentação que instruiu o requerimento de renovação de outorga em trâmite para a emissora da Estação de Radiodifusão Comunitária da Associação Cultural de Santa Mariana-PR, assim como as regularizações efetuadas quanto à substituição do Presidente da Diretoria Executiva e de alguns membros do Conselho Comunitário, de acordo com as orientações expendidas por esse respeitoso Ministério.

Santa Mariana - PR, 06 de Junho de 2017.

Henrique de Souza Alberini

Representante Legal da Associação Cultural de Santa Mariana

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 14/06/17 às 14:00 horas
Assinatura: Conceição

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA

Aos **três dias do mês de maio do ano de 2017**, às vinte horas e 0 minutos, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação de 19/04/2017, nesta Cidade, na Praça Getúlio Vargas, nº 200, reuniram-se os associados da **Associação Cultural de Santa Mariana**, descritos e assinados na lista de presenças em anexo, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a: ELEIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, CONFORME LEI 9612/98. Assumiu a direção dos trabalhos, o Senhor **Henrique de Souza Alberini**, conforme disposição estatutária, o Vice-Presidente Senhor **Valdir Eschiezaro e a Secretária Geral, a Senhora Ilma Maria Batista Massan**. Após constatar o quorum estabelecido no estatuto social vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembléia Geral, e informou sobre a necessidade de se substituir os membros do Conselho Fiscal, nos moldes da Lei 9612/98, que foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente apresentou à Assembleia os candidatos a Diretores-membros do Conselho Fiscal, os quais foram eleitos por unanimidade, ficando com a seguinte composição:

CONSELHO FISCAL

1. Conselheiro – Ricardo Alexandre Guimarães, brasileiro, casado, pastor, portador do RG nº 3.678.749-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 438.472.779-87, residente e domiciliado à Avenida Antônio Pereira Lima, nº 223, na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, CEP: 86.350-000.

2. Conselheiro – Vanderlei Aparecido da Silva, brasileiro, casado, mestre de obras, portador do RG nº 7.022.186-1, inscrito no CPF/MF sob nº 021.773.129-57, residente e domiciliado à Rua Laura Merchione Spagolla, nº 667, na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, CEP: 86.350-000.

3. Conselheiro – Aurora Cassimira Gimenes, brasileira, solteira, professora aposentada, portadora do RG nº 1.019.980-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 173.728.609-20, residente e domiciliado à Rua Manoel da Silva Machado, nº 127, na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, CEP: 86.350-000.

1º Suplente – Ademir Garcia Munhoz brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador do RG nº 4.045.664-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 665.574.329-15, residente e domiciliado à Rua Manoel Hernandes, nº 189, na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, CEP: 86.350-000.

2º Suplente – Giovana Casado Camoleze, brasileira, solteira, arquiteta, portadora do RG nº 8.598.019-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 061.577.339-77, residente e domiciliada à Avenida Delfim Moreira, nº 292, na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, CEP: 86.350-000.

3º Suplente – Simone Santillo, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 3.932.570-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 587.734.879-53, residente e domiciliada à Avenida Delfim Moreira, nº 316, na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná.

Após a eleição dos novos membros, o Presidente esclareceu sobre a importância do Conselho Fiscal, suas funções e deveres dos seus membros. Que serão marcadas reuniões mensais para a verificação da contabilidade e possibilidade de estratégias e sugestões para o bom funcionamento da Rádio Comunitária. Concluídos os trabalhos, o Senhor Presidente, empossou os eleitos, para gestão que tem inicio na presente data e término em 02 de Maio

de 2018. Finalmente o Senhor Presidente, passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a presente Assembleia Geral, e determinou a mim que servi como Secretária que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente vai por mim e pelo Senhor Presidente assinada como sinal de sua aprovação.

Santa Mariana, 03 de Maio de 2017.

Vice-Presidente

Secretária Geral

Presidente eleito

DEMAIS EMPOSSADOS

Conselheiro Fiscal - Ricardo Alexandre Guimarães

Conselheiro Fiscal - Vanderlei Aparecido da Silva

Conselheiro Fiscal - Aurora Cassimira Gimenes

1º Suplente - Ademir Garcia Munhoz

2º Suplente - Giovana Casado Camoleze

3º Suplente - Simone Santillo

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
TabMQ.qYafK.mPGRX
Controle:
uNJkE.toWnF
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

Cartório de Registro Civil e de Títulos e Documentos
Comarca de Santa Mariana - Estado do Paraná
VÂNIA APARECIDA DELAMUTA VAROTTO
Oficial designada

Apresentado hoje para registro e apontado sob o N.º de Ordem 5179 do protocolo (A) 7 Fls. 34
Santa Mariana, 14 de Julho de 2017

Registrado sob o n. de ordem 94 do livro A de Pessoas Jurídicas n 1 as fls. 69

OFICIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA CONVOCA SEUS ASSOCIADOS, PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA **03/05/2017** EM PRIMEIRA CHAMADA ÀS **20** HORAS E EM SEGUNDA CHAMADA ÀS **20** HORAS E **30 MINUTOS**, NESTA CIDADE, NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 200, NOS TERMOS DO ESTATUTO EM VIGOR, PARA DELIBERAREM QUANTO A:

1. ELEIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, CONFORME LEI 9612/98.

Santa Mariana-PR, 19 de Abril de 2017.

Henrique de Souza Alberini
PRESIDENTE

AO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

A pessoa jurídica denominada **Associação Cultural de Santa Mariana,** com sede e foro nesta cidade, na **Praça Getúlio Vagas, nº 200**, vem através de seu representante legal, abaixo assinado, **Henrique de Souza Alberini,** requerer a V.S.ª o registro e arquivamento da Ata datada de **03/05/2017,** devidamente assinada e rubricada por quem de direito, da qual anexa **3 (três)** vias de igual teor e forma, nos termos do artigo 121 da Lei 6.015/73.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Santa Mariana-PR, **17 de Maio de 2017.**

Presidente
Henrique de Souza Alberini

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

Henrique de Souza Alberini, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do RG nº 8.971.854-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.802.469-28, residente e domiciliado na Rua Etelvina França Machado, 138, Centro, na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, CEP 86.350-000.

Valdir Eschiezaro, portador do RG nº 5.369.260-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 748.803.229-20, residente e domiciliado na Rua Henrique Spagolla, nº 807, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Ilma Maria Batista Massan, portadora do RG nº 2.012.243-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 587.735.769-72, residente e domiciliada à Rua Liberato Spagolla, nº1426, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Luzia Márcia Aleixo, portadora do RG nº 3.909.635-8, inscrita no CPF/MF sob nº 550.211.909-20, residente e domiciliada na Rua Rua Henrique Spagolla, nº 807, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

José Princiano Pires, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.931.203-8, inscrito no CPF/MF sob nº 455.776.259-04, residente e domiciliado na Rua Manoel da Silva Machado, nº 306, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000.

Ricardo Alexandre Guimarães, brasileiro, casado, pastor, portador do RG nº 3.678.749-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 438.472.779-87, residente e domiciliado à Avenida Antônio Pereira Lima, nº 223, na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, CEP: 86.350-000.

Vanderlei Aparecido da Silva, brasileiro, casado, mestre de obras, portador do RG nº 7.022.186-1, inscrito no CPF/MF sob nº 021.773.129-57, residente e domiciliado à Rua Laura Merchione Spagolla, nº 667, na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, CEP: 86.350-000.

Aurora Cassimira Gimenes, brasileira, solteira, professora aposentada, portadora do RG nº 1.019.980-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 173.728.609-20, residente e domiciliado à Rua Manoel da Silva Machado, nº 127, na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, CEP: 86.350-000.

Ademir Garcia Munhoz brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador do RG nº 4.045.664-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 665.574.329-15, residente e

domiciliado à Rua Manoel Hernandes, nº 189, na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, CEP: 86.350-000.

Giovana Casado Camoleze, brasileira, solteira, arquiteta, portadora do RG nº 8.598.019-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 061.577.339-77, residente e domiciliada à Avenida Delfim Moreira, nº 292, na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, CEP: 86.350-000.

Simone Santillo, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 3.932.570-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 587.734.879-53, residente e domiciliada à Avenida Delfim Moreira, nº 316, na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná.

Sandra Bavaresco, brasileira, divorciada, professora, Diretora da APAE de Santa Mariana, portadora do RG nº 3.559.806-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 717.277.289-04, residente e domiciliada na Av. Antônio Pereira Lima, nº 635, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Waldomiro Andrade Camolese, portador do RG nº 11.137.164-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 055.542.668-86, residente e domiciliado na Av. Delfim Moreira, nº 302, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Kelli Cristine Vilela Bassi, portadora do RG nº 5.017.229-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 897.671.529-20, residente e domiciliada na Rua Liberato Spagolla, nº484, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Benedito Roberto de Godoy, brasileiro, casado, aposentado, Presidente do Itapoã Clube de Campo de Santa Mariana, portador do RG nº 7.610.917-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 961.430.968-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Avilés, nº 336, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Edivaldo Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, Presidente da Associação Comercial de Santa Mariana, portador do RG nº 5.584.382-1-SSP/PR, portador do CPF/MF sob nº 793.332.739-72, residente e domiciliado na Rua Laura Merchione Spagolla, nº 53, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Santa Mariana-PR, 03 de Maio de 2017.

Henrique de Souza Alberini

Representante Legal da Associação Cultural de Santa Mariana

LISTA DE PRESENÇAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA

ASSOCIADOS

NOME	ASSINATURA
Henrique de Souza Alberini	
Ilma Maria Batista Massan	
José Princiano Pires	
Sandra Bavaresco	
Kelli Cristine Vilela Bassi	
Benedito Roberto de Godoy	
Edivaldo Ribeiro	
Ricardo Alexandre Guimarães	
Vanderlei Aparecido da Silva	
Aurora Cassimira Gimenes	
Ademir Garcia Munhoz	
Simone Santillo	

Santa Mariana-PR, 03 de Maio de 2017.

Presidente

Szzz xs

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da **Associação Cultural de Santa Mariana**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme assinaturas que seguem:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente e Representante Legal – Henrique de Souza Alberini, inscrito no CPF/MF sob nº 050.802.469-28. _____.

Vice Presidente – Valdir Eschiezaro, inscrito no CPF/MF sob nº 748.803.229-20. _____.

Secretária Geral – Ilma Maria Batista Massan, inscrita no CPF/MF sob nº 587.735.769-72. _____.

Segundo Secretário – Luzia Márcia Aleixo, inscrita no CPF/MF sob nº 550.211.909-20. _____.

Tesoureiro – José Princiano Pires, inscrito no CPF/MF sob nº 455.776.259-04. _____.

CONSELHO FISCAL

1. Conselheiro – Ricardo Alexandre Guimarães inscrito no CPF/MF sob nº 438.472.779-87. _____.

2. Conselheiro – Vanderlei Aparecido da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 021.773.129-57. _____

3. Conselheiro – Aurora Cassimira Gimenes, inscrita no CPF/MF sob nº 173.728.609-20. _____.

1º Suplente – Ademir Garcia Munhoz, inscrito no CPF/MF sob nº 665.574.329-15. _____.

2º Suplente – Giovana Casado Camoleze, inscrita no CPF/MF sob nº 061.577.339-77. _____.

3º Suplente – Simone Santillo, inscrita no CPF/MF sob nº 587.734.879-53. _____.

CONSELHO COMUNITÁRIO

1. Conselheiro – Sandra Bavaresco, inscrita no CPF/MF sob nº 717.277.289-04. _____.

2. Conselheiro – Waldomiro Andrade Camolese inscrito no CPF/MF sob nº 055.542.668-86. _____.

3. Conselheiro – Kelli Cristine Vilela Bassi, inscrita no CPF/MF sob nº 897.671.529-20. _____.

4. Conselheiro – Benedito Roberto de Godoy, inscrito no CPF/MF sob nº 961.430.968-72. _____.

5. Conselheiro – Edivaldo Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob nº 793.332.739-72. _____.

Endereço para correspondência: **Praça Getúlio Vargas, nº 200,** na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000, telefone para contato: 43-3531-2085.

Santa Mariana-PR, 03 de Maio de 2017.

_____

Henrique de Souza Alberini

Representante Legal

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA

CONSELHO COMUNITÁRIO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA MEDIANEIRA FM 87,9

Relatório realizado pelo Conselho Comunitário, com a finalidade e avaliar a grade de programação da emissora Rádio Comunitária Medianeira FM. Conselheiros: Sandra Bavaresco, Kelli Cristine Vilela Bassi, Waldomiro Andrade Camolese, Benedito Roberto de Godoy e Edivaldo Ribeiro.

Santa Mariana-PR

2017

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 11

ÍNDICE

A) Objetivo do Relatório de Avaliação .....

B) Descrição das atividades realizadas .....

C) Aspectos institucionais .....

D) Grade de Programação .....

E) Análise da Programação .....

F) Avaliação da Programação .....

A) Objetivo do Relatório de Avaliação

O Conselho Comunitário da Associação Cultural de Santa Mariana, composto por 5 (cinco) Conselheiros, representantes da comunidade local, dentre eles: Sandra Bavaresco, Kelli Cristine Vilela Bassi, Waldomiro Andrade Camolese, Benedito Roberto de Godoy e Edivaldo Ribeiro, tem o objetivo de acompanhar a programação da emissora, contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9612/98.

B) Descrição das atividades realizadas

O Conselho Comunitário tem como função acompanhar a programação da emissora e avaliá-la. Para tanto, é realizada uma análise crítica da programação da emissora, considerando suas finalidades e princípios, de acordo com a Lei 9612/98.

C) Aspectos institucionais

A rádio comunitária mantida pela Associação Cultural de Santa Mariana é uma conquista da comunidade local com fins a propagar a cultura, informação, educação e entretenimento de qualidade, sobretudo, na prestação de serviço de forma democrática, com colaboradores da comunidade local, em sua maioria voluntários.

Não possui fins lucrativos e sobrevive dos recursos somados através de apoios culturais e doações.

Possui um estatuto social, em que consta seus associados. Estes, são pessoas da comunidade local que cooperam com a estrutura administrativa e organizacional da Associação Cultural de Santa Mariana, com vistas a permitir que a Rádio Medianeira FM 87,9 preste um serviço de radiodifusão sonora com compromisso com a cidadania e dignidade do ser

humano, além de propagar os valores cristãos, vez que a programação contempla programas produzidos com o intuito de levar a religiosidade aos ouvintes.

D) Grade de Programação

Segue programação semanal da emissora:

De Segunda à Sexta-Feira

Das 06h00 às 07h00 - Programa No Batidão da Viola
Das 07h00 às 08h30 - Jornal da Manhã
Das 08h30 às 10h00 – Revista Matinal
Das 10h00 às 11h00 - Experiência de Deus
Das 11h00 às 12h00 - Falando com Deus
Das 12h00 às 13h00 - Flash Music
Das 13h00 às 15h00 – Toque musical
Das 15h00 às 15h30 - A Hora da Misericórdia
Das 15h30 às 17h00 - Momentos com Deus
Das 17h00 às 19h00 - Nação Sertaneja
Das 19h00 às 20h00 - A Voz do Brasil
Das 20h00 às 22h00 – Conexão BR
Das 22h00 às 24h00 - Love Songs

Sábados:

Das 06h00 às 08h00 – Manhã Sertaneja
Das 08h00 às 10h00 – Revista Matinal
Das 10h00 às 11h00 - Experiência de Deus
Das 11h00 às 12h00 – Arquivo 87
Das 12h00 às 15h00 - Sábado Show
Das 15h00 às 17h00 – As melhores da semana
Das 17h00 às 19h30 – Nação Sertaneja
Das 19h30 às 20h30 - Santa Missa
Das 20h30 às 24h00 – Conexão BR

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 14

Domingos:

Das 06h00 às 09h00 – Toca Tudo

Das 09h00 às 12h00 – A Hora da Jovem Guarda

Das 12h00 às 20h00 – Toca Tudo

Das 20h00 às 24h00 – Dance Music Club

E) Análise da Programação

A análise crítica da programação da emissora é essencial para que seja realizada uma avaliação criteriosa, com vistas a propagar uma prestação de serviços de radiodifusão sonora de qualidade e apreciada por seu público.

No entanto, essa análise não é realizada de forma aleatória, mas sim, de forma criteriosa, à luz dos quesitos que atendem a Lei 9612/98, quais sejam:

- Finalidade Educativa;

- Finalidade Artística;

- Finalidade Informativa;

- Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade;

- Promoção das- atividades artísticas e jornalísticas na comunidade;

- Integração dos membros da comunidade atendida;

- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;

- A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

- O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.

F) Avaliação da Programação

A avaliação é realizada de maneira conjunta, em reunião com todos os membros do conselho, a fim de que se tenha um resultado que reflita ao máximo a realidade. Ela deve ser realizada com base nos quesitos apontados acima no item "E", conforme explicações que seguem logo abaixo:

Preencher a tabela a seguir atribuindo notas conforme a escala informada abaixo. Essas notas deverão representar a avaliação da grade de programação da emissora. Pontue os quesitos abaixo seguindo uma escala de notas inteiras de 1 a 4, sendo 1 a avaliação mais negativa e 4 avaliação mais favorável (ou informe NA, se não aplicável).

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 ( )3 ( )4

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 16

Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4

Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4

Programação:

De Segunda à Sexta-Feira

Das 06h00 às 07h00 - Programa No Batidão da Viola

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 (x)3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 18

O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 07h00 às 08h30 - Jornal da Manhã

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 19

integração dos membros da comunidade atendida	
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 20

Das 08h30 às 10h00 - Show da Manhã

QUESITOS	NOTAS
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 (x)2 ( )3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações,	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 21

devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 10h00 às 11h00 - Experiência de Deus

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	(X)1 ( )2 ( )3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	(X)1 ( )2 ( )3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 22

A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 11h00 às 12h00 - Falando com Deus

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 23

Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 24

Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 12h00 às 13h00 - Flash Music

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 25

O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 13h00 às 15h00 – Toque Musical

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 26

integração dos membros da comunidade atendida	
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 27

Das 15h00 às 15h30 - A Hora da Misericórdia

QUESITOS	NOTAS
Finalidade Educativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações,	( )1 ( )2 (X)3 ( )4

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 28

devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 (X)3 ( )4

Das 15h30 às 17h00 - Momentos com Deus

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

16

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 29

A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 17h00 às 19h00 - Nação Sertaneja

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 30

Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 31

Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 19h00 às 20h00 - A Voz do Brasil

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Artística	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

10

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 32

O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 (X)2 ( )3 ( )4

Das 20h00 às 22h00 – Conexão BR

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 33

integração dos membros da comunidade atendida	
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 34

Das 22h00 às 24h00 - Love Songs

QUESITOS	NOTAS
Finalidade Educativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da *comunidade atendida*	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações,	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 35

devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Sábados:

Das 06h00 às 08h00 – Manhã Sertaneja

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 36

Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 08h00 às 10h00 – Revista Matinal (já avaliado acima).

Das 10h00 às 11h00 – Experiência de Deus (já avaliado acima).

10

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 37

Das 11h00 às 12h00 - Arquivo 87

QUESITOS	NOTAS
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações,	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 38

devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 12h00 às 15h00 – Sábado Show

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 39

A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 15h00 às 17h00 – As Melhores da Semana

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 40

Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 41

Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 17h00 às 19h30 – Nação Sertaneja. (Já avaliado acima).

Das 19h30 às 20h30 – Santa Missa

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 42

A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 20h30 às 24h00 – Conexão BR. (Já avaliado).

Domingos:

Das 06h00 às 09h00 – Toca Tudo

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 43

Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito do qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 44

Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 09h00 às 12h00 – A Hora da Jovem Guarda

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 45

polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4

Das 12h00 às 20h00 – Toca Tudo. (Já avaliado).

Das 20h00 às 24h00 – Dance Music Club

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 46

Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 47

Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 48

Ministério das Comunicações - MCTIC

Esplanada dos ministérios, Bloco R

Ed. Sede . Sala 916

CEP: 70.044-900

Brasília - DF

AR



Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 49

Associação Cultural de Santa Maria
Praça Getúlio Vargas, 200 - Centro
Santa Maria - PR CEP: 86350-000

Nota Técnica 5613/2017/SEI-MCTIC (1968486) SEI 01250.035908/2017-10 / pg. 50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO CULTURAL DE SANTA MARIANA**

CNPJ: **02.575.068/0001-24**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:37:46 do dia 26/07/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/08/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.007107/2013 Localidade / UF: SANTA MARIANA/PR

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL DE SANTA MARIANA

Aviso: 3 Publicação: 22/12/1998 Prazo: 45 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 5 (Volume de Processo 0103873).
1.1) Data de protocolo: 2/4/2013.
1.2) Tempestividade: (X) Sim - Portaria nº 197, de 1º/7/2013 () Não.
2) Estatuto Social: fls. 4 a 14 (Outros 0401351).
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput;
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 4º. Irregular;
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º, I. Irregular;
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. ;
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 15 e ss.;
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 13 (quatro anos);
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 26 e ss..
3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 18 a 21 (Outros 0401351) e fls. 5 a 7 (Requerimento 1889607).
(25/2/2015*19/4/2017 - 24/2/2019)
Presidente: Henrique de Souza Alberini; (- 050.802.469-28)*
Vice-Presidente: Valdir Eschiezaro; (2/2/1970 - 748.803.229-20)
Secretário(a) Geral: Ilma Maria Batista Massan; (29/10/1959 - 587.735.769-72)
2º(ª) Secretário(a): Luzia Márcia Aleixo; (13/12/1965 - 550.211.909-20)
Tesoureiro(a): José Princiano Pires. (- 455.776.259-04)*
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 31 e 52 (Outros 0401351).
5) CNPJ: fl. 11 (Outros 0218764).
6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 2073931.
7) Declaração de conformidade: fl. 1 (Outros 0218764).
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 11 a 48 (Nota 1968486). Irregular.

***PENDÊNCIAS:

- No estatuto social: (I) o caput do art. 4º prevê o ingresso do associado às ?pessoas idôneas?, requisito subjetivo que restringe a entrada de novos membros; (II) não há previsão do direito de voz dos associados nas instâncias deliberativas; e (III) não há previsão do direito dos associados de votarem e serem votados para os cargos de direção.
- Não foram encaminhados comprovantes de maioridade e nacionalidade dos novos dirigentes.
- O relatório do Conselho Comunitário não foi assinado pelos conselheiros. Além disso, verificou-se que os conselheiros Waldomiro Andrade Camolese e Kelli Cristine Vilela Bassi não são representantes de entidades legalmente instituídas.

***CONCLUSÕES:

- Não foi realizada pesquisa de vínculo.

Checklist Roteiro RadCom (2073973) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 88

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

Checklist Roteiro RadCom (2073973) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 89

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 16941/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.007107/2013-78.**

Assunto: **Análise recursal - Conhecimento e provimento.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de renovação de outorga da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Mariana**, estado do **Paraná**, por meio da Portaria nº 564, publicada no DOU de 29/9/2000, e Decreto Legislativo nº 249, publicado no DOU de 8/11/2002.

ANÁLISE

2. O pedido de renovação da outorga da Entidade é tempestivo, tendo em vista que, embora tenha sido apresentado em 2/4/2013, à fl. 5 (Volume de Processo 0103873), e o prazo para a solicitação de renovação se encerrava em 8/10/2012, a data limite para apresentação do pedido de renovação foi prorrogada até 30/11/2013, de acordo com a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no DOU de 2/7/2013.

3. Por meio da Nota Técnica nº 9996/2015/SEI-MC, 0503636, informou-se à Associação que:

> II. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações religiosas e político-partidárias, em infringência ao disposto **no art. 11 da Lei 9612/98,** conforme se observa a seguir:
>
> a. O Presidente da entidade, Augustinho Lázaro Espilgolone, é Padre da Paróquia Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças, situada no mesmo endereço da sede, Praça Getúlio Vargas, 200, Centro, Santa Mariana/PR, onde também reside o dirigente, conforme documentos encaminhados e *site* da Diocese Cornélio Procópio (Anexo 1 - NT 9996/2015); [grifo no original]

4. O Ofício nº 14722/2015/SEI-MC, que encaminhou a Nota Técnica, foi recebido em 1º/6/2015, conforme Aviso de Recebimento (AR) 0556050.

5. A resposta da Associação (Outros 0580414) foi analisada pela área competente, que emitiu a Nota Técnica nº 16844/2015/SEI-MC, 0638211, concluindo que:

> I. A entidade alega, em síntese, que manteria sua postura imparcial, pois há em sua grade de programação exibições de outras igrejas, prezando pela liberdade de expressão, que não se submeteria a compromissos "obscuros", nos termos de sua argumentação. A requerente confirma que o Presidente da entidade é o Pároco da Paróquia Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças, e Administrador efetivo, repete ainda que o pedido de concessão, desde o início do funcionamento mantém sua sede no endereço da referida Paróquia, no entanto, alega ainda que, o trabalho exercido não é imposto, tampouco remunerado, além de fundamentar ser tradição o Pároco presidir a Rádio Comunitária. [...].
>
> II. As alegações da requerente não são suficientes para sanar o vínculo religioso apontado, pois ao manter em seu quadro diretivo, o Presidente, Pároco da Paróquia Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças, conforme afirma em sua própria manifestação, além deter instalada sua sede no mesmo endereço da referida Paróquia e manter Conselho Comunitário composto exclusivamente por membros escolhidos dentro dos membros da referida entidade religiosa vinculada, a entidade corrobora que os indícios apontados permanecem ativos.

6. Assim, os autos foram remetidos à Conjur, que emitiu o Parecer nº 00011/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 1708008, por meio do qual se posicionou "pelo indeferimento do pedido de renovação da outorga conferida à Associação Cultural de Santa Mariana, devendo, entretanto, a Secretaria de Radiodifusão, em providência preliminar à edição do ato ministerial declaratório da extinção da respectiva autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, intimar a entidade para, querendo, exercer seu direito de defesa".

7. Em atenção ao Parecer, emitiu-se a Nota Técnica nº 5613/2017/SEI-MCTIC, 1736868, encaminhada por meio do Ofício nº 10176/2017/SEI-MCTIC, recebido, em 5/4/2017, conforme AR 1818628.

8. Em resposta, a Associação encaminhou, **tempestivamente**, em 5/5/2017, o Requerimento 1857026, no qual alegou o seguinte:

> Com toda a consideração à Advocacia Geral da União, em que pese as alegações a respeito da materialização de vínculo religioso, no Parecer Jurídico que se posicionou pelo indeferimento da renovação da outorga, reitera-se a defesa no sentido de que embora o Sr. Augustinho Lázaro Espilgolone constava como Presidente da Interessada na composição da Diretoria antiga, o mesmo já não faz parte mais, atualmente o Presidente da Associação Cultural de Santa Mariana é o seu Jornalista responsável, o Senhor Henrique de Souza Alberini, [...].No entanto, quanto ao vínculo religioso, este nunca existiu, havia a tradição do Pároco da comunidade ser o presidente da Interessada, considerando sua idoneidade moral e zelo pelas atividades da Rádio Comunitária.
>
> [...]
>
> Quanto ao Conselho Comunitário, todos os membros já foram destituídos e um novo conselho foi formado, com membros da comunidade local e representantes de Associações locais.

[...]

Quanto ao endereço de funcionamento da Rádio Comunitária vinculada à Associação Cultural de Santa Mariana, permanece no Seminário Xaveriano, por questões técnicas, considerando que desde 1998, no início do funcionamento da Rádio Comunitária, com a devida outorga do Ministério das Comunicações, as instalações da Rádio foram preparadas para funcionamento naquele endereço. Sendo assim, atualmente, a Interessada não possui condições financeiras para realizar a mudança para outro endereço, tanto porque o valor de aluguel de uma sala comercial ou residência encontra-se fora do orçamento, mas também porque gerará muitos gastos com a instalação dos equipamentos essenciais à radiodifusão.

Portanto, considerando que o Seminário Xaveriano realiza locações de salas que não estão em uso, vale considerar que há quatro salas que não estão sendo utilizadas, os membros da Diretoria da Associação Cultural de Santa Mariana manifestaram o interesse de realizar um Contrato de Locação com a Mitra Diocesana de Comélio Procópio, se comprometendo a pagar aluguel mensal, a fim de não locomover os equipamentos da Rádio Comunitária, de forma que esta não teria prejuízos e suas atividades permaneceriam no mesmo endereço.

9. Além disso, anexou o Requerimento 1889607, no qual consta, às fls. 5 a 7, Ata, de 19/4/2017, de eleição para substituição de membros da diretoria e do Conselho Comunitário, e "Contrato de Locação de Sala", às fls. 10 a 14, firmado entre a Comunidade Paroquial Nossa Medianeira e a Associação.

10. As alegações merecem as seguintes considerações:

10.1 Primeiramente, ressalta-se que a análise de vínculo é feita de forma **objetiva**. Ou seja, basta que se verifique que a localização da sede da entidade seja a mesma de uma entidade religiosa ou que um dos dirigentes da radiodifusora exerça cargo de dignidade eclesiástica ou sacerdócio, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que a emissora nunca tenha sido utilizada para fazer proselitismo religioso.

10.2 Dito isso, verificou-se que, de fato, estaria caracterizado o vínculo religioso. Todavia, quando a Nota Técnica nº 16844/2015/SEI-MC, 0638211, que sugeriu a não renovação da outorga, foi assinada pela instância superior, em **26/4/2016**, já estava em vigência o parágrafo único do art. 137 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, que concedeu o prazo de um ano para a entrada em vigor o parágrafo único do art. 132, possibilitando o saneamento de eventual vínculo.

10.3. Isso significa que, no período de até um ano após a publicação da Portaria, caso fosse constatada a existência de vínculo, embora a irregularidade tivesse sido caracterizada, seria possível a regularização e o consequente prosseguimento do processo de renovação da outorga.

10.4. Apesar disso, não foi oportunizado à Associação sanar o vício.

10.5 Ressalta-se que os dispositivos mencionados no item 10.2

devem ser aplicados ao caso em questão uma vez que, de acordo com o art. 136, "Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária **em trâmite** no Ministério das Comunicações **na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria**" (grifos nossos).

11. Por outro lado, informa-se que o fato de Associação estar situada no mesmo endereço de uma entidade religiosa é vínculo de acordo com o art. 25, § 2º, IV da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC. No entanto, a Radiodifusora esclareceu que, em razão do baixo orçamento e do alto custo para mudança dos aparelhos necessários à prestação do serviço, firmou contrato de locação de sala com a entidade religiosa.

12. Assim, em atenção aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, previstos no art. 2º, **caput** da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, segundo o qual "Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência", e da boa-fé processual, e tendo em vista que a Radiodifusora encaminhou, juntamente com o recurso, a Ata, de 19/4/2017, de eleição para substituição de membros da diretoria e do Conselho Comunitário, e "Contrato de Locação de Sala", firmado entre a Comunidade Paroquial Nossa Medianeira e a Associação, será reconsiderada a decisão de não renovação da outorga e o consequente prosseguimento do Processo para análise dos demais documentos.

CONCLUSÃO

13. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **conhecimento** e pelo **provimento** do recurso administrativo interposto e, pelas razões enumeradas nesta Nota Técnica, **reconsidera** a decisão de **não renovação** da outorga, de forma que será retomada a análise dos demais documentos para verificação da viabilidade do deferimento da renovação.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Analista Técnico Administrativo**, em 26/07/2017, às 10:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/08/2017, às 11:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2073985** e o código CRC **75C02FE0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica n° 16941/2017/SEI-MCTIC, constante no processo n° 53000.007107/2013-78, de sorte a dar provimento ao recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA, autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Mariana / PR, por meio da Portaria n° 564, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2000, reconsiderando a decisão de não renovação da outorga.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/08/2017, às 09:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2074067** e o código CRC **75E2BDA8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007107/2013-78 SEI nº 2074067

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.007107/2013 Localidade / UF: SANTA MARIANA/PR

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL DE SANTA MARIANA

Aviso: 3 Publicação: 22/12/1998 Prazo: 45 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 5 (Volume de Processo 0103873).
1.1) Data de protocolo: 2/4/2013.
1.2) Tempestividade: (X) Sim - Portaria nº 197, de 1º/7/2013 () Não.
2) Estatuto Social: fls. 4 a 14 (Outros 0401351).
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput;
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 4º. Irregular;
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º, I. Irregular;
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. ;
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 15 e ss.;
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 13 (quatro anos);
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 26 e ss..
3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 18 a 21 (Outros 0401351) e fls. 5 a 7 (Requerimento 1889607).
(25/2/2015*19/4/2017 - 24/2/2019)
Presidente: Henrique de Souza Alberini; (- 050.802.469-28)*
Vice-Presidente: Valdir Eschiezaro; (2/2/1970 - 748.803.229-20)
Secretário(a) Geral: Ilma Maria Batista Massan; (29/10/1959 - 587.735.769-72)
2º(ª) Secretário(a): Luzia Márcia Aleixo; (13/12/1965 - 550.211.909-20)
Tesoureiro(a): José Princiano Pires. (- 455.776.259-04)*
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 31 e 52 (Outros 0401351).
5) CNPJ: fl. 11 (Outros 0218764).
6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 2073931.
7) Declaração de conformidade: fl. 1 (Outros 0218764).
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 11 a 48 (Nota 1968486). Irregular.

***PENDÊNCIAS:

- No estatuto social: (I) o caput do art. 4º prevê o ingresso do associado às ?pessoas idôneas?, requisito subjetivo que restringe a entrada de novos membros; (II) não há previsão do direito de voz dos associados nas instâncias deliberativas; e (III) não há previsão do direito dos associados de votarem e serem votados para os cargos de direção.
- Não foram encaminhados comprovantes de maioridade e nacionalidade dos novos dirigentes.
- O relatório do Conselho Comunitário não foi assinado pelos conselheiros. Além disso, verificou-se que os conselheiros Waldomiro Andrade Camolese e Kelli Cristine Vilela Bassi não são representantes de entidades legalmente instituídas.

***CONCLUSÕES:

- Não foi realizada pesquisa de vínculo.

Checklist Roteiro RadCom (2074531) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 96

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

Checklist Roteiro RadCom (2074531) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 97

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 16967/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.007107/2013-78.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Processo versa sobre a renovação da outorga do serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA**, na localidade de **Santa Mariana**, estado do **Paraná.**

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. O art. 4º do estatuto prevê a que o ingresso como associado será reservado às "pessoas idôneas", requisito subjetivo que restringe a entrada de novos interessados. Reitera-se que, de acordo com o art. 40, II da Portaria, deve estar garantido o "ingresso gratuito, como associado, de **toda e qualquer** pessoa física ou jurídica" (grifo nosso). b. Não há previsão do direito de voz dos associados nas instâncias deliberativas (o art. 7º, I prevê apenas o direito de voto), em desacordo com o art. 40, III da Portaria. c. Não há previsão do direito

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.			de os associados votarem e serem votados para os cargos de direção, conforme art. 40, IV da Portaria. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. **Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. **Observação 2**: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	O relatório do Conselho Comunitário não foi assinado pelos conselheiros. Além disso, verificou-se que os conselheiros Waldomiro Andrade Camolese e Kelli Cristine Vilela Basse não são representantes de entidades legalmente instituídas, conforme previsão do art. 114 da Portaria. Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve regularizar o Conselho Comunitário e encaminhar novo relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles. **Observação 1**: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de

			moradores, associações rurais, sindicatos etc. **Observação 2**: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. **Observação 3**: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es): 1 – Henrique de Souza Alberini - Presidente; e 2 – José Princiano Pires - Tesoureiro. **Observação**: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. **Não** serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Analista Técnico Administrativo**, em 26/07/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/08/2017, às 17:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2074536** e o código CRC **AA0B1A6F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007107/2013-78 SEI nº 2074536

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 33108/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
HENRIQUE DE SOUZA ALBERINI
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA**
Praça Getúlio Vargas, nº 200 - Centro
86.350-000 - Santa Mariana – PR
CNPJ n° 02.575.068/0001-24

Assunto: **Encaminhamento de Notas Técnicas relativas à análise do processo nº 53000.007107/2013-78.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16941/2017/SEI-MCTIC** e da **NOTA TÉCNICA Nº 16967/2017/SEI-MCTIC** desta Secretaria.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/08/2017, às 17:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2074655** e o código CRC **8DBED19B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33108/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007107/2013-78 - Nº SEI: 2074655

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 33108/2017/SEI-MCTIC, 01/08/2017
53000.007107/2013-78
HENRIQUE DE SOUZA ALBERINI
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA
Praça Getúlio Vargas, nº 200 – Centro
86.350-000 Santa Mariana / PR

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
☐ EMS
☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Adriana Rogério

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
28/08/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
MRJ
8563425

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
16.222.475-4

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Adriana Rogério

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
SANTA MARIANA 28 AGO 2017 PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 91349107 8 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO / *BUREAU*

AGÊNCIA MINICOM

14 MAI 2013

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

01250.060873/2017-49

Ao Senhor

Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgasdo Ministério das Comunicações

Assunto: Cumprimento da solicitação do Ofício nº 33108/2017/MCTIC
Processo nº 53000.007107-2013-78

MANIFESTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Associação Cultural de Santa Mariana, já qualificada no Auto de Infração em epígrafe, vem, através de seu representante legal, apresentar **MANIFESTAÇÃO DA PARTE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS,** conforme os argumentos expostos a seguir:

I – DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com os artigos 66 e 67 da Lei 9.784/1999, e a aplicação do art. 184 do Código de Processo Civil, a presente manifestação é tempestiva, considerando que a correspondência com o Ofício nº 33108/2017 SEI-MCTIC chegou através de AR em 28/08/2017.

Dessa forma, requer o recebimento da presente Defesa Administrativa, de acordo com os argumentos acostados.

II – DOS FATOS

O mencionado ofício refere-se à Análise Recursal de Processo de Renovação de Outorga, em que acusa vínculo entre a Recorrente e entidade religiosa, requer alteração do estatuto social, regularização do Conselho Comunitário através de substituição de dois membros e prova da nacionalidade dos diretores Henrique de Souza Alberini e José Princiano Pires.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 02/10/17 às 15:20 horas
Assinatura: Conceição

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 1

2.1 DO VÍNCULO RELIGIOSO

Há que ressaltar que não existe qualquer vínculo religioso, pois, não há membros na composição da diretoria executiva que exerçam atividade religiosa-eclesiástica.

No entanto, em que pese o endereço ser o mesmo da Comunidade Paroquial Nossa Senhora Medianeira, já foi juntado anteriormente, contrato de aluguel com a Recorrente, pois, o Seminário Xaveriano possui várias salas desocupadas que são alugadas a terceiros.

Junto com a presente, seguem 03 (três) contratos de locação, referentes às três salas locadas pela Comunidade Paroquial, em que uma delas está locada para a Associação Cultural de Santa Mariana.

Sendo assim, reitera o pedido de desconsideração do vínculo religioso, e junta os contratos firmados com os locatários das salas.

2.2 DO ESTATUTO SOCIAL

Conforme determinação da Nota Técnica mencionada acima, foram realizadas as alterações estatutárias devidas conforme seguem:

- art.4º
- art. 7º, I e III

2.3 DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Conforme determinado, o Conselho Comunitário foi regularizado, inserindo-se membros representantes do Lions Club local, conforme comprovação anexa.

Dessa forma,requer :

- Seja recebida a presente Manifestação;
- Que seja desconsideradaa alegação de vínculo religioso com a Associação Cultural de Santa Mariana ;

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Cordialmente,

Santa Mariana - PR, 26 de Setembro de 2017.

Henrique de Souza Alberini

Representante Legalda Associação Cultural de Santa Mariana

PROVA DA NACIONALIDADE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA

Com a finalidade de se provar a nacionalidade dos membros da diretoria da Associação Cultural de Santa Mariana,o Sr. **Henrique de Souza Alberini**e o Sr. **José Princiano Pires**, e que todos são maiores de idade, anexa a esta cópia dos documentos de identidade de todos os membros, conforme Norma 1/2011, item 8.1, alínea "e".

Santa Mariana, 03 de Maiode 2017.

Presidente

Henrique de Souza Alberini

RG 8.971.854-6/SSP-PR

CPF 050.802.469-28

Secretária Geral

Ilma Maria Batista Massan

RG 2.012.243/SSP-PR

CPF 587.735.769-72



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.971.854 6

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/03/2000

NOME
HENRIQUE DE SOUZA ALBERINI

FILIAÇÃO
JOÃO HENRIQUE ALBERINI
HILDENE HENRIQUE DE SOUZA ALBERINI

NATURALIDADE
CORN.PROCOPIO/PR

DATA DE NASCIMENTO
22/08/1986

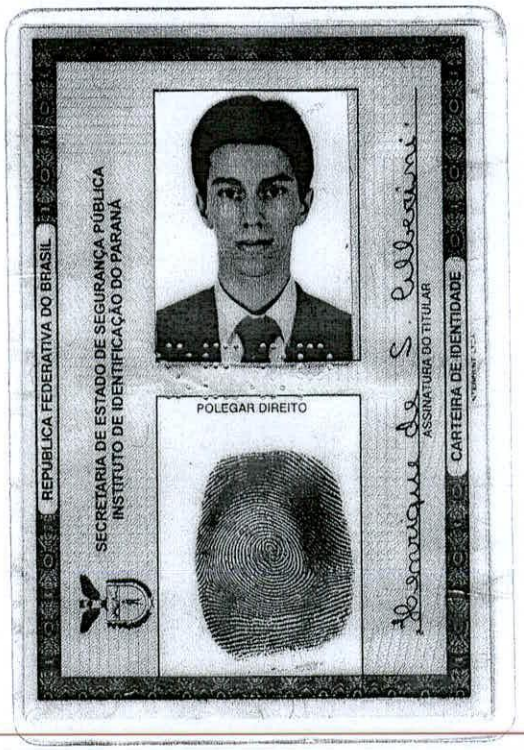
DOC. ORIGEM COMARCA=SANTA MARIANA/PR,DA SEDE
C.NASC 4590,LIVRO=5A,FOLHA=139

CPF

GERMANO DO NASCIMENTO FILHO
ASSINATURA DO DIRETOR

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

COMARCA DE SANTA MARIANA

MARIA DA GLORIA CARVALHO
Oficial do Registro Civil
e de Títulos e Documentos
SANTA MARIANA - PR

MARIA DA GLORIA CARVALHO

OFICIAL

Nascimento N.o 4.590.-

CERTIFICO que, às fls. 139, do livro n.o 5-A, de Registro de Nascimentos, foi feito hoje o assento de HENRIQUE DE SOUZA ALBERINI.-

nascido aos vinte e dois de agosto de mil novecentos e oitenta e seis às 03 horas e 00 minutos, em a Clínica Carazzai, Cornélio Procópio, Paraná.-

, do sexo masculino, primeiro filho de João Henrique Alberini, comerciário natural desta cidade.-

e de Dona Hildene Henrique de Souza Alberini, professora, com 25anos natural desta cidade, casados neste cartório e aqui residentes.-

Sendo avós paternos Alberto Alberini e Abigail Rocha.-

e Dona

e avós maternos Walter Henrique de Souza

e Dona Carmen Lopes Henrique.-

Foi declarante o pai.-

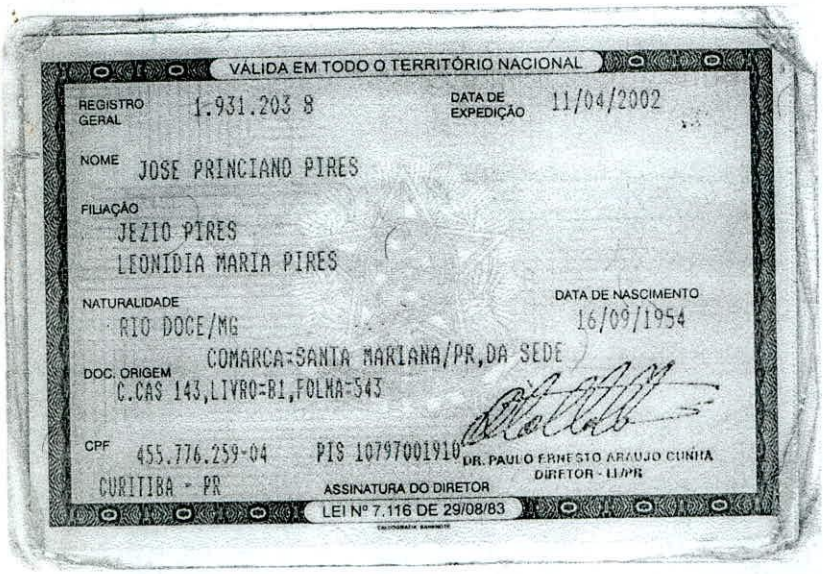
e serviram de testemunhas as do termo.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Santa Mariana, 25 de agosto de 1986

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-46 pg 6



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.931.203 8 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2002

NOME JOSE PRINCIANO PIRES

FILIAÇÃO
JEZIO PIRES
LEONIDIA MARIA PIRES

NATURALIDADE RIO DOCE/MG DATA DE NASCIMENTO 16/09/1954

DOC. ORIGEM COMARCA=SANTA MARIANA/PR,DA SEDE
C.CAS 143,LIVRO=B1,FOLHA=543

CPF 455.776.259-04 PIS 10797001910

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - LI/PR

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

455.776.259-04

Nome
JOSE PRINCIANO PIRES

Nascimento
16/09/1954



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL

JAN/2002



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nomes

JOSÉ PRINCIANO PIRES
SIRLEY APARECIDA BRAZÃO PIRES

Matricula

141937 01 55 1981 2 00001 543 0000143 28

Nomes completos de solteiro datas e locais de nascimento nacionalidade e filiações dos cônjuges

JOSÉ PRINCIANO PIRES, brasileiro, solteiro, escriturário, nascido aos 16 de setembro de 1954, natural de Rio Doce, Estado de Minas Gerais, filho de Jezio Pires e Leonidia Maria Pires, residente e domiciliado no Distrito do Panema, da Comarca de Santa Mariana. **

SIRLEY APARECIDA BRAZÃO, brasileira, solteira, doméstica, nascida aos 15 de setembro de 1964, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, filha de Marino Brazão e Tereza Rodrigues Martins Brazão, residente e domiciliada no Distrito do Panema, Estado do Paraná. **

Data do registro do casamento (por extenso)	Dia	Mês	Ano
Trinta de abril de mil novecentos e oitenta e um. **	30	04	1981

Regime de bens do casamento
Comunhão parcial de bens. **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
SIRLEY APARECIDA BRAZÃO PIRES. **

Observações / Averbações
Custas: R$ 33,67 (VRC 185,00). Selo Funarpen: R$ 2,20. **

Nome do Ofício
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais. **

Oficial Designado
Esio de Oliveira. **

Município / Comarca / UF:
Dist. Quinzópolis - Município e Comarca de Santa Mariana - Estado do Paraná.

Endereço:
Rua Etelvina França Machado, 25 - centro - Santa Mariana – Paraná. - CEP: 86.350-000 - Fone (43) 3531-2252.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Dist. Quinzópolis/Santa Mariana - PR,
30 de agosto de 2017

Lucas Negreiros de Oliveira
= Escrevente Substituto =

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
M4aC7.YfbID.4ooL7
Controle:
p5EE5.NEeWo
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Lucas Negreiros de Oliveira
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Tabelionato Notas e
Registro Civil
Distrito Quinzópolis / Santa Mariana-PR

Requerimento (2267383) SEI 0120.000873/2017-49 / pg. 8

Contrato de Locação de Sala

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

Por este instrumento contratual, amparado pela Lei nº 8.245/1991 (Lei de Locações) e pela Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), que entre si fazem os signatários deste instrumento, de um lado **COMUNIDADE PAROQUIAL NOSSA MEDIANEIRA**, sociedade civil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o nº 81.093.841/0001-92, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 200, Centro, nesta cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, adiante denominada simplesmente "**LOCADORA**", neste ato representadapelo Presidente do Conselho Administrativo Paroquial, o Sr. **GENÉSIO ANDRADE CAMOLESE**,brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 5.484.315 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 015.286.808-98, residente e domiciliado na Rua Pedro Salomão, 149, Centro, na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, CEP 86.350-000, e de outro, a**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.575.068/0001-24, com sede e foro na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, na Praça Getúlio Vargas, nº 200, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **HENRIQUE DE SOUZA ALBERINI**,brasileiro, solteiro, jornalista, portador do RG nº 8.971.854-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.802.469-28, residente e domiciliado na Rua Etelvina França Machado, 138, Centro, na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, CEP 86.350-000, adiante denominada simplesmente "**LOCATÁRIA**", têm entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

A**LOCADORA**, sendo proprietária do Imóvel em que está instalada a Secretaria Paroquial (antigo Seminário Xaveriano),sede como locação a **SALA Nº 23**,sito na Praça Getúlio Vargas, nº 200, Centro, nesta cidade de Santa Mariana, adiante designado como "**IMÓVEL LOCADO**", loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, ou sejam:

1ª) - O prazo de locação é de **12 Meses**, iniciando em 24 de Abrilde 2017 e terminando em 23 de Abrilde 2018, data em que a**LOCATÁRIA** se obriga a restituir o **IMÓVEL LOCADO** completamente desocupado, no estado em que o recebeu, independentemente de Notificação ou Interpelação Judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito

§ único - Caso a**LOCATÁRIA** não restitua o **IMÓVEL LOCADO** no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel

Vania Aparecida Delamuta Vazatto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

mensal reajustado nos termos da Cláusula 15ª (décima quinta), até a efetiva desocupação do **IMÓVEL LOCADO** objeto deste instrumento;

2ª) - O aluguel mensal é de R$ 500,00 (Quinhentosreais), que a**LOCATÁRIA** se compromete a pagar pontualmente, até o dia 05 **(Cinco)** de cada mês, da seguinte forma: PAGAMENTO REALIZADO EM DINHEIRO OU CHEQUE DA LOCATÁRIA, NA SECRETARIA DA PARÓQUIA.

3ª) - A**LOCATÁRIA**, salvo as obras que importem na segurança do **IMÓVEL LOCADO**, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o **IMÓVEL LOCADO** em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, papéis, pinturas, telhados, vidraças, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los quando findo ou rescindido este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao **IMÓVEL LOCADO**;

4ª) - Obriga-se mais a**LOCATÁRIA** a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos, a que der causa, e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no **IMÓVEL LOCADO** sem autorização escrita da**LOCADORA**;

5ª) - A**LOCATÁRIA** desde já autoriza a vistoria do imóvel locado, quando a**LOCADORA** achar necessário;

6ª) - A**LOCATÁRIA** também não poderá sublocar, ceder, nem emprestar o **IMÓVEL LOCADO** no todo ou em parte, sem o consentimento por escrito da**LOCADORA**; no caso deste ser concedido, a**LOCATÁRIA** ficará responsável pela desocupação e pelas despesas decorrentes, inclusive, pelos pagamentos de aluguéis que forem gerados pelos ocupantes, no caso da não desocupação do **IMÓVEL LOCADO** no término do presente contrato;

7ª) - No caso de desapropriação do **IMÓVEL LOCADO**, ficará a**LOCADORA** desobrigada de todas as cláusulas deste contrato, ressalvada à**LOCATÁRIA**, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a que, porventura, tiver direito;

8ª) - Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para a**LOCATÁRIA** abandonar o **IMÓVEL LOCADO** ou pedir a rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando ruína;

9ª) - Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro de Santa Mariana, estado do Paraná;

10ª) - Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

Vania Aparecida Delamuta Vasatta
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

11ª) - Fica estipulada a multa de R$ 500,00 (Quinhentos reais), na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com a faculdade, para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade;

12ª) - Quaisquer estragos ocasionados ao **IMÓVEL LOCADO** e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no **IMÓVEL LOCADO**, pela**LOCATÁRIA**, não ficam compreendidas na multa da cláusula 11ª (décima primeira), mas serão pagas à parte;

13ª) - Estabelecem as partes contratantes que, para reforma ou renovação deste contrato, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a cento e vinte dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para a**LOCATÁRIA**, a sua continuação no **IMÓVEL LOCADO**, devendo a mesma entregar as suas chaves à**LOCADORA**; impreterivelmente no dia 23 de Abril de 2018, dia do vencimento deste contrato;

14ª) - O **IMÓVEL LOCADO**, objeto desta locação, destina-se exclusivamente a uso DA RÁDIO COMUNITÁRIA MEDIANEIRA FM, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso da**LOCADORA**;

15ª) - Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será reajustado de acordo com o Índice de Reajuste do Governo Federal. A**LOCATÁRIA** concorda, desde já, com esse sistema de reajustamento do aluguel, ou com qualquer outro que seja considerado oficial, de acordo com a legislação em vigor na época da eventual prorrogação deste contrato;

16ª) - Todos os impostos e taxas que incidam sobre a atividade exercida na sala locada, ou seja, sobre o Serviço de Radiodifusão, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou novos que venham a ser criados pelo Poder Público, serão da inteira responsabilidade da**LOCATÁRIA**, que se obriga a pagá-los em seus respectivos vencimentos São ainda de responsabilidade do **LOCATÁRIO** as contas de luz, água, força e gás, assim como as despesas de condomínio, se houver;

§ único - Não há a cobrança por parte da **LOCADORA**, de despesas com condomínio, água e gás. No entanto, estipula-se as seguintes peculiaridades:

1 – Em que pese não haver despesas com condomínio, a **LOCATÁRIA** se obriga a zelar pela manutenção da organização e limpeza do corredor e arredores do prédio paroquial em que a sala locada encontra-se instalada, se responsabilizando também, por orientar seus colaboradores e visitantes quanto às regras de convivência dentro do prédio, como silêncio, organização e disciplina.

2 - A fatura mensal de energia elétrica será dividida em 2 cotas iguais, sendo de responsabilidade uma cota para a Locadora, e outra cota igual para a

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

Locatária, considerando que não há relógio de energia individualizado e que as atividades da Locatária exigem um elevado consumo de energia elétrica;

17ª) - A falta de pagamento, nas épocas supra determinadas, dos aluguéis e encargos, por si só constituirá a**LOCATÁRIA** em mora, independentemente de qualquer Notificação, Interpelação ou aviso extrajudicial;

18ª) - Se a**LOCADORA** admitir, em benefício da**LOCATÁRIA**, qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, pois constituirá em ato de mera liberalidade da**LOCADORA**.

E por assim terem se contratado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas abaixo, que será registrado no Cartório de Registro Civil, de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

SANTA MARIANA - PR, 24 de Abrilde 2017.

COMUNIDADE PAROQUIAL DE NOSSA MEDIANEIRA

Sr. Genésio Andrade Camolese

Presidente do Conselho Administrativo Paroquial

LOCADORA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA

Sr. Henrique de Souza Alberini

LOCATÁRIA

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

Vanessa Paula de Souza

TESTEMUNHA

Nome: Vanessa Paula de Souza

RG: 9.554.174 7.

TESTEMUNHA

Nome: Cristian Ruiz

RG: 1428446

Cartório de Registro Civil e de Títulos e Documentos
Comarca de Santa Mariana - Estado do Paraná
VÂNIA APARECIDA DELAMUTA VAROTTO
Oficial designada

Apresentado hoje para registro e apontado sob o Nº de Ordem 5153 do protocolo (A) 7 Fls. 23

Registrado sob o nº de ordem 4393 do livro 3 nº 12 as fls. 2766

Santa Mariana, 11 de Maio de 2017

OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
3abFA.7OZKf.6kEAX
Controle:
9knDI.JEPot
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

Serviço Registral Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vânia Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada

Contrato de Locação de Sala

Por este instrumento contratual, amparado pela Lei nº 8.245/1991 (Lei de Locações) e pela Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), que entre si fazem os signatários deste instrumento, de um lado **COMUNIDADE PAROQUIAL NOSSA SENHORA MEDIANEIRA**, sociedade civil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o nº 81.093.841/0001-92, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 200, Centro, nesta cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, adiante denominada simplesmente "**LOCADORA**", neste ato representadapelo Presidente do Conselho Administrativo Paroquial, o Sr. **GENÉSIO ANDRADE CAMOLESE**,brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 5.484.315 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 015.286.808-98, residente e domiciliado na Rua Pedro Salomão, 149, Centro, na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, CEP 86.350-000, e de outro, a**Sra.ELIZETE FERNANDES BATISTELLA PASQUELTO**, brasileira, professora de música, portadora do RG nº 6.966.129-7, inscrita no CPF/MF sob nº 026.921.279-51, residente e domiciliada na Rua Carlota Gonçalves Arrebolla, 283, Jardim Primavera, na cidade de CornélioProcópio, estado do Paraná, CEP 86.300-000, adiante denominada simplesmente "**LOCATÁRIA**", têm entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

A**LOCADORA**, sendo proprietária do Imóvel em que está instalada a Secretaria Paroquial (antigo Seminário Xaveriano),sede como locação a **SALA Nº 26,**sito na Praça Getúlio Vargas, nº 200, Centro, nesta cidade de Santa Mariana, adiante designado como "**IMÓVEL LOCADO**", loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, ou sejam:

1ª) - O prazo de locação é de **12 Meses**, iniciando em 06 de Março de 2017 e terminando em 05 de Março de 2018, data em que a**LOCATÁRIA** se obriga a restituir o **IMÓVEL LOCADO** completamente desocupado, no estado em que o recebeu, independentemente de Notificação ou Interpelação Judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito.

§ único:- Caso a**LOCATÁRIA** não restitua o **IMÓVEL LOCADO** no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal reajustado nos termos da Cláusula 15ª (décima quinta), até a efetiva desocupação do **IMÓVEL LOCADO** objeto deste instrumento;

2ª) - O aluguel mensal é de R$ 300,00 (trezentosreais), que a**LOCATÁRIA** se compromete a pagar pontualmente, até o dia 05 **(Cinco)** de cada mês, da seguinte forma: PAGAMENTO REALIZADO EM DINHEIRO OU CHEQUE DA LOCATÁRIA, NA SECRETARIA DA PARÓQUIA.

Serviço Registral Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada

3ª) - A**LOCATÁRIA**, salvo as obras que importem na segurança do **IMÓVEL LOCADO**, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o **IMÓVEL LOCADO**em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, papéis, pinturas, telhados, vidraças, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los quando findo ou rescindido este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao **IMÓVEL LOCADO**;

4ª) - Obriga-se mais a**LOCATÁRIA** a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos, a que der causa, e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no **IMÓVEL LOCADO** sem autorização escrita da**LOCADORA**;

5ª) - A**LOCATÁRIA** desde já autoriza a vistoria do imóvel locado, quando a**LOCADORA** achar necessário;

6ª) - A**LOCATÁRIA** também não poderá sublocar, ceder, nem emprestar o **IMÓVEL LOCADO** no todo ou em parte, sem o consentimento por escrito da**LOCADORA**; no caso deste ser concedido, a**LOCATÁRIA** ficará responsável pela desocupação e pelas despesas decorrentes, inclusive, pelos pagamentos de aluguéis que forem gerados pelos ocupantes, no caso da não desocupação do **IMÓVEL LOCADO** no término do presente contrato;

7ª) - No caso de desapropriação do **IMÓVEL LOCADO**, ficará a**LOCADORA** desobrigada de todas as cláusulas deste contrato, ressalvada à**LOCATÁRIA**, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a que, porventura, tiver direito;

8ª) - Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para a**LOCATÁRIA** abandonar o **IMÓVEL LOCADO** ou pedir a rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando ruína;

9ª) - Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro de Santa Mariana, estado do Paraná;

10ª) - Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

11ª) - Fica estipulada a multa de R$ 300,00 (Trezentos reais), na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com a faculdade, para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade;

12ª) - Quaisquer estragos ocasionados ao **IMÓVEL LOCADO** e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no **IMÓVEL LOCADO**, pela**LOCATÁRIA**, não

Serviço Registral Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada

ficam compreendidas na multa da cláusula 11ª (décima primeira), mas serão pagas à parte;

13ª) - Estabelecem as partes contratantes que, para reforma ou renovação deste contrato, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a cento e vinte dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para a**LOCATÁRIA**, a sua continuação no **IMÓVEL LOCADO**, devendo a mesma entregar as suas chaves à**LOCADORA**; impreterivelmente no dia 05 de Marçode 2017, dia do vencimento deste contrato;

14ª) - O **IMÓVEL LOCADO**, objeto desta locação, destina-se exclusivamente a uso Locatária para a realização de aulas de música e instrumentos, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso da**LOCADORA**;

15ª) - Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será reajustado de acordo com o Índice de Reajuste do Governo Federal. A**LOCATÁRIA** concorda, desde já, com esse sistema de reajustamento do aluguel, ou com qualquer outro que seja considerado oficial, de acordo com a legislação em vigor na época da eventual prorrogação deste contrato;

16ª) - Todos os impostos e taxas que incidam sobre a atividade exercida na sala locada, ou seja, sobre as aulas de música, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou novos que venham a ser criados pelo Poder Público, serão da inteira responsabilidade da**LOCATÁRIA**, que se obriga a pagá-los em seus respectivos vencimentos. São ainda de responsabilidade do **LOCATÁRIO** as contas de luz, água, força e gás, assim como as despesas de condomínio, se houver;

§ único:- Não há a cobrança por parte da **LOCADORA**, de despesas com condomínio, água e gás. No entanto, estipula-se as seguintes peculiaridades:

1 – Em que pese não haver despesas com condomínio, a **LOCATÁRIA** se obriga a zelar pela manutenção da organização e limpeza do corredor e arredores do prédio paroquial em que a sala locada encontra-se instalada, se responsabilizando também, por orientar seus colaboradores e visitantes quanto às regras de convivência dentro do prédio, como silêncio, organização e disciplina.

17ª) - A falta de pagamento, nas épocas supra determinadas, dos aluguéis e encargos, por si só constituirá a**LOCATÁRIA** em mora, independentemente de qualquer Notificação, Interpelação ou aviso extrajudicial;

18ª) - Se a**LOCADORA** admitir, em benefício da**LOCATÁRIA**, qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, pois constituirá em ato de mera liberalidade da**LOCADORA**.

Serviço Registral Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada

E por assim terem se contratado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas abaixo, que será registrado no Cartório de Registro Civil, de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

SANTA MARIANA - PR, 06 de Marçode 2017.

COMUNIDADE PAROQUIAL DE NOSSA MEDIANEIRA

Sr. Genésio Andrade Camolese

Presidente do Conselho Administrativo Paroquial

LOCADORA

Elizete Fernandes Batistella Pasquetto

ELIZETE FERNANDES BATISTELLA PASQUELTO

LOCATÁRIA

Idnoci Lopes de Souza

TESTEMUNHA

Nome: Idnoci Lopes de Souza

RG: 7.938.106.3

Jonatas Michael Severiano

TESTEMUNHA

Nome: Jonatas Michael Severiano

RG: 127.848.25-4

Cartório de Registro Civil e de Títulos e Documentos
Comarca de Santa Mariana - Estado do Paraná

VÂNIA APARECIDA DELAMUTA VAROTTO
Oficial designada

Apresentado hoje para registro e apontado sob o Nº de Ordem 5221 do protocolo (A) 7 Fls. 50
Santa Mariana, 01 de Setembro de 2017
OFICIAL

Registrado sob o nº de ordem 4445 do livro B n 13 as fls 28131

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
zcNh4.6ewVK.W58YF
Controle:
u2Tpf.hkjtQ
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Serviço Registral Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada

Serviço Registral Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada

Contrato de Locação de Sala

Por este instrumento contratual, amparado pela Lei nº 8.245/1991 (Lei de Locações) e pela Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), que entre si fazem os signatários deste instrumento, de um lado **COMUNIDADE PAROQUIAL NOSSA SENHORA MEDIANEIRA**, sociedade civil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o nº 81.093.841/0001-92, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 200, Centro, nesta cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, adiante denominada simplesmente "**LOCADORA**", neste ato representadapelo Presidente do Conselho Administrativo Paroquial, o Sr. **GENÉSIO ANDRADE CAMOLESE,**brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 5.484.315 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 015.286.808-98, residente e domiciliado na Rua Pedro Salomão, 149, Centro, na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, CEP 86.350-000, e de outro, a**Sra.DANIELI APARECIDA CRISTINA LEITE FAQUIM**, brasileira,advogada, portadora do RG nº 7.522.227-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 027.862.539-85, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco de Paula Landi, nº 1327, Centro, na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, CEP 86.350-000, adiante denominada simplesmente "**LOCATÁRIA**", têm entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

A**LOCADORA**, sendo proprietária do Imóvel em que está instalada a Secretaria Paroquial (antigo Seminário Xaveriano),sede como locação a **SALA Nº 17,**sito na Praça Getúlio Vargas, nº 200, Centro, nesta cidade de Santa Mariana, adiante designado como "**IMÓVEL LOCADO**", loca-o ao **LOCATÁRIO**,**para ser utilizada às segundas e quarta-feiras,** mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, ou sejam:

1ª) - O prazo de locação é de **12 Meses**, iniciando em 15 de Fevereirode 2017 e terminando em 14 de Fevereirode 2018, data em que a**LOCATÁRIA** se obriga a restituir o **IMÓVEL LOCADO** completamente desocupado, no estado em que o recebeu, independentemente de Notificação ou Interpelação Judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito.

§ único:- Caso a**LOCATÁRIA** não restitua o **IMÓVEL LOCADO** no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal reajustado nos termos da Cláusula 15ª (décima quinta), até a efetiva desocupação do **IMÓVEL LOCADO** objeto deste instrumento;

2ª) - O aluguel mensal é de R$ 200,00 (duzentosreais), que a**LOCATÁRIA** se compromete a pagar pontualmente, até o dia 15 **(Quinze)** de cada mês, da seguinte forma: PAGAMENTO REALIZADO EM DINHEIRO OU CHEQUE DA LOCATÁRIA, NA SECRETARIA DA PARÓQUIA.

Serviço Registral Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada

3ª) - A**LOCATÁRIA**, salvo as obras que importem na segurança do **IMÓVEL LOCADO**, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o **IMÓVEL LOCADO** em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, papéis, pinturas, telhados, vidraças, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los quando findo ou rescindido este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao **IMÓVEL LOCADO**;

4ª) - Obriga-se mais a**LOCATÁRIA** a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos, a que der causa, e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no **IMÓVEL LOCADO** sem autorização escrita da**LOCADORA**;

5ª) - A**LOCATÁRIA** desde já autoriza a vistoria do imóvel locado, quando a**LOCADORA** achar necessário;

6ª) - A**LOCATÁRIA** também não poderá sublocar, ceder, nem emprestar o **IMÓVEL LOCADO** no todo ou em parte, sem o consentimento por escrito da**LOCADORA**; no caso deste ser concedido, a**LOCATÁRIA** ficará responsável pela desocupação e pelas despesas decorrentes, inclusive, pelos pagamentos de aluguéis que forem gerados pelos ocupantes, no caso da não desocupação do **IMÓVEL LOCADO** no término do presente contrato;

7ª) - No caso de desapropriação do **IMÓVEL LOCADO**, ficará a**LOCADORA** desobrigada de todas as cláusulas deste contrato, ressalvada à**LOCATÁRIA**, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a que, porventura, tiver direito;

8ª) - Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para a**LOCATÁRIA** abandonar o **IMÓVEL LOCADO** ou pedir a rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando ruína;

9ª) - Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro de Santa Mariana, estado do Paraná;

10ª) - Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

11ª) - Fica estipulada a multa de R$ 200,00 (Duzentos reais), na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com a faculdade, para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade;

12ª) - Quaisquer estragos ocasionados ao **IMÓVEL LOCADO** e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no **IMÓVEL LOCADO**, pela**LOCATÁRIA**, não

Serviço Registral Civil Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada

ficam compreendidas na multa da cláusula 11ª (décima primeira), mas serão pagas à parte;

13ª) - Estabelecem as partes contratantes que, para reforma ou renovação deste contrato, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a cento e vinte dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para a**LOCATÁRIA**, a sua continuação no **IMÓVEL LOCADO**, devendo a mesma entregar as suas chaves à**LOCADORA**; impreterivelmente no dia 05 de Marçode 2017, dia do vencimento deste contrato;

14ª) - O **IMÓVEL LOCADO**, objeto desta locação, destina-se exclusivamente a uso da Locatária para a realização de atendimentos e prestação de serviços advocatícios, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso da**LOCADORA**;

15ª) - Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será reajustado de acordo com o Índice de Reajuste do Governo Federal. A**LOCATÁRIA** concorda, desde já, com esse sistema de reajustamento do aluguel, ou com qualquer outro que seja considerado oficial, de acordo com a legislação em vigor na época da eventual prorrogação deste contrato;

16ª) - Todos os impostos e taxas que incidam sobre a atividade exercida na sala locada, ou seja, sobre as atividades jurídicas, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou novos que venham a ser criados pelo Poder Público, serão da inteira responsabilidade da**LOCATÁRIA**, que se obriga a pagá-los em seus respectivos vencimentos. São ainda de responsabilidade do **LOCATÁRIO** as contas de luz, água, força e gás, assim como as despesas de condomínio, se houver;

§ único:- Não há a cobrança por parte da **LOCADORA**, de despesas com condomínio, água e gás. No entanto, estipula-se as seguintes peculiaridades:

1 – Em que pese não haver despesas com condomínio, a **LOCATÁRIA** se obriga a zelar pela manutenção da organização e limpeza do corredor e arredores do prédio paroquial em que a sala locada encontra-se instalada, se responsabilizando também, por orientar seus colaboradores e visitantes quanto às regras de convivência dentro do prédio, como silêncio, organização e disciplina.

17ª) - A falta de pagamento, nas épocas supra determinadas, dos aluguéis e encargos, por si só constituirá a**LOCATÁRIA** em mora, independentemente de qualquer Notificação, Interpelação ou aviso extrajudicial;

18ª) - Se a**LOCADORA** admitir, em benefício da**LOCATÁRIA**, qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, pois constituirá em ato de mera liberalidade da**LOCADORA**.

Serviço Registral Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada

E por assim terem se contratado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas abaixo, que será registrado no Cartório de Registro Civil, de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

SANTA MARIANA - PR, 15 de Fevereirode 2017.

COMUNIDADE PAROQUIAL DE NOSSA MEDIANEIRA

Sr. Genésio Andrade Camolese

Presidente do Conselho Administrativo Paroquial

LOCADORA

DANIELI APARECIDA CRISTINA LEITE FAQUIM

LOCATÁRIA

TESTEMUNHA

Nome: Adriana Aparecida Rogério da Silva

RG: 6.222.475-4.

TESTEMUNHA

Nome: Maria das Graças [illegible]

RG: 3355571

Cartório de Registro Civil e de Títulos e Documentos
Comarca de Santa Mariana - Estado do Paraná

VÂNIA APARECIDA DELAMUTA VAROTTO
Oficial designada

Apresentado hoje para registro e apontado sob o nº de Ordem 5220 do protocolo (A) 7 Fls. 50

Registrado sob o nº de ordem 4444 do livro B nº 13 as fls. 2427

Santa Mariana, 01 de Setembro de 2017

OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
scNh4.CJqZo.RaDI4
Controle:
Y6d96.8Iuon
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Serviço Registral Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada

ILUSTRÍSSIMA SENHORA COORDENADORA GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

Processo n. 53000.007107/2013-78

NOTA TÉCNICA Nº 16967/2017/SEI-MCTIC

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.575.068/0001-24, com sede e foro na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, na Praça Getúlio Vargas, nº 200, ora recorrente, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **HENRIQUE DE SOUZA ALBERINI**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do RG nº 8.971.854-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.802.469-28, residente e domiciliado na Rua Etelvina França Machado, 138, Centro, na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, CEP 86.350-000, vem respeitosamente, à presença de V. Ilma pessoa, requerer a juntada dos documentos que comprovem a representação de Entidade dos Conselheiros Comunitários, o Sr. **Paulo Roberto Bolognesi** e a Sra. **Conceição Fogaça do Nascimento Bolognesi**, conforme anexo,a fim de suprir as irregularidades apontadas em parecer jurídico da supra citada nota técnica.

Nesse ínterim, reitera o pedido de provimento integral do recurso interposto, com a consequente renovação da outorga da recorrente, para a execução do serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Santa Mariana, 26 de Setembro de 2017

Henrique de Souza Alberini

Presidente



CIC

NASCIMENTO
01.02.61

INSCRIÇÃO NO CPF
367 576 599 72

CONTRIBUINTE
PAULO ROBERTO BOLOGNESI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

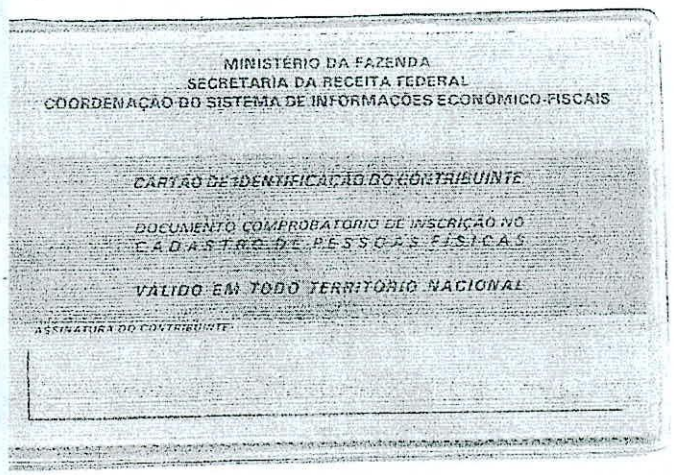
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.024.579-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.024.579-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/12/2013

NOME: PAULO ROBERTO BOLOGNESI

FILIAÇÃO: ANTONIO BOLOGNESI
HELENA MARSON BOLOGNESI

NATURALIDADE: SANTA MARIANA/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/02/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTA MARIANA/PR, DA SEDE
C.CAS=1252, LIVRO=4B, FOLHA=155

CPF: 367.576.599-72

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ

0800 51 00 116
www.copel.com

Unidade Consumidora
14450755

Vencimento
16/02/2016

Valor a Pagar
R$ 228,68

PAULO ROBERTO BOLOGNESI
R LIBERATO SPAGOLLA, 520
CEP 86350000 SANTA MARIANA - PR
CPF: 36757659972

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 35311144

Reaviso de Vencimento

Informacoes Tecnicas

No. Medidor: 0672e40409 - TRIFASICO — Mes Referencia: 01/2016

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
23/12/2015	25/01/2016	33 dias	1,00	256 kWh	7,76 kWh	25/01/2016
3189	3445	256 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 24/02/2016 — RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade — FS:[1,7,50,2]

Conjunto: CORNELIO PROCOPIO — Mes 11/2015

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	47,69
Limite Mensal:	5,31 h	3,30	3,03 h	
Limite Trimestral:	10,62 h	6,60		
Limite Anual:	21,25 h	13,20		

Tensao Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
DEZ/15	235		OUT/15	265	16/11/2015
NOV/15	228	16/12/2015			

Media 3 ultimos consumos: 242 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 377/004 Serie B
Emitida em 25/01/2016

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	256	0,778007	199,17	199,17	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh			18,21	18,21	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				11,30		

Base de Calculo do ICMS:	217,38	Valor ICMS:	63,04	Valor Total da Nota Fiscal:	228,68

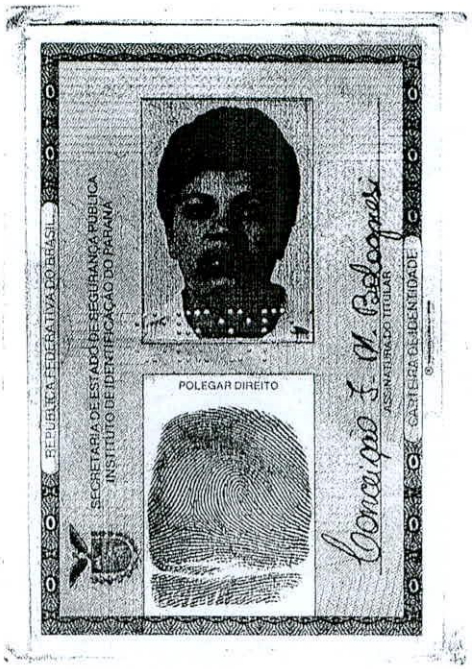
Composicao dos Valores	
Energia	84,00
Distribuicao	32,31
Transmissao	5,02
Tributos	79,84
Encargos	16,21
TOTAL	217,38

Reservado ao Fisco

5A94.5DD0.7458.0506.FC07.AB07.44C0.C313

INCLUSO NA FATURA PIS R$ 3,00 E COFINS R$ 13,80 CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
FATURA DO MES 12/2015 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
A PARTIR DE 01/01/2016 - PIS/PASEP 1,41% e COFINS 6,49%.
Periodos Band.Tarif.: Vermelha:24/12-25/01

Vencimento: 16/02/2016 Valor a pagar: R$ 228,68





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
565.598.449-00

Nome
CONCEICAO FOGACA DO NASCIMENTO BOLOGNESI

Nascimento
11/06/1965

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
C693.AD54.6FB2.33A9

A autenticidade desta comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 13:47:50 do dia 07/08/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 28

SANEPAR

CONTA **FONE SANEPAR: 0800 – 200 – 0115**

CONCEICAO FOGACA DO NASCIMENTO **0897.3601**

R LIBERATO SPAGOLLA 520

86.350-000 SANTA MARIANA

245-05-20-002-07480 2135273467-4-1 011 001 - - - -

	21	10	21	-	21
	27	27	27	35	27
	27	27	27	35	27

TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLACAO

2016	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2017	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	---	---	---	---

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R$ AGUA	TOTAIS AGUA	TOTAIS ESGOTO
RES Minimo	5		32,90	
De 6 a 10m3	5	1,02	5,10	
De 11 a 15m3	5	5,67	28,35	
De 16 a 20m3	1	5,70	5,70	

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

10/16	11/16	12/16	01/17	02/17	03/17	04/17	05/17	06/17	07/17	08/17
17	18	18	16	15	20	17	15	12	13	14

31	08/09/2017	748	764	16	09/2017

14 **20/09/2017**

06/10/2017 72,05 **72,05**

DOE SANGUE-SALVE VIDAS. WWW.HEMEPAR.PR.GOV.BR.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R$ 6,35

AVISO DE VENCIMENTO – VALOR A SER DEBITADO

EM SUA C/C – NAO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO:245-05-20-002-07480

SANEPAR

0897.3601	09/2017	20/09/2017	72,05

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 29

LIONS CLUBE DE SANTA MARIANA

Distrito LD-6 – Identificação 3188 – Clube 017490 – CGC 81.881.104/0001-54
Fundado em 9 de Dezembro de 1961
Cep: 86.350-000
Santa Mariana – Paraná

Santa Mariana ,22 de Agosto de 2017

Aos vinte e dois dias dias do mês de Agosto,reuniu-se na pizzaria os companheiros do Lions Clube para mais uma reunião administrativa.O Presidente CL Helder não pode estar presente e a CaL Marilda Presidiu a reunião .Iniciou a reunião Invocando a Deus pela grandeza da Pátria e pela paz entre os homens, convidando o Companheiro José Ricardo para fazer a invocação a Deus,e nos convidou para entoarmos ao primeira estrofe e o estribilho do hino á Bandeira, nomeou o CaL Fátima para servir como mestre de cerimônia, que iniciou seu trabalho , passando a palavra para a Secretária CaL Marilda que leu a Ata falou sobre a Reunião em Bandeirantes onde temos que preencher quatro novos cargos para a diretoria que ficou Assessor de Serviços do Clube o CL Paulo Roberto Bolognese, Assessor de Comunicação e Marqueting CL José Ricaro Lima Coordenador LCIF aCaL Maria de Lourdes P. dos Santos (Lia) Assessor de Sócios CL Ricardo Cesar da Silva.Falou sobre o convite da Secretaria da Cultura Para a participação do Desfile do dia 7 de Setembro e do Hasteamento das Bandeira no Dia 2 na frente da Prefeitura. Leu o oficio pedindo a colaboração do Lions para o recolhimento do lixo eletrônico dia 23 de setembro no antigo Gino Delamuta ficando certo a participação dos companheios Edna, José Ricardo, Lurdinha, Marilda, Leonice,Ricardo,Fátima,Conceição,Carlão ,Elza. E a reunião na prefeitura dia 23 de agosto onde o José Ricardo vais nos representar A CaL Lia passou a palavra para a Tesoureira que comunicou que está recebendo a mensalidade . e que falou com o Tesoureiro do Distrito sobre a Taxa o CL Heraldo diretor social leu as datas festivas, CaL Lia devolveu o colar e agradeceu . A past presidente Marilda agradeceu aos companheiros e .encerrando a reunião pediu a todos que de pé fizessemos a oração para o Brasil e saudássemos o pavilhão Nacional com uma salva de palmas.
Sendo só parao momento eu Marilda Spagolla Secretária lavrei a presente ata que vai assinada por mim

Spagolla

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 30

RELAÇÃO DE PRESENÇA DA REUNIÃO ADMINISTRATIVA 22 /08/2017

01	Antonio Carlos Spagolla	
02	Antonio Roque dos Santos	
03	Aparecida Elisangela Souza de Marco	
04	Arakem M. R. dos Santos	
05	Conceição Bolognesi	
06	Domingos Bergamini	
07	Edna Caldonazo Lacerda	
08	Elza Depintor	
09	Fátima Ap. G. Bergamini	
10	Flávio da Silva Lemes	
11	Heber Luís Andrade	
12	Heraldo Bergamini	
13	José Ricardo S. Lima	
14	JosianiBusetti Lemes	
15	Luiz Carlos Zainer	
16	Leandro Cesar Garcia de Marco	
17	Leonice Maria Guilherme da Silva	
18	Maria de Lourdes Kamei	
19	Maria de Lourdes P. dos Santos	
20	Maria Izabel Macedo Sabione	
21	Marilda Spagolla	
22	Paulo Roberto Bolognese	
23	Rafael Leon Garcia	
24	Ricardo Cesar da Silva	
25	Valdeci Ortiz Sabione	
26	Ana C. Mega Bergamini	
27		
28		
29		

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA

CONSELHO COMUNITÁRIO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA MEDIANEIRA FM 87,9

Relatório realizado pelo Conselho Comunitário, com a finalidade e avaliar a grade de programação da emissora Rádio Comunitária Medianeira FM. Conselheiros: Sandra Bavaresco, Paulo Roberto Bolognesi,Conceição Fogaça do Nascimento Bolognesi, Benedito Roberto de Godoy e Edivaldo Ribeiro.

Santa Mariana-PR

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 32

ÍNDICE

A) Objetivo do Relatório de Avaliação .....

B) Descrição das atividades realizadas .....

C) Aspectos institucionais .....

D) Grade de Programação .....

E) Análise da Programação .....

F) Avaliação da Programação .....

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 33

A) Objetivo do Relatório de Avaliação

O Conselho Comunitário da Associação Cultural de Santa Mariana, composto por 5 (cinco) Conselheiros, representantes da comunidade local, dentre eles: Sandra Bavaresco, Paulo Roberto Bolognesi, Conceição Fogaça do Nascimento Bolognesi, Benedito Roberto de Godoy e Edivaldo Ribeiro, tem o objetivo de acompanhar a programação da emissora, contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9612/98.

B) Descrição das atividades realizadas

O Conselho Comunitário tem como função acompanhar a programação da emissora e avaliá-la. Para tanto, é realizada uma análise crítica da programação da emissora, considerando suas finalidades e princípios, de acordo com a Lei 9612/98.

C) Aspectos institucionais

A rádio comunitária mantida pela Associação Cultural de Santa Mariana é uma conquista da comunidade local com fins a propagar a cultura, informação, educação e entretenimento de qualidade, sobretudo, na prestação de serviço de forma democrática, com colaboradores da comunidade local, em sua maioria voluntários.

Não possui fins lucrativos e sobrevive dos recursos somados através de apoios culturais e doações.

Possui um estatuto social, em que consta seus associados. Estes,são pessoas da comunidade local que cooperam com a estrutura administrativa e organizacional da Associação Cultural de Santa Mariana, com vistas a permitir que a Rádio Medianeira FM 87,9 preste um serviço de radiodifusão sonora com compromisso com a cidadania e dignidade

Conceição M. Bolognesi

16

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 34

do ser humano, além de propagar os valores cristãos, vez que a programação contempla programas produzidos com o intuito de levar a religiosidade aos ouvintes.

D) Grade de Programação

Segue programação semanal da emissora:

De Segunda à Sexta-Feira

Das 06h00 às 07h00 - Programa No Batidão da Viola
Das 07h00 às 08h30 - Jornal da Manhã
Das 08h30 às 10h00 –Revista Matinal
Das 10h00 às 11h00 - Experiência de Deus
Das 11h00 às 12h00 - Falando com Deus
Das 12h00 às 13h00 - Flash Music
Das 13h00 às 15h00 –Toque musical
Das 15h00 às 15h30 - A Hora da Misericórdia
Das 15h30 às 17h00 - Momentos com Deus
Das 17h00 às 19h00 - Nação Sertaneja
Das 19h00 às 20h00 - A Voz do Brasil
Das 20h00 às 22h00 –Conexão BR
Das 22h00 às 24h00 - Love Songs

Sábados:

Das 06h00 às 08h00 –Manhã Sertaneja
Das 08h00 às 10h00 –Revista Matinal
Das 10h00 às 11h00 - Experiência de Deus
Das 11h00 às 12h00 –Arquivo 87
Das 12h00 às 15h00 - Sábado Show
Das 15h00 às 17h00 –As melhores da semana
Das 17h00 às 19h30 –Nação Sertaneja
Das 19h30 às 20h30 - Santa Missa
Das 20h30 às 24h00 –Conexão BR

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 35

Domingos:

Das 06h00 às 09h00 –Toca Tudo

Das 09h00 às 12h00 –A Hora da Jovem Guarda

Das 12h00 às 20h00 –Toca Tudo

Das 20h00 às 24h00 –Dance Music Club

E) Análise da Programação

A análise crítica da programação da emissora é essencial para que seja realizada uma avaliação criteriosa, com vistas a propagar uma prestação de serviços de radiodifusão sonora de qualidade e apreciada por seu público.

No entanto, essa análise não é realizada de forma aleatória, mas sim, de forma criteriosa, à luz dos quesitos que atendem a Lei 9612/98, quais sejam:

- Finalidade Educativa;

- Finalidade Artística;

- Finalidade Informativa;

- Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade;

- Promoção das- atividades artísticas e jornalísticas na comunidade;

- Integração dos membros da comunidade atendida;

- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;

Geração FM Radiodifusão

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 36

- A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

- O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.

F) Avaliação da Programação

A avaliação é realizada de maneira conjunta, em reunião com todos os membros do conselho, a fim de que se tenha um resultado que reflita ao máximo a realidade. Ela deve ser realizada com base nos quesitos apontados acima no item "E", conforme explicações que seguem logo abaixo:

Preencher a tabela a seguir atribuindo notas conforme a escala informada abaixo. Essas notas deverão representar a avaliação da grade de programação da emissora. Pontue os quesitos abaixo seguindo uma escala de notas inteiras de 1 a 4, sendo 1 a avaliação mais negativa e 4 avaliação mais favorável (ou informe NA, se não aplicável).

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Integração dos membros da	( )1 ( )2 ( )3 ( )4

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 37

comunidade atendida	
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 38

Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4

Programação:

De Segunda à Sexta-Feira

Das 06h00 às 07h00 - Programa No Batidão da Viola

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ()4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 (x)3 ()4
Finalidade Informativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Renovação TV Badeguan

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 39

comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 07h00 às 08h30 - Jornal da Manhã

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Artística	( )1 ()2 (X)3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Comunicação e Redação

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 40

comunidade atendida	
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 08h30 às 10h00 - Show da Manhã

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 41

QUESITOS	NOTAS
Finalidade Educativa	( )1 ()2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 (x)2 ()3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Recomendação da Ouvidoria

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 42

adequado da programação para fazê-lo.	
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 10h00 às 11h00 - Experiência de Deus

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	(X)1 ( )2 ( )3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	(X)1 ( )2 ( )3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Conveniada TV Bologna

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 43

princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 11h00 às 12h00 - Falando com Deus

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Promoção das atividades artísticas e	( )1 (X)2 ( )3 ( )4

Comunicação da Radiogonia

16

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 44

jornalísticas na comunidade	
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Associação de Pedagogia

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 45

programa.	
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 12h00 às 13h00 - Flash Music

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir	( )1 ( )2 (X)3 ( )4

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 46

opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 13h00 às 15h00 –Toque Musical

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 47

Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 15h00 às 15h30 - A Hora da Misericórdia

QUESITOS	NOTAS

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 48

Finalidade Educativa	( )1 (X)2 ()3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-	( )1 ( )2 (X)3 ( )4

Comunicação Radiofônica

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 49

lo.	
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 (X)3 ( )4

Das 15h30 às 17h00 - Momentos com Deus

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 50

de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 17h00 às 19h00 - Nação Sertaneja

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4

Comissão de Bolsas

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 51

Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 52

Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 19h00 às 20h00 - A Voz do Brasil

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Artística	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos	( )1 (X)2 ( )3 ( )4

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 53

abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 (X)2 ( )3 ( )4

Das 20h00 às 22h00 –Conexão BR

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ()3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião,	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 54

sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 22h00 às 24h00 - Love Songs

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4

Renovação IN Bolognesi

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 55

Finalidade Artística	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 56

Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Sábados:

Das 06h00 às 08h00 –Manhã Sertaneja

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ()3 (X)4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 57

relações comunitárias.	
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 08h00 às 10h00 –Revista Matinal (já avaliado acima).

Das 10h00 às 11h00 –Experiência de Deus (já avaliado acima).

Das 11h00 às 12h00 - Arquivo 87

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 58

Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 59

para a execução das atividades do programa.	
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 12h00 às 15h00 –Sábado Show

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 ()3 (X)4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 60

diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 15h00 às 17h00 –As Melhores da Semana

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 61

Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Conceição Fr Bolognesi

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 62

Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 17h00 às 19h30 –Nação Sertaneja. (Já avaliado acima).

Das 19h30 às 20h30 –Santa Missa

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ()2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ()3 (X)4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 (X)2 ( )3 ()4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ()3 (X)4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 63

comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 20h30 às 24h00 –Conexão BR. (Já avaliado).

Domingos:

Das 06h00 às 09h00 –Toca Tudo

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Artística	( )1 ()2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Integração dos membros da	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 64

comunidade atendida	
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 65

Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 09h00 às 12h00 –A Hora da Jovem Guarda

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ()2 ( )3 (X)4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ()3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Comunicação IV Bologna

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 66

emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4

Das 12h00 às 20h00 –Toca Tudo. (Já avaliado).

Das 20h00 às 24h00 –Dance Music Club

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 67

Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

CONSELHO COMUNITÁRIO

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 68

1. Conselheiro – Sandra Bavaresco, inscrita no CPF/MF sob nº 717.277.289-04. _____.

2. Conselheiro – Paulo Roberto Bolognesi, inscrito no CPF/MF sob nº 367.576.599-72. _____.

3. Conselheiro – Conceição Fogaça do Nascimento Bolognesi, inscrita no CPF/MF sob nº 565.598.449-00. _____.

4. Conselheiro – Benedito Roberto de Godoy, inscrito no CPF/MF sob nº 961.430.968-72. _____.

5. Conselheiro – Edivaldo Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob nº 793.332.739-72. _____.

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 69

LISTA DE PRESENÇAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA

ASSOCIADOS

NOME	ASSINATURA
Henrique de Souza Alberini	
Luzia Márcia Aleixo	
José Princiano Pires	
Paulo Roberto Bolognesi	
Conceição Fogaça do Nascimento Bolognesi	
Sandra Bavaresco	
Aristeu Ruiz	
Ilma Maria Batista Massan	
Benedito Roberto de Godoy	
Vanderlei Aparecido da Silva	
Edivaldo Ribeiro	

Santa Mariana-PR, 19 de Setembro de 2017.

_____
Presidente

AO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Serviço Registral Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada

A pessoa jurídica denominada **Associação Cultural de Santa Mariana**, com sede e foro nesta cidade, na **Praça Getúlio Vagas, nº 200**, vem através de seu representante legal, abaixo assinado, **Henrique de Souza Alberini**, requerer a V.S.ª a averbação das seguintes alterações estatutárias: **- Art. 4º; art. 7º, I e III,** junto ao registro inicial do Estatuto Social, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação. As alterações estatutárias seguem assinadas e rubricadas por quem de direito, da qual anexa **3 (três)** vias de igual teor e forma, nos termos do artigo 121 da Lei 6.015/73.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Santa Mariana-PR, 26 de Setembro de 2017.

STA MARIANA - PR

Presidente
Henrique de Souza Alberini

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
- Rua Alberto Sangoi, 181 - Santa Mariana - Paraná -
Fone/Fax: (43) 3531 1248 - Email: louresobrinho@hotmail.com
Selo Digital 9XhuA.63Rvl.sx.N9, Controle: R6Shv.rxxS
Consulte esse selo em http://www.funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de: ENRIQUE DE SOUZA ALBERINI
(1741). Dou fé.
Emolumentos: R$3,85 (VRC 21,73). Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,99
SANTA MARIANA-PR, 28 de Setembro de 2017.
Em Test da Verdade
Thalita Rodrigues dos Prazeres
(Escrevente Autorizada)

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA

SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Serviço Registral Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada

CAPÍTULO I

Da Associação, Seus Fins, Sede e Duração

Art. 1º Sob a denominação de Associação Cultural de Santa Marianafica instituída uma associação cultural, com sede e foro na cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, a Praça Getúlio Vargas, nº 200, a qual se regerá pelo presente estatuto.

Art. 2º A Associação Cultural de Santa Mariana, é uma entidade de personalidade jurídica de Direito Privado, de número ilimitado de associados, sem distinção, sem fins lucrativos, e seus diretores sem remuneração, de objetivos sociais com a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme art. 3º da Lei 9612/98, a fim de atender a comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

VI-coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, informações de cunho político, social,econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados àscomunidades e de seu interesse;

VII- contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação,pela democratização da informação e pela institucionalização do Direitode Comunicar;

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 72

Serviço Registral Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vania Aparecida Delamuta Zanotti
Oficial Designada

VIII -promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;

IX – promover conferências ou círculos de estudos sobre assuntos sociais, pedagógicos, morais e científicos, e promover a fundação de um clube sócio cultural e de eventos comunitários em Santa Mariana;

§1º A fim de cumprir suas finalidades, esta associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, criará e manterá projetos na área de radiodifusão, imprensa escrita, produtora de programas para rádio e atividades esportivas em geral, cursos de comunicação popular em rádio, jornal, cartilhas, teatro, fantoches e eventos beneficentes, a critério da assembleia geral especialmente convocada para esta finalidade.

§2º Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Art. 3º A Associação, fundada em 01 de junho de 1998, terá duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

Dos Sócios

Art. 4º Poderá agregar-se às atividades da Associação como associado,de forma gratuita, toda e qualquer pessoa física ou jurídicaque seja domiciliada na área de execução do serviço.

Parágrafo único: É assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 5ºA associação terá número limitado de sócios, os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 6ºSão as seguintes categorias de associados:

I -sócios fundadores, todas as pessoas que constam no Livro de Fundação da Associação;

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 73

Serviço Registral Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada

II -sócios amigos da Associação, todas as pessoas filiadas a Associação, solidárias com o Estatuto da mesma;

Art. 7º São direitos dos Associados:

I - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

II -votarem e serem votados nas Assembleias da Entidade;

III - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;

IV -solicitar convocação da Assembleia Geral Extraordinária, mediante representação, de conformidade com o artigo 29 deste Estatuto;

V -recorrer por escrito a Diretoria, dentro do prazo de 10 (dez) dias de qualquer penalidade que lhe seja imposta;

Art. 8º São deveres dos Associados:

I -conhecer e cumprir o presente Estatuto;

II -acatar as decisões da Diretoria e das Assembleias Gerais;

III -desempenhar com responsabilidade o seu trabalho, com zelo e dedicação os cargos que lhe forem confiados;

IV -zelar pelo bom nome da Associação;

V -comparecer em todas as assembleias promovidas pela Associação.

Parágrafo único – O associado que faltar a duas Assembleia Geral Ordinária semjustificativa ou não se fizerem presentes nas Assembleias Geral Extraordinária ocorridas nesteperíodo, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar suaausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não acontinuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

Art. 9º Todo o Associado que infringir este Estatuto, e os preceitos do regulamento Interno pela Diretoria e aprovado pela Assembleia Geral, e cujo procedimento se torne prejudicial a associação, sofrerá pro deliberação da Assembleia Geral Extraordinária uma das seguintes penalidades:

I -advertência verbal;

II -advertência porescrito;

III -suspensão temporária da utilização de qualquer benefício da Associação;

IV -exclusão do quadro social, cabendo deste ato, o direito de interpor recurso por escrito para a primeira Assembleia Geral que se realizar após a exclusão.

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 74

Serviço Registral Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vania Aparecida Delamuta Varotti
Oficial Designada

Art. 10 A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Art. 11 Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 12A associação será administrada por uma diretoria, composta de Presidente, Vice- Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário e Tesoureiro.

Art. 13 A diretoria será eleita por 4 (quatro) anos,em Assembleia Geral,sendo admitida uma única recondução, e seráobrigada a prestar contas anualmente de sua administração.

Art. 14 Nos casos de vaga temporária, impedimentos ou ausência do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente, e este pelo Secretário Geral, nos mesmos casos.

Parágrafo único: Nos casos de vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, será a mesma preenchida mediante eleição da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim.

Art. 15 Compete ao Presidente:

I-coordenar as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral;
II - representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;

III - responder em juízo pela Entidade;

IV -assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;

V - assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 16 Caberá ao Vice-Presidente:

I - participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 75

Serviço Registral Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vania Aparecida Delamuta Varotti
Oficial Designada

II -substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 17 Caberá ao Secretário Geral

I - secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembleia Geral, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;

II - preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;

III - manter o cadastro de associados atualizado;

IV - manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 18 Caberá ao Segundo Secretário:

I - participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

II - substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 19 Caberá ao Tesoureiro:

I -manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;

II - supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;

III -apresentar os balancetes à Diretoria;

IV -assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade;

Parágrafo único – Os dinheiros depositados em bancos só serão levantados mediante cheques assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

Art. 20 A Diretoria se reunirá mensalmente, mediante convocação de seu Presidente, devendo nestas reuniões serem apresentados os balancetes mensais da Associação, elaborado pelo Tesoureiro ou a pedido de três membros da Diretoria mediante convocação.

Parágrafo único – As reuniões serão dirigidas pelo Presidente ou por um membro da Diretoria por ele indicado. Das reuniões serão lavradas atas em livros especiais.

Art. 21 Os sócios fundadores abaixo relacionados, comporam a primeira diretoria, com mandato de 4 (quatro) anos, devidamente aprovados na Ata de Fundação, que aprovou este Estatuto:

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 76

Serviço Registral Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada

Presidente: Genésio Andrade Camolese, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 5.484.315-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 015.286.808-98, residente e domiciliado na Rua Pedro Salomão, nº 149, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Vice-Presidente: Hercílio Bassi, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 641.416-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 204.069.409-91, residente e domiciliado na Rua Primo Bassi, nº 575, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

1º Secretário: Sônia Aparecida FacinaCamolese, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 17.916.104-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 087.848.808-13, residente e domiciliada à Rua Pedro Salomão, nº 149, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

2º Secretário: Márcia Regina Garbelini Lorena, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 2.262.317-6-SS/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 686.763.289-00, residente e domiciliada na Rua Alberto Spagolla, nº 105, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Tesoureiro: José Princiano Pires, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.931.203-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 455.776.259-04, residente e domiciliado na Rua Manoel da Silva Machado, nº305, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Membros do Conselho Fiscal:

Marcos Sabião, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 6.311.508-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 022.452.799-13, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 312, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Alice MayumiYajima de Godoy, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 919.640-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 350.526.359-15, residente e domiciliada na Rua Francisco Avilés, nº 336, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Eugênia Maria Suter Correia da Silva, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 2.054.940/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 568.979.289-68, residente e domiciliada na Rua Maria Moreira Renó, nº 555, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 77

Serviço Registral Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vania Aparecida Delamute Varotto
Oficial Designada

Art. 22 O Conselho fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, associados ou não, e eleitos anualmente pela Assembleia Geral da Associação.

Art. 23 Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão os seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição e poderão se reeleitos por uma única vez.

Art. 24O conselho fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por Lei.

Art. 25 Os membros do Conselho Fiscal, associados ou não, desempenharão suas funções e atribuições sem remuneração.

CAPÍTULO V

Do Conselho Comunitário

Art. 26 O Conselho Comunitário composto por no mínimo cinco pessoas, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9612/98.

Art. 27O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme o item 21.4.1 da Norma nº 1/2011.

Art. 28O relatório de avaliação da grade de programação, emitido pelos membros do Conselho Comunitário, deverá observar os seguintes critérios:

I – finalidade educativa;

II – finalidade artística;

III – finalidade cultural;

IV – finalidade informativa;

V – benefício ao desenvolvimento geral da comunidade;

VI – promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade;

Serviço Registral Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada

VII – integração dos membros da comunidade atendida;

VIII – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IX – não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;

X – se os programas observam os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Art. 29O relatório supra mencionado, deverá estar assinado por todos os seus membros.

CAPÍTULO VI

Da Assembleia Geral

Art. 30A Assembleia Geral, que se comporá dos sócios presentes, reunir-se-á todos anos, dentro da primeira quinzena de janeiro, para deliberar sobre negócios sociais. A sua convocação se fará, mediante aviso aos sócios, com antecedência de quinze dias, e presidida pela Diretoria.

Art. 31 Havendo matéria urgente e mediante convocação do Presidente ou a requerimento de um mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados, poderá ser realizada a Assembleia Geral Extraordinária, em dia previamente designado, na forma do artigo anterior.

Art. 32A Assembleia Geral funcionará com a presença de no mínimo 10 (dez) sócios.

Parágrafo único - Se não houver quórum, a Assembleia, reunir-se-á trinta minutos após, com qualquer número de sócios quites presentes.

Art. 33 Compete privativamente à Assembleia Geral, conforme art. 59 do Código Civil Brasileiro:

I – destituir os administradores;

II – alterar o estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da Assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 79

Serviço Registral Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada

Art. 34A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

CAPÍTULO VI

Do Patrimônio Social

Art. 35 O patrimônio social será constituído

I - de subvenções, donativos e contribuições dos sócios;

II - dos bens móveis e imóveis que a sociedade possua ou vier a possuir;

III - de quaisquer outros valores adventícios.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art.36 O presente estatuto só poderá ser reformado em reunião da Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, em caráter extraordinário, e com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios.

Parágrafo único - Verificada a falta de "quórum" na primeira convocação será feita uma segunda convocação de 05 (cinco) dias, a qual poderá deliberar com qualquer número de associados presentes, sendo a decisão tomada por maioria dos votos.

Art. 37A associação será extinta quando assim deliberar a Assembleia Geral Extraordinária, para esse fim especialmente convocada e com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

§1º - Verificada falta de "quórum" na primeira convocação, será feita uma segunda convocação de 05 (cinco) dias, a qual poderá deliberar com qualquer número de associados presentes, sendo a decisão tomada por maioria de votos.

§2º Extinta a associação, o seu patrimônio será revertido em favor de uma instituição de caridade, designada pela referida Assembleia.

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 80

Serviço Registral Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada

Art. 38 Aplicam-se nos casos omissos as disposições previstas para os casos análogos e, não havendo, os princípios do Código Civil Brasileiro.

Santa Mariana-PR, 26deSetembrode 2017.

Presidente

Henrique de Souza Alberini

RG 8.971.854-6/SSP-PR

CPF 050.802.469-28

Vice-Presidente

Valdir Eschiezaro

RG 5.369.260-5/SSP-SP

CPF 748.803.229-20

Secretária Geral

Ilma Maria BatistaMassan

RG 2.012.243/SSP-PR

CPF 587.735.769-72

Visto do Advogado

Danieli A. C. Leite Faquim

OAB/PR 53.559

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 81

Cartório de Registro Civil e de Títulos e Documentos
Comarca de Santa Mariana - Estado do Paraná
VÂNIA APARECIDA DELAMUTA VAROTTO
Oficial designada

Apresentado hoje para registro e apontado sob o Nº de ordem 5231 do protocolo (A) 7 Fls. 55

Registrado sob o nº de ordem 94 do livro A-de pessoas jurí n 1 as fls. 179

Santa Mariana, 28 de Setembro de 2017

OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
JcNmE.AXXuG.tYGRX
Controle:
uNAPE.3zlWL
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Serviço Registral Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada

Serviço Registral Civil Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vania Aparecida Delamuta Varo
Oficial Designada

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA

SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

No dia vinte e seis de Setembrode 2017, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, na sede da Associação Cultural de Santa Mariana, foi realizada Assembleia para discutir as alterações estatutárias necessárias determinadas pela Nota Técnica nº 16967/2017/SEI-MCTIC.

As alterações foram realizadas com base na **PORTARIA Nº 4334/2015/SEI-MC.**

Quanto ao cumprimento das exigências da nota técnica supra mencionada, as alterações encontram-se nos seguinte artigos, conforme a sequência dos itens dispostos na Nota Técnica:

- Art. 4º; art. 7º, incisos I e III.

O presente Estatuto segue devidamente registradono Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado da documentação solicitada.

Santa Mariana, 26 de Setembrode 2017.

Presidente

Henrique de Souza Alberini

RG 8.971.854-6/SSP-PR

CPF 050.802.469-28

Secretária Geral

Ilma Maria Batista Massan

RG 2.012.243/SSP-PR

CPF 587.735.769-72

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
vcNtU.PHGXJ.9mGRX
Controle:
uNDPE.9qnnc
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Alberto Spagolla, 306 – Centro Fone/Fax (43) 3531-2169
Município e Comarca de SANTA MARIANA, Estado do Paraná.
Vania Aparecida Delamuta Varotto – Oficial Designada

CERTIDÃO

/C E R T I F I C O, a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesta Serventia a meu cargo, o livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas A nº 1, às fls. 69, verifiquei constar o registro de nº 94, da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA,** entidade de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Praça Getúlio Vargas, nº 200, em Santa Mariana, Paraná. Certifico ainda, que foi registrada a primeira alteração estatutária em 04 de março de 2015, onde se altera os seguintes artigos: artigo 2º, artigo 13º, artigos 15º a 19º, artigos 26º a 29º, artigo 4º, artigo 7º, parágrafo único do artigo 4º, parágrafo 2º do artigo 2º, artigo 34º e artigos 31º e 33º. Certifico que foi registrada a segunda alteração estatutária em 28 de setembro de 2017, onde se altera o artigo 4º, artigo 7º, I e III, ficando assim composta a Diretoria Executiva: Presidente: Henrique de Souza Alberini. Vice Presidente: Valdir Eschiezaro. Secretária Geral: Ilma Maria Batista Massan. Segundo Secretário: Luzia Márcia Aleixo. Tesoureiro: José Princiano Pires. Membros do Conselho Comunitário: Sandra Bavaresco. Paulo Roberto Bolognesi. Conceição Fogaça do Nascimento Bolognesi. Benedito Roberto de Godoy. Edivaldo Ribeiro. É o que verifiquei constar com relação ao que foi solicitado. O referido é verdade e dou fé. Santa Mariana, aos vinte e oito de setembro de dois mil e dezessete (28-09-2017). Eu,.....(Vania Aparecida Delamuta Varotto), Oficial Designada, que a digitei, subscrevi, dato e assino.

Santa Mariana, 28 de setembro de 2017.

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada

Serviço Registral Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada

AO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Serviço Registral Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada

A pessoa jurídica denominada Associação Cultural de Santa Mariana, com sede e foro nesta cidade, na Praça Getúlio Vagas, nº 200, vem através de seu representante legal, abaixo assinado, **Henrique de Souza Alberini**, requerer a V.S.ª o registro e arquivamento da Ata datada de **19/09/2017**, devidamente assinada e rubricada por quem de direito, da qual anexa **3 (três)** vias de igual teor e forma, nos termos do artigo 121 da Lei 6.015/73.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Santa Mariana-PR, 26 de Setembro de 2017.

Presidente
Henrique de Souza Alberini

Serviço Registral Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA CONVOCA SEUS ASSOCIADOS, PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA **19/09/2017** EM PRIMEIRA CHAMADA ÀS **20** HORAS E EM SEGUNDA CHAMADA ÀS **20** HORAS E **30 MINUTOS**, NESTA CIDADE, NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 200, NOS TERMOS DO ESTATUTO EM VIGOR, PARA DELIBERAREM QUANTO A:

1. CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO, CONFORME LEI 9612/98.
2. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS.

Santa Mariana-PR, 06 de Setembro de 2017.

PRESIDENTE
Henrique de Souza Alberini

Serviço Registral Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA

Aos **dezenove dias do mês de setembro do ano de 2017**, às vinte horas e 0 minutos, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação de 06/09/2017, nesta Cidade, na Praça Getúlio Vargas, nº 200, reuniram-se os associados da **Associação Cultural de Santa Mariana**, descritos e assinados na lista de presenças em anexo, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a: CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO, CONFORME LEI 9612/98; b) ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS. Assumiu a direção dos trabalhos, o Senhor **Henrique de Souza Alberini**, conforme disposição estatutária, o Vice-Presidente Senhor **Valdir Eschiezaro e a Secretária Geral, a Senhora Ilma Maria Batista Massan**. Após constatar o quorum estabelecido no estatuto social vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembléia Geral, e informou sobre a necessidade de se substituir dois membros do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 114, da Portaria nº 4334 de 2015, os senhores Waldomiro Andrade Camolese e Kelli Cristine Vilela Bassi, pelos senhores Paulo Roberto Bolognesi e Conceição Fogaça do Nascimento Bolognesi, que foram aprovadas por unanimidade, e as alterações estatutárias no art. 4º do Estatuto Social e no art. 7º, I e III, conforme estabelecido pela mesma portaria mencionada. Em seguida, o Senhor Presidente apresentou à Assembleia os novos membros do Conselho Comunitário, os quais foram eleitos por unanimidade, ficando com a seguinte composição:

CONSELHO COMUNITÁRIO:

Sandra Bavaresco, brasileira, divorciada, professora, Diretora da APAE de Santa Mariana, portadora do RG nº 3.559.806-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 717.277.289-04, residente e domiciliada na Av. Antônio Pereira Lima, nº 635, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Paulo Roberto Bolognesi, portador do RG nº 3.024.579-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 367.576.599-72, residente e domiciliado na Rua Liberato Spagolla, nº 520, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Conceição Fogaça do Nascimento Bolognesi, portadora do RG nº 5.793.502-2-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 565.598.449-00, residente e domiciliada na Rua Liberato Spagolla, nº520, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Benedito Roberto de Godoy, brasileiro, casado, aposentado, Presidente do Itapoã Clube de Campo de Santa Mariana, portador do RG nº 7.610.917-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 961.430.968-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Avilés, nº 336, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Edivaldo Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, Presidente da Associação Comercial de Santa Mariana, portador do RG nº 5.584.382-1-SSP/PR, portador do CPF/MF sob nº 793.332.739-72, residente e domiciliado na Rua Laura

Serviço Registral Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada

Merchione Spagolla, nº 53, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000.

Após a eleição dos novos membros do Conselho Comunitário, o Presidente esclareceu sobre a importância do mesmo, suas funções e deveres dos seus membros. Que serão marcadas reuniões trimestrais para a verificação da programação e possibilidade de estratégias e sugestões para o bom funcionamento da Rádio Comunitária. Concluídos os trabalhos, o Senhor Presidente, empossou os eleitos, para gestão que tem início na presente data e término em 02 de Maio de 2018. Finalmente o Senhor Presidente, passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a presente Assembleia Geral, e determinou a mim que servi como Secretária que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente vai por mim e pelo Senhor Presidente assinada como sinal de sua aprovação.

Santa Mariana, 19 de Setembro de 2017.

Presidente

Secretária Geral

DEMAIS EMPOSSADOS

Paulo Roberto Bolognesi, inscrito no CPF/MF sob nº 367.576.599-72,

Conceição Fogaça do Nascimento Bolognesi, inscrita no CPF/MF sob nº 565.598.449-00,

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
PcNtU.MJXPX.f3GRX
Controle:
uNJYE.KJFyz
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Cartório de Registro Civil e de Títulos e Documentos
Comarca de Santa Mariana - Estado do Paraná
VÂNIA APARECIDA DELAMUTA VAROTTO
Oficial designada

Apresentado hoje para registro e apontado sob o Nº de Ordem 5232 do protocolo (A) 7 Fls. 55
Santa Mariana, 28 de Setembro de 2017
OFICIAL

Registrado sob o nº de ordem 94 do livro A de Pessoas Jurid n 1 as fls. 69

Serviço Registral Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada

LISTA DE PRESENÇAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA

ASSOCIADOS

Serviço Registral Civil de Documentos e Pessoas Jurídicas
Vania Aparecida Delamuta Varotto
Santa Mariana - Paraná
Oficial Designada

NOME	ASSINATURA
Henrique de Souza Alberini	
Luzia Márcia Aleixo	
José Princiano Pires	
Paulo Roberto Bolognesi	
Conceição Fogaça do Nascimento Bolognesi	
Sandra Bavaresco	
Aristeu Ruiz	
Ilma Maria Batista Massan	
Benedito Roberto de Godoy	
Vanderlei Aparecido da Silva	
Edivaldo Ribeiro	

Santa Mariana-PR, 19 de Setembro de 2017.

Presidente

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Esplanada dos ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900

Brasília - DF.



Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 90

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Associação Cultural de Santa Mariana

Praça Getúlio Vargas, nº 200 - Centro

Santa Mariana - PR

CEP: 86.350-000

Requerimento (2267363) SEI 01250.060873/2017-49 / pg. 91

01250.062040/2017-12

Ao Senhor

Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgasdo Ministério das Comunicações

Assunto: Cumprimento da solicitação do Ofício nº 33108/2017/MCTIC

Processo nº 53000.007107-2013-78

MANIFESTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Associação Cultural de Santa Mariana, já qualificada no Auto de Infração em epígrafe, vem, através de seu representante legal, apresentar **MANIFESTAÇÃO DA PARTE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS,** conforme os argumentos expostos a seguir:

I – DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com os artigos 66 e 67 da Lei 9.784/1999, e a aplicação do art. 184 do Código de Processo Civil, a presente manifestação é tempestiva, considerando que a correspondência com o Ofício nº 33108/2017 SEI-MCTIC chegou através de AR em 28/08/2017.

Dessa forma, requer o recebimento da presente Defesa Administrativa, de acordo com os argumentos acostados.

II – DOS FATOS

O mencionado ofício refere-se à Análise Recursal de Processo de Renovação de Outorga, em que acusa vínculo entre a Recorrente e entidade religiosa, requer alteração do estatuto social, regularização do Conselho Comunitário através de substituição de dois membros e prova da nacionalidade dos diretores Henrique de Souza Alberini e José Princiano Pires.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 06/10/17 às 14:30 horas
Assinatura: Conceição

2.1 DO VÍNCULO RELIGIOSO

Há que ressaltar que não existe qualquer vínculo religioso, pois, não há membros na composição da diretoria executiva que exerçam atividade religiosa-eclesiástica.

No entanto, em que pese o endereço ser o mesmo da Comunidade Paroquial Nossa Senhora Medianeira, já foi juntado anteriormente, contrato de aluguel com a Recorrente, pois, o Seminário Xaveriano possui várias salas desocupadas que são alugadas a terceiros.

Junto com a presente, seguem 03 (três) contratos de locação, referentes às três salas locadas pela Comunidade Paroquial, em que uma delas está locada para a Associação Cultural de Santa Mariana.

Sendo assim, reitera o pedido de desconsideração do vínculo religioso, e junta os contratos firmados com os locatários das salas.

2.2 DO ESTATUTO SOCIAL

Conforme determinação da Nota Técnica mencionada acima, foram realizadas as alterações estatutárias devidas conforme seguem:

- art.4º
- art. 7º, I e III

2.3 DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Conforme determinado, o Conselho Comunitário foi regularizado, inserindo-se membros representantes do Lions Club local, conforme comprovação anexa.

Também junta a comprovação da representação dos demais conselheiros, sejam eles: Benedito Roberto Godoy – Itapoã Clube de Campo; Edivaldo Ribeiro – Associação Comercial; Sandra Bavaresco – APAE.

Dessa forma,requer :

- Seja recebida a presente Manifestação;

- Que sejam juntados os documentos de representação do Conselho Comunitário;

- Que seja desconsideradaa alegação de vínculo religioso com a Associação Cultural de Santa Mariana;

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Cordialmente,

Santa Mariana - PR, 26 de Setembro de 2017.

Henrique de Souza Alberini

Representante Legalda Associação Cultural de Santa Mariana

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

ATA DE REUNIÃO DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO DELIBERATIVO DO ITAPOÃ CLUBE DE CAMPO

Aos três dias do mês de janeiro do ano dois mil e dez (02.01.2016), às 10:00 horas, nas dependências do Itapoã Clube de Campo desta cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, pelo atual Presidente, senhor Florisvaldo Figueiredo, foi declarada aberta a presente reunião, dando posse à nova Diretoria para o biênio 2016/2017, anunciando os membros componentes, ficando a mesma assim constituída:

DIRETORIA

Presidente: Benedito Roberto de Godoy
Vice-Presidente: Gilmar Henrique de Souza
1º Tesoureiro: Gilmar Cândido
2º Tesoureiro: Leonildo Bergamasco
1º Secretário: Neif Salomão Filho
2º Secretário: Luzia Marcia Aleixo Eschiezaro;
Departamento Social: Mara Silvia Zanon Delamuta, Euzeni Almeida de Barros e Maria Ozana Tondinelli;
Departamento de Comunicação: Wagner Rogério Bolognese, Edimar Pimenta Santos e Anderson Lopes Schneider;
Departamento de Relações Públicas: Rafael Palma de Azevedo, Márcia Elias Ribeiro Elias e André Luiz Francisco Moreira;
Departamento Patrimonial: Renato Garcia Filgueiras, Roberto Wagner Pizzo e Elza Depintor;
Departamento De Marketing: Clóvis Gomes de Oliveira e Robert Aparecido de Oliveira.
Departamento de Esportes: José Eduardo Rossi, Luiz Carlos Gabriel e Luís Otávio Uzae de Souza;
Departamento Jurídico: Drs. Daniele Aparecida Cristina Leite e Irani Salomão;

CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente: Antonio Fátimo Ribeiro
Vice-Presidente: Roberto Teixeira de Alcântara
1º Secretário: Alex Guirardelli
2º Secretário: Rafael Henrique Spagolla
Membros:
José Eduardo Spagolla Gabriel,

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

José Carlos da Silva,
Rogério Josepeti Tomazi,
Luiz Carlos Zainer
Natanael Gonçalves.

CONSELHO DE DISCIPLINA

Rogério Segatto Fernandes da Silva,
Arakem Manoel Ribeiro dos Santos,
Antonio Alves da Silva,
Gilberto Sanches,
Florisvaldo Figueiredo,
José Carlos dos Santos,
Aparicio Mártire Ferreira
Hafiza Mouhanna.

Colhidas as assinaturas dos membros acima nominados, o senhor presidente deixou livre a palavra a quem quisesse dela fazer uso, tendo o Presidente eleito, BENEDITO ROBERTO DE GODOY agradecido a confiança depositada pelos associados em geral não só em sua pessoa, mas também aos demais componentes da Diretoria, comprometendo-se a trabalhar com dedicação e transparência para tornar o nosso clube cada vez melhor, proporcionando atividades de lazer, cultura, esporte e entretenimento.

E, como nada mais havia a tratar, determinou-se a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.

NADA MAIS.

Benedito Roberto de Godoy.....
Gilmar Henrique de Souza.....
Gilmar Cândido .....
Leonildo Bergamasco.....
Neif Salomão Filho.....

Vania Aparecida Delamuta Varoli
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

Luzia Marcia Aleixo Eschiezaro.....
Mara Silvia Zanon Delamuta .....
Euzeni Almeida de Barros.....
Maria Ozana Tondinelli .....
Wagner Rogério Bolognese.....
Edimar Pimenta Santos.....
Anderson Lopes Schneider.....
Rafael Palma de Azevedo.....
Márcia Elias Ribeiro Elias.....
André Luiz Francisco Moreira.....
Renato Garcia Filgueiras.....
Roberto Wagner Pizzo.....
Elza Depintor .....
Clóvis Gomes de Oliveira.....
Robert Aparecido de Oliveira.....
José Eduardo Rossi.....
Luiz Carlos Gabriel.....
Luís Otávio Uzae de Souza .....
Daniele Ap. Cristina Leite.....
Irani Salomão.....
Antonio Fátimo Ribeiro.....
Roberto Teixeira de Alcântara.....
Alex Guirardelli.....
Rafael Henrique Spagolla.....
José Eduardo Spagolla Gabriel.....
José Carlos da Silva.....
Rogério Josepeti Tomazi.....
Luiz Carlos Zainer.....
Natanael Gonçalves.....
Rogério Segatto Fernandes da Silva.....
Arakem Manoel Ribeiro dos Santos.....
Antonio Alves da Silva.....
Gilberto Sanches.....
Florisvaldo Figueiredo.....
José Carlos dos Santos.....
Aparicio Mártire Ferreira.....
Hafiza Mouhanna.....

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
POs2Z.KkftH.dOC2M
Controle:
vnrae.JmrWF
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Cartório de Registro Civil e de Títulos e Documentos
Comarca de Santa Mariana - Estado do Paraná
VÂNIA APARECIDA DELAMUTA VAROTTO
Oficial designada

Apresentado hoje para registro e apontado sob o Nº de Ordem 4952 do protocolo (A) 6 Fls. 004
Registrado sob o nº de ordem 006 do livro A de Pessoas Jurídicas n 1 as fls. 05 06
Santa Mariana 26 de janeiro de 2016

OFICIAL

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

Ata de reunião extraordinária da Associação Comercial de Santa Mariana

Aos trinta dias do mês de ~~maio~~ junho de dois mil e dezesseis, às 19:30 horas, reuniram-se na sede da Associação Comercial e Industrial de Santa Mariana, situada à rua Nenen Martins, 21, sala 1, Edifício Rubi, nesta cidade, os membros da diretoria e alguns associados para deliberar sobre diversos assuntos e principalmente para tratar sobre a eleição da nova diretoria que comandará a Associação no biênio 2016/2018.

A reunião teve início com o senhor Edivaldo Ribeiro, então presidente da referida Associação, dando início aos trabalhos foi falado sobre a necessidade de continuar o funcionamento da associação e da necessidade de empenho da nova diretoria e dos demais associados.

Após vários assuntos abordados, foi efetuada a eleição e a efetivação da nova diretoria que ficou composta assim: Presidente: Edivaldo Ribeiro; Vice Presidente: Dejanir Lopes Neto; Diretor Financeiro: Jolonge A. mariquito; Vice Diretor Financeiro: Renata Sabione martins; Diretor Secretário: Elisangela Alves Rosa; Diretor de SPC: João Paulo Accorato; Vice Diretor secretário: Patricia Barbosa Garcia Marsen; Mulher Executiva: Marcia Regina Siqueiredo; mulher Executiva: Franciene de Souza Sanches Ribeiro; mulher Executiva: Eduarda Oliveira Accorato; Conselho Deliberativo: Eduardo José da Silva; Conselho Deliberativo: André Oliveira Souza; Conselho Deliberativo: Antônio de Fatima Ribeiro.

Após a posse da diretoria foi dado a encerrada a reunião.

Eu, Elisangela Alves Rosa, atendo como

Requerimento (2282091) SEI 01250.062040/2017-12 / pg. 8

secretário, subscreve abaixo juntamen
os demais participantes:

Edivaldo Ribeiro
Dejanir Lopes Neto
Solange A. Mariquito
Renata Sabione Martins
Elisangela Alves Rosa
Patrícia B. Garcia Marson
Eduarda Oliveira Ciconato
Eduardo José da Silva
André Oliveira Souza
e a funcionária da Associação Com
Ana Maria Dalto
Marcia Regina Siqueira

João Paulo Ciconato
Franciane de Souza Sanches Ribeiro

Antonio de Fatima Ribeiro

Cartório de Registro Civil e de Títulos e Documentos
Comarca de Santa Mariana - Estado do Paraná
VÂNIA APARECIDA DELAMUTA VAROTTO
Oficial designada

Apresentado hoje para registro e apontado sob o N.° de Ordem 5147 do protocolo (A) 7 Fls. 20
Santa Mariana, 20 de Abril de 2017

Registrado sob o n. 24 de ordem do livro A-20 n. 1 as fls. 39

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
3KJcM.5daZr.C8cI2
Controle:
h3T2R.6bKf3
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

OFICIAL
Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

ESCOLA RODOLFO WILD

Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - Fase I na Modalidade de Educação Especial.

Santa Mariana – Paraná

APAE - SANTA MARIANA

Fundada 22/08/70 - CNPJ. N. º 75.390.427/0001- 42 – Lei de Utilidade Pública Municipal, Lei n. º 1.029 de 03/06/71 Lei de Utilidade Pública Estadual Lei n. º 6.285 de 03/08/72, Lei de Utilidade Pública Federal Decreto 90.564 de 27/11/84Registro no C.N.A.S. 28987.012356/94-67 - Registro Fins Filantrópicos 44006.004891/97-77, Rua Horácio Ferreira, Simões Nº. 267 Fone Fax (043) 3531.12.73, CEP 86.350-000 /Vila Santa Rita/Cx. P 56 - Santa Mariana – PR.

PORTARIA Nº. 01/2011

O representante legal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Mariana, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sandra Bavaresco, RG. Nº. 3559806-5, para exercer a função de Diretora deste Estabelecimento de Ensino do município de Santa Mariana.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo anterior é a partir de 01/01/2012.

Santa Mariana, 20 de dezembro de 2011.

José Luiz Amadeu
Presidente



DESTINATÁRIO:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Anexo B - Sala 301
Brasília- DF
CEP: 70044-900

REMETENTE:

Associação Cultural de Santa Mariana
Praça Getúlio Vargas – 200
Santa Mariana – PR
CEP: 86350-000

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.007107/2013 Localidade / UF: SANTA MARIANA/PR

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL DE SANTA MARIANA

Aviso: 3 Publicação: 22/12/1998 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Henrique de Souza Alberini	050.802.469-28	Presidente	19/04/2017 24/02/2019	
Valdir Eschiezaro	748.803.229-20	Vice-Presidente	25/02/2015 24/02/2019	
Ilma Maria Batista Massan	587.735.769-72	Secretário Geral	25/02/2015 24/02/2019	
José Princiano Pires	455.776.259-04	Tesoureiro	19/04/2017 24/02/2019	
Luzia Márcia Aleixo	550.211.909-20	2º Secretário	25/02/2015 24/02/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 5 (Volume de Processo 0103873).
1.1) Data de protocolo: 2/4/2013.
1.2) Tempestividade: (X) Sim - Portaria nº 197, de 1º/7/2013 () Não.
2) Estatuto Social: fls. 72 a 82 (Requerimento 2267363).
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput;
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 4º;
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º, I;
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º, III;
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 15 e ss.;
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 13 (quatro anos);
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 26 e ss.
3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 18 a 21 (Outros 0401351) e fls. 5 a 7 (Requerimento 1889607).
(25/2/2015*19/4/2017 - 24/2/2019)
Presidente: Henrique de Souza Alberini; (22/8/1986 - 050.802.469-28)*
Vice-Presidente: Valdir Eschiezaro; (2/2/1970 - 748.803.229-20)
Secretário(a) Geral: Ilma Maria Batista Massan; (29/10/1959 - 587.735.769-72)
2º(ª) Secretário(a): Luzia Márcia Aleixo; (13/12/1965 - 550.211.909-20)
Tesoureiro(a): José Princiano Pires. (16/9/1954 - 455.776.259-04)*
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 31 e 52 (Outros 0401351) e fls. 5 e 7 (Requerimento 2267363).
5) CNPJ: fl. 11 (Outros 0218764).
6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 2073931.
7) Declaração de conformidade: fl. 1 (Outros 0218764).
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 32 a 69, 87 e 88 (Requerimento 2267363).

***PENDÊNCIAS:

- O novo Conselho Comunitário encaminhado não é composto integralmente por representantes de entidades legalmente instituídas. Os conselheiros Paulo Roberto Bolognesi e Conceição Fogaça do

Nascimento Bolognesi não são representantes de entidades, conforme Ata de constituição do Conselho, às fls. 87/88 (Requerimento 2267363).

***CONCLUSÕES:

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

Checklist Roteiro RadCom (2408737) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 106

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 26758/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.007107/2013-78.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA** , executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Mariana**, estado do **Paraná**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 16967/2017/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334, publicada no DOU de	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	O Conselho Comunitário não é integralmente composto por representantes de entidades legalmente instituídas, uma vez que os conselheiros Paulo Roberto Bolognesi e Conceição Fogaça do Nascimento Bolognesi não representam entidades, conforme Ata de constituição do Conselho, às fls. 87/88 (Requerimento 2267363). Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve regularizar o Conselho Comunitário e encaminhar novo relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam **relacionadas as entidades representadas por cada um deles**. **Observação 1**: poderão indicar representantes para compor o Conselho

de 21/9/2015.			Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. **Observação 2**: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. **Observação 3**: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.

3. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Analista Técnico Administrativo**, em 21/11/2017, às 08:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/11/2017, às 11:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2408739** e o código CRC **F10C5233**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007107/2013-78 SEI nº 2408739

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 50144/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
HENRIQUE DE SOUZA ALBERINI
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA** (CNPJ n° 02.575.068/0001-24)
Praça Getúlio Vargas, nº 200 - Centro
86.350-000 - Santa Mariana – PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007107/2013-78.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26758/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicito que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/11/2017, às 11:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2408761** e o código CRC **2F5E2AC1**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 50144/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007107/2013-78 - Nº SEI: 2408761

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 50144/2017/SEI-MCTIC, 22/11/2017
53000.007107/2013-78
HENRIQUE DE SOUZA ALBERINI
Ass. Cultural de Santa Mariana
Praça Getúlio Vargas, nº 200 - Centro
86.350-000 Santa Mariana – PR

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Adriana Rocha

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
13/12/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
6222475-4.

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
M 8536425

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
SANTA MARIANA
18 DEZ 2017
PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SEI 53000.007107/2013-78 / Aviso de Recebimento (AR) 50144 JT226574214BR (2529546)

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22657421 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

04 DEZ 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicações
BRASÍLIA - DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

- -

SEI 53000.007107/2013-... Recebimento (AR) 50144 JT226574214BR (2529546)

01250.000269/2018-44

ILUSTRÍSSIMA SENHORA COORDENADORA GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

Processo n. 53000.007107/2013-78

NOTA TÉCNICA Nº 26758/2017/SEI-MCTIC

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.575.068/0001-24, com sede e foro na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, na Praça Getúlio Vargas, nº 200, ora recorrente, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **HENRIQUE DE SOUZA ALBERINI**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do RG nº 8.971.854-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.802.469-28, residente e domiciliado na Rua Etelvina França Machado, 138, Centro, na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná, CEP 86.350-000, vem respeitosamente, à presença de V. Ilma pessoa, requerer a juntada dos documentos que comprovem a representação de Entidade dos Conselheiros Comunitários, o Sr. **Heber Luís de Andrade** e o Sr. **Anselmo José Bernardelli**, conforme anexo,a fim de suprir as irregularidades apontadas em parecer jurídico da supra citada nota técnica.

Nesse ínterim, reitera o pedido de provimento integral do recurso interposto, com a consequente renovação da outorga da recorrente, para a execução do serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Mariana, estado do Paraná.

MC/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 03/01/18 às 15:00 horas
Assinatura: Anton Silva

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Santa Mariana, 22de Dezembro de 2017

Henrique de Souza Alberini

Presidente

Caros amigos do Ministério das Comunicações:

Sabemos que toda a comunicação entre emissoras e Ministério (Comunicações) deve ser feita pelo sistema CADSEI, conforme comunicado que recebemos. O fato é que, infelizmente, não foi possível a finalização do cadastro Pessoa Jurídica em vosso portal. Todas as atualizações necessárias foram feitas, por parte desta rádio comunitária, inclusive a alteração na Receita Federal do Brasil do nome do representante da Associação Cultural de Santa Mariana, sendo este o mesmo que vos escreve.

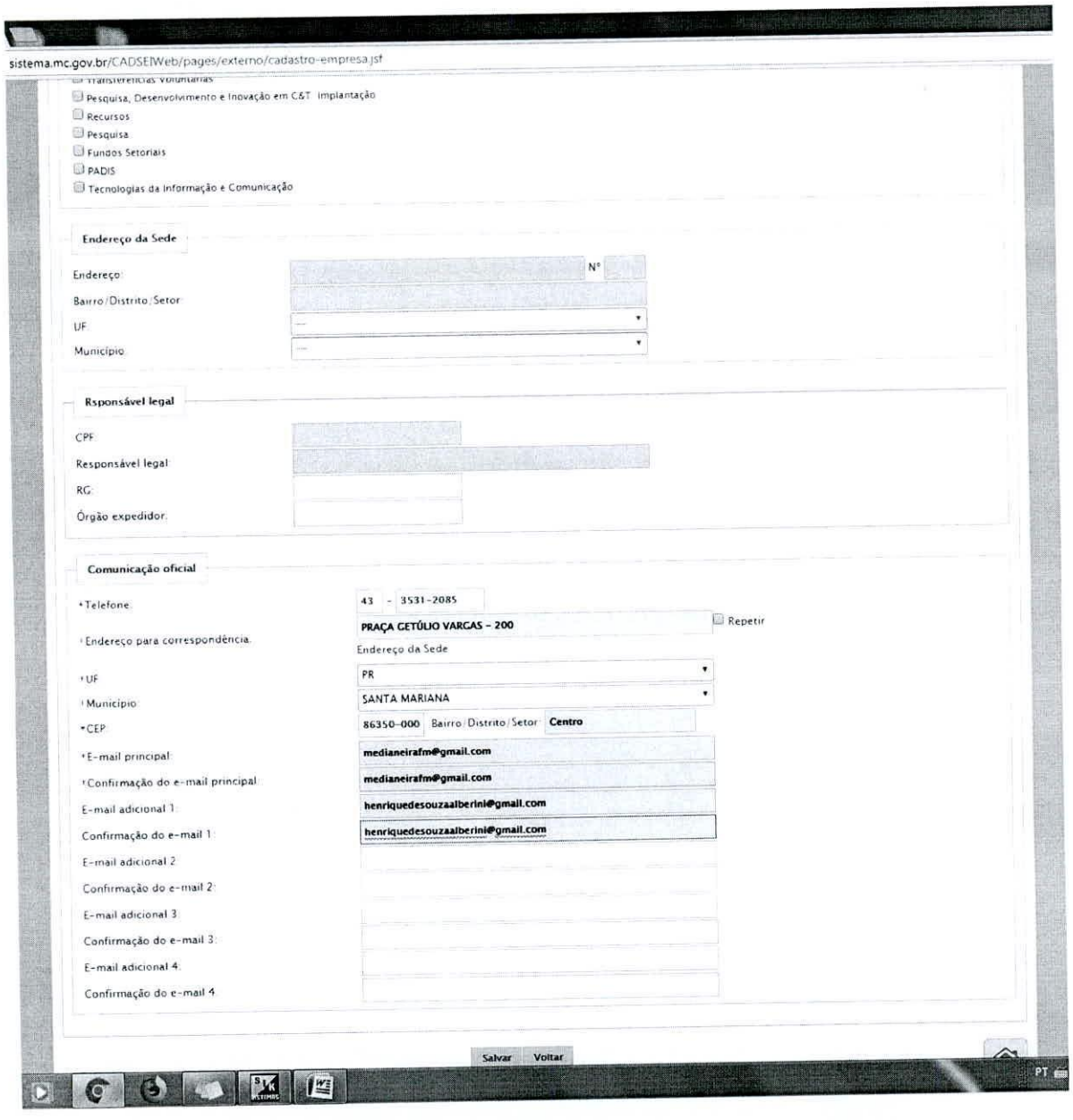
O portal CADSEI, mesmo com as alterações e atualizações feitas não reconhece o nome do presidente como responsável pela entidade. Entramos em contato com a equipe de Suporte do Portal CADSEI, mas mesmo assim, sem solução. Por isso decidimos enviar os documentos ao Ministério pelos Correios até que o suposto problema no portal CADSEI seja solucionado.

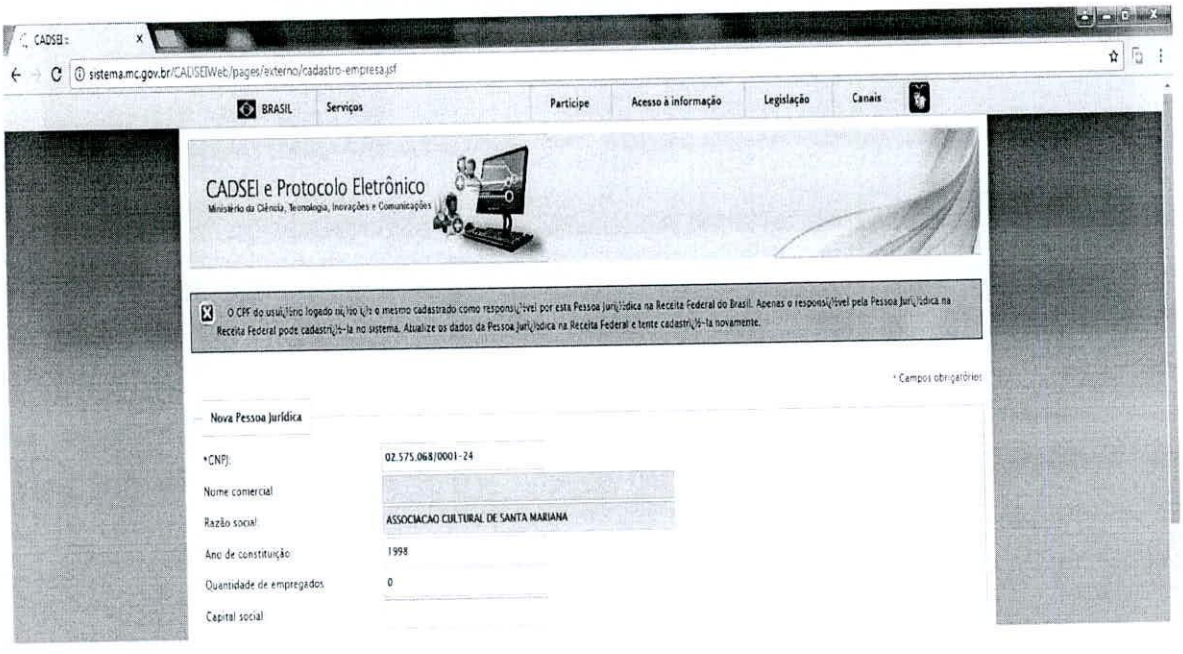
Desde já **REITERAMOS,** com **ESTIMA** o pedido de renovação de outorga para esta emissora. Trata-se de uma rádio comunitária muito querida por toda a comunidade, prestando sempre e a todo o momento um belíssimo serviço à população onde está inserida.

Se mesmo com toda a documentação que já encaminhamos ao Ministério, incansavelmente até o momento, o Departamento responsável pela renovação da Concessão não aprovar a mesma será sem sombra de dúvida uma grandiosa perda à comunidade de Santa Mariana. Pedimos gentilmente, mais uma vez, que a outorga seja **RENOVADA** o mais rápido possível. Obs: Segue imagens dos respectivos erros de cadastro no portal CADSEI).

Att,

Henrique de Souza Alberini
(Presidente da Associação Cultural de Santa Mariana)


sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/cadastro-empresa.jsf
Transferências Voluntárias
Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em C&T Implantação
Recursos
Pesquisa
Fundos Setoriais
PADIS
Tecnologias da Informação e Comunicação
Endereço da Sede
Endereço:
Nº
Bairro/Distrito/Setor:
UF:
Município:
Rsponsável legal
CPF:
Responsável legal:
RG:
Órgão expedidor:
Comunicação oficial
*Telefone:
43 - 3531-2085
*Endereço para correspondência:
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 200
Repetir
Endereço da Sede
*UF:
PR
*Município:
SANTA MARIANA
*CEP:
86350-000
Bairro/Distrito/Setor:
Centro
*E-mail principal:
medianeirafm@gmail.com
*Confirmação do e-mail principal:
medianeirafm@gmail.com
E-mail adicional 1:
henriquedesouzaalberini@gmail.com
Confirmação do e-mail 1:
henriquedesouzaalberini@gmail.com
E-mail adicional 2:
Confirmação do e-mail 2:
E-mail adicional 3:
Confirmação do e-mail 3:
E-mail adicional 4:
Confirmação do e-mail 4:
Salvar
Voltar
PT


CADSEI
sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/cadastro-empresa.jsf
BRASIL
Serviços
Participe
Acesso à informação
Legislação
Canais
CADSEI e Protocolo Eletrônico
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
O CPF do usuário logado não é o mesmo cadastrado como responsável por esta Pessoa Jurídica na Receita Federal do Brasil. Apenas o responsável pela Pessoa Jurídica na Receita Federal pode cadastrá-la no sistema. Atualize os dados da Pessoa Jurídica na Receita Federal e tente cadastrá-la novamente.
* Campos obrigatórios
Nova Pessoa Jurídica
*CNPJ:
02.575.068/0001-24
Nome comercial:
Razão social:
ASSOCIACAO CULTURAL DE SANTA MARIANA
Ano de constituição:
1998
Quantidade de empregados:
0
Capital social:

AO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Serviço Registral Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada

A pessoa jurídica denominada **Associação Cultural de Santa Mariana,** com sede e foro nesta cidade, na **Praça Getúlio Vagas, nº 200**, vem através de seu representante legal, abaixo assinado, **Henrique de Souza Alberini,** requerer a V.S.ª o registro e arquivamento da Ata datada de **21/12/2017,** devidamente assinada e rubricada por quem de direito, da qual anexa **3 (três)** vias de igual teor e forma, nos termos do artigo 121 da Lei 6.015/73.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Santa Mariana-PR, **22 de Dezembro de 2017.**

Presidente
Henrique de Souza Alberini

Serviço Registral de Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA

Aos **vinte e um dias do mês de dezembro do ano de 2017**, às vinte horas e 30 minutos, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação de 14/12/2017, nesta Cidade, na Praça Getúlio Vargas, nº 200, reuniram-se os associados da **Associação Cultural de Santa Mariana**, descritos e assinados na lista de presenças em anexo, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a: CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO, CONFORME LEI 9612/98. Assumiu a direção dos trabalhos, o Senhor **Henrique de Souza Alberini**, conforme disposição estatutária, **e a Secretária Geral, a Senhora Ilma Maria Batista Massan**. Após constatar o quorum estabelecido no estatuto social vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembléia Geral, e informou sobre a necessidade de se substituir dois membros do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 114, da Portaria nº 4334 de 2015, os senhores Paulo Roberto Bolognesi e Conceição Fogaça do Nascimento Bolognesi, pelos senhores Anselmo José Bernardelli e Héber Luís de Andrade, que foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente apresentou à Assembleia os novos membros do Conselho Comunitário, os quais foram eleitos por unanimidade, ficando com a seguinte composição:

CONSELHO COMUNITÁRIO:

Sandra Bavaresco, brasileira, divorciada, professora, Diretora da APAE de Santa Mariana, portadora do RG nº 3.559.806-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 717.277.289-04, residente e domiciliada na Av. Antônio Pereira Lima, nº 635, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Anselmo José Bernardelli, portador do RG nº 1.694.813-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 367.580.789-49, residente e domiciliado na Avenida Antônio Pereira Lima, nº 1125, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Héber Luís de Andrade, portador do RG nº 8.600.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 038.039.159-70, residente e domiciliada na Rua Laura Merchone Spagolla, nº 352, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Benedito Roberto de Godoy, brasileiro, casado, aposentado, Presidente do Itapoã Clube de Campo de Santa Mariana, portador do RG nº 7.610.917-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 961.430.968-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Avilés, nº 336, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000;

Edivaldo Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, Presidente da Associação Comercial de Santa Mariana, portador do RG nº 5.584.382-1-SSP/PR, portador do CPF/MF sob nº 793.332.739-72, residente e domiciliado na Rua Laura Merchione Spagolla, nº 53, Centro, na Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, CEP: 86350-000.

Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada

Após a eleição dos novos membros do Conselho Comunitário, o Presidente esclareceu sobre a importância do mesmo, suas funções e deveres dos seus membros. Que serão marcadas reuniões trimestrais para a verificação da programação e possibilidade de estratégias e sugestões para o bom funcionamento da Rádio Comunitária. Concluídos os trabalhos, o Senhor Presidente, empossou os eleitos, para gestão que tem início na presente data e término em 02 de Maio de 2018. Finalmente o Senhor Presidente, passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a presente Assembleia Geral, e determinou a mim que servi como Secretária que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente vai por mim e pelo Senhor Presidente assinada como sinal de sua aprovação.

Santa Mariana, 21 de Dezembro de 2017.

Presidente

Secretária Geral

DEMAIS EMPOSSADOS

Anselmo José Bernardelli, inscrito no CPF/MF sob nº 367.580.789-49.

Héber Luís de Andrade, inscrito no CPF/MF sob nº 038.039.159-70.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
PTecA.jxuDq.zJGRX
Controle:
uNztE.nMrLc
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Cartório de Registro Civil e de Títulos e Documentos
Comarca de Santa Mariana - Estado do Paraná
VÂNIA APARECIDA DELAMUTA VAROTTO
Oficial designada

Apresentado hoje para registro e apontado sob o Nº de Ordem 5292 do protocolo (A) 7 Fls. 90
Registrado sob o nº 94 do livro A-de Pessoas Jur. nº 1 as fls. 49
Santa Mariana, 27 de Dezembro de 2017
OFICIAL

Serviço Registral Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná
Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada

LISTA DE PRESENÇAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA

ASSOCIADOS

NOME	ASSINATURA
Henrique de Souza Alberini	
Luzia Márcia Aleixo	
José Princiano Pires	
Anselmo José Bernardelli	
Héber Luís de Andrade	
Sandra Bavaresco	
Aristeu Ruiz	
Ilma Maria Batista Massan	
Benedito Roberto de Godoy	
Vanderlei Aparecido da Silva	
Edivaldo Ribeiro	

Serviço Registral Civil Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas Santa Mariana - Paraná Vania Aparecida Delamuta Verotto Oficial Designada

Santa Mariana-PR, 21 de Dezembro de 2017.

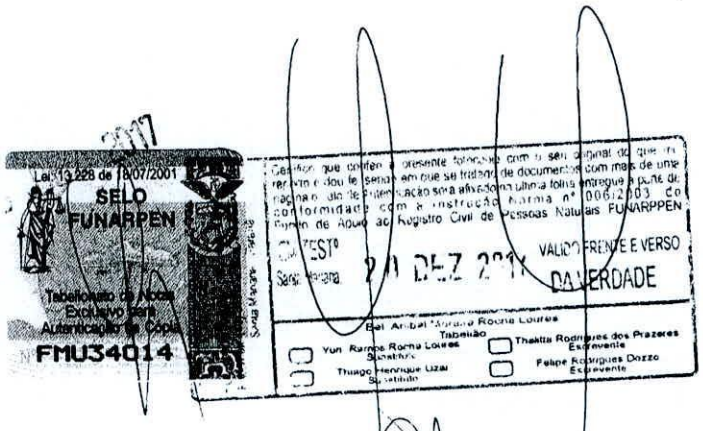
Presidente

LIONS CLUBE DE SANTA MARIANA

Distrito LD-6 – Identificação 3188 – Clube 017490 – CGC 81.881.104/0001-54
Fundado em 9 de Dezembro de 1961
Cep: 86.350-000
Santa Mariana – Paraná

Santa Mariana ,25 de Julho de 2017

Aos vinte e cinco dias do mês de Julho,reuniu-se na pizzaria os companheiros do Lions Clube para mais uma reunião administrativa.O Presidente CL Heber Luis de Andrade, iniciou a reunião Invocando a Deus pela grandeza da Pátria e pela paz entre os homens, convidando a CaL Isabel para fazer a invocação a Deus,e nos convidou para entoarmos ao primeira estrofe e o estribilho do hino á Bandeira ,nomeou o CaL Lia para servir como mestre de cerimônia, que iniciou seu trabalho , passando a palavra para a Secretária CaL Marilda que pediu a dispensa da Ata passou o convite da secretária da saúde para participar da Conferencia dia 18 de julho onde ela esteve presente e pedindo nomes de dois representante para participar do conselho ,ficando como titular o presidente Heber e suplente CaL Lia (Maria de Lourdes) e pediu para os companheiros participar do festival de Danças Folclóricas. Leu o edital de convocação da 1ª reunião do Gabinete Distrital ano leonistico 2017/2018 dia 05 de agosto no centro de convenções em Mandaguari com inicio ás 9 horas. A CaL Lia passou a palavra para a Tesoureira que comunicou que está recebendo a mensalidade e as cartelas do porco no rolete.o CL Heraldo diretor social não leu as datas festiva por não ter recebido a agenda. O Presidente Heber fez uso da palavra fazendo a distribuição dos trabalhos no porco no Rolete ficando certo que o cantor começa tocar ao meio dia, a cerveja e refrigerantes 4,oo reais e três por 10,00 reais a á gua 2,00 reais e o bom bom 5,00 reais, o CL Carlão doou o pula pula e vamos pagar uma pessoa para ficar cuidando das crianças no pula pula. Ficou a CaL Elza na recepção, CCLL Lia e Roque na portaria,, Nice e Carol vão picar o tomate na casa da Carol , Lurdinha,Edna Izabel Lia Zé Ricardo e Marilda ficam na realização da farofa e pepino na casa da Lurdinha para cuidar e servir o porco Lima, Gêge, Domingos Evilázio Heraldo e Heber , na Cerveja Valdecir ,Leandro, Carlão e Ricardo na Cozinha, Conceição, Elizangela ,Paulo. No Caixa Lurdes e Nice o CL Heber Pediu para não esquecer dos brindes ,agradeceu a presença de todos pediu que de pé fizessemos a oração para o Brasil e saudássemos o pavilhão Nacional com uma salva de palmas.
Sendo só para o momento eu Marilda Spagolla Secretária lavrei a presente ata que vai assinada por mim depois de apreciada e votada



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

- Rua Alberto Spagolla, 185 - Santa Mariana - Paraná -
Fone/Fax: (43) 3531-1248 - Email: louresobrinho@hotmail.com
Selo Digital 4iDN6.g2pbH.VTUS1, Controle; OmnhY.nhvD
Consulte esse selo em http://www.funarpen.com.br

Reconheço por semelhança as assinaturas de MARILDA SPAGOLLA (3230) e HEBER LUIS DE ANDRADE (2625). Dou fé
Emolumentos: R$7,90 (VRC 21,73). Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$1,98
SANTA MARIANA-PR, 20 de dezembro de 2017.
Em Testº _____ da Verdade

Yuri Ramos Rocha Loures
Tabelião Substituto

HEBER LUIS DE ANDRADE
RUA LAURA MERCHIONE SPAGOLLA 352 APTO 202B

CENTRO
86350000 SANTA MARIANA – PR

Unimed Norte do Paraná Coop. Regional de Trab. Médico
Rua Paraíba, 321
CEP: 86.300-000 - Cornélio Procópio - PR

SICREDI

RECIBO DO SACADO

Nome do Cliente	Número do Documento	Data Vencimento
HEBER LUIS DE ANDRADE	0000000526444	20/12/2017

Serviço	Prestador	Data	Qtde.	Valor
Mensalid. ANA LUISA DE ANDRADE	AMB/HOSP/FAM/ENF/COM CO-PARTIC	0.147.0000002	1.00	155.42

Serviço	Prestador	Data	Qtde.	Valor

Tipo	Grupo	Descrição	Ident.	Valor

*** A T E N Ç Ã O ***
Juros de 0,034% ao dia e Multa de 2% apos o Venc.
MULTA 2% JUROS 0,034% AO DIA
Até o vencimento pagar em qual
quer agência, após somente no
SICREDI.

****** Totalizações ******

Mensalidades:	155.42	Acertos(+/–):	0.00
Consultas:	0.00	IR(–):	0.00
Exames:	0.00	PIS-COFINS(–):	0.00
Hospitalar:	0.00	ISSQN(–):	0.00
Outros:	0.00	Inscricao :	0.00
Juros/Multa:	0.00	Total:	155.42

ANS n° 35.828-2

Nosso Número	Espécie	Quantidade	Valor do Documento	Espécie Doc.	Agência/Código Cedente
17/615722-5	REAL		155,42	NR	0717.12.32547

Autenticação Mecânica

SICREDI | **748-X** | 74893.11766 15722.507173 12325.471030 6 73790000015542

Local de Pagamento
APÓS O VENCIMENTO, PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS SICREDI

Vencimento: 20/12/2017

Cedente: Unimed Norte do Paraná Cooperativa Regional do Trabalho Médico — ANS n° 35.828-2 — Telefone: (43) 3520-3004

Agência/Código Cedente: 0717.12.32547

Data do documento	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento
24/11/2017	0000000526444	NR	N	01/12/2017

Nosso Número: 17/615722-5

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	CSB	REAL		

(=) Valor do Documento: 155,42

Instruções (texto de responsabilidade exclusiva do Cedente)
Juros de 0,034% ao dia e Multa de 2% apos o Venc.
MULTA 2% JUROS 0,034% AO DIA
Até o vencimento pagar em qual
quer agência, após somente no
SICREDI.

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimo
(=) Valor Cobrado

Unidade Cedente

Sacado: HEBER LUIS DE ANDRADE
RUA LAURA MERCHIONE SPAGOLLA 352 APTO 202B CENTRO
86350000 SANTA MARIANA – PR

CNPJ: 00003803915970

Sacado/Avalista

Autenticação Mecânica- Ficha de Compensação


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

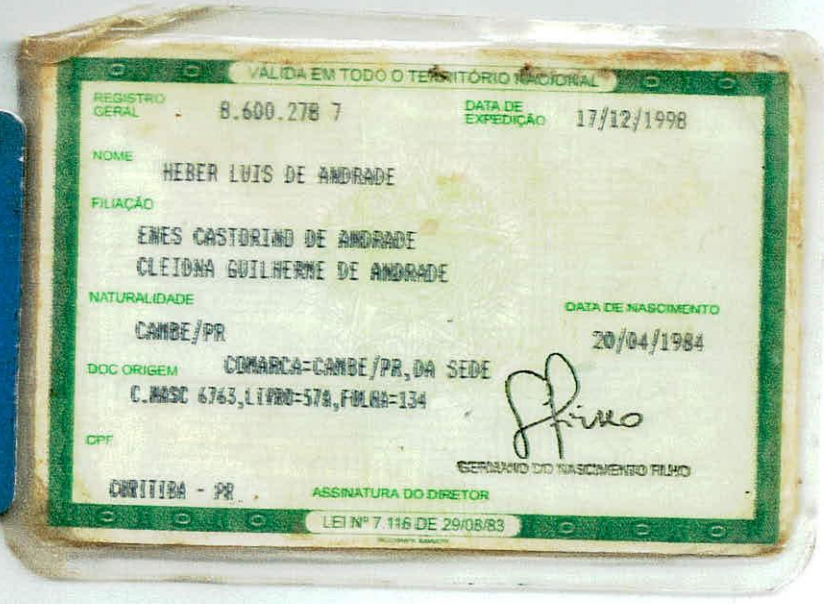
Número de Inscrição

038.039.159-70

Nome

HEBER LUIS DE ANDRADE

Nascimento


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL - 8.600.278 7

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/1998

NOME
HEBER LUIS DE ANDRADE

FILIAÇÃO
ENES CASTORINO DE ANDRADE
CLEIDNA GUILHERME DE ANDRADE

NATURALIDADE
CAMBE/PR

DATA DE NASCIMENTO
20/04/1984

DOC ORIGEM
COMARCA=CAMBE/PR,DA SEDE
C.MASC 6763,LIVRO=57A,FOLHA=134

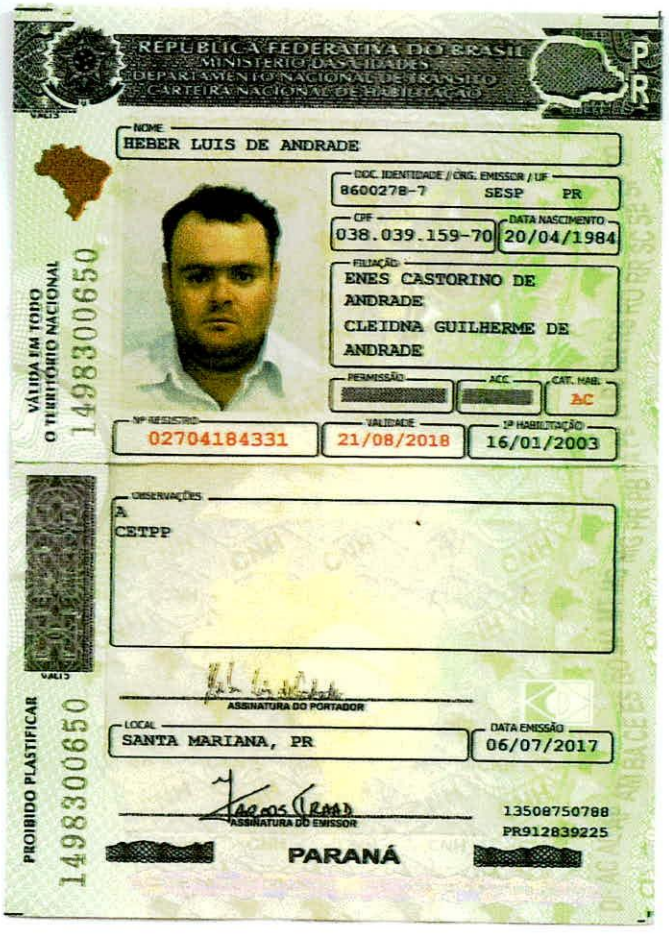
CPF

GERALDO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
HEBER LUIS DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8600278-7 SESP PR

CPF
038.039.159-70

DATA NASCIMENTO
20/04/1984

FILIAÇÃO
ENES CASTORINO DE ANDRADE
CLEIDNA GUILHERME DE ANDRADE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
02704184331

VALIDADE
21/08/2018

1ª HABILITAÇÃO
16/01/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1498300650

OBSERVAÇÕES
A
CETPP

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA MARIANA, PR

DATA EMISSÃO
06/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

13508750788
PR912839225

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1498300650


Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
BANCO DO BRASIL
MAI/2000


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
POLEGAR DIREITO
Heber Luís de Andrade
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nomes

Anselmo José Bernardelli

Rosilene Jacometti

Matricula

081745 01 55 1977 3 00001 017 0000034 81

Nomes e complementos de solteiro datas e locais de nascimento nacionalidade e filiações dos cônjuges

Anselmo José Bernardelli, nascido aos 12 de maio de 1958, natural de Santa Mariana-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, comerciário, filho de Orlando Bernardelli e Abelirde Maria Alberini Bernardelli, residente e domiciliado em Santa Mariana-PR.

Rosilene Jacometti, nascida aos 29 de junho de 1959, natural de Cambará-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, professora, filha de Nelson João Jacometti e Joséfa Guilen Jacometti, residente e domiciliada em Santa Mariana-PR.

Data do registro do casamento (por extenso)	Dia	Mês	Ano
Dezesseis de dezembro de um mil novecentos e oitenta e dois.	16	12	1982

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens.

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

Rosilene Jacometti Bernardelli.

Observações / Averbações

Nada consta. Casamento celebrado na Igreja Matriz desta cidade, perante o padre João Mezzadri, em 16 de dezembro de 1982 e registrado em 27 de dezembro de 1982. Custas: R$ 18,37 (VRC 175,00). Selo do Funarpen R$ 1,00

Nome do Ofício

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial Registrador

Jonas Francisco de Souza

Município / Comarca / UF

Município e Comarca de SANTA MARIANA – Estado do Paraná

Endereço

Rua Alberto Spagolla, nº 301 – Centro
CEP 86350-000 – Fone (43) 3531-2169

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Santa Mariana-PR, 23 de setembro de 2010.

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Substituta

SELO FUNARPEN
REGISTRO CIVIL
DHU08187

JONAS FRANCISCO DE SOUZA
Oficial
VANIA APARECIDA DELAMUTA VAROTTO
Substituta
OFÍCIO REGISTRAL CIVIL - TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Santa Mariana - Paraná

COPEL — Companhia Paranaense de Energia — PARANÁ

www.copel.com
0800 51 00 116

ANSELMO JOSE BERNARDELLI
AV ANTONIO PEREIRA LIMA 1125

CEP 86360000 SANTA MARIANA PR
CPF 36758078949

Unidade Consumidora
94313024

Vencimento
02/09/2015

Valor a Pagar
R$ 94,67

Responsabilidade de Manutencao de Iluminacao Publica Municipio 35311144

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0331043966 - TRIFASICO — Mes Referencia 08/2016

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
13/07/2015 21:30	12/08/2015 22:19	30 dias 89 kWh	1,00	100 kWh	2,97 kWh	12/08/2015

Proxima Leitura Prevista: 11/09/2015 — COMERC/ARMAZENS GERAIS EMISSAO DE WARRANT

Indicadores de Qualidade

Conjunto CORNELIO PROCOPIO — Mes 06/2015

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal	0,06 h	1,00	0,06 h	19,33
Limite Mensal	5,31 h	3,30	3,03 h	
Limite Trimestral	10,62 h	6,60		
Limite Anual	21,26 h	13,20		

Tensao Contratada: 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto
JUL/15	100	03/08/2015
JUN/15	100	02/07/2015
MAI/15	100	02/06/2015

Media 3 ultimos consumos: 100 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1606126 Serie B
Emitida em 12/08/2015

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 CUSTO DISP SISTEMA	kWh	100	0,752600	75,26	75,26	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh			8,41	8,41	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				11,00		

Base de Calculo do ICMS: 83,67 | Valor ICMS: 24,26 | Valor Total da Nota Fiscal: 94,67

Composicao dos Valores	
Energia	33,82
Distribuicao	12,82
Transmissao	1,96
Tributos	28,94
Encargos	5,33
TOTAL	83,67

Reservado ao Fisco

8D7F.C2FE.D966.0C14.B0EF.EF13.4700.5B86

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R$ 4,68, CONFORME RES. ANEEL 93/2006.
FATURA DO MES 07/2016 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados
a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes
A PARTIR DE 01/08/2015 - PIS/PASEP 0,89% E COFINS 4,11%.
Periodos Band.Tarif. Vermelha: 14/07 - 12/08

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligacao gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 02/09/2015 — **Valor a pagar: R$ 94,67**

Controle	Numero de Identificacao	Mes	FS [1.7.53.2]
01-20152469869315-2	94313024	08/2015	

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGENCIA - 2587
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO

83670000000 0 94670111000 3 00101020152 1 46986931502 5

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 15


(CEDULA DE IDENTIDADE)

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL


(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 2.694.813

NOME ANSELMO JOSE BERNARDELLI

FILIAÇÃO Orlando Bernardelli e de Abelir-
da Maria Bernardelli

NATURALIDADE Santa Mariana-Pr DATA DO NASCIMENTO 12/Maio/1958

ASSINATURA DO DIRETOR 27/Julho/1976

Delegado de Polícia

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL


CIC

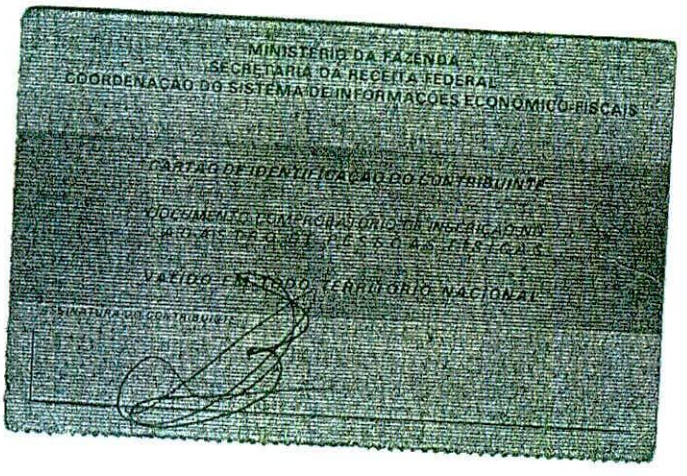
NASCIMENTO 12-05-58

INSCRIÇÃO NO CPF 500 709 49

CONTRIBUINTE

ANSELMO JOSE BERNARDELLI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL


MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

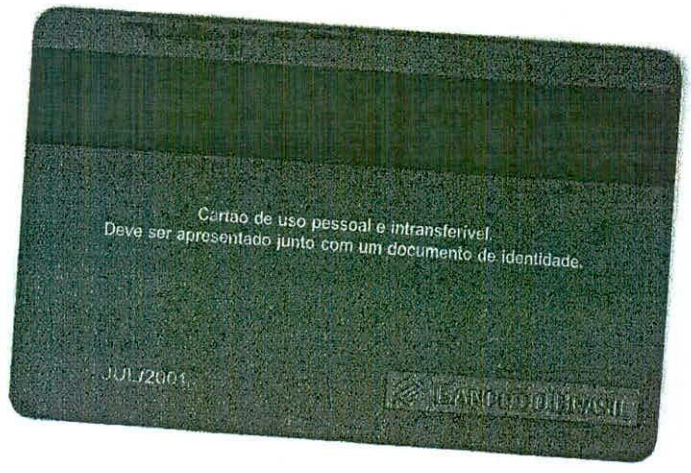
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 16


(CÉDULA DE IDENTIDADE)
ASSINATURA DO PORTADOR
(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)


(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
Nelson João Iacometti
Cambará - PR
(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF


Cartao de uso pessoal e intransferivel.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
JUL/2001
BANCO DO BRASIL

EXCELENTÍSSIMO SR, ROGÉRIO TOMAZI
PRESIDENTE MUNICIPAL DO PARTIDO PSDB DE SANTA MARIANA

Eu, Anselmo José Bernardelli, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 367.580.789-49, RG nº 1.694.813 SSP/PR e título de eleitor nº034726290620, residente e domiciliado à Rua Manoel da Silva Machado, nº 436, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer a minha desfiliação deste partido em caráter irrevogável e irretratável, o que faço por motivos de ordem pessoal.

Termos em que,

Peço deferimento.

Santa Mariana, 14 de dezembro de 2017.

Anselmo José Bernardelli

RECEBIDO
15.12.2017

109ª Zona Eleitoral
Santa Mariana - PR
Prot. SADPWEB nº 99244
Data: 15/12/17 Hora: 15:22
Servidor: Reginaldo Parpinelli Ferreira
Assinatura:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUÍZ (A) DA 109 ZONA ELEITORAL

Eu, Anselmo José Bernardelli, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 367.580.789-49, RG nº 1.694.813 SSP/PR e título de eleitor nº034726290620, residente e domiciliado à Rua Manoel da Silva Machado, nº 436, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar minha desfiliação do Partido PSDB, conforme requerimento anexo, requerendo que sejam procedidas as baixas necessárias nos arquivos desta zona Eleitoral.

Termos em que,

Peço deferimento.

Santa Mariana, 14 de dezembro de 2017.

Anselmo José Bernardelli

91ª Reunião

Ata posse da Diretoria do Sindicato Rural de Santa Mariana. Às 19 30 horas do dia 08 de maio de 2015, na sede do Sindicato Rural de Santa Mariana, sito a rua Manoel da Silva Machado, iniciou-se a solenidade de posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante, bem como seus Suplentes, eleitos em 07 de abril de 2015. Dados os trabalhos com a presença dos Senhores eleitos, o Sr Anselmo José Bernardelli, Presidente da entidade, agradeceu a presença de todos e disse que na oportunidade seria dada a posse ao eleitos na data antes mencionada, tendo a incumbência de dirigir o Sindicato Rural durante o período de 07 de maio de 2015 a 06 de maio de 2018. Na sequência o Presidente do Sindicato, explicou a todos o motivo de ser reeleito, do qual ninguem se disponibilizou em assumir o cargo, sendo que o mesmo permanecera na Diretoria como Presidente, o qual passou a enumerar os nomes dos novos dirigentes da entidade e respectivos cargos, solicitando aos eleitos que ficassem em pé, ou seja: Chapa Unica: Presidente Anselmo José Bernardelli, Vice-Presidente Valter Liriza, Secretario Antonio Carlos Benjamini, Tesoureiro Paulo Roberto Bolognesi, Conselho Fiscal - José Quintino Spagolla, Luis Carlos Bolognesi, Heitor Matama, Delegado Representante Valter Liriza, Suplente de Delegado Representante Anselmo José Bernardelli, Suplentes de Diretoria Altair Theodoro, José Roque Odorizzi, Gilberto Bolognesi, Mario Miguel Liriza, Laindoma José Massam, Takashi Tateyama, Antonio Henrique Bernardelli. Posteriormente, consagrou todos os membros da Chapa eleita para que tomassem solenemente o compromisso de respeitarem no exercicio de mandato a Constituição Federal as leis vigentes e o Estatuto desta entidade. Em seguida, os ele-

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 20

mesa, sendo então declarados empossados. Usando a palavra, o Senhor Presidente cumprimentou os recem empossados, lembrando-os da importancia da função que desempenharão frente a classe patronal rural deste Município. Solicitou para que deem o melhor de si no exercício. Prosseguindo, a palavra foi franqueada aos presentes. Em seguida, o presidente empossado, como primeiro ato de sua gestão determinou que a presente ata seja registrada em Cartorio de Titulos e Documentos e, feita a atualização virtual e manual no Ministério do Trabalho e Emprego, declarando ainda que todos estão ciente da filiação do Sindicato a Federação da Agricultura do Estado do Parana - FAEP inscrita no CNPJ nº 76.595.396/0001-29 e a Confederação da Agricultura e Pecuaria do Brasil - CNA inscrita no CNPJ 33.582.750/0001-78. As 20.45 horas, o Sr. Presidente encerrou a solenidade de Posse, da qual eu Carlos Alberto Bedeu secretario "Ad hoc" lavrei a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Efetivo, Presidente - Anselmo José Bernardelli CPF 367.580.789-49, RG 1.694.813 SSP/PR brasileiro, casado, agricultor, residente a rua Manoel da Silva Machado 436, centro Santa Mariana, INCRA 712.175.000.264-9 Vice Presidente - Valter Cruza, CPF 362.544.289-20, RG 1.867.186-7 SSP/PR, brasileiro, casado, agricultor, residente a Av. Dr Antonio Pereira Lima 840, centro, Santa Mariana, INCRA 712.175.005.266-2. Secretario - Antonio Carlos Benjamini, CPF 459.373.469-04, RG 1.556.377 SSP/PR, brasileiro casado, agricultor, residente a rua Henrique Spazolla 745, centro, Santa Mariana, INCRA 714020.022.012-0. Tesoureiro - Paulo Roberto Bolognesi, CPF 367.576.599-72, RG 3.029.579-2 SSP/PR, casado, agricultor, residente a rua Liberato Spazolla 521, centro Santa Mariana INCRA 712.

Requerimento (2551449) -SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 21

CPF 023.673.279-04 RG 389.012 SSP/PR, brasileiro, casado, agricultor, residente a rua Cel. Francisco Moreira da Costa, 840 centro, Santa Mariana, (INCRA 049.057.922 665) digo INCRA 721.328.102 130-2; Heitor Matama, CPF 029.066.529-97, RG 6.955.840-2 SSP/PR, solteiro, agricultor, residente a rua Manoel da Silva Machado, 739, centro Santa Mariana, INCRA 712.175.000.140-5; Luiz Carlos Bolognesi, CPF 331.682.379-49, RG 1.174.381 SSP/PR, casado, agricultor, residente a rua Dr. Francisco de Paula Landi, 334, centro, Santa Mariana, INCRA 721.328.101.990-1; Delegado Representante Dr. Valter Lunga, CPF 362.544.289-20, RG 1.867.186-7 SSP/PR, brasileiro casado, agricultor residente a rua Av. Dr Antonio Pereira Lima, 840, centro, Santa Mariana, INCRA 712.175.005.266-2; Suplente de Delegado Representante - Anselmo Jose Bernardelli, CPF 367.580.789-49, RG 1.694.813 SSP/PR, brasileiro, casado, agricultor, residente a rua Manoel da Silva Machado, 436, centro, Santa Mariana, INCRA 712.175.000-264-9; Suplente de Diretoria: Altair Theodoro, CPF 000.419.869-20, RG 4.354.015-7 SSP/PR, brasileiro, casado, residente a Rua Manoel Hernandes, 45, centro, Santa Mariana, INCRA 712.175.001.872-3; Jose Roque Adorizzi, CPF 234.724.649-68, RG 1.247.958 SSP/PR, casado, agricultor, residente no Sitio São José, bairro Agua limpa, Santa Mariana, INCRA 712.175.000.671.7. Gilberto Bolognesi, CPF 367.617.029-68 Rg 978.984 SSP/PR, casado, agricultor, residente a rua Laura Marchione Spazolla, 273, centro, Santa Mariana, INCRA 712.175.005.002-3; Takashi Tateyama, CPF 640.612.489-87, RG 4.486.147-0 SSP/PR, solteiro, baasileiro, agricultor, residente no Sitio Palmital, bairro Alto Palmital Santa Mariana INCRA 712.175.001.708-5. Flavio Miguel CPF 045 674 449-57, RG 8.696.084-0 SSP/PR, solteiro agricultor brasileiro residente a Av. Dr Antonio Pereira

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 22

Lindemar José Massan, CPF 628.684.549-68, RG 4.177.375-8 SSP/PR, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Santa Helena, Distrito de Iguaçopolis, Santa Mariana, INCRA 712.175.001.902-9; Antonio Henrique Bernardelli, CPF 904.652.029-34, RG 4.985.358 SSP/PR, brasileiro, separado, agricultor residente a rua Silberto Spazzola, 894, centro, Santa Mariana, INCRA 712.175.002.658-0.

Cartório de Registro Civil e de Títulos e Documentos
Comarca de Santa Mariana - Estado do Paraná
VÂNIA APARECIDA DELAMUTA VAROTTO
Oficial designada

Apresentado hoje para registro e apontado sob o N.° de Ordem 4878 do protocolo (A) 5 Fls. 34

Registrado sob o n de ordem 002 do livro A de pessoas jurídicas n 1 as fls. 15/16

Santa Mariana, 15 de junho de 2015

OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
BukNn.vN3rK.41TRK
Controle:
q2gti.i4aY
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Vania Aparecida Delamuta Varotto
Oficial Designada
Serviço Registral Civil - Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Santa Mariana - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA CONVOCA SEUS ASSOCIADOS, PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA **21/12/2017** EM PRIMEIRA CHAMADA ÀS **20** HORAS E EM SEGUNDA CHAMADA ÀS **20** HORAS E **30 MINUTOS**, NESTA CIDADE, NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 200, NOS TERMOS DO ESTATUTO EM VIGOR, PARA DELIBERAREM QUANTO A:

1. CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO, CONFORME LEI 9612/98.

Santa Mariana-PR, 14 de Dezembro de 2017.

PRESIDENTE
Henrique de Souza Alberini

Ao Senhor

Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgasdo Ministério das Comunicações

Assunto: Cumprimento da solicitação do Ofício nº 50144/2017/MCTIC

Nota Técnica 26758/2017/SEI-MCTIC

Processo nº 53000.007107-2013-78

MANIFESTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Associação Cultural de Santa Mariana, já qualificada no Auto de Infração em epígrafe, vem, através de seu representante legal, apresentar **MANIFESTAÇÃO DA PARTE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS,** conforme os argumentos expostos a seguir:

I – DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com os artigos 66 e 67 da Lei 9.784/1999, e a aplicação do art. 184 do Código de Processo Civil, a presente manifestação é tempestiva, considerando que a correspondência com o Ofício nº 33108/2017 SEI-MCTIC chegou através de AR em 13/12/2017.

Dessa forma, requer o recebimento da presente Defesa Administrativa, de acordo com os argumentos acostados.

II – DOS FATOS

O mencionado ofício refere-se à Análise Recursal de Processo de Renovação de Outorga, em que acusa a necessidade de regularização do Conselho Comunitário através de substituição de dois membros.

2.1 DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Conforme determinado, o Conselho Comunitário foi regularizado, inserindo-se 1 membro representante do Lions Club local e 1 representante do Sindicato Rural Patronal de Santa Mariana, conforme comprovação anexa.

Ressalte-se, que a documentação e comprovação da representação das entidades dos demais membros, já foram enviados em correspondência anterior.

Dessa forma,requer :

- Seja recebida a presente Manifestação;
- Que sejam juntados os documentos de representação do Conselho Comunitário;

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Cordialmente,

Santa Mariana - PR, 22 de Dezembrode 2017.

Henrique de Souza Alberini

Representante Legal da Associação Cultural de Santa Mariana

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA

CONSELHO COMUNITÁRIO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA MEDIANEIRA FM 87,9

Relatório realizado pelo Conselho Comunitário, com a finalidade e avaliar a grade de programação da emissora Rádio Comunitária Medianeira FM. Conselheiros: Sandra Bavaresco, Anselmo José Bernardelli,Héber Luís de Andrade, Benedito Roberto de Godoy e Edivaldo Ribeiro.

Santa Mariana-PR

2017

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 27

ÍNDICE

A) Objetivo do Relatório de Avaliação .....

B) Descrição das atividades realizadas .....

C) Aspectos institucionais .....

D) Grade de Programação .....

E) Análise da Programação .....

F) Avaliação da Programação .....

A) Objetivo do Relatório de Avaliação

O Conselho Comunitário da Associação Cultural de Santa Mariana, composto por 5 (cinco) Conselheiros, representantes da comunidade local, dentre eles: Sandra Bavaresco, Anselmo José Bernardelli, Héber Luís de Andrade, Benedito Roberto de Godoy e Edivaldo Ribeiro, tem o objetivo de acompanhar a programação da emissora, contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9612/98.

B) Descrição das atividades realizadas

O Conselho Comunitário tem como função acompanhar a programação da emissora e avaliá-la. Para tanto, é realizada uma análise crítica da programação da emissora, considerando suas finalidades e princípios, de acordo com a Lei 9612/98.

C) Aspectos institucionais

A rádio comunitária mantida pela Associação Cultural de Santa Mariana é uma conquista da comunidade local com fins a propagar a cultura, informação, educação e entretenimento de qualidade, sobretudo, na prestação de serviço de forma democrática, com colaboradores da comunidade local, em sua maioria voluntários.

Não possui fins lucrativos e sobrevive dos recursos somados através de apoios culturais e doações.

Possui um estatuto social, em que consta seus associados. Estes,são pessoas da comunidade local que cooperam com a estrutura administrativa e organizacional da Associação Cultural de Santa Mariana, com vistas a permitir que a Rádio Medianeira FM 87,9 preste um serviço de radiodifusão sonora com compromisso com a cidadania e dignidade

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 29

do ser humano, além de propagar os valores cristãos, vez que a programação contempla programas produzidos com o intuito de levar a religiosidade aos ouvintes.

D) Grade de Programação

Segue programação semanal da emissora:

De Segunda à Sexta-Feira

Das 06h00 às 07h00 - Programa No Batidão da Viola
Das 07h00 às 08h30 - Jornal da Manhã
Das 08h30 às 10h00 –Revista Matinal
Das 10h00 às 11h00 - Experiência de Deus
Das 11h00 às 12h00 - Falando com Deus
Das 12h00 às 13h00 - Flash Music
Das 13h00 às 15h00 –Toque musical
Das 15h00 às 15h30 - A Hora da Misericórdia
Das 15h30 às 17h00 - Momentos com Deus
Das 17h00 às 19h00 - Nação Sertaneja
Das 19h00 às 20h00 - A Voz do Brasil
Das 20h00 às 22h00 –Conexão BR
Das 22h00 às 24h00 - Love Songs

Sábados:

Das 06h00 às 08h00 –Manhã Sertaneja
Das 08h00 às 10h00 –Revista Matinal
Das 10h00 às 11h00 - Experiência de Deus
Das 11h00 às 12h00 –Arquivo 87
Das 12h00 às 15h00 - Sábado Show
Das 15h00 às 17h00 –As melhores da semana
Das 17h00 às 19h30 –Nação Sertaneja
Das 19h30 às 20h30 - Santa Missa
Das 20h30 às 24h00 –Conexão BR

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 30

Domingos:

Das 06h00 às 09h00 –Toca Tudo

Das 09h00 às 12h00 –A Hora da Jovem Guarda

Das 12h00 às 20h00 –Toca Tudo

Das 20h00 às 24h00 –Dance Music Club

E) Análise da Programação

A análise crítica da programação da emissora é essencial para que seja realizada uma avaliação criteriosa, com vistas a propagar uma prestação de serviços de radiodifusão sonora de qualidade e apreciada por seu público.

No entanto, essa análise não é realizada de forma aleatória, mas sim, de forma criteriosa, à luz dos quesitos que atendem a Lei 9612/98, quais sejam:

- Finalidade Educativa;

- Finalidade Artística;

- Finalidade Informativa;

- Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade;

- Promoção das- atividades artísticas e jornalísticas na comunidade;

- Integração dos membros da comunidade atendida;

- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 31

- A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

- O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.

F) Avaliação da Programação

A avaliação é realizada de maneira conjunta, em reunião com todos os membros do conselho, a fim de que se tenha um resultado que reflita ao máximo a realidade. Ela deve ser realizada com base nos quesitos apontados acima no item "E", conforme explicações que seguem logo abaixo:

Preencher a tabela a seguir atribuindo notas conforme a escala informada abaixo. Essas notas deverão representar a avaliação da grade de programação da emissora. Pontue os quesitos abaixo seguindo uma escala de notas inteiras de 1 a 4, sendo 1 a avaliação mais negativa e 4 avaliação mais favorável (ou informe NA, se não aplicável).

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Integração dos membros da	( )1 ( )2 ( )3 ( )4

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 32

comunidade atendida	
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 33

Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4

Programação:

De Segunda à Sexta-Feira

Das 06h00 às 07h00 - Programa No Batidão da Viola

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ()4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 (x)3 ()4
Finalidade Informativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 34

comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 07h00 às 08h30 - Jornal da Manhã

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Artística	( )1 ()2 (X)3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 35

comunidade atendida	
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 08h30 às 10h00 - Show da Manhã

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 36

QUESITOS	NOTAS
Finalidade Educativa	( )1 ()2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 (x)2 ()3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 37

adequado da programação para fazê-lo.	
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 10h00 às 11h00 - Experiência de Deus

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	(X)1 ( )2 ( )3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	(X)1 ( )2 ( )3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 38

princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 11h00 às 12h00 - Falando com Deus

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Promoção das atividades artísticas e	( )1 (X)2 ( )3 ( )4

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 89

jornalísticas na comunidade	
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 40

programa.	
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 12h00 às 13h00 - Flash Music

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir	( )1 ( )2 (X)3 ( )4

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 41

opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 13h00 às 15h00 –Toque Musical

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 42

Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 15h00 às 15h30 - A Hora da Misericórdia

QUESITOS	**NOTAS**

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 43

Finalidade Educativa	( )1 (X)2 ()3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-	( )1 ( )2 (X)3 ( )4

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 44

lo.	
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 (X)3 ( )4

Das 15h30 às 17h00 - Momentos com Deus

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 45

de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 17h00 às 19h00 - Nação Sertaneja

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 46

Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 47

Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 19h00 às 20h00 - A Voz do Brasil

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Artística	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos	( )1 (X)2 ( )3 ( )4

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 48

abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 (X)2 ( )3 ( )4

Das 20h00 às 22h00 –Conexão BR

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ()3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião,	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 49

sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 22h00 às 24h00 - Love Songs

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 50

Finalidade Artística	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Informativa	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 (X)2 ( )3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 51

Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Sábados:

Das 06h00 às 08h00 –Manhã Sertaneja

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ()3 (X)4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 52

relações comunitárias.	
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 08h00 às 10h00 –Revista Matinal (já avaliado acima).

Das 10h00 às 11h00 –Experiência de Deus (já avaliado acima).

Das 11h00 às 12h00 - Arquivo 87

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 53

Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 54

para a execução das atividades do programa.	
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 12h00 às 15h00 –Sábado Show

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 ()3 (X)4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 55

diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 15h00 às 17h00 –As Melhores da Semana

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 56

Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 57

Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 17h00 às 19h30 –Nação Sertaneja. (Já avaliado acima).

Das 19h30 às 20h30 –Santa Missa

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ()2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ()3 (X)4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 (X)2 ( )3 ()4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ()3 (X)4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 58

comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 20h30 às 24h00 –Conexão BR. (Já avaliado).

Domingos:

Das 06h00 às 09h00 –Toca Tudo

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Artística	( )1 ()2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Integração dos membros da	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 59

comunidade atendida	
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 60

Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Das 09h00 às 12h00 –A Hora da Jovem Guarda

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ()2 ( )3 (X)4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ()3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 61

emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 ( )4

Das 12h00 às 20h00 –Toca Tudo. (Já avaliado).

Das 20h00 às 24h00 –Dance Music Club

QUESITOS	**NOTAS**
Finalidade Educativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Finalidade Artística	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Finalidade Informativa	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Benefício ao desenvolvimento geral da comunidade	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 (X)3 ( )4
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 62

Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
A observância dos programas aos princípios da pluralidade de opiniões e de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
O direito de qualquer cidadão da comunidade beneficiada a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Nível de cooperação com outros parceiros durante a execução do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Qualidade do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Técnica na realização do programa.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4
Facilidade de interação com o público.	( )1 ( )2 ( )3 (X)4

CONSELHO COMUNITÁRIO

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 63

1. Conselheiro – Sandra Bavaresco, inscrita no CPF/MF sob nº 717.277.289-04, **DIRETORA DA ESCOLA RODOLFO WILD - APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS NA CIDADE DE SANTA MARIANA**_____.

2. Conselheiro – Anselmo José Bernardelli, inscrito no CPF/MF sob nº 367.580.789-49, **PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL PATRONAL DE SANTA MARIANA**._____.

3. Conselheiro – Héber Luís de Andrade, inscrito no CPF/MF sob nº 038.039.159-70, **PRESIDENTE DO LIONS CLUB DE SANTA MARIANA-PR.**_____.

4. Conselheiro – Benedito Roberto de Godoy, inscrito no CPF/MF sob nº 961.430.968-72. **PRESIDENTE DO ITAPOÃ CLUBE DE CAMPO DE SANTA MARIANA-PR** _____.

5. Conselheiro – Edivaldo Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob nº 793.332.739-72.**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E NDUSTRIAL DE SANTA MARIANA-PR.** _____.

Requerimento (2551449) SEI 01250.000269/2018-44 / pg. 64

DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO.
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – CGRC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, SALA 307, ANEXO OESTE.
CEP: 70044-900
BRASÍLIA – DF



AR

Requerimento (2551449) SEI 01250.000268/2018-44 / pg. 65

REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIA
PRAÇA GETÚLIO VARGAS – 200
BAIRRO: CENTRO
CEP: 86350-000
SANTA MARIANA – PARANÁ

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO CULTURAL DE SANTA MARIANA**

CNPJ: **02.575.068/0001-24**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:29:39 do dia 05/03/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/04/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.575.068/0001-24 **MATRIZ**		**01/06/1998**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL DE SANTA MARIANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC GETULIO VARGAS	**200**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.350-000	**CENTRO**	**SANTA MARIANA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/06/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/03/2018** às **07:37:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/03/2018

Processo nº **53000.007107/2013-78**.
Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA**
Localidade: Santa Mariana - PR.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 5 (Volume de Processo 0103873).
1.1) Data de protocolo: 2/4/2013.
1.2) Tempestividade: (X) Sim - Portaria nº 197, de 1º/7/2013 () Não.
2) Estatuto Social: fls. 72 a 82 (Requerimento 2267363).
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput;
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 4º;
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º, I;
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º, III;
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 15 e ss.;
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 13 (quatro anos);
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 26 e ss.
3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 18 a 21 (Outros 0401351) e fls. 5 a 7 (Requerimento 1889607). (25/2/2015*19/4/2017 - 24/2/2019)
Presidente: Henrique de Souza Alberini; (22/8/1986 - 050.802.469-28)*
Vice-Presidente: Valdir Eschiezaro; (2/2/1970 - 748.803.229-20)
Secretário(a) Geral: Ilma Maria Batista Massan; (29/10/1959 - 587.735.769-72)
2º(a) Secretário(a): Luzia Márcia Aleixo; (13/12/1965 - 550.211.909-20)
Tesoureiro(a): José Princiano Pires. (16/9/1954 - 455.776.259-04)*
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 31 e 52 (Outros 0401351) e fls. 5 e 7 (Requerimento 2267363).
5) CNPJ: CNPJ 2702417.
6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 2702415.
7) Declaração de conformidade: fl. 1 (Outros 0218764).
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 27 a 64 (Requerimento 2551449).

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo, inclusive na Justiça Federal, e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado e-mail solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

Correspondência Eletrônica - 2702420

Data de Envio:
05/03/2018 07:51:06

De:
MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:
Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>
leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:
Informação sobre entidade que solicita renovação de outorga

Mensagem:
Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Mariana / PR (processo nº 53000.007107/2013-78), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra **natalia.froemming@mctic.gov.br**

Re: Informação sobre entidade que solicita renovação de outorga

De : Lilian Magalhaes de Misquita Vieira <lilian.misquita@mctic.gov.br>
Seg, 05 de mar de 2018 14:52
1 anexo

Assunto : Re: Informação sobre entidade que solicita renovação de outorga

Para : MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc : Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração – PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53900.049010/2015
- Em trâmite;
- Processo aguardando defesa.
- Irregularidade: Art. 40, XV, do Decreto nº 2.615/1998;
- Data da infração: 10/08/2015;

53900.052233/2015
- Em trâmite;
- Processo em fase de apuração de possível irregularidade.

53900.055237/2015
- Em trâmite;
- Processo aguardando análise de defesa.
- Irregularidade: Art. 11 c/c art. 21, inciso IV da Lei n. 9.612/98;
- Data da infração: 25/09/2015;

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):
NADA CONSTA

----- Mensagem original -----
De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Para: "Lilian" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 5 de março de 2018 7:51:07
Assunto: Informação sobre entidade que solicita renovação de outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Mariana / PR (processo nº 53000.007107/2013-78), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
--
Lilian Magalhães de Misquita Vieira
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3°Andar, Sala 324-oeste.
CEP 70044-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6811
lilian.misquita@mctic.gov.br

SRD - SANTA MARIANA.pdf
269 KB

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PR
Município: Santa Mariana
Canal: 200
Fase: 3
Distrito: Santa Mariana
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL DE SANTA MARIANA
Nome Fantasia:
Logradouro: PRACA GETULIO VARGAS, 200 - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos
CNPJ: 02.575.068/0001-24
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02575068000124 Pesquisar
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL DE SANTA MARIANA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 86350000 **Logradouro:** PRACA GETULIO VARGAS, 200 - CENTRO
Número: . **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **Estado:** PR
Município: Santa Mariana **Distrito:** Santa Mariana **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 86350000 **Logradouro:** PRACA GETULIO VARGAS, 200 - CENTRO
Número: . **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **Estado:** PR
Município: Santa Mariana **Distrito:** Santa Mariana **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 18/09/2000
Data Limite Instalação: 05/03/2020
Número do Processo: 537400013441998
Fistel: 50011434465
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		564	Portaria	MC	18/09/2000	29/09/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
		20223	ATO	SCM	22/10/2001	30/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
		249	Decreto Legislativo	CN	07/11/2002	08/11/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.

Anexo CGFI (2706830) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 121

	32151	ATO	SCM	12/12/2002	13/12/2002	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.

⊞ Característica da Estação Instalada

⊟ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL DE SANTA MARIANA - CNPJ/CPF(02.575.068/0001-24)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: SANTA MARIANA/PR

Canal: 200

Indicativo: ZYM227

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	06:00	24:00	

Tela Inicial | Imprimir

Anexo CGFI (2706830) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 122

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

> *"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

> *"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*
>
> *Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*
>
> *(...)*
>
> *§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput)*, não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

> "*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
> *I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131*".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

> *"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*
>
> *§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*
>
> *§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*
>
> *§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*
>
> *I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*
>
> *II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".*

Parecer Jurídico nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2706945) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 125

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

> *"Art. 131. (omissis)*
> *(...)*
> *§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*
>
> *Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
> *(...)*
> *II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

> (1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;
>
> (2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
>
> (5) último relatório do Conselho Comunitário;
>
> (6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Parecer Jurídico nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2706945) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 127

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1		Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 4729/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.007107/2013-78.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Mariana**, estado do **Paraná**, por meio da Portaria nº 564, publicada no DOU de 29/9/2000, e Decreto Legislativo nº 249, publicado no DOU de 8/11/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 8/11/2012. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 2/4/2013, à fl. 5 (Volume de Processo 0103873), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no DOU de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Henrique de Souza Alberini; Vice-Presidente: Valdir Eschiezaro;

Secretário(a) Geral: Ilma Maria Batista Massan;

2º(ª) Secretário(a): Luzia Márcia Aleixo;

Tesoureiro(a): José Princiano Pires.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 5 (Volume de Processo 0103873)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Requerimentos 1889607, 2267363 e 2551449
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 72 a 82 (Requerimento 2267363)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 18 a 21 (Outros 0401351) e fls. 5 a 7 (Requerimento 1889607)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls. 31 e 52 (Outros 0401351) e fls. 5 e 7 (Requerimento 2267363)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 27 a 64 (Requerimento 2551449)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 1 (Outros 0218764)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidão SIGEC 2702415
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 2702417

9	Relatório de apuração de infrações	X		E-mail 2706829
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

4. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

CONCLUSÃO

---

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2706945).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007107/2013-78, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Mariana / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001344/1998 e nº 53000.007107/2013-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA , para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Mariana / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Analista Técnico Administrativo**, em 06/03/2018, às 08:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 06/03/2018, às 14:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 08/03/2018, às 10:02, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1257670

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira**, **Secretário de Radiodifusão**, em 12/03/2018, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2706946** e o código CRC **41F7C82E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo n°: **53000.007107/2013-78**

Entidade: **Associação Cultural de Santa Mariana**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 4729/2018/SEI-MCTIC (Evento SEI 2706946), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Associação Cultural de Santa Mariana**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Santa Mariana/PR, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2018, às 08:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2735192** e o código CRC **D7D99811**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

.

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007107/2013-78, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Mariana / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001344/1998 e nº 53000.007107/2013-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Mariana / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1424/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001344/1998 e nº 53000.007107/2013-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Mariana / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 22/03/2018, às 19:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2738653** e o código CRC **88A65D1D**.

Referência: Processo nº 53000.007107/2013-78 SEI nº 2738653

EM nº /MCTIC/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007107/2013-78, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Mariana / PR.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 22/03/2018, às 19:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2738701** e o código CRC **7FFF015B**.

Referência: Processo nº 53000.007107/2013-78 SEI nº 2738701

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 28/03/2018 15:11:02
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4730587
Data prevista de publicação: 29/03/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10638140	ATO PORTARIA Nº 1366 MIN REN.rtf	577c8b32ae7193d8 aa9ce359ad0a7a28	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
10638141	ATO PORTARIA Nº 1367 MIN REN.rtf	7033f061b7abe11c abe4bf4241cbea60	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
10638142	ATO PORTARIA Nº 1423 MIN REN.rtf	f788e1dfb3373275 1c0bdd31f03b893f	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
10638143	ATO PORTARIA Nº 1424 MIN REN.rtf	7eeac4bd2c282c5a c632a4905b56f044	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
10638144	ATO PORTARIA Nº 1427 MIN REN.rtf	226813ebe81bedf1 17ec3313075ea506	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
10638145	ATO PORTARIA Nº 1428 MIN REN.rtf	a6c27a49f98f657d 3d4b6298de98e0d1	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
10638146	ATO PORTARIA Nº 1430 MIN REN.rtf	2a0e33adf858d0e3 04c5126f57423e2d	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
10638147	ATO PORTARIA Nº 1431 MIN REN.rtf	dad636481a6379f3 00bcd5daf92151b0	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
10638148	ATO PORTARIA Nº 1434 MIN REN.rtf	75feabd9f1c2ec50 f0915c3b2d4ecbfa	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
10638149	ATO PORTARIA Nº 1508 MIN REN.rtf	906d8a57d849e0c4 fa0ea80b01c9c604	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**

10638150	ATO PORTARIA Nº 2617 MIN REN.rtf	fa52514884952451 a511f13d92b6a7e6	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
10638151	ATO PORTARIA Nº 3175 MIN REN.rtf	31792f1c01fa5b6f 693d61bd24ddd4d4	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
10638152	ATO PORTARIA Nº 6741 MIN REN.rtf	61caa1b1aecc0d2c 002747fcbce63604	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
TOTAL DO OFICIO			**82,00**	**R$ 2.709,28**

PORTARIA Nº 1.366/2018/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001312/2001 e nº 53900.029509/2014-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Nova Trento,, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Flores da Cunha/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.367/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000125/1999-10 e nº 53900.026027/2014-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de Novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Desterro / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.423/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001371/1998 e nº 53000.048845/2013-75, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - ANDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Resende/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.424/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001344/1998 e nº 53000.007107/2013-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Mariana / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.427/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001387/1998 e nº 53900.007550/2014-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL LAR DA PAZ (FALP), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dores do Indaiá / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.428/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001306/1999 e nº 53900.042007/2015-14, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI DIOGO DE PARAMOTI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paramoti / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.430/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000837/2001 e nº 53900.016403/2015-88, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Social E Comunicação Popular de Paraipaba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paraipaba / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.431/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000692/2001 e nº 53900.041564/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO INDEPENDENTE - ACRDI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião do Passé / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.434/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000038/2000 e nº 53900.002972/2015-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL COUTENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Couto de Magalhães de Minas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.508/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000216/2001 e nº 53900.026403/2015-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPANEMA FM ÁGUAS BELAS - PE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Águas Belas / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.602/SEI, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar R. A. W. COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de PACAJÁ, estado do Pará, por meio do canal 47 (quarenta e sete), visando a retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO DE FÁTIMA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 16 (dezesseis), no município de OSASCO, estado de SÃO PAULO, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório para funcionamento em tecnologia analógica, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.063006/2017-65 e da Nota Técnica nº 5741/2018/SEI-MCTIC.

Parágrafo único. A Entidade deverá encaminhar o requerimento de alteração das características técnicas para funcionamento em tecnologia digital à Agência Nacional de Telecomunicações no prazo máximo de nove meses antes da data prevista para o desligamento do sinal analógico na localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ou a qualquer tempo, após a autorização do respectivo serviço, respeitado o prazo máximo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012018032900029

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Comprovante PUB_DOU_PRT_1424_29/03/2018 (2818390) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 143

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.007107/2013-78**

Entidade: **Associação Cultural de Santa Mariana**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1424/2018, de 22 de março de 2018, no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santa Mariana / PR, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo n º 53000.007107/2013-78, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2018, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2832923** e o código CRC **C7D0E982**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007107/2013-78 SEI nº 2832923

EM nº 00264/2018 MCTIC

Brasília,

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007107/2013-78, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santa Mariana / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 21013/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, Substituta**, em 26/05/2018, às 12:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3005774** e o código CRC **1DE9D2E6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 21013/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007107/2013-78 - Nº SEI: 3005774

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

Relatório Devolvidos Casa Civil (4312275) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 147

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4312275) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 148

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4312275) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 149

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018

53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018

53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018

53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018

53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017

53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017

53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017

53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018

53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018

53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC

01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC

53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC

53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC

53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC

53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC

53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC

53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC

53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC

53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC

53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC

53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC

53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC

53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)

53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4312275) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 165

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4312275) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 166

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4312275) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 169

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4312275) SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 173

Att,

Luciana Silveira Teixeira
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007107/2013-78.**

Entidade: **Associação Cultural de Santa Mariana.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4324020** e o código CRC **A92EDC0B**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007107/2013-78, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Santa Mariana, inscrita no CNPJ nº 02.575.068/0001-24, explore pelo prazo de dez anos a partir de 08 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Mariana, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4729/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1424/2018, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.007107/2013-78 SEI nº 4324020

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.007107/2013-78
Referência: Despacho SEARC (4324020)

Interessado: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA**
Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Mariana / PR.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto**, **Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4483485** e o código CRC **FC5D8F76**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 00167/2019 MCTIC

Brasília, 12 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007107/2013-78, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Santa Mariana, inscrita no CNPJ nº 02.575.068/0001-24, explore pelo prazo de dez anos a partir de 08 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Mariana, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4729/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1424/2018, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza
Impresso em 12/09/2019 10:28

Termo(s): 167 2019
NUP:
Origem:
Co-Autores:
Destinatário:
Tipo de Documento:
Data Inicial: Data Final:
Fluxo/Etapa:
Conteúdo:
Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000007107201378	MCTIC 00167 2019 Santa Mariana/PR - Renov/RADCOM - Associação Cultural de Santa Mariana	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	

Relatório de andamento da EM (4623955)
SEI 53000.007107/2013-78 / pg. 179

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32741/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo n° 53000.007107/2013-78.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4624623** e o código CRC **A29C9BAC**.

Referência: Processo nº 53000.007107/2013-78 SEI nº 4624623